Somos o Sicredi



A primeira instituição financeira cooperativa do Brasil

Neste documento, a administração da Cooperativa, seguindo o princípio do cooperativismo de transparência na gestão e em conformidade aos dispositivos legais e estatutários, divulga as Demonstrações Financeiras relativas ao semestre findo em 30 de junho de 2024. Atuando há mais de 120 anos, somos uma instituição feita ***de pessoas para pessoas****, unidas em torno de um mesmo objetivo.*

Operamos em Sistema organizado em cinco centrais regionais e ***mais de 100 cooperativas filiadas*** *a elas, cada uma delas com autonomia para atuação local.*

Nossas demonstrações financeiras combinadas ***consolidam o resultado*** *de todas as empresas que compõem o Sicredi.*



Temos porte e presença nacional

- *Estamos em* ***todos*** *os estados e Distrito Federal*
- *Temos agências em mais de* ***2 mil*** *municípios*
- *Em mais de* ***200*** *municípios somos a única instituição financeira com presença física*
- *Mais de* ***8 milhões*** *de associados*
- *Mais de* ***2,7 mil*** *agências e pontos de atendimento*

Nossas soluções financeiras são modernas e colaborativas

Oferecemos mais de 300 produtos e serviços financeiros:

- *Conta corrente*
- *Cartões*
- *Investimentos*
- *Seguros*
- *Consórcios*
- *Máquina de cartões*
- *Conta 100% digital*
- *E muito mais*

Acreditamos que podemos contribuir para o desenvolvimento de uma sociedade mais próspera.

Serviços financeiros com foco nas pessoas

Com mais de 300 produtos e serviços, apoiamos os nossos associados. No nosso modelo de atuação, os recursos captados são reinvestidos na região. Assim, impactamos positivamente a comunidade, estimulando a geração de renda e o crescimento sustentável. Nossos associados são os verdadeiros donos do negócio, com direito a participação nos resultados e nas decisões das cooperativas por meio de voto.

Tradição em inovar

Somos pioneiros do cooperativismo de crédito no Brasil e atuamos a partir da associação voluntária de pessoas em torno de um objetivo comum. Nosso modelo de negócio é centenário e ao mesmo tempo atual, pois é baseado na cooperação entre as pessoas e no interesse pela comunidade. Acreditamos que as soluções digitais são aliadas na difusão do cooperativismo de crédito.

Solidez e segurança

Nossos indicadores financeiros têm apresentado consecutivos resultados positivos. Somos regulamentados pelo Banco Central do Brasil e temos os mesmos mecanismos de segurança que as demais instituições financeiras convencionais. Contamos com uma série de instrumentos que garantem segurança e confiabilidade aos investimentos dos nossos associados

Atuação do Sicredi nas enchentes que atingiram o RS

Durante todo o mês de maio, fortes chuvas impactaram quase todo o estado do Rio Grande do Sul, trazendo desafios para pessoas e empresas da região. O Sicredi atuou de forma rápida e efetiva buscando estar ao lado de seus colaboradores e associados. Foram tomadas medidas de negócio e sociais. A instituição segue atuando para apoiar na distribuição de linhas de crédito do governo e em outras frentes que contribuam para a reconstrução do estado.

Valorizamos as pessoas e a diversidade

Algumas iniciativas

COMITÊS
MULHER, JOVEM

Buscamos promover diversidade e formar novas lideranças para o cooperativismo, nossos comitês trazem força para essas iniciativas em todas as regiões onde atuamos

PROGRAMA A UNIÃO FAZ A VIDA

Buscamos promover os valores da cooperação e cidadania entre crianças e adolescentes. Em 28 anos de existência, o programa já impactou mais de 4,2 milhões de crianças e adolescentes em 650 municípios.

PROGRAMA PERTENCER

Buscamos engajar os associados, estabelecer as regras de participação e orientar o modelo de gestão participativa, estimulando a participação nas assembleias e nos processos decisórios.

PROGRAMA CRESCER

Buscamos promover entre associados e futuros associados uma maior compreensão sobre as sociedades cooperativas de crédito.

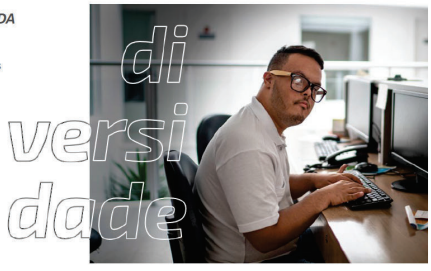

Ratings atribuídos ao Sicredi pelas principais agências de riscos do mundo:

AA+ – *Fitch*
AAA – *Moodys*
AAA – *Standard&Poor's*

Reconhecimentos

Há mais de 10 anos, figuramos em alguns dos mais reconhecidos rankings e premiações nacionais, tais como: Melhores e Maiores, da Revista Exame, Valor 1000, do Valor Econômico, Melhores Empresas para Trabalhar, da GPTW, rankings do Banco Central e BNDES. Em 2022 fomos reconhecidos como a 4ª melhor Instituição Financeira em ranking divulgado pela Revista Forbes, mesma que nos cita como a melhor instituição financeira do Brasil no atendimento físico e digital.

BALANÇOS PATRIMONIAIS
(Em milhares de Reais)

Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Campos Gerais e Grande Curitiba - Sicredi Campos Gerais e Grande Curitiba
CNPJ/MF nº 81.466.286/0001-05

ATIVO		30/06/2024	31/12/2023
ATIVO		**8.427.751**	**8.383.153**
DISPONIBILIDADES	(Nota 04)	23.043	25.884
INSTRUMENTOS FINANCEIROS		8.451.973	8.376.941
Aplicações interfinanceiras de liquidez	(Nota 05)	146.440	87.315
Títulos e valores mobiliários	(Nota 06)	3.566.007	3.522.474
Centralização financeira	(Nota 04)	582.263	783.905
Relações interfinanceiras ativas		22.701	652
Operações de crédito	(Nota 07)	3.682.511	3.584.169
Outros ativos financeiros	(Nota 08)	452.051	398.426
PROVISÕES PARA PERDAS ESPERADAS ASSOCIADAS AO RISCO DE CRÉDITO	(Nota 07)	(198.138)	(158.617)
OUTROS ATIVOS	(Nota 09)	34.177	25.585
IMOBILIZADO DE USO	(Nota 10)	110.344	106.906
INTANGÍVEL	(Nota 10)	6.352	6.454
TOTAL DO ATIVO		**8.427.751**	**8.383.153**

PASSIVO		30/06/2024	31/12/2023
PASSIVO		**7.493.213**	**7.587.139**
DEPÓSITOS	(Nota 11)	5.462.157	5.114.605
Depósitos à vista		1.044.785	873.584
Depósitos interfinanceiros		28.498	23.335
Depósitos a prazo		4.388.874	4.217.686
DEMAIS INSTRUMENTOS FINANCEIROS		1.537.803	1.981.017
Recursos de aceites e emissão de títulos	(Nota 12)	29.808	-
Relações interfinanceiras	(Nota 13)	1.459.081	1.936.786
Obrigações por empréstimos	(Nota 14)	2.486	2.991
Obrigações por repasses	(Nota 11)	2	-
Outros passivos financeiros	(Nota 15)	46.426	41.240
PROVISÕES PARA RISCOS CÍVEIS, TRIBUTÁRIOS E TRABALHISTAS	(Nota 16)	3.429	3.305
OUTROS PASSIVOS	(Nota 17)	489.824	488.212
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	(Nota 18)	**934.538**	**796.014**
CAPITAL SOCIAL		308.133	274.659
RESERVAS DE SOBRAS		498.993	497.319
SOBRAS OU PERDAS ACUMULADAS		127.412	24.036
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**8.427.751**	**8.383.153**

As notas explicativas são parte integrante das Demonstrações Financeiras

Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Campos Gerais e Grande Curitiba - Sicredi Campos Gerais e Grande Curitiba PR/SP
CNPJ/MF nº 81.466.286/0001-05

Descrição das contas		01/01/2024 a	01/01/2023 a 30/06/2023
INGRESSOS E RECEITAS DA INTERMEDIAÇÃO FINANCEIRA		**612.696**	**508.747**
Operações de crédito	(Nota 07)	380.434	296.018
Resultado de títulos e valores mobiliários		192.459	174.662
Resultado das aplicações compulsórias		11	2
Ingressos de depósitos intercooperativos		39.792	38.065
DISPÊNDIOS E DESPESAS DA INTERMEDIAÇÃO FINANCEIRA		**(396.964)**	**(350.495)**
Operações de captação no mercado	(Nota 19)	(228.283)	(231.695)
Operações de empréstimos e repasses		(83.946)	(65.755)
Provisões para perdas esperadas associadas ao risco de crédito	(Nota 07)	(84.735)	(53.045)
RESULTADO BRUTO DA INTERMEDIAÇÃO FINANCEIRA		**215.732**	**158.252**
OUTROS INGRESSOS E RECEITAS/DISPÊNDIOS E DESPESAS OPERACIONAIS		**(75.472)**	**(66.382)**
Ingressos e receitas de prestação de serviços	(Nota 20)	88.439	65.585
Rendas de tarifas bancárias	(Nota 21)	13.182	11.720
Dispêndios e despesas de pessoal	(Nota 22)	(66.975)	(56.748)
Outros dispêndios e despesas administrativas	(Nota 23)	(73.090)	(61.220)
Dispêndios e despesas tributárias		(882)	(659)
Outros ingressos e receitas operacionais	(Nota 24)	18.649	16.152
Outros dispêndios e despesas operacionais	(Nota 25)	(54.795)	(41.212)
RESULTADO OPERACIONAL		**140.260**	**91.870**
RESULTADO ANTES DA TRIBUTAÇÃO SOBRE O LUCRO		**140.260**	**91.870**
IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		**(110)**	**-**
Provisão para Imposto de Renda		(68)	-
Provisão para Contribuição Social		(42)	-
PARTICIPAÇÕES NAS SOBRAS		**(12.738)**	**(10.653)**
SOBRAS OU PERDAS DO SEMESTRE		**127.412**	**81.217**

As notas explicativas são parte integrante das Demonstrações Financeiras

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
(Em milhares de Reais)

Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Campos Gerais e Grande Curitiba - Sicredi Campos Gerais e Grande Curitiba PR/SP
CNPJ/MF nº 81.466.286/0001-05

	Capital Social	Reserva Legal	Sobras ou Perdas Acumuladas	Total
Saldos no início do período em 01/01/2023	**203.271**	**370.402**	**15.957**	**589.630**
Destinação resultado exercício anterior				
Distribuição de sobras para associados	17.285	-	(15.813)	1.472
Outras destinações	-	-	(144)	(144)
Capital de associados				
Aumento de capital	18.962	-	-	18.962
Baixas de capital	(2.713)	-	-	(2.713)
Resultado do período	-	-	81.217	81.217
Saldos no fim do período em 30/06/2023	**236.805**	**370.402**	**81.217**	**688.424**
Mutações do Período	**33.534**	**-**	**65.260**	**98.794**
Saldos no início do período em 01/01/2024	**274.659**	**497.319**	**24.036**	**796.014**
Distribuição de sobras para associados	23.846	-	(24.036)	(190)
Capital de associados				
Aumento de capital	15.864	-	-	15.864
Baixas de capital	(6.033)	1.674	-	(4.359)
Resultado do período	-	-	127.412	127.412
Juros sobre o capital próprio	(203)	-	-	(203)
Saldos no fim do período em 30/06/2024	**308.133**	**498.993**	**127.412**	**934.538**
Mutações do Período	**33.474**	**1.674**	**103.376**	**138.524**

As notas explicativas são parte integrante das Demonstrações Financeiras

DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA
(Em milhares de Reais)

Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Campos Gerais e Grande Curitiba - Sicredi Campos Gerais e Grande Curitiba PR/SP
CNPJ/MF nº 81.466.286/0001-05

	01/01/2024 a 30/06/2024	01/01/2023 a 30/06/2023
RESULTADO DO SEMESTRE/EXERCÍCIO APÓS AJUSTES AO RESULTADO	**219.738**	**142.975**
Resultado do semestre/exercício	127.412	81.217
AJUSTES AO RESULTADO DO SEMESTRE/EXERCÍCIO	**92.326**	**61.758**
(Reversão) Provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito	84.735	53.045
Distribuição de dividendos	-	(86)
(Reversão) Provisão para desvalorização de outros ativos	(1)	1.805
Depreciação e amortização	7.393	6.400
Baixas do ativo permanente	75	25
(Reversão) Provisão para riscos cíveis, tributários e trabalhistas	124	569
VARIAÇÃO DE ATIVOS E PASSIVOS	**(365.858)**	**291.269**
(Aumento) Redução em aplicações interfinanceiras de liquidez	(59.125)	122.206
(Aumento) Redução em títulos e valores mobiliários	15.138	(188.755)
(Aumento) Redução em relações interfinanceiras ativas	(22.049)	(37.633)
(Aumento) Redução em operações de crédito	(143.556)	152.934
(Aumento) Redução em recursos de aceites e emissão de títulos	29.808	-
Aumento (Redução) em relações interfinanceiras passivas	(477.705)	156.924
(Aumento) Redução em outros ativos financeiros	(53.625)	(46.058)
(Aumento) Redução em outros ativos	(8.591)	(4.284)
Aumento (Redução) em depósitos	347.552	124.483
Aumento (Redução) em passivos financeiros	5.186	2.446
Aumento (Redução) em obrigações por empréstimos e repasses	(503)	(1.115)
Absorção de dispêndios pelo FATES	(5.797)	(3.736)
(Redução) Aumento em outros passivos	7.409	13.857
ATIVIDADES OPERACIONAIS - Caixa líquido proveniente/(aplicado)	**(146.120)**	**434.244**
Aquisição de imobilizado de uso	(9.495)	(11.991)
Aplicações no intangível	(1.309)	(745)
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS - Caixa líquido proveniente/(aplicado)	**(10.804)**	**(12.736)**
Integralização de capital	15.864	18.962
Baixa de capital	(4.359)	(2.713)
Juros ao capital próprio	(203)	-
Distribuição de Sobras	(190)	1.328
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS - Caixa líquido proveniente/(aplicado)	**11.112**	**17.577**
AUMENTO/DIMINUIÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	**(145.812)**	**439.085**
Caixa e equivalente de caixa no início do período	3.597.851	2.547.300
Caixa e equivalente de caixa no fim do período (Nota 04)	3.452.039	2.986.385

As notas explicativas são parte integrante das Demonstrações Financeiras

DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS ABRANGENTES
(Em milhares de Reais)

rativa de Crédito, Poupança e Investimento Campos Gerais e Grande Curitiba - Sicredi Campos Gerais e Grande Curitiba
CNPJ/MF nº 81.466.286/0001-05

	01/01/2024 a 30/06/2024	01/01/2023 a 30/06/2023
Sobras ou perdas do semestre	127.412	81.217
Outros resultados abrangentes	-	-
Resultado abrangente atribuível	127.412	81.217

As notas explicativas são parte integrante das Demonstrações Financeiras

NOTA 01 – CONTEXTO OPERACIONAL

A Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Campos Gerais e Grande Curitiba - Sicredi Campos Gerais e Grande Curitiba PR/SP ("Cooperativa"), é uma instituição financeira cooperativa, filiada à Central Sicredi PR/SP/RJ ("Central") e integrante do Sistema Cooperativo Sicredi ("Sicredi"). A Cooperativa é uma instituição financeira não bancária, autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil ("Bacen") com início das atividades em 11/01/1989 e sede situada na Avenida Ernesto Vilela, 1001, na cidade de Ponta Grossa - PR. A Cooperativa tem por objetivos principais:

i) Desenvolver programas de poupança, de uso adequado do crédito e de prestação de serviços, praticando todas as operações ativas, passivas e acessórias próprias de cooperativas de crédito;

ii) Prestar, através da mutualidade, a assistência financeira aos associados em suas atividades específicas;
iii) Atuar na formação educacional de seus associados, no sentido de fomentar o cooperativismo.

A execução das atividades obedece ao disposto na legislação pertinente, assim como aos atos regulamentares oficiais, ao estatuto social, e às normas internas do Sicredi.

O Sicredi, em 30 junho de 2024, está organizado por 104 Cooperativas de Crédito filiadas, que operam com uma rede de atendimento com mais de 2740 pontos ativos, dos quais a Cooperativa opera em 44 pontos de atendimentos. A estrutura conta ainda com cinco Centrais Regionais – acionistas da Sicredi Participações S.A. ("SicrediPar") – a Confederação das Cooperativas do Sicredi ("Confederação Sicredi"), uma Fundação juntamente com o Banco Cooperativo Sicredi S.A. ("Banco").

A Cooperativa é parte integrante do Fundo Garantidor do Cooperativismo de Crédito (FGCoop), associação civil sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado de abrangência nacional, conforme anexo I à Resolução do Conselho Monetário Nacional ("CMN") nº 4.933, de 29 de julho de 2021.

O FGCoop tem por objeto prestar garantia de créditos em situações de intervenção ou liquidação extrajudicial de instituição associada, até o limite de R$ 250 (duzentos e cinquenta mil reais) por associado (CPF/CNPJ), Além disso, o FGCoop também pode realizar operações de assistência, de suporte financeiro e de liquidez com essas instituições.

A Cooperativa também é parte integrante da Sicredi Fundos Garantidores ("SFG"), empresa sem fins lucrativos cuja formação de reservas advém de contribuições mensais e extraordinárias de cooperativas associadas ao fundo o qual tem por objeto assegurar a credibilidade e a solvabilidade das suas associadas. Conforme regras estabelecidas nos Regulamentos dos Fundos Garantidores, as contribuições mensais são apuradas pelo somatório de duas parcelas: parcela fixa, relacionada ao objetivo de cada Fundo; e parcela variável, relativa ao risco imputado ao Sistema (considera níveis de liquidez, de margem de capital e de utilização de dispositivos de segurança).

NOTA 02 – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas em conformidade com as regulamentações emanadas pelo CMN e pelo Banco Central do Brasil - BACEN, incluindo a Resolução CMN nº 4.818/20 e Resolução BCB nº 2/20 que regulamentaram procedimentos para elaboração e divulgação das demonstrações financeiras. Foram respeitadas também, as normas regulamentares constantes no Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional - COSIF, os Pronunciamentos Contábeis homologados pelo BACEN (CPCs 00 (R2), 01 (R1), 02 (R2), 03 (R2), 04 (R1), 05 (R1), 10 (R1), 23, 24, 25, 27, 33 (R1) e 46 e a legislação aplicada às cooperativas de crédito, especialmente às disposições das Leis nº 4.595/64 e nº 5.764/71, com alterações pelas Leis Complementares nº 130/09 e 196/22.

Conforme o disposto no Art. 2, parágrafo 4º da Resolução BCB nº 2/20, as demonstrações financeiras semestrais relativas aos semestres findos em 30 junho de 2024, podem ser acompanhadas de notas explicativas selecionadas. Listamos a seguir as notas explicativas que foram apresentadas nas demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2023, as quais não estão sendo incluídas ou apresentadas no mesmo grau de detalhamento nestas demonstrações financeiras semestrais:

I. Operações de crédito (composição das operações segregada por setor de atividades e faixas de vencimento e concentração das operações);
II. Outros ativos (movimentação da provisão para desvalorização de outros valores e bens);
III. Obrigações por repasses;
IV. Patrimônio líquido (juros ao capital, destinações, resultados acumulados);
V. Sicredi fundo garantidor;
VI. Imposto de renda e contribuição social;
VII. Transações com partes relacionadas;
VIII. Resultado não recorrente;
IX. Índices de basiléia e de imobilização;

A Diretoria concedeu autorização para a conclusão destas demonstrações financeiras em 13 de agosto de 2024.

NOTA 03 – POLÍTICAS CONTÁBEIS MATERIAIS

Foram adotadas as seguintes políticas contábeis materiais para a elaboração das demonstrações financeiras:

a) Apuração do resultado

Os ingressos e os dispêndios, assim como as receitas e as despesas, são registrados mensalmente de acordo com o regime de competência, que estabelece que os ingressos e os dispêndios e as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento, alocados de forma proporcional de acordo com os montantes do ingresso bruto de ato cooperativo e da receita bruta de ato não-cooperativo, quando não identificados com cada atividade.

As operações com taxas prefixadas são registradas pelo valor de resgate, e as receitas e despesas correspondentes ao período futuro são apresentadas em conta redutora dos respectivos ativos e passivos.

As receitas e despesas de natureza financeira são contabilizadas pelo critério pro-rata die e calculadas com base no modelo exponencial, exceto aquelas relativas a títulos descontados ou relacionadas a operações com o exterior, que são calculadas com base no método linear. As operações com taxas pós-fixadas ou indexadas a moedas estrangeiras são atualizadas até a data do balanço.

No semestre findo em 30 junho de 2024 a Cooperativa apresentou um resultado líquido de R$ 229 (junho de 2023 - R$ (1.589)) referente a Atos Não Cooperativos. Este resultado não está considerando os juros sobre capital próprio, o qual também é ato não cooperativo, não sendo apresentado na DSP.

b) Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados pelas disponibilidades em moeda nacional, moeda estrangeira e aplicações interfinanceiras de liquidez, cujos valores são aplicados pelas Cooperativas nas Centrais via Centralização Financeira e pelas cotas de fundos de investimento de renda fixa e multimercado, com vencimento de curto prazo, por exemplo, três meses ou menos, a contar da data da aquisição e que estão sujeitas a risco insignificante de mudança de valor.

c) Aplicações interfinanceiras de liquidez

Representam operações a preços fixos referentes às compras de títulos com compromisso de revenda e aplicações em depósitos interfinanceiros e estão demonstradas pelo valor de resgate, líquidas dos rendimentos a apropriar correspondentes a períodos futuros.

d) Títulos e valores mobiliários

A carteira está composta por títulos de renda fixa, renda variável e fundos de investimentos, os quais são apresentados pelo custo acrescido dos rendimentos auferidos até a data do balanço, ajustados aos respectivos valores justos, conforme aplicável.

e) Relações interfinanceiras – centralização financeira

A centralização financeira compreende as sobras de caixa da cooperativa, não investidas em suas atividades, as quais são centralizadas através de repasses interfinanceiros para a Cooperativa Central. Estes montantes são aplicados no mercado financeiro e/ou emprestados para as cooperativas filiadas para o financiamento das suas atividades e possuem liquidez imediata e remuneração mensal.

f) Operações de crédito

Estão demonstradas ao custo acrescido dos rendimentos auferidos. As operações de crédito estão classificadas de acordo com análise da Administração quanto ao nível de risco, considerando a conjuntura econômica e os riscos específicos em relação às operações, aos devedores e aos garantidores, observando os parâmetros estabelecidos nas Resoluções CMN nº 2.682/99 e nº 2.697/00.

A atualização das operações de crédito vencidas em até 59 dias é contabilizada em receitas de operações de crédito, e a partir do 60º dia, em rendas a apropriar. As operações classificadas como nível "H" permanecem nessa classificação por seis meses, quando então são baixadas contra a provisão existente e controladas, por no mínimo cinco anos, em contas de compensação, não mais figurando no balanço patrimonial.

g) Provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito

A provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito é fundamentada na análise das operações e leva em consideração a conjuntura econômica, a experiência passada, os riscos específicos e globais das carteiras, considerando os critérios de provisionamento, definidos nas Resoluções CMN nº 2.682/99 e nº 2.697/00, associados às avaliações procedidas pela Administração, na determinação dos riscos de crédito.

h) Ativos não financeiros mantidos para venda

Os ativos não financeiros mantidos para venda, determinados pela Resolução CMN nº 4.747/19, são segregados em próprios e recebidos de terceiros. Esses bens não depreciam e são mensurados pelo valor justo de acordo com os critérios estabelecidos pelo CPC 46, o qual foi aprovado pela Resolução CMN nº 4.924/21.

• Próprios: representam os bens de propriedade da cooperativa, os quais não são utilizados no desempenho da atividade social, estando disponíveis para venda imediata e cuja alienação seja altamente provável no período máximo de um ano.

• Recebidos de terceiros: representam os bens recebidos como dação em pagamento de dívidas, não destinados ao uso próprio.

i) Demais ativos circulantes e realizáveis a longo prazo (não circulantes)

Demonstrados pelo custo de aquisição, incluindo, quando aplicável, os rendimentos auferidos e as variações monetárias pro-rata die incorridos e as variações cambiais, deduzidos das correspondentes provisões para perdas ou ajuste ao valor de mercado e rendas a apropriar.

j) Investimentos

Estão demonstrados ao custo de aquisição, referem-se a participação em empresas do Sistema Sicredi, ajustados por provisão para perdas quando aplicável.

k) Imobilizado de uso

Corresponde aos direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados à manutenção das atividades ou exercidos com essa finalidade. Está demonstrado ao custo de aquisição, deduzido da depreciação do imobilizado de uso, a qual é calculada pelo método linear, com base nas taxas anuais mencionadas na Nota "Imobilizado de uso e intangível", que levam em consideração a vida útil-econômica dos ativos.

A vida útil dos ativos e os métodos de depreciação são revistos no encerramento de cada exercício de acordo com os critérios definidos pelo CPC 27 - Ativo Imobilizado, o qual foi aprovado pela Resolução CMN nº 4.535/16.

l) Intangível

Os ativos intangíveis são bens incorpóreos, não monetários, identificáveis sem substância física, destinados à manutenção do sistema ou exercidos com essa finalidade e na geração de benefícios econômicos futuros, adquiridos ou desenvolvidos pela instituição. Está demonstrado aos valores de custo e contempla gastos na aquisição e desenvolvimento de software, ajustado por amortizações acumuladas, calculadas a partir do momento em que começam a ser usufruídos os benefícios respectivos, com base em taxas anuais que levam em consideração a vida útil-econômica dos bens, de acordo com as disposições da Resolução CMN nº 4.534/16 e CPC 04 - Ativo Intangível, conforme mencionado na Nota "Imobilizado de uso e intangível". As amortizações acumuladas, calculadas a partir do momento em que começam a ser usufruídos os benefícios respectivos, na razão de 10% a 20% ao ano, pelo método linear.

m) Redução ao valor recuperável de ativos

O imobilizado e outros ativos não circulantes, inclusive o ativo intangível, são revistos anualmente para se identificar evidências de perdas não recuperáveis, ou ainda, sempre que eventos ou alterações nas circunstâncias indicarem que o valor contábil pode não ser recuperável. Quando este for o caso, o valor recuperável é calculado para verificar se há perda. Quando houver perda, ela é reconhecida pelo montante em que o valor contábil do ativo ultrapassa seu valor recuperável, que é o maior entre o preço líquido de venda e o valor em uso de um ativo.

n) Depósitos, obrigações por empréstimos e repasses

Estão demonstrados pelos valores das exigibilidades, considerados os encargos, variações cambiais e monetárias até a data das demonstrações financeiras, reconhecidos em base pro rata-die, segregados da seguinte forma:

Os depósitos à vista são compostos de valores cuja disponibilidade é imediata aos associados, portanto sem prazo determinado para movimentá-los, ficando a critério do portador dos recursos fazê-lo conforme sua necessidade.

Os depósitos de poupança são compostos de valores cuja disponibilidade pode ser de livre movimentação, ficando a critério do portador dos recursos fazê-lo conforme sua necessidade, e também para fins específicos. Os recursos recebem atualizações por encargos financeiros remuneratórios de acordo com sua finalidade.

Os depósitos a prazo são compostos por valores pactuados para disponibilidade em prazos pré-estabelecidos, os quais recebem atualizações por encargos financeiros remuneratórios conforme a sua contratação em pós-fixada e estão demonstrados pelo seu valor de resgate, líquidos das despesas financeiras a decorrer.

Os depósitos interfinanceiros são compostos por recursos recebidos em depósito de outras instituições do mercado, na forma da regulamentação vigente e específica para as operações de depósitos interfinanceiros, observado que a instituição deve manter controles internos para efeito de limite de captação.

Os recursos de aceite e emissão de títulos são demonstrados pelos valores das exigibilidades e consideram, quando aplicáveis, os encargos exigíveis até a data do balanço, reconhecidos em base "pro rata die".

As obrigações por empréstimos e repasses correspondem aos recursos repassados pelo Banco Cooperativo Sicredi, Cooperativa Central e demais instituições com a finalidade de operações de financiamento.

o) Demais passivos circulantes e exigíveis a longo prazo (não circulantes)

São demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias em base pro rata-die incorridos, deduzidos das correspondentes despesas a apropriar.

p) Impostos e contribuições

O Imposto de Renda (IRPJ) e a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) incidem sobre o resultado positivo em atos não cooperativos. A provisão corresponde às alíquotas vigentes para o IRPJ (15%, acrescida de adicional de 10%) e a CSLL é de 15%. As alíquotas de IRPJ e CSLL são aplicadas sobre o lucro auferido, após os ajustes de base de cálculo previstos na legislação e a compensação de prejuízos fiscais e base de cálculo negativa de CSLL de anos anteriores, sendo essa dedução limitada à 30% do lucro tributável.

Ainda no âmbito federal, as cooperativas estão sujeitas às contribuições para o Programa de Integração Social (PIS – 0,65%) e Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS – 4%) sobre as receitas auferidas nas operações com não associados, após a dedução de itens específicos previstos pela legislação, como as sobras apuradas nas Demonstrações de Sobras ou Perdas (DSP).

Na esfera municipal, a cooperativa está sujeita à incidência do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), apurado a partir da receita com atos não cooperativos, ou seja, em decorrência da prestação de serviços a não associados; as alíquotas variam entre 2% e 5% e são determinadas pela legislação vigente em cada município.

Os ingressos decorrentes de operações realizadas com cooperados não possuem incidência de tributos.

q) Provisão para riscos cíveis, tributários e trabalhistas

As práticas contábeis para registro, mensuração e divulgação de ativos e passivos contingentes e, também, das obrigações legais, são aplicadas de acordo com os critérios definidos pelo Pronunciamento Técnico CPC 25, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), o qual foi aprovado pela Resolução nº 3.823/09, a saber:

• Ativos contingentes são reconhecidos somente quando há garantias reais ou decisões judiciais favoráveis, transitadas em julgado. Os ativos contingentes com êxitos prováveis são apenas divulgados em nota explicativa;

• Passivos contingentes são provisionados quando as perdas forem avaliadas como prováveis e os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança. Os passivos contingentes avaliados como de perdas possíveis são divulgados, e aqueles não mensuráveis com suficiente segurança e como de perdas remotas não são provisionados e/ou divulgados;

• As obrigações legais são registradas como exigíveis, independentemente da avaliação sobre as probabilidades de êxito.

r) Principais julgamentos e estimativas contábeis

As estimativas contábeis são determinadas pela Administração, considerando fatores e premissas estabelecidas com base em julgamento, que são revisados a cada semestre. Itens significativos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem as provisões para perdas esperadas associadas ao risco de crédito, ajuste dos ativos ao valor provável de realização ou recuperação, as provisões para contingências, entre outros.
A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores divergentes em razão de imprecisões inerentes ao processo de sua determinação.

I - Provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito: Além de observar os requisitos para constituição de provisão em função do atraso no pagamento de parcela de principal ou encargos das operações, a provisão é calculada com base no julgamento da Administração quanto ao nível de risco, considerando a conjuntura econômica, os riscos específicos em relação à operação, aos devedores e garantidores, aos períodos de atraso e ao grupo econômico, observando os parâmetros estabelecidos nas Resoluções CMN nº 2.682/99 e nº 2.697/00.
O detalhamento da provisão para perdas está apresentado na nota Operações de Crédito;

II - Provisão para riscos cíveis, tributários e trabalhistas: Com base em prognósticos de perda avaliados pela Administração, constituindo provisão para as demandas de naturezas cíveis, tributárias e trabalhistas, através de avaliações jurídicas. A avaliação dos prognósticos de perda leva em conta a probabilidade de desembolsos da entidade para cada elemento processual e pode incorrer em alto grau de julgamento, quanto maior for a incerteza existente.
O detalhamento das provisões e passivos contingentes está apresentado na nota Provisão para riscos cíveis, tributários e trabalhistas;

III - Redução ao valor recuperável de ativos intangíveis e outros ativos: o teste de perda por redução ao valor recuperável desses ativos é realizado, no mínimo anualmente, de forma a apurar se há algum indicativo de que um ativo possa ter sofrido desvalorização. Quando o valor recuperável destes ativos não puder ser obtido por meio de fontes externas, a avaliação do valor recuperável desses ativos pode incorrer em consideráveis julgamentos, principalmente na mensuração dos potenciais benefícios econômicos futuros associados;

s) Moeda funcional

As demonstrações financeiras são expressas em reais (R$), que é a moeda funcional da Cooperativa, exceto quando indicado de outra forma, em milhares de reais (R$ mil).

t) Resultados recorrentes e não recorrentes

Resultados recorrentes são aqueles que estão relacionados com as atividades características da Cooperativa que ocorrem com frequência no presente e previstas para ocorrer no futuro, enquanto os resultados não recorrentes são aqueles que procedem de um evento extraordinário e/ou imprevisível, com tendência de não se repetir no futuro.

NOTA 04 – CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Na elaboração das demonstrações dos fluxos de caixa, foram classificados como caixa e equivalentes de caixa os seguintes montantes:

Descrição	30/06/2024	31/12/2023
Disponibilidades	23.043	25.884
Cotas de fundos de renda fixa e multimercado - centralização financeira	2.846.733	2.788.062
Centralização financeira	582.263	783.905
Total	**3.452.039**	**3.597.851**

As disponibilidades e as aplicações financeiras de liquidez são classificadas como caixa e equivalentes de caixa para fins de apresentação da Demonstração dos Fluxos de Caixa, quando atendido às determinações do CPC 03 (R2) – Demonstração dos Fluxos de Caixa.

A centralização financeira é composta pela transferência das sobras de caixa das Cooperativas filiadas, sem prazo de resgate, e remunerados de acordo com as taxas praticadas no mercado, que na média de 2024 equivale a 104% do CDI (dezembro de 2023 - 104%).

NOTA 05 - APLICAÇÕES INTERFINANCEIRAS DE LIQUIDEZ

Descrição	30/06/2024 A vencer				31/12/2023
	Até 3 meses	3 a 12 meses	Acima de 12 meses	Total	Total
Depósitos Interfinanceiros com o Banco Cooperativo Sicredi S.A.	-	50.532	84.166	**134.698**	87.315
Depósitos interfinanceiros entre Cooperativas do Sicredi	-	-	11.742	**11.742**	-
Total	-	50.532	95.908	**146.440**	87.315

Total circulante	**50.532**	-
Total não circulante	**95.908**	87.315

As aplicações de Depósitos Interfinanceiros entre Cooperativas do Sicredi são realizadas com a finalidade de fornecer liquidez. Por ser um leilão, a taxa varia na aplicação, mas tem mínimo de 105% do CDI.

As aplicações de DI entre a Cooperativa e o Banco Sicredi são efetuadas para cobrir a necessidade de funding do Banco em função das operações realizadas pelas cooperativas com seus associados (crédito rural equalizado, antecipação de recebíveis, consignado, INSS, prorrogações, entre outros). Além desta finalidade, algumas operações de DI buscam proteger a carteira de crédito da cooperativa (operações de hedge) e outras buscam prover liquidez ao Banco para destinações diversas.

NOTA 06 – TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

Descrição	30/06/2024 A vencer				31/12/2023
	Até 3 meses	3 a 12 meses	Acima de 12 meses	Total	Total
Títulos de renda fixa - CPR	85.289	224.997	274.079	**584.365**	599.503
Cotas de fundos de renda fixa - centralização financeira	1.040.942	-	-	**1.040.942**	1.242.619
Cotas de fundos multimercado - centralização financeira	1.805.791	-	-	**1.805.791**	1.545.443
Participações de Cooperativas	-	-	134.909	**134.909**	134.909
Total	**2.932.022**	**224.997**	**408.988**	**3.566.007**	3.522.474

Total circulante	**3.157.019**	3.203.736
Total não circulante	**408.988**	318.738

O valor de mercado das cédulas do produtor rural (CPR) é mensurado a partir da curva de juros, indexado ao Depósito Interfinanceiro (DI) e taxas pré-fixadas em contrato, os títulos são registrados na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão.

As cotas de fundos são valorizadas diariamente, através do valor da cota, divulgada pelo administrador do fundo no site da Comissão de Valores Mobiliários - CVM e Associação Brasileira de Entidades de Mercado Financeiro e de Capitais - ANBIMA.

a) Participações de cooperativas

Registrados ao custo de aquisição	30/06/2024	31/12/2023
Sicredi Participações S.A.	**12.562**	12.562
Sicredi Fundos Garantidores - SFG	**2**	2
Cooperativa Central	**122.345**	122.345
Total	**134.909**	134.909

NOTA 07 – OPERAÇÕES DE CRÉDITO

a) Composição das operações de créditos por tipo de operação e prazos

Operações de crédito e Outros créditos	Vencidas a partir de 15 dias	30/06/2024 A vencer			Total da carteira	31/12/2023 Total da carteira
		Até 3 meses	3 a 12 meses	Acima de 12 meses		
Empréstimos e títulos descontados	76.782	568.449	850.752	1.214.705	**2.710.688**	2.279.411
Financiamentos	2.422	44.398	120.619	246.913	**414.352**	373.563
Financiamentos rurais e agroindustriais	2.932	144.534	243.419	159.574	**550.459**	929.168
Financiamentos habitacionais	-	129	309	6.574	**7.012**	2.027
Total das operações de crédito	**82.136**	**757.510**	**1.215.099**	**1.627.766**	**3.682.511**	3.584.169
Avais e fianças honrados (Nota 08)	441	15	39	69	**564**	162
Devedores por compra de valores e bens (Nota 08)	1	154	283	2.213	**2.651**	2.136
Valores a receber relativos a transações de pagamento (Nota 08)	-	302.952	115.901	1.899	**420.752**	369.397
Total de outros créditos	**442**	**303.121**	**116.223**	**4.181**	**423.967**	371.695
Carteira total	**82.578**	**1.060.631**	**1.331.322**	**1.631.947**	**4.106.478**	3.955.864

Total circulante	**2.474.531**	2.648.077
Total não circulante	**1.631.947**	1.307.787

b) Composição da carteira de créditos por níveis de risco

Níveis de risco	% Provisão	Operações de crédito e Outros créditos		Provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito	
		30/06/2024	31/12/2023	30/06/2024	31/12/2023
AA	-	**227.597**	169.041	**-**	-
A	0,50	**1.938.286**	2.037.637	**9.691**	10.188
B	1,00	**1.079.873**	1.096.238	**10.798**	10.962
C	3,00	**478.198**	348.849	**14.346**	10.465
D	10,00	**164.879**	124.787	**16.488**	12.479
E	30,00	**61.160**	57.795	**18.348**	17.339
F	50,00	**34.821**	32.518	**17.411**	16.259
G	70,00	**35.360**	26.914	**24.752**	18.840
H	100,00	**86.304**	62.085	**86.304**	62.085
Total		**4.106.478**	3.955.864	**198.138**	158.617

Conforme disposto no Art. 6º da Resolução CMN nº 4.846/20, a provisão face à perda para as operações enquadrados no Programa Emergencial de Suporte à Empregos (PESE) deve incidir somente sobre a parcela do crédito cujo risco de crédito é assumido pela Cooperativa e esses valores estão sendo apresentados juntamente com o montante provisionado das operações de crédito e outros créditos.

A Cooperativa também possui coobrigações em garantias prestadas no montante de R$ 660.178 (dezembro de 2023 - R$ 527.294) onde estão inclusas as operações com recursos recebidos de instituições financeiras e repassados aos associados via Banco Cooperativo Sicredi S.A., em que a Cooperativa é intermediária e garantidora solidária por força de contrato firmado entre as partes (Nota 26) As provisões decorrentes desses contratos compreendem o montante de R$ 6005 (dezembro de 2023 - R$ 4.092) conforme (Nota 15).

c) Composição da carteira de créditos segregada por setor de atividade e faixas de vencimento

Setor	30/06/2024					31/12/2023
	Vencidas a partir de 15 dias	A vencer			Total da Carteira	Total da Carteira
		Até 3 meses	3 a 12 meses	Acima de 12 meses		
Pessoas físicas	46.373	366.025	328.248	429.547	**1.170.193**	1.006.937
Rural	2.932	144.534	243.419	159.574	**550.459**	929.168
Industrial	762	36.941	24.204	35.861	**97.768**	46.433
Comércio	10.665	203.726	353.200	406.005	**973.596**	568.021
Habitacional	-	129	309	6.574	**7.012**	2.027
Pessoas jurídicas	21.846	309.276	381.942	594.386	**1.307.450**	1.403.278
Total	**82.578**	**1.060.631**	**1.331.322**	**1.631.947**	**4.106.478**	3.955.864

Total circulante	**2.474.531**	2.648.077
Total não circulante	**1.631.947**	1.307.787

d) Concentração das operações de crédito

	30/06/2024	%	31/12/2023	%
10 maiores devedores	**498.310**	**12,13**	474.585	12,00
50 devedores seguintes	**500.373**	**12,18**	485.948	12,28
100 devedores seguintes	**394.281**	**9,60**	430.693	10,89
Demais	**2.713.514**	**66,09**	2.564.638	64,83
Total	**4.106.478**	**100,00**	3.955.864	100,00

e) Movimentação da provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito

	30/06/2024	30/06/2023
Saldo inicial	**158.617**	106.962
Constituição de provisão	**129.155**	85.295
Reversão de provisão	**(44.420)**	(32.250)
Movimento da provisão para perdas no resultado	**84.735**	53.045
Movimentação de baixados para prejuízo	**(45.214)**	(32.050)
Saldo final	**198.138**	127.957

f) Resultado com operações de crédito:

	30/06/2024	30/06/2023
Empréstimos e títulos descontados	**293.590**	224.977
Financiamentos	**38.264**	31.586
Financiamentos rurais e agroindustriais	**40.539**	34.285
Financiamentos habitacionais	**175**	58
Outros	**200**	53
Subtotal	**372.768**	290.959
Recuperações de créditos baixados como prejuízo	**7.666**	5.059
Total	**380.434**	296.018

NOTA 08 – OUTROS ATIVOS FINANCEIROS

Os créditos diversos, classificados no grupo de outros ativos financeiros, estão assim compostos:

Descrição	30/06/2024	31/12/2023
Valores a receber relativos a transações de pagamento (a) (Nota 07)	**418.853**	367.685
Ressarcimento de Despesas (c)	**6.535**	7.191
Dividendos a Receber	**-**	98
Devedores por compra de valores e bens (Nota 07)	**438**	305
Avais e fianças honrados (Nota 07)	**495**	162
Transações com cartão de crédito (b)	**19.791**	17.866
Outros	**1.065**	950
Total Circulante	**447.177**	394.257
Outros créditos (Nota 07)	**906**	927
Devedores por depósitos em garantia (Nota 16)	**693**	626
Total não circulante	**4.874**	4.169
Total	**452.051**	398.426

(a) Valores a receber relativos a transações de pagamento, sejam de associados (carteira de emissão) ou do Banco Cooperativo Sicredi (repasses das receitas sobre a carteira de Adquirência).

(b) Valores a receber de associados, relativo às transações com cartão de crédito das bandeiras Visa e Mastercard.

(c) O ressarcimento de despesas trata-se do valor a receber das filiadas referente os valores a ressarcir das despesas administrativas resultante da contribuição das filiadas sobre o orçamento da Cooperativa Central.

NOTA 09 – OUTROS ATIVOS

Os créditos diversos, classificados no grupo de outros ativos, estão assim compostos:

Descrição	30/06/2024	31/12/2023
Outros valores e bens	**4.205**	3.050
Adiantamentos e antecipações salariais	**3.085**	597
Adiantamentos para pagamentos de nossa conta	**2.372**	2.086
Adiantamentos para Confederação Sicredi (a)	**4.438**	3.943
Cotas de consórcio	**883**	792
Atualização monetária sobre DIs (Central)	**3.496**	2.276
Impostos e contribuições a compensar (b)	**1.552**	1.031
Pendências a regularizar	**1.782**	398
Valores a receber SFG	**646**	220
Outros	**2.211**	1.508
Total circulante	**24.670**	15.901
Outros valores e bens	**9.507**	9.684
Total não circulante	**9.507**	9.684
Total	**34.177**	25.585

(a) Os adiantamentos para Confederação Sicredi referem-se à antecipação de valores, a qual está elaborando investimentos em estruturas e plataformas de tecnologia, através de aquisição de bens (móveis, equipamentos, softwares, instalações, etc.) e de gastos com projetos específicos (aplicativos, produtos, etc.). Após sua conclusão os mesmos serão repassados para as Cooperativas.

b) Os valores de impostos e contribuições a compensar referem-se a pagamentos indevidos ou a maior de tributos e também a retenções sofridas de impostos com direito à compensação. Estes valores serão compensados através de PER/DCOMP Web ou através de Pedidos de Restituição à Receita Federal e Prefeituras

a) Outros valores e bens

Descrição	30/06/2024	31/12/2023
Ativos não financeiros mantidos para venda - recebidos	**13.554**	14.246
Imóveis	**13.360**	13.954
Veículos e afins	**194**	292
Provisões para redução ao valor recuperável de ativos	**(1.971)**	(1.971)
Despesas antecipadas	**2.129**	459
Total	**13.712**	12.734

NOTA 10 – IMOBILIZADO DE USO E INTANGÍVEL

Descrição	Taxas anuais de depreciação %	30/06/2024			31/12/2023
		Custo	Depreciação/Amortização	Líquido	Líquido
Imobilizado de uso	**-**	**163.756**	**(53.412)**	**110.344**	106.906
Imobilizações em curso	**-**	**5.508**	**-**	**5.508**	10.324
Terrenos	**-**	**8.855**	**-**	**8.855**	8.855
Edificações	**4%**	**37.935**	**(7.885)**	**30.050**	22.546
Instalações	**10%**	**37.585**	**(16.604)**	**20.981**	22.386
Benfeitorias em imóveis de terceiros	**10%**	**9.797**	**(866)**	**8.931**	8.746
Móveis e equipamentos	**10%**	**38.126**	**(13.222)**	**24.904**	22.868
Equipamentos de comunicação e segurança	**10%**	**7.449**	**(2.669)**	**4.780**	4.786
Equipamentos de processamento de dados	**20%**	**16.685**	**(11.298)**	**5.387**	5.358
Veículos	**20%**	**1.816**	**(868)**	**948**	1.037
Intangível		**23.755**	**(17.403)**	**6.352**	6.454
Investimentos Confederação	**20%**	**22.404**	**(16.952)**	**5.452**	5.419
Outros ativos intangíveis	**20%**	**1.351**	**(451)**	**900**	1.035

Os investimentos Confederação são valores transferidos dos "Adiantamentos para Confederação Sicredi" para o intangível e referem-se aos desenvolvimentos de softwares que já estão em uso pela Cooperativa, sendo amortizados com base nos benefícios econômicos futuros incorporados aos ativos quando consumidos pela entidade, por meio do seu uso.

NOTA 11 – DEPÓSITOS

Composição dos depósitos por prazos de vencimento:

Depósitos	30/06/2024				31/12/2023
	Sem vencimento e até 3 meses	De 3 a 12 meses	Acima de 12 meses	Total	Total
Depósitos à vista	**1.044.785**	**-**	**-**	**1.044.785**	873.584
Depósitos interfinanceiros	**-**	**24.555**	**3.943**	**28.498**	23.335
Depósitos a prazo	**15.235**	**91.493**	**4.282.146**	**4.388.874**	4.217.686
Total	**1.060.020**	**116.048**	**4.286.089**	**5.462.157**	5.114.605

Total circulante	**1.176.068**	919.301
Total não circulante	**4.286.089**	4.195.304

NOTA 12 – RECURSOS DE ACEITES E EMISSÃO DE TÍTULOS

Descrição	30/06/2024				31/12/2023
	Sem vencimento e até 3 meses	De 3 a 12 meses	Acima de 12 meses	Total	Total
Obrigações por emissão de letras de crédito imobiliário (LCI) (a)	-	573	29.235	**29.808**	-
Total	**-**	**573**	**29.235**	**29.808**	-

Total circulante	**573**	-
Total não circulante	**29.235**	-

(a) A Letra de Crédito Imobiliário é um título de renda fixa criado para financiar o segmento imobiliário. As LCIs são emitidas por instituições financeiras que possuem carteiras de crédito imobiliário dentro de seu portfólio de investimentos. A captação em LCI é utilizada pela cooperativa para gerar funding (recurso) para suportar as demandas de crédito.

Estes títulos são remunerados por encargos financeiros calculados com base em percentual do CDI - Certificado de Depósitos Interbancários.

NOTA 13 – RELAÇÕES INTERFINANCEIRAS

Descrição	30/06/2024	31/12/2023
Repasses interfinanceiros	**1.432.203**	1.936.786
Recebimentos e pagamentos a liquidar	**26.878**	-
Total	**1.459.081**	1.936.786

a) Repasses Interfinanceiros

Descrição	30/06/2024				31/12/2023
	Sem vencimento e até 3 meses	De 3 a 12 meses	Acima de 12 meses	Total	Total
Banco Cooperativo Sicredi S.A.	**168.942**	**384.323**	**279.257**	**832.522**	1.270.406
Total - Recursos do Crédito Rural	**168.942**	**384.323**	**279.257**	**832.522**	1.270.406
Cooperativa Central	**178**	**121**	**807**	**1.106**	1.241
Banco Cooperativo Sicredi S.A.	**3.363**	**3.715**	**591.497**	**598.575**	665.139
Total - Outros Recursos	**3.541**	**3.836**	**592.304**	**599.681**	666.380
Total	**172.483**	**388.159**	**871.561**	**1.432.203**	1.936.786

Total circulante	**560.642**	1.139.070
Total não circulante	**871.561**	797.716

As obrigações por repasses interfinanceiros provenientes de recursos do crédito rural operam com uma taxa até 14,25% a.a. com vencimentos até 15/03/2036, e os recursos são repassados pelo Banco Cooperativo Sicredi S.A.

NOTA 14 – OBRIGAÇÕES POR EMPRÉSTIMOS

Os empréstimos são apresentados a seguir:

Empréstimos no País	30/06/2024				31/12/2023
	Sem vencimento e até 3 meses	De 3 a 12 meses	Acima de 12 meses	Total	Total
Banco Cooperativo Sicredi S.A. (a)	-	1.027	1.459	**2.486**	2.991
Total	-	1.027	1.459	**2.486**	2.991

Total circulante	**1.027**	1.046
Total não circulante	**1.459**	1.945

(a) As obrigações por empréstimos com recursos repassados pelo Banco Cooperativo Sicredi S.A., operam com uma taxa de CDI + 0,85% a.a com vencimento em 15/10/2026.

NOTA 15 – OUTROS PASSIVOS FINANCEIROS

Descrição	30/06/2024	31/12/2023
Provisão para garantias financeiras prestadas (a)	**2.260**	1.411
Juros instrumentos de dívida elegíveis a capital - Banco (c)	**640**	706
Recursos em trânsito de terceiros (b)	**7.200**	3.862
Recursos vinculados a operações de crédito	**2**	2
Total circulante	**10.102**	5.981
Provisão para garantias financeiras prestadas (a)	**3.745**	2.681
Instrumentos de dívida elegíveis a capital - Banco (c)	**32.579**	32.578
Total não circulante	**36.324**	35.259
Total	**46.426**	41.240

(a) A provisão para garantias financeiras prestadas refere-se às responsabilidades que as Cooperativas assumem ao garantir operações de crédito realizadas por seus cooperados junto ao Banco Sicredi.

(b) Os recursos de terceiros que estão com a cooperativa são registrados nessa conta para posterior repasse, por sua ordem. Trata-se de recursos referentes a convênios com concessionários de serviços, conforme contrato de prestação de serviços.

(c) Os instrumentos de dívida elegíveis a capital - Banco referem-se a contratos letras financeiras com cláusula de subordinação com vencimentos até 2032, pela Cooperativa e o Banco Cooperativo Sicredi com o objetivo de alavancar as operações de crédito, cujos juros são pagos semestralmente ou na data do vencimento.

NOTA 16 – PROVISÕES PARA RISCOS CÍVEIS, TRIBUTÁRIOS E TRABALHISTAS

A Cooperativa é parte em processos judiciais dos quais seus assessores jurídicos classificam como risco de perda provável, sendo que os valores estimados e suas respectivas movimentações e provisões estão demonstrados no quadro a seguir, conforme a natureza dos passivos:

Natureza	Probabilidade de perda	30/06/2024	31/12/2023
Trabalhista	Provável	**600**	584
Cível	Provável	**2.829**	2.721
Total não circulante		**3.429**	3.305

Natureza	31/12/2023	Aumento Provisão	Baixa/Reversão de Provisão	30/06/2024
Trabalhista	584	**89**	**(73)**	**600**
Cível	2.721	**240**	**(132)**	**2.829**
Total não circulante	3.305	**329**	**(205)**	**3.429**

A Cooperativa possui depósitos judiciais no montante de R$ 693 (dezembro de 2023 - R$ 626), registrados na rubrica de “Outros Ativos Financeiros”, os quais estão relacionados a estes processos judiciais.

Em 30 junho de 2024, a Cooperativa possuía processos cuja probabilidade de perda é considerada possível, conforme a natureza dos passivos:

Natureza	30/06/2024		31/12/2023	
	Quantidade	Total	Quantidade	Total
Trabalhista	**3**	**452**	2	389
Cível	**68**	**1.573**	50	894
Tributária	**1**	**819**	1	787
Total	**72**	**2.844**	53	2.070

NOTA 17 – OUTROS PASSIVOS

Descrição	30/06/2024	31/12/2023
Transações com cartões de crédito (a)	**419.894**	373.655
Provisão para pagamentos a efetuar	**19.783**	14.137
Provisão para pagamentos a efetuar empresas do grupo	**2.205**	3.190
Cotas de capital a pagar	**9.399**	10.531
Provisão para participações nos lucros	**12.728**	23.197
Fundo de assistência técnica, educacional e social	**2.215**	8.012
Fundos voluntários	**1.653**	2.149
Impostos e contribuições a recolher	**4.690**	6.457
Contas a pagar - credores diversos	**7.866**	9.615
Credores - empresas do grupo	**2.882**	2.939
Patrocinios esportivos a pagar Central	**373**	153
Credores por recursos a liberar vendedores de imóveis (c)	**2.325**	762
Cheques administrativos (d)	**-**	32.260
Cobrança e arrecadação de tributos (b)	**2.310**	820
Pendências a regularizar	**1.501**	335
Total Circulante	**489.824**	488.212

(a) As transações com cartões de crédito referem-se aos valores a pagar relativos as operações, sejam para as bandeiras e credenciadoras (compras autorizadas no processo de emissão) ou para o Banco Cooperativo Sicredi S.A. (repasses dos custos sobre a carteira de adquirência).

(b) Cobrança e arrecadação de tributos e assemelhados referem-se aos valores de arrecadações de IOF, GPS, DARF e DAS.

(c) Em 2023 as propostas de crédito imobiliário passaram a ser vinculadas diretamente à carteira das cooperativas ao invés do Banco Sicredi. Na conta são registrados os valores de recursos a liberar aos vendedores, referentes aos contratos do imobiliário.

(d) O produto de cheques administrativos é uma opção segura oferecida aos associados para facilitar o pagamento de terceiros. Emitidos pela Cooperativa, esses cheques garantem a segurança da transação, pois são garantidos pelos fundos disponíveis na conta do associado. É uma solução útil para pagamentos de valores mais altos. Tradicionalmente, os associados utilizam os cheques administrativos nos últimos dias do ano, sacando os saldos de conta corrente e aplicações, que são reaplicados nos primeiros dias do ano.

NOTA 18 – PATRIMÔNIO LÍQUIDO

a) Capital social

O capital social é dividido em quotas-partes de valor unitário equivalente a R$ 1,00 (um real), sendo que cada associado tem direito a um voto, independente do número de suas quotas-partes, e está assim composto:

Descrição	30/06/2024	30/06/2023
Capital social inicial	**274.659**	203.271
Integralização de Capital - quotas partes	15.864	18.962
Integralização de Capital - resultado	23.846	17.285
Baixa de Capital	(6.033)	(2.713)
Juros ao Capital próprio	(203)	-
Capital social final	**308.133**	236.805

Em 30 de junho de 2024 o total de associados foi de R$ 163.931 (em dezembro de R$ 2023 - 146.938).

NOTA 19 – DESPESAS COM OPERAÇÕES DE CAPTAÇÕES DE MERCADO

Descrição	30/06/2024	30/06/2023
Depósitos interfinanceiros	**1.423**	9.207
Depósitos de aviso prévio	**27**	62
Depósitos a prazo	**218.858**	215.815
Letras de crédito imobiliário	**1.209**	-
Letras financeiras	**2.707**	3.362
Fundo Garantidor do Cooperativismo de Crédito (FGCoop)	**4.059**	3.249
Total	**228.283**	231.695

NOTA 20 – INGRESSOS E RECEITAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Descrição	30/06/2024	30/06/2023
Cobrança	**6.925**	6.027
Comissões	**168**	84
Consórcios	**6.609**	4.994
Convênios	**1.676**	1.996
Distribuição de produtos e serviços bancários	**21.078**	15.716
Processamento da compensação	**79**	74
Seguros	**10.412**	7.318
Taxas e tarifas	**5.218**	3.665
Serviços de pagamento	**31.409**	21.457
Antecipação de recebíveis	**4.261**	3.706
Outros serviços	**604**	548
Total	**88.439**	65.585

NOTA 21 – RENDAS DE TARIFAS BANCÁRIAS

Descrição	30/06/2024	30/06/2023
Pacotes de serviços - PF	**4.729**	4.377
Serviços prioritários - PF	**282**	265
Serviços diferenciados - PF	**41**	1
Serviços especiais - PF	**1**	1
Tarifas bancárias - PJ	**8.129**	7.076
Total	**13.182**	11.720

NOTA 22 – DISPÊNDIOS E DESPESAS DE PESSOAL

Descrição	30/06/2024	30/06/2023
Remuneração	**37.669**	32.144
Benefícios	**15.947**	13.155
Encargos sociais	**13.324**	11.366
Treinamentos	**35**	83
Total	**66.975**	56.748

NOTA 23 – OUTROS DISPÊNDIOS E DESPESAS ADMINISTRATIVAS

Descrição	30/06/2024	30/06/2023
Água, energia e gás	**1.260**	889
Aluguéis	**7.972**	7.143
Comunicação	**1.207**	1.016
Manutenção e conservação	**4.020**	3.193
Material de expediente	**820**	811
Processamento dados	**5.835**	4.211
Propaganda e publicidade	**845**	909
Promoções e relações públicas	**15.038**	9.431
Serviços do sistema financeiro	**5.096**	4.462
Assessoria e consultoria	**77**	13
Serviços jurídicos	**1.212**	359
Serviços de terceiros	**2.857**	2.884
Serviços de técnicos especializados	**3.785**	8.117
Serviços de vigilância e segurança	**3.124**	2.751
Serviços de transportes	**1.575**	1.328
Depreciação	**5.982**	5.027
Amortização (Rateio Confederação)	**1.276**	1.238
Amortização outros ativos intangíveis	**135**	135
Dispêndios assistência técnica, social e educacional	**5.788**	3.735
Emolumentos e taxas diversas	**2.362**	1.069
Ressarcimento tarifas	**225**	383
Seguros	**98**	101
Despesas com Viagens	**365**	330
Rateio Confederação - Recuperação de Crédito	**574**	371
Outras despesas administrativas	**1.562**	1.314
Total	**73.090**	61.220

NOTA 24 – OUTROS INGRESSOS E RECEITAS OPERACIONAIS

Descrição	30/06/2024	30/06/2023
Absorção de dispêndios - FATES	**5.798**	3.736
Utilização de fundos voluntários	**496**	182
Lucros na alienação de valores e bens	**347**	159
Recuperação de encargos e despesas	**6.531**	5.468
Reversão de provisões operacionais	**375**	260
Reversão de provisões impostos folha	**1.108**	941
Reversão de provisões para garantias financeiras prestadas	**1.096**	870
Reversão de provisões para riscos cíveis, tributários e trabalhistas (Nota 16)	**205**	1.479
Aluguel de máquina - Cartões Sicredi (a)	**-**	846
Ressarcimento de custos de utilização de cartões no exterior	**1.107**	806
Compensação - Ressarcimento de Custo Operacional - RCO	**1.141**	984
Lucros e dividendos	**-**	86
Outras rendas operacionais	**445**	335
Total	**18.649**	16.152

(a) A partir de julho de 2023, a linha de receita referente ao aluguel de máquinas de cartões, que anteriormente era contabilizada em "Outros Ingressos e Receitas Operacionais", passou a ser registrada em "Outros Ingressos e Receitas de Prestação de Serviços", na linha de "serviços de pagamento". Essa alteração segue a Instrução Normativa (IN) nº 343/23.

NOTA 25 – OUTROS DISPÊNDIOS E DESPESAS OPERACIONAIS

Descrição	30/06/2024	30/06/2023
Descontos concedidos em renegociação e crédito	**4.740**	3.184
Contribuições Cooperativistas	**131**	124
Contribuição Sicredi Fundos Garantidores	**2.145**	1.007
Contribuição Confederação Sicredi	**13.146**	11.802
Contribuições Cooperativa Central Sicredi PR/SP/RJ	**1.314**	1.117
Encargos da administração financeira	**6**	6
Prejuízo na alienação de valores e bens	**15**	78
Provisões para garantias financeiras prestadas	**3.010**	772
Provisão para riscos cíveis, tributários e trabalhistas (Nota 16)	**329**	2.048
Outras provisões operacionais	**2.349**	3.789
Serviços associados a transações de pagamento	**20.259**	10.311
Risco operacional	**1.993**	1.560
Juros e comissões	**928**	1.782
Tarifa serviços folha pagamento servidores	**43**	32
Distribuição de produtos e serviços bancários	**2**	18
Ressarcimento de Custo Operacional - RCO	**1.309**	1.123
Outras despesas operacionais	**3.076**	2.459
Total	**54.795**	41.212

(a) Na nota de outros dispêndios e despesas operacionais ajustamos as linhas de Serviços associados a transações de pagamento e Operações com cartões em decorrência de reclassificações oriundas da IN 347 para deixarmos os saldos do semestre e do período anterior comparáveis.

NOTA 26 – COOBRIGAÇÕES EM GARANTIAS PRESTADAS

As garantias prestadas pela Cooperativa sob a forma de aval, fiança ou outras coobrigações estão assim compostas:

Descrição	30/06/2024	31/12/2023
Beneficiários de garantias prestadas	**660.178**	527.294
Total	**660.178**	527.294

Nas garantias prestadas estão inclusas as operações com recursos recebidos de instituições financeiras e repassados aos associados via Banco Cooperativo Sicredi S.A., em que a Cooperativa é intermediária e garantidora solidária por força de contrato firmado entre as partes. Os valores são compostos, em sua maioria, pelos programas do Finame e BNDES.

NOTA 27 – GERENCIAMENTO DE RISCOS E DE CAPITAL

O Sistema Sicredi considera o gerenciamento de riscos prioritário na condução de suas atividades e negócios, adotando práticas em absoluta consonância com os preceitos dos Acordos de Basileia. Dessa maneira, possui áreas especializadas para o gerenciamento destes riscos, centralizadas no Banco Cooperativo Sicredi S.A. A estrutura centralizada conta com Comitê de Riscos e de Capital e Comitê de Auditoria Estatutário, com a participação de membros independentes nos mesmos, conforme exigências regulatórias e melhores práticas, os quais atuam como órgãos de assessoramento ao Conselho de Administração. Entre os principais riscos gerenciados pela instituição, destacam-se a Estrutura de Gerenciamento de Capital, o Risco Operacional, o de continuidade de negócios, de Mercado, de Variações de Taxas de Juros, de Liquidez, de Crédito, Riscos Sociais, Ambientais e Climáticos, Risco de Conformidade e Risco de Segurança da Informação, cujos principais aspectos são apresentados a seguir:

I - Estrutura de Gerenciamento de Capital

Para os efeitos da legislação vigente, define-se o Gerenciamento de Capital como o processo contínuo de:

- Monitoramento e controle do capital mantido pela Instituição;
- Avaliação da necessidade de capital para fazer face aos riscos que a Instituição está sujeita;
- Planejamento de metas e de necessidade de capital, considerando os objetivos estratégicos da Instituição.

O gerenciamento de capital das instituições do Sistema Sicredi é centralizado no Banco Cooperativo Sicredi, através de uma estrutura compatível com a natureza das operações, a complexidade dos produtos e a dimensão da exposição ao risco do Sistema. A estrutura centralizada é responsável pelo estabelecimento dos processos, políticas e sistemas que apoiam as instituições do Sistema na gestão do capital.

Os processos e políticas para o gerenciamento de capital são estabelecidos seguindo os critérios mínimos da regulamentação em vigor, alinhados às melhores práticas de mercado, e aprovadas pelas alçadas competentes de cada instituição do Sistema.

Os processos para o gerenciamento de capital do Sistema Sicredi incluem:

- Mecanismos que possibilitem a identificação, avaliação e monitoramento dos riscos relevantes incorridos pela instituição, inclusive dos riscos não cobertos pelos requerimentos mínimos legais de capital;
- Metas de capital em níveis acima dos requerimentos mínimos legais e que reflitam o apetite a risco do sistema, visando manter capital para suportar os riscos incorridos e garantir o crescimento dos negócios de forma sustentável e eficiente;
- Plano de Capital para cada Instituição do Sistema, consistente com o planejamento estratégico, abrangendo o horizonte mínimo de três anos;
- Testes de estresse e avaliação de seus impactos no capital;
- Relatórios gerenciais periódicos sobre a adequação do capital para a diretoria e para o conselho de administração;
- Plano de contingência de capital estabelecendo estratégias e procedimentos, definidos e documentados, para enfrentar situações de estresse.

II - Risco Operacional

O risco operacional é definido como a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de eventos externos ou de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas ou sistemas. A definição inclui, ainda, o risco legal associado à inadequação ou deficiência em contratos firmados pela instituição, às sanções em razão de descumprimento de dispositivos legais e às indenizações por danos a terceiros decorrentes das atividades desenvolvidas pela instituição. O gerenciamento do risco operacional é realizado de forma conjunta entre o Banco, Centrais e Cooperativas Singulares. Essas entidades tem como responsabilidade o cumprimento dos normativos internos e externos, valendo-se de ferramentas, metodologias e processos estabelecidos sistemicamente. Tais processos são compostos por um conjunto de ações que visam manter em níveis adequados os riscos a que cada instituição está exposta. São estas:

- Normatização interna contendo regras, papeis e responsabilidades quanto ao gerenciamento do risco operacional disseminados a toda instituição;
- Identificação e análise, avaliação, resposta, monitoramento e reporte dos riscos operacionais;
- Identificação, registro e tratamento de eventos de risco operacional;
- Reportes periódicos e estruturados sobre temas relevantes de risco operacional aos fóruns de governança;
- Disseminação da cultura de gerenciamento de riscos a toda organização;
- Testes de estresse periódicos para cenários de risco operacional;
- Procedimentos que visam assegurar a continuidade das atividades da instituição e limitar perdas decorrentes da interrupção dos processos críticos de negócio, incluindo análises de impacto e testes periódicos de planos de continuidade.
- Gerenciamento do risco operacional decorrente de serviços terceirizados relevantes para o funcionamento regular da instituição.

III - Risco de Continuidade de Negócios

Gestão de Continuidade de Negócios (GCN) é a capacidade da organização de continuar a entrega de produtos e/ou serviços em nível aceitável previamente definido, após incidentes de interrupção.

O Sicredi possui uma estrutura para responder de forma adequada à recuperação, à restauração e aos níveis acordados de disponibilidade para os processos mais críticos das entidades centralizadoras do Sistema, no caso de ocorrência de eventos que provoquem a interrupção dos seus serviços, preservando, assim, os interesses de todas as partes envolvidas.

Através de uma Análise de Impacto ao Negócios (BIA) são identificados os serviços considerado críticos, bem como suas dependências na visão de Serviço de TI e Terceiros que suportam estes serviços. A partir desta análise é possível definir as estratégias e respectivos planos de contingência. principais processos de negócios da instituição bem como os serviços de TI que suportam esses processos e, assim, são definidas as estratégias de continuidade dos negócios adotadas.

Estão previstos na Política de Gestão Integrada de Riscos e prevista na Norma de Continuidade de Negócios do Sicredi, os princípios básicos e a estrutura necessária para garantir a resposta adequada à recuperação, à restauração e aos níveis acordados de disponibilidade para os serviços processos mais críticos das entidades.

O sistema de Gestão de Continuidade de negócios estruturado no Sicredi contempla:

- Norma de Gestão de Continuidade de negócios;
- Análise de impacto de negócio - BIAs;
- Estratégias de recuperação de desastre de TI na visão de negócio;
- Planos de continuidade operacional;
- Planos de substituição de empresas terceiras.

Por fim, a estrutura centralizada do Sicredi disponibiliza, através da Norma Sistêmica de Continuidade de Negócios, para todas as suas cooperativas algumas recomendações para aumento da resiliência de seus serviços, orientando a criação de Análises de Impacto ao Negócio e Planos de Continuidade.

IV - Risco de Mercado

Define-se risco de mercado como a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes da flutuação nos valores de mercado de posições detidas por uma instituição financeira. Incluem-se nessa definição, as operações sujeitas aos riscos de variação cambial, das taxas de juros, dos preços de ações e dos preços de mercadorias (commodities).

O gerenciamento de risco de mercado das instituições do Sistema Sicredi é centralizado no Banco Cooperativo Sicredi, através de uma estrutura compatível com a natureza das operações, a complexidade dos produtos e a dimensão da exposição ao risco do Sistema. A estrutura centralizada é responsável pelo estabelecimento dos processos, políticas e sistemas que apoiam as instituições do Sistema na gestão do risco de mercado.

Os processos e políticas para o gerenciamento do risco de mercado são estabelecidos seguindo os critérios mínimos da regulamentação em vigor, alinhados às melhores práticas de mercado, e aprovadas pelas alçadas competentes de cada instituição do Sistema.

Os processos para o gerenciamento do risco de mercado do Sistema Sicredi incluem:

• Regras claras de classificação da carteira de negociação que garantam o correto tratamento das operações;
• Procedimentos destinados a mensurar, monitorar e manter a exposição ao risco de mercado em níveis considerados aceitáveis pela Instituição;
• Processos destinados a monitorar e reportar a aderência ao apetite ao risco de mercado da Instituição em relação ao seu capital;
• Definição das metodologias de risco de mercado a serem aplicadas;
• Sistemas para executar o cálculo e medir os riscos, considerando a complexidade dos produtos e a dimensão da exposição ao risco de mercado das instituições do Sistema.

V - Risco De Variação Das Taxas De Juros Em Instrumentos Classificados Na Carteira Bancária (IRRBB)

O IRRBB é o risco, atual ou prospectivo, do impacto de movimentos adversos das taxas de juros nos resultados ou no valor econômico da instituição, resultante dos instrumentos classificados na carteira bancária.
O gerenciamento de risco de IRRBB das instituições do Sistema Sicredi é centralizado no Banco Cooperativo Sicredi, através de uma estrutura compatível com a natureza das operações, a complexidade dos produtos e a dimensão da exposição ao risco do Sistema. A estrutura centralizada é responsável pelo estabelecimento dos processos, políticas e sistemas que apoiam as instituições do Sistema na gestão do risco de IRRBB.
Para a mensuração e controle desse risco no Sicredi, utiliza-se as abordagens de valor econômico (EVE) e de resultado de intermediação financeira (NII). O Sistema Sicredi define as regras para o cálculo do risco de variação da taxa de juros das operações em linha com as práticas de mercado e com as exigências da regulamentação vigente.

Os processos para o gerenciamento do risco de IRRBB do Sistema Sicredi incluem:
• Procedimentos destinados a mensurar, monitorar e manter a exposição ao risco de IRRBB em níveis considerados aceitáveis pela Instituição;
• Processos destinados a monitorar e reportar a aderência ao apetite ao risco de IRRBB da Instituição em relação ao seu capital;
• Definição das metodologias de risco de IRRBB a serem aplicadas;
• Sistemas para executar o cálculo e medir os riscos, considerando a complexidade dos produtos e a dimensão da exposição ao risco de IRRBB das instituições do Sistema.

VI - Risco de Liquidez

O entendimento de Risco de Liquidez é essencial para a sustentabilidade das instituições que atuam no mercado financeiro e de capitais e está associado à capacidade da instituição de financiar os compromissos adquiridos a preços de mercado razoáveis e realizar seus planos de negócio com fontes estáveis de financiamento. Para este efeito, define-se risco de liquidez como:

• A possibilidade da instituição não ser capaz de honrar eficientemente suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras, inclusive as decorrentes de vinculação de garantias, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas; e
• A possibilidade da instituição não conseguir negociar a preço de mercado uma posição, devido ao seu tamanho elevado em relação ao volume normalmente transacionado ou em razão de alguma descontinuidade no mercado.

O gerenciamento de risco de liquidez das instituições do Sistema Sicredi é centralizado no Banco Cooperativo Sicredi, através de uma estrutura compatível com a natureza das operações, a complexidade dos produtos e a dimensão da exposição ao risco do Sistema. A estrutura centralizada é responsável pelo estabelecimento dos processos, políticas e sistemas que apoiam as entidades do Sistema na gestão do risco de liquidez.

Os processos e políticas para o gerenciamento do risco de liquidez são estabelecidos seguindo os critérios da regulamentação em vigor, alinhados às melhores práticas de mercado, e aprovadas pelas alçadas competentes de cada Instituição do Sistema.

Os processos para o gerenciamento do risco de liquidez do Sistema Sicredi incluem:

• Definição de processos para identificar, avaliar, monitorar e controlar a exposição ao risco de liquidez em diferentes horizontes de tempo;
• O estabelecimento de processos de rastreio e reporte da observância ao apetite ao risco de liquidez e em níveis considerados aceitáveis pela instituição;
• Definição das estratégias de captação que proporcionem diversificação adequada das fontes de recursos e dos prazos de vencimento;
• Definição de plano de contingência de liquidez, regularmente atualizado, que estabeleça responsabilidades e procedimentos para enfrentar situações de estresse de liquidez;
• Realização periódica de testes de estresse com cenários de curto e de longo prazo.

VII - Risco de Crédito

A gestão do risco de crédito consiste no processo de identificação, mensuração, controle e mitigação dos riscos decorrentes das operações de crédito realizadas pelas instituições financeiras.

No Sicredi, o gerenciamento do Risco de Crédito é realizado por uma estrutura centralizada e pelas áreas e colegiados locais. Os processos e políticas de riscos de crédito são estabelecidos seguindo os critérios da regulamentação em vigor, alinhados às melhores práticas de mercado e ao apetite a risco do sistema, aprovadas pelas alçadas competentes do sistema.

O Banco Cooperativo Sicredi responde pelo conjunto de políticas, estratégias e metodologias voltadas ao controle e gerenciamento das exposições ao risco de crédito das empresas que compõem o Sistema, possuindo como principais atribuições: responder pelas políticas corporativas de gestão de risco de crédito; desenvolver e propor metodologias de classificação de risco de crédito, inclusive por meio de modelos quantitativos; aferir e controlar as exigibilidades de capital para cobertura de risco de crédito assumido; e realizar o monitoramento constante das exposições sujeitas ao risco de crédito de todas as empresas do Sicredi.

As áreas e colegiados locais são responsáveis pela execução do gerenciamento de risco de crédito, observando as políticas e limites pré-estabelecidos sistemicamente.

VIII - Riscos Sociais, Ambientais e Climáticos

Os riscos sociais, ambientais e climáticos são definidos pela possibilidade de ocorrência de perdas para as instituições financeiras decorrentes de danos sociais, ambientais e climáticos. Além disso, está envolvido indiretamente com uma série de outros riscos, podendo gerar tanto impactos financeiros, como legais e de reputação. No Sicredi, o gerenciamento é realizado por uma estrutura centralizada e pelas áreas e colegiados locais. Os processos e políticas para o gerenciamento do sociais, ambientais e climáticos são estabelecidos seguindo os critérios da regulamentação em vigor, alinhados às melhores práticas de mercado, e aprovadas pelas alçadas competentes de cada instituição do sistema.

Os processos para o gerenciamento dos riscos sociais, ambientais e climáticos do sistema Sicredi incluem:

• Normatização interna contendo regras, metodologias e responsabilidades quanto ao gerenciamento do tema;
• Monitoramento de delimitações e vedações de exposições sujeitas aos riscos sociais, ambientais e climáticos, aderentes ao apetite a risco do sistema;
• Coleta e utilização de dados para mensuração, classificação e avaliação dos riscos sociais, ambientais e climáticos nas operações;
• Realização periódica de testes de estresse para cenário de riscos sociais, ambientais e climáticos;
• Interlocução e reporte para órgãos ambientais, federações, parceiros de negócio e fóruns de governança;
• Evolução constante da estratégia no tema, visando o alinhamento com as técnicas e tecnologias de mercado, bem como as expectativas das partes interessadas.

IX - Risco de conformidade

O risco de conformidade é definido como a possibilidade de ocorrência de sanções, perdas financeiras, danos de reputação e outros danos, decorrentes de descumprimento ou falhas na observância de normativos externos (leis e regulamentações), das recomendações dos órgãos reguladores, dos códigos de autorregulação aplicáveis assim como dos normativos oficiais internos.

A gestão do risco de conformidade, no âmbito do Sicredi está sob responsabilidade da Superintendência de Compliance, estrutura integrante do Banco Cooperativo Sicredi S.A, que, para o acompanhamento sistêmico, oferece suporte e informações, tanto às áreas das empresas do Centro Administrativo quanto às Cooperativas Centrais e Singulares, no que tange ao processo de conformidade e o gerenciamento do risco de conformidade.

A função de conformidade é desempenhada no desenvolvimento e execução do Programa de Compliance, estruturado nos pilares de: (i) Prevenção, (ii) Detecção e (iii) Correção.

Os processos para gerenciamento do risco de conformidade incluem:
• Identificação dos riscos de conformidade da instituição;
• Comunicação, capacitação e treinamento de todos os níveis da Entidade para gerenciar adequadamente os riscos de conformidade e cumprir as exigências legais e (auto)regulatórias;
• Acompanhamento e monitoramento de processos relevantes, das ações adotadas para mitigar os riscos de conformidade e corrigir deficiências, no intuito de promover a conformidade.
• Reporte das adequações relevantes e novas medidas para mitigação de riscos, bem como não conformidades identificadas;
• Identificação de ações e/ou processos associados aos principais riscos, que precisam ser revisados, atualizados ou implementados, buscando a efetividade do Programa de Compliance como um todo;
• Tratamento para os não cumprimentos identificados bem como desenvolvimento de ações para conscientização, buscando evitar a reincidência.

X - Risco de Segurança da Informação

O risco de segurança da informação é definido como o risco relacionado a probabilidade de exploração de uma vulnerabilidade, considerando as ameaças vinculadas, e o impacto na confidencialidade, integridade, disponibilidade das informações, a governança e os controles implementados. Riscos de segurança cibernética ou cibersegurança fazem parte do contexto de riscos de segurança da informação.

No Sicredi, o gerenciamento do risco de segurança da informação é realizado de forma conjunta entre Banco, Centrais e Cooperativas Singulares, os quais possuem responsabilidade pelo cumprimento dos normativos internos e externos, contando com ferramentas e metodologias sistêmicas que podem ser complementados por ações locais. Os processos e ações voltados para segurança da informação visam a identificação e manutenção dos riscos em níveis aceitáveis, incluindo a utilização de controles adequados e efetivos para a mitigação, frente aos custos, tecnologia e objetivos de negócio.

XI - Informações Adicionais

A descrição da estrutura completa e do processo de gerenciamento de riscos e capital pode ser acessada por meio do sitio www.sicredi.com.br, no caminho: Sobre nós > Relatórios > Gestão de Riscos > Publicações Sistêmicas > Gerenciamento de Riscos Pilar 3 - Sistêmico.

Já a Política de Gerenciamento dos Riscos Sociais, Ambientais e Climáticos e o Relatório de Sustentabilidade, documentos com o detalhamento e números dos processos no tema, também podem ser acessados por meio do sitio www.sicredi.com.br, no caminho: Sobre nós > Sustentabilidade > Políticas e Relatórios.

NOTA 28 – SEGUROS CONTRATADOS

Em 30 junho de 2024, os seguros contratados são considerados suficientes pela administração para cobrir eventuais sinistros relacionados a garantia de valores e bens de propriedade da Cooperativa.

As premissas de riscos adotadas, dada a sua natureza, não fazem parte do escopo de uma auditoria de demonstrações financeiras, consequentemente não são examinadas pelos nossos auditores independentes.

NOTA 29 – OUTRAS INFORMAÇÕES

a) Plano de Implementação da regulamentação contábil estabelecida pela Resolução CMN nº 4.966/2021, e alterações posteriores.

Em 25 de novembro de 2021 foi publicada a Resolução CMN nº 4.966/21 que dispõe sobre os conceitos e os critérios contábeis aplicáveis a instrumentos financeiros, bem como para a designação e o reconhecimento das relações de proteção (contabilidade de hedge) pelas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, convergindo com os principais conceitos da norma internacional IFRS 9 – Instrumentos Financeiros.

A nova regra contábil entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2025, tendo os ajustes decorrentes da aplicação dos critérios contábeis estabelecidos por esta norma registrados em contrapartida à conta de lucros ou prejuízos acumulados pelo valor líquido dos efeitos tributários.

Adicionalmente, em 23 de Novembro de 2023 o Banco Central divulgou a Resolução BCB nº 352, norma complementar a Resolução CMN nº 4.966, no qual divulgou os procedimentos contábeis sobre a definição de fluxos de caixas de ativo financeiro como somente pagamento de principal e juros (teste de "SPPJ"), metodologia para apuração da taxa de juros efetiva de instrumentos financeiros, a constituição de provisão para perdas associadas ao risco de crédito (metodologia simplificada), e a evidenciação de informações relativas a instrumentos financeiros em notas explicativas.

As Cooperativas Singulares e as Centrais, aprovaram internamente em sua governança, o plano de implementação com as ações necessárias e detalhadas para adoção da nova norma a partir de 1º de janeiro de 2025.
O resumo do plano está demonstrado a seguir:

• Fase I (2022): Avaliação e entendimento dos impactos da norma (análise de Gaps);
• Fase II (2022/2023): Desenho e especificações das soluções e metodologias;
• Fase III (2023/2024): Desenvolvimento sistêmicos, motores de cálculo etc.;
• Fase IV (2023/2024): Testes e implementações.

O SICREDI organizou internamente em Grupos de Trabalhos, no qual estão atuando nas aplicações dos conceitos da nova norma, incluindo: aplicação de novas metodologias, políticas, processos e consequente reflexos sistêmicos. O processo atual encontra-se em fase de desenvolvimento sistêmicos e construção de motores de cálculo para execução de testes de implementações.

Os impactos nas Demonstrações Financeiras serão divulgados de forma oportuna após a definição completa do arcabouço regulatório. O processo completo de implantação será concluído até a data de entrada em vigor das normas.

Adicionalmente, o Banco Central do Brasil definiu a reestruturação do elenco de contas do Cosif, estabelecendo a novas estruturas, bem como limitando os níveis de agregação do elenco de contas. Os pontos mencionados foram publicados através das Instrução Normativa BCB n° 426 a 433 de 1/12/2023. As avaliações dos impactos do plano de contas estão em andamento com revisão do projeto.

O Conselho Monetário Nacional publicou em 26 de junho de 2024, a Resolução CMN nº 5.146 que dispõe sobre alterações na Resolução CMN nº 4.966/2, permitindo que sistemas cooperativos de dois ou de três níveis que contenham instituição enquadrada nos segmentos 1 (S1), 2 (S2) ou 3 (S3), conforme regulamentação vigente, possam adotar a metodologia completa de perda esperada prevista na normativa.

b) Lei nº 14.467 de 16/11/2022

A Lei 14.467 publicada em 16 de novembro de 2022, prevê novos critérios para o reconhecimento fiscal das perdas incorridas no recebimento de créditos do setor financeiro, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025. Visto que esta norma está diretamente relacionada com a implementação da Resolução CMN 4.966/2021 ("IFRS 9"), o Sicredi está analisando os impactos de forma conjunta entre diversas áreas, especialmente riscos, contabilidade".

c) Operações de arrendamento mercantil - Resolução CMN nº 4.975/21 (IFRS 16)

O BACEN aprovou a adoção do CPC 06 (R2) por meio da Resolução CMN Nº 4.975/21, tornando obrigatória a aplicação da norma às instituições financeiras arrendadoras e arrendatárias em contratos firmados e/ou renovados a partir de 2025. A adoção gradual foi definida pela Resolução CMN n° 5.101/23. Essa norma estabelece os princípios para o reconhecimento, mensuração, apresentação e divulgação de operações de arrendamento mercantil por instituições financeiras, tanto na condição de arrendadoras quanto de arrendatárias. As alterações entrarão em vigor em 01 de janeiro de 2025. A Administração está avaliando os impactos da nova norma.

d) Reforma Tributária

Em dezembro de 2023, foi promulgada a Emenda Constitucional n° 132 que estabelece a Reforma Tributária sobre o Consumo, que visa simplificar e modernizar o sistema tributário, reduzindo o litígio e aumentando a segurança jurídica. Em julho de 2024, houve a aprovação na Câmara dos Deputados do PLP n° 68, que trouxe as primeiras regulamentações sobre o assunto.
A principal mudança está na criação do Imposto sobre Operações com Bens e Serviços (IBS) e da Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS) em substituição às contribuições do PIS e da Cofins, ISS e o ICMS.

A nova legislação vigerá a partir de 2026, com um período de transação que se estenderá até 2032; assim, não haverá alteração nas apurações dos tributos para os exercícios de 2024 e 2025. O Sicredi vem acompanhando as discussões deste tema e aguarda outras regulamentações para uma avaliação precisa dos impactos decorrentes da reforma tributária.

e) Enchentes no Rio Grande do Sul

O Sicredi, instituição financeira cooperativa presente em diversas regiões do Brasil, tem desempenhado um papel fundamental na assistência às comunidades afetadas pelas enchentes no Rio Grande do Sul. Sua atuação tem sido marcada por ações de solidariedade e apoio aos associados e comunidades atingidas por essas adversidades.

Em momentos de desastres naturais, como as enchentes, o Sicredi tem se mobilizado para oferecer suporte financeiro e logístico, visando minimizar os impactos causados e auxiliar na reconstrução das áreas afetadas. A instituição tem disponibilizado linhas de crédito especiais, com condições facilitadas, para que os associados possam recuperar suas atividades produtivas e reconstruir suas propriedades.

Além disso, o Sicredi tem promovido ações de arrecadação de donativos, mobilizando seus colaboradores e associados para contribuir com alimentos, roupas, produtos de higiene e outros itens essenciais para as famílias atingidas. Essas doações são distribuídas de forma organizada, garantindo que cheguem às mãos daqueles que mais necessitam.

A instituição também tem investido em programas de educação financeira e orientação aos associados, visando auxiliá-los na gestão de suas finanças e na busca por soluções para superar os desafios causados pelas enchentes.

A atuação do Sicredi nas enchentes do Rio Grande do Sul demonstra o compromisso da instituição com o desenvolvimento sustentável das comunidades em que está presente, buscando promover a solidariedade, a cooperação e a resiliência diante de situações adversas.

Leila Rejeane Dobis Grik
Diretor Executivo
CPF: 804.930.509-06

Tilene Moerschbacher Farina
Diretora de Operações
CPF: 976.137.629-04

Eduardo Netto Sarubbi
Contador
CRC: RS-060899/O-8
CPF: 694.157.650-20

Assinado digitalmente por EDUARDO NETTO SARUBBI
Data 21/08/2024 08:41:46 -03:00
CPF: 69415765020

Assinado digitalmente por TILENE MOERSCHBACHER FARINA
Data 21/08/2024 09:17:03 -03:00
CPF: 97613762904

Assinado digitalmente por LEILA REJEANE DOBIS GRIK
Data 21/08/2024 10:08:44 -03:00
CPF: 80493050906

Demonstrações Financeiras 2024

Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Campos Gerais e Grande Curitiba - Sicredi Campos Gerais e Grande Curitiba PR/SP

Assunto: Carta de Apresentação conforme disposto no Art. 45, paragráfo 3º da Resolução BCB nº 2/2020.

Anexo a este documento seguem as Demonstrações Financeiras contendo o Relatório da Administração, o BP, a DSP, a DRA, DMPL, a DFC e as Notas Explicativas.

As informações presentes neste documento foram divulgadas na data de 19/03/2025, no site oficial do Sicredi (www.sicredi.com.br).

A administração da Cooperativa declara sua responsabilidade pelo conteúdo dos documentos contidos neste arquivo.

Leila Rejeane Dobis Grik
Diretora Executiva
CPF: 804.930.509-06

Tilene Moerschbacher Farina
Diretora de Operações
CPF: 976.137.629-04

Eduardo Netto Sarubbi
Contador
CRC: RS-060899/O-8
CPF: 694.157.650-20

Demonstrações Financeiras 2024

Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Campos Gerais e Grande Curitiba - Sicredi Campos Gerais e Grande Curitiba PR/SP

Diretoria Executiva de Administração
Superintendência de Controladoria

Somos o Sicredi



A primeira instituição financeira cooperativa do Brasil

Neste documento, a administração da Cooperativa, seguindo o princípio do cooperativismo de transparência na gestão e em conformidade aos dispositivos legais e estatutários, divulga as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024.

O Sicredi é uma instituição financeira cooperativa comprometida com o crescimento de seus associados e com o desenvolvimento das regiões onde atua. Possui um modelo de negócio que constrói uma cadeia de valor que beneficia o associado, a cooperativa e a comunidade local, oferecendo soluções inteligentes para um desenvolvimento financeiro sustentável com foco na ampliação do nosso impacto positivo econômico, social, ambiental e climático, reduzindo os efeitos adversos.

Com um propósito único que evolui com a participação coletiva, somos uma cooperativa que além de multiplicar resultados positivos, está comprometida em "fazer juntos para fazer a diferença".



Temos porte e presença nacional

- Estamos presentes em **todos** os estados e Distrito Federal
- Temos agências em mais de **2 mil** municípios
- Em mais de **200** municípios somos a única instituição financeira com presença física
- Somos mais de **8,5 milhões** de associados
- Temos mais de **2,8 mil** agências e pontos de atendimento

Nossas soluções financeiras são modernas e colaborativas

Oferecemos mais de 300 produtos e serviços financeiros:

- Conta corrente
- Cartões
- Investimentos
- Seguros
- Consórcios
- Máquina de cartões
- Conta 100% digital
- Emuito mais

Durante o exercício de 2024 destacamos os seguintes fatos administrativos:

Pela primeira vez, a Sicredi Campos Gerais e Grande Curitiba PR/SP alcançou o maior resultado de todo o sistema Sicredi: R$ 264 milhões. Mais de R$ 67 milhões serão destinados aos nossos associados, por meio dos juros ao capital e da distribuição de resultados.

Ouvir nossos associados e transformar essas percepções em ações concretas, nos levou a superar a marca de 79% no NPS. Neste ano, para garantir a excelência no atendimento, inovamos em nossos sistemas e contratamos 293 novos colaboradores, totalizando mais de 1.000 profissionais na cooperativa. Além disso, contamos com um importante diferencial na satisfação do associado é que a assistência 24h dos seguros auto prestada por nossos colaboradores.

Em 2024, conquistamos um crescimento de 18% em ativos totais em relação ao ano anterior, mantendo nossa posição entre as 10 maiores cooperativas do Brasil no ranking da Confebras.

Nossa carteira de poupança superou a marca de R$ 1 bilhão, com um crescimento de 22% em relação a 2023. A Campanha Poupança Premiada Sicredi, promovida pela Central Sicredi PR/SP/RJ, foi um grande sucesso, vieram para nossa cooperativa 23 prêmios de R$ 5 mil e, como destaque, uma associada de Carambeí que levou o prêmio de R$ 1 milhão!

Com um crescimento de 31%, ultrapassamos R$ 6 bilhões em operações de crédito, dos quais R$ 2 bilhões foram destinados ao crédito rural, apoiando diretamente nossos produtores e contribuindo para o desenvolvimento do setor agrícola. Além disso, registramos um crescimento de 120% nas operações de câmbio, ampliando nosso portfólio de serviços financeiros.

Nosso patrimônio líquido alcançou a marca de R$ 1 bilhão, representando um crescimento de 34%. Inauguramos agências em Almirante Tamandaré, Curitiba Cajuru, Eldorado, Iguape, Miracatu e Ponta Grossa Siqueira Campos, chegando a 50 agências. Além disso, modernizamos ou trocamos de prédio em agências como Ipiranga, Ventania Barro Preto, Colombo São Gabriel e Cajati, proporcionando mais conforto e comodidade para nossos associados.

Valorizamos as pessoas e a diversidade

Algumas iniciativas

COMITÊS MULHER E JOVEM

Buscamos promover diversidade e formar novas lideranças para o cooperativismo, nossos comitês trazem força para essas iniciativas em todas as regiões onde atuamos.

PROGRAMA PERTENCER

Buscamos engajar os associados, estabelecer as regras de participação e orientar o modelo de gestão participativa, estimulando a participação nas assembleias e nos processos decisórios.

PROGRAMA A UNIÃO FAZ A VIDA

Buscamos promover os valores da cooperação e cidadania entre crianças e adolescentes. Em 29 anos de existência, o programa impactou mais de 5,3 milhões de crianças e adolescentes em mais de 730 municípios.

PROGRAMA CRESCER

Buscamos promover entre associados e futuros associados uma maior compreensão sobre as sociedades cooperativas de crédito.

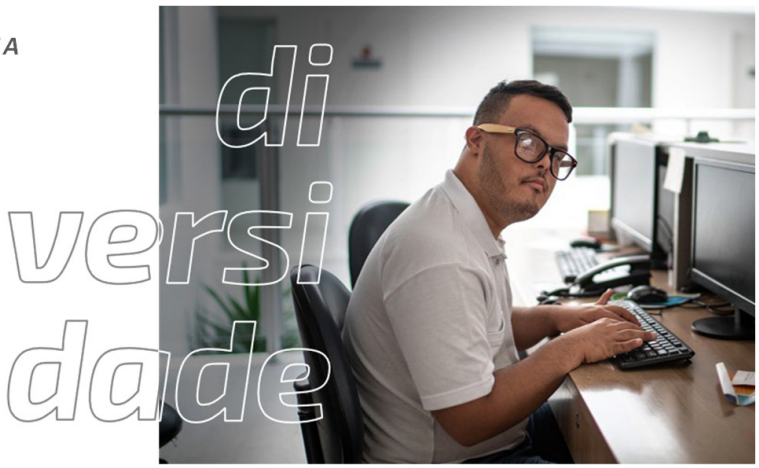

Em 2024, investimos R$ 74 milhões na comunidade, beneficiando associados, empresas e projetos sociais. Realizamos 171 rodadas de negócios, 35 assembleias com 15 mil participantes e impactamos +20 mil alunos com o PUFV. O Fundo Social apoiou 102 projetos e o Crescer levou formação a +4.200 pessoas. Também promovemos educação financeira para +20 mil pessoas e incentivamos a participação de 370 mulheres e 134 jovens em nossos comitês.

Ratings atribuídos ao Sicredi pelas principais agências de riscos do mundo:

***AAA** – Fitch*
***AAA** – Moodys*
***AAA** – Standard&Poor's*

Reconhecimentos

Há mais de 10 anos, figuramos em alguns dos mais reconhecidos rankings e premiações nacionais, tais como: Melhores e Maiores, da Revista Exame, Valor 1000, do Valor Econômico, Melhores Empresas para Trabalhar, da GPTW, rankings do Banco Central e BNDES. Em 2024 fomos reconhecidos como a melhor empresa para trabalhar no Brasil, na categoria empresas gigantes, no prêmio Melhores Empresas para Trabalhar 2024.

Shape the future
with confidence

Setor Hoteleiro Sul - Quadra 06
Conjunto A - Bloco A
1º andar - sala 105
70316-000 - Brasília - DF - Brasil

Tel: +55 61 2104-0100
ey.com.br

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Aos Administradores, Conselheiros e Cooperados da
Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Campos Gerais e Grande Curitiba - Sicredi Campos Gerais e Grande Curitiba PR/SP
Ponta Grossa - PR

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Campos Gerais e Grande Curitiba - Sicredi Campos Gerais e Grande Curitiba PR/SP ("Cooperativa") que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2024 e as respectivas demonstrações de sobras ou perdas, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Cooperativa em 31 de dezembro de 2024, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil (BACEN).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Cooperativa, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório do auditor

A diretoria da Cooperativa é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o Relatório da administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria



ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da diretoria e da governança pelas demonstrações financeiras

A diretoria é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil (BACEN), e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a diretoria é responsável pela avaliação da capacidade de a Cooperativa continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a diretoria pretenda liquidar a Cooperativa ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Cooperativa são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de

Shape the future
with confidence

expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Cooperativa.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela diretoria.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela diretoria, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Cooperativa. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Cooperativa a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Brasília, 18 de março de 2025.

ERNST & YOUNG
Auditores Independentes S/S Ltda.
CRC SP-015199/F

Renata Zanotta Calçada
Contadora CRC-RS062793/O-8

BALANÇOS PATRIMONIAIS

(Em milhares de Reais)

Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Campos Gerais e Grande Curitiba - Sicredi Campos Gerais e Grande Curitiba PR/SP
CNPJ/MF nº 81.466.286/0001-05

ATIVO		31/12/2024	31/12/2023
ATIVO		**9.892.855**	**8.383.153**
DISPONIBILIDADES	(Nota 04)	28.864	25.884
INSTRUMENTOS FINANCEIROS		9.930.446	8.376.941
Aplicações interfinanceiras de liquidez	(Nota 05)	180.385	87.315
Títulos e valores mobiliários	(Nota 06)	4.475.403	3.522.474
Centralização financeira	(Nota 04)	444.492	783.905
Relações interfinanceiras ativas		1.208	652
Operações de crédito	(Nota 07)	4.273.522	3.584.169
Outros ativos financeiros	(Nota 08)	555.436	398.426
PROVISÕES PARA PERDAS ESPERADAS ASSOCIADAS AO RISCO DE CRÉDITO	(Nota 07)	(223.105)	(158.617)
OUTROS ATIVOS	(Nota 09)	28.700	25.585
IMOBILIZADO DE USO	(Nota 10)	119.075	106.906
INTANGÍVEL	(Nota 10)	8.875	6.454
TOTAL DO ATIVO		**9.892.855**	**8.383.153**

PASSIVO		31/12/2024	31/12/2023
PASSIVO		**8.824.194**	**7.587.139**
DEPÓSITOS	(Nota 11)	6.038.655	5.114.605
Depósitos à vista		1.074.651	873.584
Depósitos interfinanceiros		36.218	23.335
Depósitos a prazo		4.927.786	4.217.686
DEMAIS INSTRUMENTOS FINANCEIROS		2.131.219	1.981.017
Recursos de aceites e emissão de títulos	(Nota 12)	25.645	-
Relações interfinanceiras	(Nota 13)	2.056.943	1.936.786
Obrigações por empréstimos		1.991	2.991
Outros passivos financeiros	(Nota 14)	46.640	41.240
PROVISÕES PARA RISCOS CÍVEIS, TRIBUTÁRIOS E TRABALHISTAS	(Nota 15)	3.614	3.305
OUTROS PASSIVOS	(Nota 16)	650.706	488.212
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	(Nota 17)	**1.068.661**	**796.014**
CAPITAL SOCIAL		350.870	274.659
RESERVAS DE SOBRAS		682.905	497.319
SOBRAS OU PERDAS ACUMULADAS		34.886	24.036
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**9.892.855**	**8.383.153**

As notas explicativas são parte integrante das Demonstrações Financeiras

DEMONSTRAÇÃO DE SOBRAS OU PERDAS
(Em milhares de Reais)

Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Campos Gerais e Grande Curitiba - Sicredi Campos Gerais e Grande Curitiba PR/SP

CNPJ/MF nº 81.466.286/0001-05

Descrição das contas		01/07/2024 a 31/12/2024 (Não auditado)	01/01/2024 a 31/12/2024	01/01/2023 a 31/12/2023
INGRESSOS E RECEITAS DA INTERMEDIAÇÃO FINANCEIRA		**672.286**	**1.284.982**	**1.092.499**
Operações de crédito	(Nota 07)	421.669	802.103	632.465
Resultado de títulos e valores mobiliários	(Nota 06)	223.596	416.055	384.297
Resultado das aplicações compulsórias		6	17	6
Ingressos de depósitos intercooperativos	(Nota 05)	27.015	66.807	75.731
DISPÊNDIOS E DESPESAS DA INTERMEDIAÇÃO FINANCEIRA		**(425.984)**	**(822.948)**	**(741.519)**
Operações de captação no mercado	(Nota 20)	(255.264)	(483.547)	(472.607)
Operações de empréstimos e repasses	(Nota 13)	(80.882)	(164.827)	(149.285)
Provisões para perdas esperadas associadas ao risco de crédito	(Nota 07)	(89.838)	(174.574)	(119.627)
RESULTADO BRUTO DA INTERMEDIAÇÃO FINANCEIRA		**246.302**	**462.034**	**350.980**
OUTROS INGRESSOS E RECEITAS/DISPÊNDIOS E DESPESAS OPERACIONAIS		**(93.340)**	**(168.812)**	**(137.981)**
Ingressos e receitas de prestação de serviços	(Nota 21)	104.823	193.262	149.160
Rendas de tarifas bancárias	(Nota 22)	14.097	27.279	23.964
Dispêndios e despesas de pessoal	(Nota 23)	(80.873)	(147.847)	(120.092)
Outros dispêndios e despesas administrativas	(Nota 24)	(82.809)	(155.900)	(131.143)
Dispêndios e despesas tributárias		(1.190)	(2.072)	(1.823)
Outros ingressos e receitas operacionais	(Nota 25)	23.112	41.761	34.417
Outros dispêndios e despesas operacionais	(Nota 26)	(70.500)	(125.295)	(92.464)
RESULTADO OPERACIONAL		**152.962**	**293.222**	**212.999**
RESULTADO ANTES DA TRIBUTAÇÃO SOBRE O LUCRO		**152.962**	**293.222**	**212.999**
IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	**(Nota 18)**	**110**	**-**	**-**
Provisão para Imposto de Renda		68	-	-
Provisão para Contribuição Social		42	-	-
PARTICIPAÇÕES NAS SOBRAS		**(15.726)**	**(28.464)**	**(22.351)**
SOBRAS OU PERDAS ANTES DAS DESTINAÇÕES		**137.346**	**264.758**	**190.648**

As notas explicativas são parte integrante das Demonstrações Financeiras

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS ABRANGENTES

(Em milhares de Reais)

tiva de Crédito, Poupança e Investimento Campos Gerais e Grande Curitiba - Sicredi Campos Gerais e Grande Curiti
CNPJ/MF nº 81.466.286/0001-05

	01/07/2024 a 31/12/2024 (Não auditado)	01/01/2024 a 31/12/2024	01/01/2023 a 31/12/2023
Sobras ou perdas antes das destinações	137.346	264.758	190.648
Outros resultados abrangentes	-	-	-
Resultado abrangente atribuível	137.346	264.758	190.648

As notas explicativas são parte integrante das Demonstrações Financeiras

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

(Em milhares de Reais)

Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Campos Gerais e Grande Curitiba - Sicredi Campos Gerais e Grande Curitiba PR/SP
CNPJ/MF nº 81.466.286/0001-05

	Capital Social	Reserva Legal	Sobras ou Perdas Acumuladas	Total
Saldos no início do exercício em 01/01/2023	**203.271**	**370.402**	**15.957**	**589.630**
Destinação de sobras do exercício anterior				
Distribuição de sobras para associados	17.285	-	(15.823)	1.462
Outras destinações	-	-	(134)	(134)
Capital de associados				
Aumento de capital	31.795	-	-	31.795
Baixas de capital	(6.711)	-	-	(6.711)
Reversão capital a pagar - Reserva	-	326	-	326
Resultado do exercício	-	-	190.648	190.648
Destinações				
FATES - Estatutário	-	-	(8.012)	(8.012)
Juros sobre o capital próprio	29.019	-	(30.407)	(1.388)
Reserva legal - Estatutária	-	126.591	(126.591)	-
Fundos estatutários	-	-	(1.602)	(1.602)
Saldos no fim do exercício em 31/12/2023	**274.659**	**497.319**	**24.036**	**796.014**
Mutações do Exercício	**71.388**	**126.917**	**8.079**	**206.384**
Saldos no início do exercício em 01/01/2024	**274.659**	**497.319**	**24.036**	**796.014**
Destinação de sobras do exercício anterior				
Distribuição de sobras para associados	23.846	-	(24.036)	(190)
Capital de associados				
Aumento de capital	32.516	-	-	32.516
Baixas de capital	(10.686)	-	-	(10.686)
Reversão capital a pagar - Reserva	-	1.851	-	1.851
Resultado do exercício	-	-	264.758	264.758
Destinações				
FATES - Estatutário	-	-	(11.629)	(11.629)
Juros sobre o capital próprio	30.535	-	(32.182)	(1.647)
Reserva legal - Estatutária	-	183.735	(183.735)	-
Fundo Social - Estatutário	-	-	(2.326)	(2.326)
Saldos no fim do exercício em 31/12/2024	**350.870**	**682.905**	**34.886**	**1.068.661**
Mutações do Exercício	**76.211**	**185.586**	**10.850**	**272.647**
Saldos no início do semestre em 01/07/2024 (Não auditado)	**308.133**	**498.993**	**127.412**	**934.538**
Capital de associados				
Aumento de capital	16.855	-	-	16.855
Baixas de capital	(4.653)	-	-	(4.653)
Reversão capital a pagar - Reserva	-	177	-	177
Resultado do semestre	-	-	137.346	137.346
Destinações				
FATES - Estatutário	-	-	(11.629)	(11.629)
Juros sobre o capital próprio	30.535	-	(32.182)	(1.647)
Reserva legal - Estatutária	-	183.735	(183.735)	-
Fundo Social - Estatutário	-	-	(2.326)	(2.326)
Saldos no fim do semestre em 31/12/2024	**350.870**	**682.905**	**34.886**	**1.068.661**
Mutações do semestre	**42.737**	**183.912**	**(92.526)**	**134.123**

As notas explicativas são parte integrante das Demonstrações Financeiras

DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA

(Em milhares de Reais)

Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Campos Gerais e Grande Curitiba - Sicredi Campos Gerais e Grande Curitiba PR/SP

CNPJ/MF nº 81.466.286/0001-05

	01/07/2024 a 31/12/2024 (Não auditado)	01/01/2024 a 31/12/2024	01/01/2023 a 31/12/2023
SOBRAS OU PERDAS DO SEMESTRE/EXERCÍCIO APÓS AJUSTES AO RESULTADO	**224.225**	**443.965**	**318.161**
Sobras ou perdas do semestre/exercício	137.346	264.758	190.648
AJUSTES ÀS SOBRAS OU PERDAS DO SEMESTRE/EXERCÍCIO	**86.879**	**179.207**	**127.513**
(Reversão) Provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito	89.838	174.574	119.627
(Reversão) Provisão para desvalorização de outros ativos	-	-	1.805
Depreciação e amortização	8.155	15.548	13.331
Baixas do ativo permanente	330	405	198
(Reversão) Provisão para riscos cíveis, tributários e trabalhistas	185	309	564
Destinações ao FATES	(11.629)	(11.629)	(8.012)
VARIAÇÃO DE ATIVOS E PASSIVOS	**49.105**	**(316.755)**	**737.644**
(Aumento) Redução em aplicações interfinanceiras de liquidez	(33.944)	(93.070)	116.820
(Aumento) Redução em títulos e valores mobiliários	(515.449)	(500.311)	(355.355)
(Aumento) Redução em relações interfinanceiras ativas	21.493	(556)	(208)
(Aumento) Redução em operações de crédito	(655.883)	(799.439)	(745.174)
(Aumento) Redução em recursos de aceites e emissão de títulos	(4.163)	25.645	-
Aumento (Redução) em relações interfinanceiras passivas	597.862	120.157	927.100
(Aumento) Redução em outros ativos financeiros	(103.385)	(157.010)	(129.222)
(Aumento) Redução em outros ativos	5.477	(3.115)	(2.235)
Aumento (Redução) em depósitos	576.498	924.050	778.094
Aumento (Redução) em passivos financeiros	214	5.400	1.518
Aumento (Redução) em obrigações por empréstimos e repasses	(497)	(1.000)	(1.801)
Absorção de dispêndios pelo FATES	(2.215)	(8.012)	(5.319)
(Redução) Aumento em outros passivos	163.097	170.506	153.426
ATIVIDADES OPERACIONAIS - Caixa líquido proveniente/(aplicado)	**273.330**	**127.210**	**1.055.805**
Aquisição de imobilizado	(15.469)	(24.964)	(27.613)
Aplicações no intangível	(4.270)	(5.579)	(1.389)
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS - Caixa líquido proveniente/(aplicado)	**(19.739)**	**(30.543)**	**(29.002)**
Integralização de capital	16.855	32.516	31.795
Baixa de capital	(4.653)	(10.686)	(6.711)
Reversão capital a pagar	177	1.851	326
Fundos estatutários	(2.326)	(2.326)	(1.602)
Juros ao capital próprio	(1.647)	(1.647)	(1.388)
Distribuição de sobras	-	(190)	1.328
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS - Caixa líquido proveniente/(aplicado)	**8.406**	**19.518**	**23.748**
AUMENTO/DIMINUIÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	**261.997**	**116.185**	**1.050.551**
Caixa e equivalente de caixa no início do semestre/exercício	3.452.039	3.597.851	2.547.300
Caixa e equivalente de caixa no fim do semestre/exercício (Nota 04)	3.714.036	3.714.036	3.597.851

As notas explicativas são parte integrante das Demonstrações Financeiras

NOTA 01 – CONTEXTO OPERACIONAL

A Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Campos Gerais e Grande Curitiba - Sicredi Campos Gerais e Grande Curitiba PR/SP ("Cooperativa"), é uma instituição financeira cooperativa, filiada à Central Sicredi PR/SP/RJ ("Central") e integrante do Sistema Cooperativo Sicredi ("Sicredi"). A Cooperativa é uma instituição financeira não bancária, autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil ("Bacen") com início das atividades em 11/01/1989 e sede situada na Avenida Ernesto Vilela, 1001, na cidade de Ponta Grossa - PR. A Cooperativa tem por objetivos principais:

i) Desenvolver programas de poupança, de uso adequado do crédito e de prestação de serviços, praticando todas as operações ativas, passivas e acessórias próprias de cooperativas de crédito;

ii) Prestar, através da mutualidade, a assistência financeira aos associados em suas atividades específicas;

iii) Atuar na formação educacional de seus associados, no sentido de fomentar o cooperativismo.

A execução das atividades obedece ao disposto na legislação pertinente, assim como aos atos regulamentares oficiais, ao estatuto social, e às normas internas do Sicredi.

O Sicredi, em 31 dezembro de 2024, está organizado por 103 Cooperativas de Crédito filiadas, que operam com uma rede de atendimento com mais de 2.870 pontos ativos, dos quais a Cooperativa opera em 50 pontos de atendimentos. A estrutura conta ainda com cinco Centrais Regionais – acionistas da Sicredi Participações S.A. ("SicrediPar") – a Confederação das Cooperativas do Sicredi ("Confederação Sicredi"), uma Fundação juntamente com o Banco Cooperativo Sicredi S.A. ("Banco").

A Cooperativa é parte integrante do Fundo Garantidor do Cooperativismo de Crédito (FGCoop), associação civil sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado de abrangência nacional, conforme anexo I à Resolução do Conselho Monetário Nacional ("CMN") nº 4.933, de 29 de julho de 2021.

O FGCoop tem por objeto prestar garantia de créditos em situações de intervenção ou liquidação extrajudicial de instituição associada, até o limite de R$ 250 (duzentos e cinquenta mil reais) por associado (CPF/CNPJ). Além disso, o FGCoop também pode realizar operações de assistência, de suporte financeiro e de liquidez com essas instituições.

A Cooperativa também é parte integrante da Sicredi Fundos Garantidores ("SFG"), empresa sem fins lucrativos cuja formação de reservas advém de contribuições mensais e extraordinárias de cooperativas associadas ao fundo o qual tem por objeto assegurar a credibilidade e a solvabilidade das suas associadas. Conforme regras estabelecidas nos Regulamentos dos Fundos Garantidores, as contribuições mensais são apuradas pelo somatório de duas parcelas: parcela fixa, relacionada ao objetivo de cada Fundo; e parcela variável, relativa ao risco imputado ao Sistema (considera níveis de liquidez, de margem de capital e de utilização de dispositivos de segurança).

NOTA 02 – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas em conformidade com as regulamentações emanadas pelo CMN e pelo Banco Central do Brasil - BACEN, incluindo a Resolução CMN nº 4.818/20 e Resolução BCB nº 2/20 que regulamentaram procedimentos para elaboração e divulgação das demonstrações financeiras. Foram respeitadas também, as normas regulamentares constantes no Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional - COSIF, os Pronunciamentos Contábeis homologados pelo BACEN (CPCs 00 (R2), 01 (R1), 02 (R2), 03 (R2), 04 (R1), 05 (R1), 10 (R1), 23, 24, 25, 27, 33 (R1), 46 e 48 e a legislação aplicada às cooperativas de crédito, especialmente às disposições das Leis nº 4.595/64 e nº 5.764/71, com alterações pelas Leis Complementares nº 130/09 e 196/22.

A emissão destas demonstrações financeiras foi aprovada pela Diretoria em 07 de março de 2025.

NOTA 03 – POLÍTICAS CONTÁBEIS

Foram adotadas as seguintes políticas contábeis para a elaboração das demonstrações financeiras:

a) Apuração do resultado

Os ingressos e os dispêndios, assim como as receitas e as despesas, são registrados mensalmente de acordo com o regime de competência, que estabelece que os ingressos e os dispêndios e as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento, alocados de forma proporcional de acordo com os montantes do ingresso bruto de ato cooperativo e da receita bruta de ato não-cooperativo, quando não identificados com cada atividade.

As operações com taxas prefixadas são registradas pelo valor de resgate, e as receitas e despesas correspondentes ao período futuro são apresentadas em conta redutora dos respectivos ativos e passivos.

As receitas e despesas de natureza financeira são contabilizadas pelo critério pro-rata die e calculadas com base no modelo exponencial, exceto aquelas relativas a títulos descontados ou relacionadas a operações com o exterior, que são calculadas com base no método linear. As operações com taxas pós-fixadas ou indexadas a moedas estrangeiras são atualizadas até a data do balanço.

No exercício findo em 31 dezembro de 2024 a Cooperativa apresentou um resultado líquido de R$ 2.634 (dezembro de 2023 - R$ 708) referente a Atos Não Cooperativos. Este resultado não está considerando os juros sobre capital próprio, o qual também é ato não cooperativo, não sendo apresentado na DSP.

b) Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados pelas disponibilidades em moeda nacional, moeda estrangeira e aplicações interfinanceiras de liquidez, cujos valores são aplicados pelas Cooperativas nas Centrais via Centralização Financeira e pelas cotas de fundos de investimento de renda fixa e multimercado, com vencimento de curto prazo, por exemplo, três meses ou menos, a contar da data da aquisição e que estão sujeitas a risco insignificante de mudança de valor.

c) Aplicações interfinanceiras de liquidez

Representam operações a preços fixos referentes às compras de títulos com compromisso de revenda e aplicações em depósitos interfinanceiros e estão demonstradas pelo valor de resgate, líquidas dos rendimentos a apropriar correspondentes a períodos futuros.

d) Títulos e valores mobiliários

A carteira está composta por títulos de renda fixa, renda variável e fundos de investimentos, os quais são apresentados pelo custo acrescido dos rendimentos auferidos até a data do balanço, ajustados aos respectivos valores justos, conforme aplicável.

e) Relações interfinanceiras ativas - Centralização financeira

A centralização financeira compreende as sobras de caixa da cooperativa, não investidas em suas atividades, as quais são centralizadas através de repasses interfinanceiros para a Cooperativa Central. Estes montantes são aplicados no mercado financeiro e/ou emprestados para as cooperativas filiadas para o financiamento das suas atividades e possuem liquidez imediata e remuneração mensal.

f) Operações de crédito

Estão demonstradas ao custo acrescido dos rendimentos auferidos. As operações de crédito estão classificadas de acordo com análise da Administração quanto ao nível de risco, considerando a conjuntura econômica e os riscos específicos em relação às operações, aos devedores e aos garantidores, observando os parâmetros estabelecidos nas Resoluções CMN nº 2.682/99 e nº 2.697/00.

A atualização das operações de crédito vencidas em até 59 dias é contabilizada em receitas de operações de crédito, e a partir do 60º dia, em rendas a apropriar. As operações classificadas como nível "H" permanecem nessa classificação por seis meses, quando então são baixadas contra a provisão existente e controladas, por no mínimo cinco anos, em contas de compensação, não mais figurando no balanço patrimonial.

g) Provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito

A provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito é fundamentada na análise das operações e leva em consideração a conjuntura econômica, a experiência passada, os riscos específicos e globais das carteiras, considerando os critérios de provisionamento, definidos nas Resoluções CMN nº 2.682/99 e nº 2.697/00, associados às avaliações procedidas pela Administração, na determinação dos riscos de crédito.

h) Ativos não financeiros mantidos para venda

Os ativos não financeiros mantidos para venda, determinados pela Resolução CMN nº 4.747/19, são segregados em próprios e recebidos de terceiros. Esses bens não depreciam e são mensurados pelo valor justo de acordo com os critérios estabelecidos pelo CPC 46, o qual foi aprovado pela Resolução CMN nº 4.924/21.

• Próprios: representam os bens de propriedade da cooperativa, os quais não são utilizados no desempenho da atividade social, estando disponíveis para venda imediata e cuja alienação seja altamente provável no período máximo de um ano.

• Recebidos de terceiros: representam os bens recebidos como dação em pagamento de dívidas, não destinados ao uso próprio.

i) Demais ativos circulantes e realizáveis a longo prazo (não circulantes)

Demonstrados pelo custo de aquisição, incluindo, quando aplicável, os rendimentos auferidos e as variações monetárias pro-rata die incorridos e as variações cambiais, deduzidos das correspondentes provisões para perdas ou ajuste ao valor de mercado e rendas a apropriar.

j) Investimentos

Estão demonstrados ao custo de aquisição, referem-se a participação em empresas do Sistema Sicredi, ajustados por provisão para perdas quando aplicável.

k) Imobilizado de uso

Corresponde aos direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados à manutenção das atividades ou exercidos com essa finalidade. Está demonstrado ao custo de aquisição, deduzido da depreciação do imobilizado de uso, a qual é calculada pelo método linear, com base nas taxas anuais mencionadas na Nota "Imobilizado de uso e intangível", que levam em consideração a vida útil-econômica dos ativos.

A vida útil dos ativos e os métodos de depreciação são revistos no encerramento de cada exercício de acordo com os critérios definidos pelo CPC 27 - Ativo Imobilizado, o qual foi aprovado pela Resolução CMN nº 4.535/16.

l) Intangível

Os ativos intangíveis são bens incorpóreos, não monetários, identificáveis sem substância física, destinados à manutenção do sistema ou exercidos com essa finalidade e na geração de benefícios econômicos futuros, adquiridos ou desenvolvidos pela instituição. Está demonstrado aos valores de custo e contempla gastos na aquisição e desenvolvimento de software, ajustado por amortizações acumuladas, calculadas a partir do momento em que começam a ser usufruídos os benefícios respectivos, com base em taxas anuais que levam em consideração a vida útil-econômica dos bens, de acordo com as disposições da Resolução CMN nº 4.534/16 e CPC 04 - Ativo Intangível, conforme mencionado na Nota "Imobilizado de uso e intangível". As amortizações acumuladas, calculadas a partir do momento em que começam a ser usufruídos os benefícios respectivos, na razão de 10% a 20% ao ano, pelo método linear.

m) Redução ao valor recuperável de ativos

O imobilizado e outros ativos não circulantes, inclusive o ativo intangível, são revistos anualmente para se identificar evidências de perdas não recuperáveis, ou ainda, sempre que eventos ou alterações nas circunstâncias indicarem que o valor contábil pode não ser recuperável. Quando este for o caso, o valor recuperável é calculado para verificar se há perda. Quando houver perda, ela é reconhecida pelo montante em que o valor contábil do ativo ultrapassa seu valor recuperável, que é o maior entre o preço líquido de venda e o valor em uso de um ativo.

n) Depósitos, obrigações por empréstimos e repasses

Estão demonstrados pelos valores das exigibilidades, considerados os encargos, variações cambiais e monetárias até a data das demonstrações financeiras, reconhecidos em base pro rata-die, segregados da seguinte forma:

Os depósitos à vista são compostos de valores cuja disponibilidade é imediata aos associados, portanto sem prazo determinado para movimentá-los, ficando a critério do portador dos recursos fazê-lo conforme sua necessidade.

Os depósitos de poupança são compostos de valores cuja disponibilidade pode ser de livre movimentação, ficando a critério do portador dos recursos fazê-lo conforme sua necessidade, e também para fins específicos. Os recursos recebem atualizações por encargos financeiros remuneratórios de acordo com sua finalidade.

Os depósitos a prazo são compostos por valores pactuados para disponibilidade em prazos pré-estabelecidos, os quais recebem atualizações por encargos financeiros remuneratórios conforme a sua contratação em pós-fixada e estão demonstrados pelo seu valor de resgate, líquidos das despesas financeiras a decorrer.

Os depósitos interfinanceiros são compostos por recursos recebidos em depósito de outras instituições do mercado, na forma da regulamentação vigente e específica para as operações de depósitos interfinanceiros, observado que a instituição deve manter controles internos para efeito de limite de captação.

Os recursos de aceite e emissão de títulos são demonstrados pelos valores das exigibilidades e consideram, quando aplicáveis, os encargos exigíveis até a data do balanço, reconhecidos em base "pro rata die".

As obrigações por empréstimos e repasses correspondem aos recursos repassados pelo Banco Cooperativo Sicredi, Cooperativa Central e demais instituições com a finalidade de operações de financiamento.

o) Demais passivos circulantes e exigíveis a longo prazo (não circulantes)

São demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias em base pro rata-die incorridos, deduzidos das correspondentes despesas a apropriar.

p) Impostos e contribuições

O Imposto de Renda (IRPJ) e a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) incidem sobre o resultado positivo em atos não cooperativos. A provisão corresponde às alíquotas vigentes para o IRPJ (15%, acrescida de adicional de 10%) e a CSLL é de 15%. As alíquotas de IRPJ e CSLL são aplicadas sobre o lucro auferido, após os ajustes de base de cálculo previstos na legislação e a compensação de prejuízos fiscais e base de cálculo negativa de CSLL de anos anteriores, sendo essa dedução limitada à 30% do lucro tributável.

Ainda no âmbito federal, as cooperativas estão sujeitas às contribuições para o Programa de Integração Social (PIS – 0,65%) e Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS – 4%) sobre as receitas auferidas nas operações com não associados, após a dedução de itens específicos previstos pela legislação, como as sobras apuradas nas Demonstrações de Sobras ou Perdas (DSP).

Na esfera municipal, a cooperativa está sujeita à incidência do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), apurado a partir da receita com atos não cooperativos, ou seja, em decorrência da prestação de serviços a não associados; as alíquotas variam entre 2% e 5% e são determinadas pela legislação vigente em cada município.

Os ingressos decorrentes de operações realizadas com cooperados não possuem incidência de tributos.

q) Provisão para riscos cíveis, tributários e trabalhistas

As práticas contábeis para registro, mensuração e divulgação de ativos e passivos contingentes e, também, das obrigações legais, são aplicadas de acordo com os critérios definidos pelo Pronunciamento Técnico CPC 25, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), o qual foi aprovado pela Resolução nº 3.823/09, a saber:

• Ativos contingentes são reconhecidos somente quando há garantias reais ou decisões judiciais favoráveis, transitadas em julgado. Os ativos contingentes com êxitos prováveis são apenas divulgados em nota explicativa;

• Passivos contingentes são provisionados quando as perdas forem avaliadas como prováveis e os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança. Os passivos contingentes avaliados como de perdas possíveis são divulgados, e aqueles não mensuráveis com suficiente segurança e como de perdas remotas não são provisionados e/ou divulgados;

• As obrigações legais são registradas como exigíveis, independentemente da avaliação sobre as probabilidades de êxito.

r) Principais julgamentos e estimativas contábeis

As estimativas contábeis são determinadas pela Administração, considerando fatores e premissas estabelecidas com base em julgamento, que são revisados a cada semestre. Itens significativos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem as provisões para perdas esperadas associadas ao risco de crédito, ajuste dos ativos ao valor provável de realização ou recuperação, as provisões para contingências, entre outros.

A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores divergentes em razão de imprecisões inerentes ao processo de sua determinação.

I - Provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito: Além de observar os requisitos para constituição de provisão em função do atraso no pagamento de parcela de principal ou encargos das operações, a provisão é calculada com base no julgamento da Administração quanto ao nível de risco, considerando a conjuntura econômica, os riscos específicos em relação à operação, aos devedores e garantidores, aos períodos de atraso e ao grupo econômico, observando os parâmetros estabelecidos nas Resoluções CMN nº 2.682/99 e nº 2.697/00.
O detalhamento da provisão para perdas está apresentado na nota Operações de Crédito;

II - Provisão para riscos cíveis, tributários e trabalhistas: Com base em prognósticos de perda avaliados pela Administração, constituindo provisão para as demandas de naturezas cíveis, tributárias e trabalhistas, através de avaliações jurídicas. A avaliação dos prognósticos de perda leva em conta a probabilidade de desembolsos da entidade para cada elemento processual e pode incorrer em alto grau de julgamento, quanto maior for a incerteza existente.
O detalhamento das provisões e passivos contingentes está apresentado na nota Provisão para riscos cíveis, tributários e trabalhistas;

III - Redução ao valor recuperável de ativos intangíveis e outros ativos: o teste de perda por redução ao valor recuperável desses ativos é realizado, no mínimo anualmente, de forma a apurar se há algum indicativo de que um ativo possa ter sofrido desvalorização. Quando o valor recuperável destes ativos não puder ser obtido por meio de fontes externas, a avaliação do valor recuperável desses ativos pode incorrer em consideráveis julgamentos, principalmente na mensuração dos potenciais benefícios econômicos futuros associados;

s) Valor justo das operações

Valor justo é o preço que seria recebido pela venda de um ativo ou que seria pago pela transferência de um passivo em uma transação ordenada entre participantes do mercado na data de mensuração. Nos casos em que não estão disponíveis preços cotados em mercado, os valores justos são baseados em estimativas, com a utilização de fluxos de caixa descontados ou outras técnicas de avaliação.

t) Moeda funcional

As demonstrações financeiras são expressas em reais (R$), que é a moeda funcional da Cooperativa, exceto quando indicado de outra forma, em milhares de reais (R$ mil).

u) Resultados recorrentes e não recorrentes

Resultados recorrentes são aqueles que estão relacionados com as atividades características da Cooperativa que ocorrem com frequência no presente e previstas para ocorrer no futuro, enquanto os resultados não recorrentes são aqueles que procedem de um evento extraordinário e/ou imprevisível, com tendência de não se repetir no futuro. Nos exercícios findos em 31 dezembro de 2024 e 2023, a Cooperativa não apresentou resultados não recorrentes.

NOTA 04 – CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Na elaboração das demonstrações dos fluxos de caixa, foram classificados como caixa e equivalentes de caixa os seguintes montantes:

Descrição	31/12/2024	31/12/2023
Disponibilidades	**28.864**	25.884
Cotas de fundos de renda fixa e multimercado - centralização financeira	**3.240.680**	2.788.062
Centralização financeira	**444.492**	783.905
Total	**3.714.036**	3.597.851

As disponibilidades e as aplicações financeiras de liquidez são classificadas como caixa e equivalentes de caixa para fins de apresentação da Demonstração dos Fluxos de Caixa, quando atendido às determinações do CPC 03 (R2) – Demonstração dos Fluxos de Caixa.

A centralização financeira é composta pela transferência das sobras de caixa das Cooperativas filiadas, sem prazo de resgate, e remunerados de acordo com as taxas praticadas no mercado, que na média de 2024 equivale a 103% do CDI (dezembro de 2023 - 100%).

NOTA 05 - APLICAÇÕES INTERFINANCEIRAS DE LIQUIDEZ

Descrição	31/12/2024				31/12/2023
	A vencer				
	Até 3 meses	3 a 12 meses	Acima de 12 meses	Total	Total
Depósitos Interfinanceiros com o Banco Cooperativo Sicredi S.A.	65.819	-	114.566	**180.385**	87.315
Total	**65.819**	**-**	**114.566**	**180.385**	87.315
Total circulante				**65.819**	-
Total não circulante				**114.566**	87.315

As aplicações de DI entre a Cooperativa e o Banco Sicredi são efetuadas para cobrir a necessidade de funding do Banco em função das operações realizadas pelas cooperativas com seus associados (crédito rural equalizado, antecipação de recebíveis, consignado, INSS, prorrogações, entre outros). Além desta finalidade, algumas operações de DI buscam proteger a carteira de crédito da cooperativa e outras buscam prover liquidez ao Banco para destinações diversas.

NOTA 06 – TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

Descrição	31/12/2024				31/12/2023
	A vencer				
	Até 3 meses	3 a 12 meses	Acima de 12 meses	Total	Total
Títulos de renda fixa - CPR	82.996	699.350	280.849	**1.063.195**	599.503
Cotas de fundos de renda fixa - centralização financeira	3.240.680	-	-	**3.240.680**	1.242.619
Cotas de fundos multimercado - centralização financeira	-	-	-	**-**	1.545.443
Participações de Cooperativas	-	-	171.528	**171.528**	134.909
Total	**3.323.676**	**699.350**	**452.377**	**4.475.403**	3.522.474
Total circulante				**4.023.026**	3.203.736
Total não circulante				**452.377**	318.738

O valor de mercado das cédulas do produtor rural (CPR) é mensurado a partir da curva de juros, indexado ao Depósito Interfinanceiro (DI) e taxas pré-fixadas em contrato, os títulos são registrados na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão.

As cotas de fundos, registradas como carteira própria são valorizadas diariamente, através do valor da cota, divulgada pelo administrador do fundo no site da CVM.

O valor de mercado dos títulos públicos federais, integrantes da carteira dos fundos de investimentos multimercado, foi apurado com base na cotação obtida na ANBIMA.

a) Participações de cooperativas

Registrados ao custo de aquisição	31/12/2024	31/12/2023
Sicredi Participações S.A.	**12.562**	12.562
Sicredi Fundos Garantidores - SFG	**2**	2
Cooperativa Central Sicredi PR/SP/RJ	**158.964**	122.345
Total	**171.528**	134.909

Descrição	Sicredi Participações S.A.		Sicredi Fundos Garantidores		Cooperativa Central Sicredi PR/SP/RJ	
	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2023
Número de ações/quotas possuídas ON	**4.073.686 ON**	4.073.686 ON	**2**	2	**158.964.142**	122.345.406
Número de ações/quotas possuídas PN	**8.487.965 PN**	8.487.965 PN	**Quotas**	Quotas	**Quotas**	Quotas
Percentual de participação	**0,28%**	0,29%	**1,24%**	1,24%	**9,92%**	8,95%
Capital social	**4.541.716**	4.341.716	**161**	161	**1.602.637**	1.367.728
Patrimônio líquido	**4.621.756**	4.427.933	**271.199**	416.033	**1.603.443**	1.375.980
Resultado líquido do exercício	**67.065**	120.326	**(144.834)**	46.767	**-**	-
Valor das participações das cooperativas	**12.562**	12.562	**2**	2	**158.964**	122.345

b) Resultado com títulos e valores mobiliários

Descrição	2º semestre de 2024 (Não auditado)	31/12/2024	31/12/2023
Cotas de fundos	162.756	**308.374**	307.144
Depósitos interfinanceiros	8.649	**13.170**	15.975
Títulos de renda fixa (CPR)	52.191	**94.511**	61.178
Total	223.596	**416.055**	384.297

NOTA 07 – OPERAÇÕES DE CRÉDITO

a) Composição das operações de créditos por tipo de operação e prazos

Operações de crédito e Outros créditos	31/12/2024					31/12/2023
	Vencidas a partir de 15 dias	A vencer			Total da carteira	Total da carteira
		Até 3 meses	3 a 12 meses	Acima de 12 meses		
Empréstimos e títulos descontados	83.566	681.328	955.264	1.257.608	**2.977.766**	2.279.411
Financiamentos	3.152	59.900	157.234	279.304	**499.590**	373.563
Financiamentos rurais e agroindustriais	2.060	98.349	482.247	195.550	**778.206**	929.168
Financiamentos habitacionais	17	652	1.885	15.406	**17.960**	2.027
Total das operações de crédito	**88.795**	**840.229**	**1.596.630**	**1.747.868**	**4.273.522**	3.584.169
Avais e fianças honrados (Nota 08)	614	13	43	15	**685**	162
Devedores por compra de valores e bens (Nota 08)	8	116	382	1.909	**2.415**	2.136
Valores a receber relativos a transações de pagamento (Nota 08)	-	369.444	145.467	3.102	**518.013**	369.397
Total de outros créditos	**622**	**369.573**	**145.892**	**5.026**	**521.113**	371.695
Carteira total	**89.417**	**1.209.802**	**1.742.522**	**1.752.894**	**4.794.635**	3.955.864
Total circulante					**3.041.741**	2.648.077
Total não circulante					**1.752.894**	1.307.787

b) Composição da carteira de créditos por níveis de risco

Níveis de risco	% Provisão	Operações de crédito e Outros créditos		Provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito	
		31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2023
AA	-	**172.372**	169.041	**-**	-
A	0,50	**2.072.271**	2.037.637	**10.361**	10.188
B	1,00	**1.559.536**	1.096.238	**15.596**	10.962
C	3,00	**553.009**	348.849	**16.590**	10.465
D	10,00	**192.459**	124.787	**19.246**	12.479
E	30,00	**75.550**	57.795	**22.665**	17.339
F	50,00	**38.322**	32.518	**19.161**	16.259
G	70,00	**38.768**	26.914	**27.138**	18.840
H	100,00	**92.348**	62.085	**92.348**	62.085
Total		**4.794.635**	3.955.864	**223.105**	158.617

A Cooperativa também possui coobrigações em garantias prestadas no montante de R$ 830.965 (dezembro de 2023 - R$ 527.294) onde estão inclusas as operações com recursos recebidos de instituições financeiras e repassados aos associados via Banco Cooperativo Sicredi S.A., em que a Cooperativa é intermediária e garantidora solidária por força de contrato firmado entre as partes (Nota 27). As provisões decorrentes desses contratos compreendem o montante de R$ 8.999 (dezembro de 2023 - R$ 4.092) conforme (Nota 14).

c) Composição da carteira de créditos segregada por tipo de cliente, atividade economica e faixas de vencimento

Setor	31/12/2024					31/12/2023
	Vencidas a partir de 15 dias	A vencer			Total da Carteira	Total da Carteira
		Até 3 meses	3 a 12 meses	Acima de 12 meses		
Pessoas físicas	51.169	436.352	433.345	444.275	**1.365.141**	1.006.937
Rural	2.060	98.349	482.247	195.550	**778.206**	929.168
Industrial	225	23.887	22.926	44.398	**91.436**	46.433
Comércio	11.957	264.245	323.306	382.432	**981.940**	568.021
Habitacional	17	652	1.885	15.406	**17.960**	2.027
Pessoas jurídicas	23.989	386.317	478.813	670.833	**1.559.952**	1.403.278
Carteira total	**89.417**	**1.209.802**	**1.742.522**	**1.752.894**	**4.794.635**	3.955.864
Total circulante					**3.041.741**	2.648.077
Total não circulante					**1.752.894**	1.307.787

d) Concentração das operações de crédito

	31/12/2024	%	31/12/2023	%
10 maiores devedores	**401.489**	**8,37**	474.585	12,00
50 devedores seguintes	**550.110**	**11,47**	485.948	12,28
100 devedores seguintes	**501.609**	**10,46**	430.693	10,89
Demais	**3.341.427**	**69,70**	2.564.638	64,83
TOTAL	**4.794.635**	**100,00**	3.955.864	100,00

e) Movimentação da provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito

	2º semestre de 2024 (Não auditado)	31/12/2024	31/12/2023
Saldo inicial	**198.138**	**158.617**	106.962
Constituição de provisão	**142.841**	**271.997**	187.782
Reversão de provisão	**(53.003)**	**(97.423)**	(68.155)
Movimento da provisão para perdas no resultado	**89.838**	**174.574**	119.627
Movimentação de baixados para prejuízo	**(64.871)**	**(110.086)**	(67.972)
Saldo final	**223.105**	**223.105**	158.617

f) Resultado com operações de crédito

	2º semestre de 2024 (Não auditado)	31/12/2024	31/12/2023
Empréstimos e títulos descontados	**334.946**	**628.536**	484.210
Financiamentos	**43.469**	**81.733**	68.008
Financiamentos rurais e agroindustriais	**31.386**	**71.925**	68.347
Financiamentos habitacionais	**647**	**822**	121
Outros	**258**	**458**	140
Subtotal	**410.706**	**783.474**	620.826
Recuperações de créditos baixados como prejuízo	**10.963**	**18.629**	11.639
TOTAL	**421.669**	**802.103**	632.465

Durante o exercício findo em 31 dezembro de 2024, foram realizadas renegociações de operações de crédito no montante de R$ 175.816 (em dezembro de 2023 - R$ 111.707)

NOTA 08 – OUTROS ATIVOS FINANCEIROS

Os créditos diversos, classificados no grupo de outros ativos financeiros, estão assim compostos:

Descrição	31/12/2024	31/12/2023
Valores a receber relativos a transações de pagamento (a) (Nota 07)	**514.911**	367.685
Ressarcimento de despesas	**5.553**	7.171
Dividendos a receber	**44**	98
Devedores por compra de valores e bens (Nota 07)	**506**	305
Avais e fianças honrados (Nota 07)	**670**	162
Transações com cartão de crédito (b)	**26.997**	17.866
Outros	**966**	970
Total Circulante	**549.647**	394.257
Devedores por depósitos em garantia (Nota 15)	**763**	626
Avais e fianças honrados (Nota 07)	**15**	-
Devedores por compra de valores e bens (Nota 07)	**1.909**	1.831
Valores a receber relativos a transações de pagamento (a) (Nota 07)	**3.102**	1.712
Total não circulante	**5.789**	4.169
Total	**555.436**	398.426

(a) Valores a receber referentes a transações de pagamento, de associados (carteira de emissão) ou do Banco Cooperativo Sicredi (repasses das receitas sobre a carteira de adquirência).

(b) Valores a receber de associados relativo às transações com cartão de crédito das bandeiras Visa e Mastercard.

NOTA 09 – OUTROS ATIVOS

Os créditos diversos, classificados no grupo de outros ativos, estão assim compostos:

Descrição	31/12/2024	31/12/2023
Outros valores e bens	**6.662**	3.050
Adiantamentos e antecipações salariais	**51**	597
Adiantamentos para pagamentos de nossa conta	**2.386**	2.086
Adiantamentos para Confederação Sicredi (a)	**1.747**	3.943
Cotas de consórcio	**521**	792
Atualização monetária sobre DIs (Central)	**4.813**	2.276
Impostos e contribuições a compensar (b)	**1.505**	1.031
Pendências a regularizar	**613**	398
Valores a receber Portabilidades	**137**	-
Valores a receber SFG	**253**	220
Outros	**172**	1.508
Total Circulante	**18.860**	15.901
Outros valores e bens	**9.840**	9.684
Total não circulante	**9.840**	9.684
Total	**28.700**	25.585

(a) Os adiantamentos para Confederação Sicredi referem-se à antecipação de valores, a qual está elaborando investimentos em estruturas e plataformas de tecnologia, através de aquisição de bens (móveis, equipamentos, softwares, instalações, etc.) e de gastos com projetos específicos (aplicativos, produtos, etc.). Após sua conclusão os mesmos serão repassados para as Cooperativas.

b) Os valores de impostos e contribuições a compensar referem-se a pagamentos indevidos ou a maior de tributos e também a retenções sofridas de impostos com direito à compensação. Estes valores serão compensados através de PER/DCOMP Web ou através de Pedidos de Restituição à Receita Federal e Prefeituras.

a) Outros Valores e Bens

Descrição	31/12/2024	31/12/2023
Ativos não financeiros mantidos para venda - recebidos	**7.912**	4.562
Imóveis	**6.576**	4.270
Veículos e afins	**1.336**	292
Provisões para redução ao valor recuperável de ativos	**(1.971)**	(1.971)
Despesas antecipadas	**721**	459
Total Circulante	**6.662**	3.050
Ativos não financeiros mantidos para venda - recebidos	**9.840**	9.684
Imóveis	**9.840**	9.684
Total Não Circulante	**9.840**	9.684
Total	**16.502**	12.734

NOTA 10 – IMOBILIZADO DE USO E INTANGÍVEL

Descrição	Taxas anuais de depreciação %	31/12/2024			31/12/2023
		Custo	Depreciação / Amortização	Líquido	Líquido
Imobilizado de uso	-	**176.997**	**(57.922)**	**119.075**	106.906
Imobilizações em curso	-	**3.093**	**-**	**3.093**	10.324
Terrenos	-	**8.855**	**-**	**8.855**	8.855
Edificações	**4%**	**37.935**	**(8.644)**	**29.291**	22.546
Instalações	**10%**	**37.185**	**(17.628)**	**19.557**	22.386
Benfeitorias em imóveis de terceiros	**10%**	**16.487**	**(1.392)**	**15.095**	8.746
Móveis e equipamentos	**10%**	**44.690**	**(14.685)**	**30.005**	22.868
Equipamentos de comunicação e segurança	**10%**	**9.025**	**(2.989)**	**6.036**	4.786
Equipamentos de processamento de dados	**20%**	**17.770**	**(11.643)**	**6.127**	5.358
Veículos	**20%**	**1.957**	**(941)**	**1.016**	1.037
Intangível		**28.026**	**(19.151)**	**8.875**	6.454
Investimentos Confederação	**20%**	**26.675**	**(18.565)**	**8.110**	5.419
Outros ativos intangíveis	**20%**	**1.351**	**(586)**	**765**	1.035

Os investimentos Confederação são valores transferidos dos "Adiantamentos para Confederação Sicredi" para o intangível e referem-se aos desenvolvimentos de softwares que já estão em uso pela Cooperativa, sendo amortizados com base nos benefícios econômicos futuros incorporados aos ativos quando consumidos pela entidade, por meio do seu uso.

NOTA 11 – DEPÓSITOS

Composição dos depósitos por prazos de vencimento:

Depósitos	31/12/2024				31/12/2023
	Sem vencimento e até 3 meses	De 3 a 12 meses	Acima de 12 meses	Total	Total
Depósitos à vista	1.074.651	-	-	**1.074.651**	873.584
Depósitos interfinanceiros (Nota 19)	25.867	-	10.351	**36.218**	23.335
Depósitos a prazo	19.243	409.186	4.499.357	**4.927.786**	4.217.686
Carteira total	**1.119.761**	**409.186**	**4.509.708**	**6.038.655**	5.114.605
Total circulante				**1.528.947**	919.301
Total não circulante				**4.509.708**	4.195.304

NOTA 12 – RECURSOS DE ACEITES E EMISSÃO DE TÍTULOS

Descrição	31/12/2024				31/12/2023
	Sem vencimento e até 3 meses	De 3 a 12 meses	Acima de 12 meses	Total	Total
Obrigações por emissão de letras de crédito imobiliário (LCI) (a)	-	25.645	-	**25.645**	-
Total	**-**	**25.645**	**-**	**25.645**	-
Total circulante				**25.645**	-

(a) A Letra de Crédito Imobiliário é um título de renda fixa criado para financiar o segmento imobiliário. As LCIs são emitidas por instituições financeiras que possuem carteiras de crédito imobiliário dentro de seu portfólio de investimentos. A captação em LCI é utilizada pela cooperativa para gerar funding (recurso) para suportar as demandas de crédito.

Estes títulos são remunerados por encargos financeiros calculados com base em percentual do CDI - Certificado de Depósitos Interbancários.

NOTA 13 – RELAÇÕES INTERFINANCEIRAS

Descrição	31/12/2024	31/12/2023
Repasses interfinanceiros	**2.056.895**	1.936.786
Recebimentos e pagamentos a liquidar	**48**	-
Total	**2.056.943**	1.936.786

a) Repasses interfinanceiros

Descrição	31/12/2024				31/12/2023
	Sem vencimento e até 3 meses	De 3 a 12 meses	Acima de 12 meses	Total	Total
Banco Cooperativo Sicredi S.A.	146.622	1.025.586	334.397	**1.506.605**	1.270.406
Total - Recursos do Crédito Rural	**146.622**	**1.025.586**	**334.397**	**1.506.605**	1.270.406
Cooperativa Central Sicredi PR/SP/RJ	172	121	687	**980**	1.241
Banco Cooperativo Sicredi S.A.	3.658	8.325	537.327	**549.310**	665.139
Total - Outros Recursos	**3.830**	**8.446**	**538.014**	**550.290**	666.380
Total	**150.452**	**1.034.032**	**872.411**	**2.056.895**	1.936.786
Total circulante				**1.184.484**	1.139.070
Total não circulante				**872.411**	797.716

As obrigações por repasses interfinanceiros provenientes de recursos do crédito rural operam com uma taxa até 14,85% a.a. com vencimentos até 15/03/2036, e os recursos são repassados pelo Banco Cooperativo Sicredi S.A.

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2024, as despesas com operações de empréstimos e repasses totalizaram R$ 164.827 (dezembro de 2023 - R$ 149.285).

NOTA 14 – OUTROS PASSIVOS FINANCEIROS

Descrição	31/12/2024	31/12/2023
Provisão para garantias financeiras prestadas (a)	**3.958**	1.411
Juros instrumentos de dívida elegíveis a capital - Banco (c)	**649**	706
Recursos em trânsito de terceiros (b)	**4.411**	3.862
Recursos vinculados a operações de crédito	**2**	2
Total Circulante	**9.020**	5.981
Provisão para garantias financeiras prestadas (a)	**5.041**	2.681
Instrumentos de dívida elegíveis a capital - Banco (c)	**32.579**	32.578
Total não Circulante	**37.620**	35.259
Total	**46.640**	41.240

(a) A provisão para garantias financeiras prestadas refere-se às responsabilidades que as Cooperativas assumem ao garantir operações de crédito realizadas por seus cooperados junto ao Banco Sicredi.

(b) Os recursos de terceiros que estão com a cooperativa são registrados nessa conta para posterior repasse, por sua ordem. Trata-se de recursos referentes a convênios com concessionários de serviços, conforme contrato de prestação de serviços.

(c) Os instrumentos de dívida elegíveis a capital - Banco referem-se a contratos de letras financeiras com cláusula de subordinação com vencimentos até 2032, celebrados entre a Cooperativa e o Banco Cooperativo Sicredi com o objetivo de alavancar as operações de crédito, cujos juros são pagos semestralmente ou na data do vencimento.

NOTA 15 – PROVISÕES PARA RISCOS CÍVEIS, TRIBUTÁRIOS E TRABALHISTAS

A Cooperativa é parte em processos judiciais dos quais seus assessores jurídicos classificam como risco de perda provável, sendo que os valores estimados e suas respectivas movimentações e provisões estão demonstrados no quadro a seguir, conforme a natureza dos passivos:

Natureza	Probabilidade de perda	31/12/2024	31/12/2023
Trabalhista	Provável	**556**	584
Cível	Provável	**3.058**	2.721
Total não circulante		**3.614**	3.305

Natureza	31/12/2023	Constituição / Atualização de Provisão	Baixa/Reversão de Provisão	31/12/2024
Trabalhista	**584**	**115**	**(143)**	**556**
Cível	**2.721**	**1.696**	**(1.359)**	**3.058**
Total não circulante	**3.305**	**1.811**	**(1.502)**	**3.614**

Em 31 dezembro de 2024, a Cooperativa possuía processos cuja probabilidade de perda é considerada possível, conforme a natureza dos passivos:

Natureza	31/12/2024		31/12/2023	
	Quantidade	Total	Quantidade	Total
Trabalhista	**3**	**607**	2	389
Cível	**83**	**3.144**	50	894
Tributária	**1**	**850**	1	787
Total	**87**	**4.601**	53	2.070

A Cooperativa, adicionalmente, possui em andamento o processo número 10940-908.044/2019-31, versando sobre matéria tributária em que se discute IRPJ/CSLL. O processo encontra-se em impugnação. O valor estimado de R$ 850 (dezembro de 2023 - R$ 787) respectivamente, cuja conclusão da análise jurídica é de que a probabilidade de perda é considerada possível. No entendimento da cooperativa os créditos de contribuição previdenciária apontados efetivamente existem e são suficientes para compensação integral dos débitos informados.

A Cooperativa possui depósitos judiciais no montante de R$ 763 (dezembro de 2023 - R$ 626), registrados na rubrica de “Outros Ativos Financeiros”, os quais estão relacionados a estes processos judiciais.

NOTA 16 – OUTROS PASSIVOS

Descrição	31/12/2024	31/12/2023
Transações com cartões de crédito (a) (Nota 19)	**503.610**	373.655
Provisão para pagamentos a efetuar	**17.900**	14.137
Provisão para pagamentos a efetuar empresas do grupo (Nota 19)	**3.604**	3.190
Cotas de capital a pagar	**10.947**	10.531
Provisão para participações nos lucros	**28.967**	23.197
Fundo de assistência técnica, educacional e social - FATES	**11.629**	8.012
Fundos voluntários	**2.765**	2.149
Impostos e contribuições a recolher	**11.309**	6.457
Contas a pagar - credores diversos	**11.457**	9.615
Patrocinios esportivos a pagar Central	**111**	153
Contas a pagar empresas do grupo (Nota 19)	**3.287**	2.939
Credores por recursos a liberar vendedores de imóveis(c)	**2.737**	762
Cheques administrativos	**40.698**	32.260
Cobrança e arrecadação de tributos (b)	**1.054**	820
Pendências a regularizar	**631**	335
Total Circulante	**650.706**	488.212

(a) As transações com cartões de crédito referem-se aos valores a pagar relativos as operações, sejam para as bandeiras e credenciadoras (compras autorizadas no processo de emissão) ou para o Banco Cooperativo Sicredi S.A. (repasses dos custos sobre a carteira de adquirência).

(b) Cobrança e arrecadação de tributos e assemelhados referem-se aos valores de arrecadações de IOF, GPS, DARF e DAS.

(c) A partir de 2023, as propostas de crédito imobiliário passaram a ser vinculadas diretamente à carteira das cooperativas ao invés do Banco Sicredi. Na conta são registrados os valores de recursos a liberar aos vendedores, referentes aos contratos do imobiliário.

NOTA 17 – PATRIMÔNIO LÍQUIDO

a) Capital social

O capital social é dividido em quotas-partes de valor unitário equivalente a R$ 1,00 (um real), sendo que cada associado tem direito a um voto, independente do número de suas quotas-partes, e está assim composto:

Descrição	Variação	31/12/2024	31/12/2023
Capital social inicial	71.388	**274.659**	203.271
Integralização de Capital - quotas partes	721	32.516	31.795
Integralização de Capital - distribuição de sobras	6.561	23.846	17.285
Baixa de Capital	(3.975)	(10.686)	(6.711)
Juros ao Capital próprio	1.516	30.535	29.019
Capital social final	76.211	**350.870**	274.659

Em 31 de dezembro de 2024, o total de associados foi de 178.083 (em dezembro de 2023 - 146.938).

b) Juros ao capital

Em 31 dezembro de 2024, a Cooperativa efetuou o pagamento dos juros ao capital no percentual de 10,76% em conta capital, no montante de R$ 32.182 (dezembro de 2023 - R$ 30.407), sendo integralizado ao capital parte do valor, calculados em conformidade com a Lei Complementar nº 196/22, observando-se o limite da taxa SELIC.

c) Reversão do capital a pagar para a reserva legal

Desde 2023, a cooperativa contabiliza a reversão de capital não procurado por ex-associados há mais de cinco anos, conforme a Lei Complementar nº 196/22. Em 31 dezembro de 2024, o valor foi de R$ 1.851 (dezembro de 2023 R$ 326).

d) Destinações estatutárias e legais

A Cooperativa destinou seus resultados, de acordo com o estatuto social:

Descrição	31/12/2024	31/12/2023
Resultado do exercício	**264.758**	190.648
(-) Juros sobre capital próprio	**(32.182)**	(30.407)
(=) Base de calculo das destinações estatutárias	**232.576**	**160.241**

DESCRIÇÃO	% das destinações 2024	% das destinações 2023	31/12/2024	31/12/2023
FATES	5,00%	5,00%	**(11.629)**	(8.012)
Reserva Legal	79,00%	79,00%	**(183.735)**	(126.591)
Fundo Social	1,00%	1,00%	**(2.326)**	(1.602)
(=) Total das destinações			**(197.690)**	**(136.205)**
Sobras Líquidas a disposição da AGO			**34.886**	**24.036**

A Cooperativa destinou seus resultados, de acordo com o estatuto social:

O Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social - FATES, é destinado à atividades educacionais, à prestação de assistência aos cooperados, seus familiares e empregados da cooperativa.

A Reserva Legal tem por objetivo reparar perdas e atender ao desenvolvimento de suas atividades.
O Fundo Social tem como objetivo promover ações sociais e investimentos para proporcionar o desenvolvimento sustentável na área de atuação da cooperativa.

NOTA 18 – IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL

As cooperativas estão sujeitas à tributação pelo Imposto de Renda e Contribuição Social quando auferirem resultados positivos em atos não cooperativos, conforme demonstrado abaixo:

Descrição	31/12/2024	31/12/2023
Resultado antes da tributação sobre o lucro e participações	**293.222**	212.999
Participação nas sobras	**(28.464)**	(22.351)
Resultado após a participação nos lucros e antes da tributação sobre o lucro e dos juros sobre capital próprio	**264.758**	190.648
Imposto de renda e contribuição social às alíquotas vigentes	**(105.903)**	(76.259)
Sobras decorrentes dos atos cooperativos	**104.850**	75.976
Juros sobre capital próprio pagos aos associados no exercício	**12.873**	12.163
Demais adições e exclusões previstas na legislação	**(39)**	(1.096)
Imposto de renda e contribuição social do exercício	**-**	-

As adições e exclusões subsequentes consideram os efeitos de outros itens especificados na legislação, tais como doações, constituição e reversão de provisões, resultados de equivalência patrimonial, entre outros. Em conformidade com as disposições legais, as cooperativas podem registrar prejuízo fiscal e base de cálculo negativa para a CSLL. Esses valores negativos são controlados e poderão ser compensados com resultados positivos em exercícios futuros.
No entanto, as cooperativas que apresentam saldo de prejuízo fiscal e base negativa de CSLL sem expectativa de realização futura não registram crédito tributário correspondente. Isso ocorre quando se projeta que o resultado de atos não cooperativos e/ou a base tributável para o IRPJ/CSLL permanecerão negativos nos exercícios subsequentes, em grande parte devido à recorrência de despesas elevadas com juros sobre o capital. Portanto, esses saldos negativos não são reconhecidos como ativos fiscais diferidos nas demonstrações financeiras.

NOTA 19 – TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

a) Instituições relacionadas

A entidade efetua transações com instituições relacionadas, tais como o Banco Cooperativo Sicredi, Central, Administradora de Bens, Corretora de Seguros, SicrediPar, Fundação Sicredi, Confederação Sicredi, Sicredi Fundos Garantidores, Administradora de Consórcios e Fundos de investimento administrados pelo Banco. Abaixo apresentamos as principais operações realizadas com partes relacionadas, sumarizadas por grupo contábil:

Descrição	31/12/2024	31/12/2023
Ativo		
Aplicações interfinanceiras de liquidez (Nota 05)	**180.385**	87.315
Títulos e valores mobiliários (Nota 06)	**4.475.403**	3.522.474
Centralização financeira (Nota 04)	**444.492**	783.905
Outros ativos financeiros (Nota 08)	**5.659**	7.398
Outros ativos (Nota 09)	**6.813**	6.439
Intangível (Nota 10)	**8.110**	5.419
Passivo		
Outros passivos (Nota 16)	**505.716**	367.210
Outros passivos financeiros (Nota 14)	**33.228**	33.285
Depósitos interfinanceiros (Nota 11)	**36.218**	23.335
Obrigações repasses interfinanceiros (Nota 13)	**2.056.895**	1.936.786
Obrigações por empréstimos	**1.991**	2.991

Descrição	31/12/2024	31/12/2023
Receitas		
Resultado títulos e valores mobiliários (Nota 06)	**416.055**	384.297
Ingressos e receitas de prestação de serviços (Nota 21)	**43.808**	38.586
Outros ingressos e receitas operacionais (Nota 25)	**2.580**	5.549
Ingressos de depósitos intercooperativos (Nota 05)	**66.807**	75.731
Despesas		
Operações de captação no mercado (Nota 20)	**8.603**	23.452
Operações de empréstimos e repasses (Nota 13)	**164.827**	149.285
Outros dispêndios e despesas administrativas (Nota 24)	**9.539**	8.470
Outros dispêndios e despesas operacionais (Nota 26)	**46.083**	36.610

b) Transações com administradores

As transações com partes relacionadas referem-se a saldos de depósitos (à vista e a prazo) e operações de crédito mantidas na instituição por seus administradores (diretores e conselheiros de administração), assim como a remuneração recebida pelas pessoas chave da administração. As operações de crédito e captações de recursos com partes relacionadas foram contratadas em condições semelhantes às praticadas com terceiros, vigentes nas datas das operações.

Abaixo apresentamos as operações realizadas com administradores:

Descrição	31/12/2024	% em relação ao total	31/12/2023
Depósitos a vista (Nota 11)	**504**	0,06%	382
Depósitos a prazo (Nota 11)	**19.049**	0,45%	17.621
Operações de crédito (Nota 07)	**23.002**	0,54%	6.455

c) Remuneração do pessoal-chave da administração

Pessoas chave da administração são as que têm autoridade e responsabilidade pelo planejamento, direção e controle das atividades da entidade, direta ou indiretamente, incluindo qualquer administrador (executivo ou outro dessa entidade). Os honorários do pessoal-chave da Administração do Sicredi seguem a Política de Remuneração definida pelo Sistema, e sua aprovação é deliberada nos fóruns específicos de cada Entidade. Abaixo apresentamos a remuneração total do pessoal-chave da administração:

Descrição	31/12/2024	31/12/2023
Pessoas chave da administração	**14.841**	10.276

NOTA 20 – DESPESAS COM OPERAÇÕES DE CAPTAÇÕES DE MERCADO

Descrição	2º semestre de 2024 (Não auditado)	31/12/2024	31/12/2023
Depósitos interfinanceiros	1.708	**3.131**	16.877
Depósitos de aviso prévio	28	**55**	93
Depósitos a prazo	244.916	**463.774**	442.245
Letras de crédito imobiliário - LCI	1.403	**2.612**	-
Letras financeiras	2.765	**5.472**	6.575
Fundo Garantidor do Cooperativismo de Crédito (FGCoop)	4.444	**8.503**	6.817
Total	255.264	**483.547**	472.607

NOTA 21 – INGRESSOS E RECEITAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Descrição	2º semestre de 2024 (Não auditado)	31/12/2024	31/12/2023
Cobrança	7.529	**14.454**	12.336
Comissões	445	**613**	87
Consórcios	6.996	**13.605**	9.763
Convênios	2.655	**4.331**	4.730
Distribuição de produtos e serviços bancários	21.958	**43.036**	37.504
Processamento da compensação	82	**161**	153
Seguros	11.093	**21.505**	18.232
Taxas e tarifas	9.505	**14.723**	9.616
Serviços de pagamento	38.179	**69.588**	47.845
Antecipação de recebíveis	5.528	**9.789**	7.792
Outros serviços	853	**1.457**	1.102
Total	104.823	**193.262**	149.160

NOTA 22 – RENDAS DE TARIFAS BANCÁRIAS

Descrição	2º semestre de 2024 (Não auditado)	31/12/2024	31/12/2023
Pacotes de serviços - PF	4.882	**9.611**	8.927
Serviços prioritários - PF	287	**569**	510
Serviços diferenciados - PF	21	**62**	2
Serviços especiais - PF	-	**1**	1
Tarifas bancárias - PJ	8.907	**17.036**	14.524
Total	14.097	**27.279**	23.964

NOTA 23 – DISPÊNDIOS E DESPESAS DE PESSOAL

Descrição	2º semestre de 2024 (Não auditado)	31/12/2024	31/12/2023
Remuneração	45.101	**82.769**	66.693
Benefícios	17.539	**33.486**	27.644
Encargos sociais	17.943	**31.267**	25.192
Treinamentos	290	**325**	563
Total	80.873	**147.847**	120.092

NOTA 24 – OUTROS DISPÊNDIOS E DESPESAS ADMINISTRATIVAS

Descrição	2º semestre de 2024 (Não auditado)	31/12/2024	31/12/2023
Água, energia e gás	1.079	**2.339**	1.831
Aluguéis	8.358	**16.330**	15.190
Comunicação	1.020	**2.227**	2.109
Manutenção e conservação	4.278	**8.298**	6.773
Material de expediente	1.078	**1.898**	1.759
Processamento dados	6.754	**12.589**	9.009
Propaganda e publicidade	1.194	**2.039**	2.196
Promoções e relações públicas	15.119	**30.157**	22.637
Serviços do sistema financeiro	5.413	**10.509**	9.513
Assessoria e consultoria	91	**168**	155
Auditoria externa	56	**56**	42
Serviços jurídicos	1.206	**2.418**	891
Serviços de terceiros	3.358	**6.215**	6.442
Serviços de técnicos especializados	5.239	**9.024**	11.536
Serviços de vigilância e segurança	3.233	**6.357**	5.935
Serviços de transportes	1.844	**3.419**	3.047
Depreciação	6.407	**12.389**	10.521
Amortização (Rateio Confederação)	1.613	**2.889**	2.540
Amortização outros ativos intangíveis	135	**270**	270
Dispêndios assistência técnica, social e educacional	3.135	**8.923**	7.294
Emolumentos e taxas diversas	2.297	**4.659**	2.322
Ressarcimento tarifas	484	**709**	796
Seguros	56	**154**	210
Despesas com Viagens	5.557	**5.922**	3.625
Rateio Confederação - Recuperação de Crédito	544	**1.118**	832
Outras despesas administrativas	3.261	**4.824**	3.668
Total	82.809	**155.900**	131.143

NOTA 25 – OUTROS INGRESSOS E RECEITAS OPERACIONAIS

Descrição	2º semestre de 2024 (Não auditado)	31/12/2024	31/12/2023
Absorção de dispêndios - FATES	2.214	**8.012**	5.319
Utilização de fundos voluntários	1.214	**1.710**	841
Lucros na alienação de valores e bens	295	**642**	373
Recuperação de encargos e despesas	9.311	**15.842**	13.411
Reversão de provisões operacionais	175	**550**	386
Reversão de provisões impostos folha	3.325	**4.433**	3.679
Reversão de provisões para garantias financeiras prestadas	1.847	**2.943**	1.727
Reversão de provisões para riscos cíveis, tributários e trabalhistas (Nota 15)	1.298	**1.502**	1.526
Aluguel de máquina - Cartões Sicredi (a)	-	**-**	846
Ressarcimento de custos de utilização de cartões no exterior	1.367	**2.474**	1.855
Compensação - Ressarcimento de Custo Operacional - RCO	1.266	**2.407**	2.058
Juros ao capital	-	**-**	1.288
Lucros e dividendos recebidos de partes relacionadas	44	**44**	184
Outras rendas operacionais	756	**1.202**	924
Total	23.112	**41.761**	34.417

(a) A partir de julho de 2023, a linha de receita referente ao aluguel de máquinas de cartões, que anteriormente era contabilizada em "Outros Ingressos e Receitas Operacionais", passou a ser registrada em "Outros Ingressos e Receitas de Prestação de Serviços", na linha de "serviços de pagamento". Essa alteração segue a Instrução Normativa (IN) nº 343/23.

NOTA 26 – OUTROS DISPÊNDIOS E DESPESAS OPERACIONAIS

Descrição	2º semestre de 2024 (Não auditado)	31/12/2024	31/12/2023
Descontos concedidos em renegociação e crédito	5.702	**10.442**	6.491
Contribuições Cooperativistas (Nota 19)	136	**267**	251
Contribuição Sicredi Fundos Garantidores (Nota 19)	3.800	**5.945**	2.845
Contribuição Confederação Sicredi (Nota 19)	15.762	**28.908**	25.556
Contribuições Cooperativa Central Sicredi PR/SP/RJ (Nota 19)	1.404	**2.718**	2.354
Encargos da administração financeira	5	**11**	12
Prejuízo na alienação de valores e bens	346	**361**	384
Provisões para garantias financeiras prestadas	4.859	**7.869**	2.865
Provisão para riscos cíveis, tributários e trabalhistas (Nota 15)	1.482	**1.811**	2.090
Outras provisões operacionais	2.543	**4.892**	5.879
Serviços associados a transações de pagamento	24.657	**44.916**	28.932
Risco operacional	2.250	**4.243**	4.681
Juros e comissões	2.243	**3.171**	3.212
Tarifa serviços folha pagamento servidores	52	**95**	70
Distribuição de produtos e serviços bancários	313	**315**	49
Ressarcimento de Custo Operacional - RCO	1.884	**3.193**	2.323
Outras despesas operacionais	3.062	**6.138**	4.470
Total	70.500	**125.295**	92.464

NOTA 27 – COOBRIGAÇÕES EM GARANTIAS PRESTADAS

As garantias prestadas pela Cooperativa sob a forma de aval, fiança ou outras coobrigações estão assim compostas:

Descrição	31/12/2024	31/12/2023
Beneficiários de garantias prestadas	**830.965**	527.294
Total	**830.965**	527.294

Nas garantias prestadas estão inclusas as operações com recursos recebidos de instituições financeiras e repassados aos associados via Banco Cooperativo Sicredi S.A., em que a Cooperativa é intermediária e garantidora solidária por força de contrato firmado entre as partes. Os valores são compostos, em sua maioria, pelos programas do Finame e BNDES.

NOTA 28 – GERENCIAMENTO DE RISCOS E DE CAPITAL

O Sistema Sicredi considera o gerenciamento de riscos prioritário na condução de suas atividades e negócios, adotando práticas em absoluta consonância com os preceitos dos Acordos de Basileia. Dessa maneira, possui áreas especializadas para o gerenciamento destes riscos, centralizadas no Banco Cooperativo Sicredi S.A. A estrutura centralizada conta com Comitê de Riscos e de Capital e Comitê de Auditoria Estatutário, com a participação de membros independentes nos mesmos, conforme exigências regulatórias e melhores práticas, os quais atuam como órgãos de assessoramento ao Conselho de Administração. Entre os principais riscos gerenciados pela instituição, destacam-se a Estrutura de Gerenciamento de Capital, o Risco Operacional, o de continuidade de negócios, de Mercado, de Variações de Taxas de Juros, de Liquidez, de Crédito, Riscos Sociais, Ambientais e Climáticos, Risco de Conformidade e Risco de Segurança da Informação, cujos principais aspectos são apresentados a seguir:

I - Estrutura de Gerenciamento de Capital

Para os efeitos da legislação vigente, define-se o Gerenciamento de Capital como o processo contínuo de:

- Monitoramento e controle do capital mantido pela Instituição;
- Avaliação da necessidade de capital para fazer face aos riscos que a Instituição está sujeita;
- Planejamento de metas e de necessidade de capital, considerando os objetivos estratégicos da Instituição.

O gerenciamento de capital das instituições do Sistema Sicredi é centralizado no Banco Cooperativo Sicredi, através de uma estrutura compatível com a natureza das operações, a complexidade dos produtos e a dimensão da exposição ao risco do Sistema. A estrutura centralizada é responsável pelo estabelecimento dos processos, políticas e sistemas que apoiam as instituições do Sistema na gestão do capital.

Os processos e políticas para o gerenciamento de capital são estabelecidos seguindo os critérios mínimos da regulamentação em vigor, alinhados às melhores práticas de mercado, e aprovadas pelas alçadas competentes de cada instituição do Sistema.

Os processos para o gerenciamento de capital do Sistema Sicredi incluem:

- Mecanismos que possibilitem a identificação, avaliação e monitoramento dos riscos relevantes incorridos pela instituição, inclusive dos riscos não cobertos pelos requerimentos mínimos legais de capital;
- Metas de capital em níveis acima dos requerimentos mínimos legais e que reflitam o apetite a risco do sistema, visando manter capital para suportar os riscos incorridos e garantir o crescimento dos negócios de forma sustentável e eficiente;
- Plano de Capital para cada Instituição do Sistema, consistente com o planejamento estratégico, abrangendo o horizonte mínimo de três anos;
- Testes de estresse e avaliação de seus impactos no capital;
- Relatórios gerenciais periódicos sobre a adequação do capital para a diretoria e para o conselho de administração;
- Plano de contingência de capital estabelecendo estratégias e procedimentos, definidos e documentados, para enfrentar situações de estresse.

II - Risco Operacional

O risco operacional é definido como a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de eventos externos ou de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas ou sistemas. A definição inclui, ainda, o risco legal associado à inadequação ou deficiência em contratos firmados pela instituição, às sanções em razão de descumprimento de dispositivos legais e às indenizações por danos a terceiros decorrentes das atividades desenvolvidas pela instituição. O gerenciamento do risco operacional é realizado de forma conjunta entre o Banco, Centrais e Cooperativas Singulares. Essas entidades tem como responsabilidade o cumprimento dos normativos internos e externos, valendo-se de ferramentas, metodologias e processos estabelecidos sistemicamente. Tais processos são compostos por um conjunto de ações que visam manter em níveis adequados os riscos a que cada instituição está exposta. São estas:

• Normatização interna contendo regras, papeis e responsabilidades quanto ao gerenciamento do risco operacional disseminados a toda instituição;
• Identificação e análise, avaliação, resposta, monitoramento e reporte dos riscos operacionais;
• Identificação, registro e tratamento de eventos de risco operacional;
• Reportes periódicos e estruturados sobre temas relevantes de risco operacional aos fóruns de governança;
• Disseminação da cultura de gerenciamento de riscos a toda organização;
• Testes de estresse periódicos para cenários de risco operacional;
• Procedimentos que visam assegurar a continuidade das atividades da instituição e limitar perdas decorrentes da interrupção dos processos críticos de negócio, incluindo análises de impacto e testes periódicos de planos de continuidade.
• Gerenciamento do risco operacional decorrente de serviços terceirizados relevantes para o funcionamento regular da instituição.

III - Risco de Continuidade de Negócios

Gestão de Continuidade de Negócios (GCN) é a capacidade da organização de continuar a entrega de produtos e/ou serviços em nível aceitável previamente definido, após incidentes de interrupção.

O Sicredi possui uma estrutura para responder de forma adequada à recuperação, à restauração e aos níveis acordados de disponibilidade para os processos mais críticos das entidades centralizadoras do Sistema, no caso de ocorrência de eventos que provoquem a interrupção dos seus serviços, preservando, assim, os interesses de todas as partes envolvidas.

Através de uma Análise de Impacto ao Negócios (BIA) são identificados os serviços considerado críticos, bem como suas dependências na visão de Serviço de TI e Terceiros que suportam estes serviços. A partir desta análise é possível definir as estratégias e respectivos planos de contingência. principais processos de negócios da instituição bem como os serviços de TI que suportam esses processos e, assim, são definidas as estratégias de continuidade dos negócios adotadas.
Estão previstos na Política de Gestão Integrada de Riscos e prevista na Norma de Continuidade de Negócios do Sicredi, os princípios básicos e a estrutura necessária para garantir a resposta adequada à recuperação, à restauração e aos níveis acordados de disponibilidade para os serviços processos mais críticos das entidades.

O sistema de Gestão de Continuidade de negócios estruturado no Sicredi contempla:

• Norma de Gestão de Continuidade de negócios;
• Análise de impacto de negócio - BIAs;
• Estratégias de recuperação de desastre de TI na visão de negócio;
• Planos de continuidade operacional;
• Planos de substituição de empresas terceiras.

Por fim, a estrutura centralizada do Sicredi disponibiliza, através da Norma Sistêmica de Continuidade de Negócios, para todas as suas cooperativas algumas recomendações para aumento da resiliência de seus serviços, orientando a criação de Análises de Impacto ao Negócio e Planos de Continuidade.

IV - Risco de Mercado

Define-se risco de mercado como a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes da flutuação nos valores de mercado de posições detidas por uma instituição financeira. Incluem-se nessa definição, as operações sujeitas aos riscos de variação cambial, das taxas de juros, dos preços de ações e dos preços de mercadorias (commodities).

O gerenciamento de risco de mercado das instituições do Sistema Sicredi é centralizado no Banco Cooperativo Sicredi, através de uma estrutura compatível com a natureza das operações, a complexidade dos produtos e a dimensão da exposição ao risco do Sistema. A estrutura centralizada é responsável pelo estabelecimento dos processos, políticas e sistemas que apoiam as instituições do Sistema na gestão do risco de mercado.

Os processos e políticas para o gerenciamento do risco de mercado são estabelecidos seguindo os critérios mínimos da regulamentação em vigor, alinhados às melhores práticas de mercado, e aprovadas pelas alçadas competentes de cada instituição do Sistema.

Os processos para o gerenciamento do risco de mercado do Sistema Sicredi incluem:

• Regras claras de classificação da carteira de negociação que garantam o correto tratamento das operações;
• Procedimentos destinados a mensurar, monitorar e manter a exposição ao risco de mercado em níveis considerados aceitáveis pela Instituição;
• Processos destinados a monitorar e reportar a aderência ao apetite ao risco de mercado da Instituição em relação ao seu capital;
• Definição das metodologias de risco de mercado a serem aplicadas;
• Sistemas para executar o cálculo e medir os riscos, considerando a complexidade dos produtos e a dimensão da exposição ao risco de mercado das instituições do Sistema.

V - Risco de Variação das Taxas de Juros em Instrumentos Classificados na Carteira Bancária (IRRBB)

O IRRBB é o risco, atual ou prospectivo, do impacto de movimentos adversos das taxas de juros nos resultados ou no valor econômico da instituição, resultante dos instrumentos classificados na carteira bancária.
O gerenciamento de risco de IRRBB das instituições do Sistema Sicredi é centralizado no Banco Cooperativo Sicredi, através de uma estrutura compatível com a natureza das operações, a complexidade dos produtos e a dimensão da exposição ao risco do Sistema. A estrutura centralizada é responsável pelo estabelecimento dos processos, políticas e sistemas que apoiam as instituições do Sistema na gestão do risco de IRRBB.
Para a mensuração e controle desse risco no Sicredi, utiliza-se as abordagens de valor econômico (EVE) e de resultado de intermediação financeira (NII). O Sistema Sicredi define as regras para o cálculo do risco de variação da taxa de juros das operações em linha com as práticas de mercado e com as exigências da regulamentação vigente.

Os processos para o gerenciamento do risco de IRRBB do Sistema Sicredi incluem:
• Procedimentos destinados a mensurar, monitorar e manter a exposição ao risco de IRRBB em níveis considerados aceitáveis pela Instituição;
• Processos destinados a monitorar e reportar a aderência ao apetite ao risco de IRRBB da Instituição em relação ao seu capital;
• Definição das metodologias de risco de IRRBB a serem aplicadas;
• Sistemas para executar o cálculo e medir os riscos, considerando a complexidade dos produtos e a dimensão da exposição ao risco de IRRBB das instituições do Sistema.

VI - Risco de Liquidez

O entendimento de Risco de Liquidez é essencial para a sustentabilidade das instituições que atuam no mercado financeiro e de capitais e está associado à capacidade da instituição de financiar os compromissos adquiridos a preços de mercado razoáveis e realizar seus planos de negócio com fontes estáveis de financiamento. Para este efeito, define-se risco de liquidez como:

• A possibilidade da instituição não ser capaz de honrar eficientemente suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras, inclusive as decorrentes de vinculação de garantias, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas; e
• A possibilidade da instituição não conseguir negociar a preço de mercado uma posição, devido ao seu tamanho elevado em relação ao volume normalmente transacionado ou em razão de alguma descontinuidade no mercado.

O gerenciamento de risco de liquidez das instituições do Sistema Sicredi é centralizado no Banco Cooperativo Sicredi, através de uma estrutura compatível com a natureza das operações, a complexidade dos produtos e a dimensão da exposição ao risco do Sistema. A estrutura centralizada é responsável pelo estabelecimento dos processos, políticas e sistemas que apoiam as entidades do Sistema na gestão do risco de liquidez.

Os processos e políticas para o gerenciamento do risco de liquidez são estabelecidos seguindo os critérios da regulamentação em vigor, alinhados às melhores práticas de mercado, e aprovadas pelas alçadas competentes de cada Instituição do Sistema.

Os processos para o gerenciamento do risco de liquidez do Sistema Sicredi incluem:

• Definição de processos para identificar, avaliar, monitorar e controlar a exposição ao risco de liquidez em diferentes horizontes de tempo;
• O estabelecimento de processos de rastreio e reporte da observância ao apetite ao risco de liquidez e em níveis considerados aceitáveis pela instituição;
• Definição das estratégias de captação que proporcionem diversificação adequada das fontes de recursos e dos prazos de vencimento;
• Definição de plano de contingência de liquidez, regularmente atualizado, que estabeleça responsabilidades e procedimentos para enfrentar situações de estresse de liquidez;
• Realização periódica de testes de estresse com cenários de curto e de longo prazo.

VII - Risco de Crédito

A gestão do risco de crédito consiste no processo de identificação, mensuração, controle e mitigação dos riscos decorrentes das operações de crédito realizadas pelas instituições financeiras.

No Sicredi, o gerenciamento do Risco de Crédito é realizado por uma estrutura centralizada e pelas áreas e colegiados locais. Os processos e políticas de riscos de crédito são estabelecidos seguindo os critérios da regulamentação em vigor, alinhados às melhores práticas de mercado e ao apetite a risco do sistema, aprovadas pelas alçadas competentes do sistema.

O Banco Cooperativo Sicredi responde pelo conjunto de políticas, estratégias e metodologias voltadas ao controle e gerenciamento das exposições ao risco de crédito das empresas que compõem o Sistema, possuindo como principais atribuições: responder pelas políticas corporativas de gestão de risco de crédito; desenvolver e propor metodologias de classificação de risco de crédito, inclusive por meio de modelos quantitativos; aferir e controlar as exigibilidades de capital para cobertura de risco de crédito assumido; e realizar o monitoramento constante das exposições sujeitas ao risco de crédito de todas as empresas do Sicredi.

As áreas e colegiados locais são responsáveis pela execução do gerenciamento de risco de crédito, observando as políticas e limites pré-estabelecidos sistemicamente.

VIII - Riscos Sociais, Ambientais e Climáticos

Os riscos sociais, ambientais e climáticos são definidos pela possibilidade de ocorrência de perdas para as instituições financeiras decorrentes de danos sociais, ambientais e climáticos. Além disso, está envolvido indiretamente com uma série de outros riscos, podendo gerar tanto impactos financeiros, como legais e de reputação. No Sicredi, o gerenciamento é realizado por uma estrutura centralizada e pelas áreas e colegiados locais. Os processos e políticas para o gerenciamento dos Riscos Sociais, Ambientais e Climáticos são estabelecidos seguindo os critérios da regulamentação em vigor, alinhados às melhores práticas de mercado, e aprovadas pelas alçadas competentes de cada instituição do sistema.

Os processos para o gerenciamento dos Riscos Sociais, Ambientais e Climáticos do sistema Sicredi incluem:

• Normatização interna contendo regras, metodologias e responsabilidades quanto ao gerenciamento do tema;
• Monitoramento de delimitações e vedações de exposições sujeitas aos riscos sociais, ambientais e climáticos, aderentes ao apetite a risco do sistema;
• Coleta e utilização de dados para mensuração, classificação e avaliação dos riscos sociais, ambientais e climáticos nas operações;
• Realização periódica de testes de estresse para cenário de riscos sociais, ambientais e climáticos;
• Interlocução e reporte para órgãos ambientais, federações, parceiros de negócio e fóruns de governança;
• Evolução constante da estratégia no tema, visando o alinhamento com as técnicas e tecnologias de mercado, bem como as expectativas das partes interessadas.

IX - Risco de conformidade

O risco de conformidade é definido como a possibilidade de ocorrência de sanções, perdas financeiras, danos de reputação e outros danos, decorrentes de descumprimento ou falhas na observância de normativos externos (leis e regulamentações), das recomendações dos órgãos reguladores, dos códigos de autorregulação aplicáveis assim como dos normativos oficiais internos.

A gestão do risco de conformidade, no âmbito do Sicredi está sob responsabilidade da Superintendência de Compliance, estrutura integrante do Banco Cooperativo Sicredi S.A, que, para o acompanhamento sistêmico, oferece suporte e informações, tanto às áreas das empresas do Centro Administrativo quanto às Cooperativas Centrais e Singulares, no que tange ao processo de conformidade e o gerenciamento do risco de conformidade.

A função de conformidade é desempenhada no desenvolvimento e execução do Programa de Compliance, estruturado nos pilares de: (i) Prevenção, (ii) Detecção e (iii) Correção.

Os processos para gerenciamento do risco de conformidade incluem:
•Identificação dos riscos de conformidade da instituição;
•Comunicação, capacitação e treinamento de todos os níveis da Entidade para gerenciar adequadamente os riscos de conformidade e cumprir as exigências legais e (auto)regulatórias;
•Acompanhamento e monitoramento de processos relevantes, das ações adotadas para mitigar os riscos de conformidade e corrigir deficiências, no intuito de promover a conformidade.
•Reporte das adequações relevantes e novas medidas para mitigação de riscos, bem como não conformidades identificadas;
•Identificação de ações e/ou processos associados aos principais riscos, que precisam ser revisados, atualizados ou implementados, buscando a efetividade do Programa de Compliance como um todo;
•Tratamento para os não cumprimentos identificados bem como desenvolvimento de ações para conscientização, buscando evitar a reincidência.

X - Risco de Segurança da Informação

Refere-se a potenciais ameaças que podem comprometer a confidencialidade, integridade e disponibilidade dos dados e sistemas. O Risco de Segurança da Informação no Sicredi é definido como o risco relacionado a probabilidade de exploração de uma vulnerabilidade, considerando as ameaças vinculadas, e o impacto na confidencialidade, integridade ou disponibilidade das informações. Riscos de segurança cibernética ou cibersegurança fazem parte do contexto de riscos de segurança da informação.

No Sicredi, o gerenciamento do risco de segurança da informação é realizado de forma conjunta entre Banco, Centrais e Cooperativas Singulares, os quais possuem responsabilidade pelo cumprimento dos normativos internos e externos, contando com ferramentas e metodologias sistêmicas que podem ser complementados por ações locais. Os processos e ações voltados para segurança da informação visam a identificação e manutenção dos riscos em níveis aceitáveis, incluindo a utilização de controles adequados e efetivos para a mitigação, frente aos custos, tecnologia e objetivos de negócio.

XI - Informações Adicionais

A descrição da estrutura completa e do processo de gerenciamento de riscos e capital pode ser acessada por meio do sitio www.sicredi.com.br, no caminho: Sobre nós > Relatórios > Gestão de Riscos > Publicações Sistêmicas > Gerenciamento de Riscos Pilar 3 - Sistêmico.

Já a Política de Gerenciamento dos Riscos Sociais, Ambientais e Climáticos e o Relatório de Sustentabilidade, documentos com o detalhamento e números dos processos no tema, também podem ser acessados por meio do sitio www.sicredi.com.br, no caminho: Sobre nós > Sustentabilidade > Políticas e Relatórios.

NOTA 29 – ÍNDICES DE BASILÉIA E DE IMOBILIZAÇÃO

As instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil devem manter, permanentemente, valor de Patrimônio de Referência (PR), apurado nos termos da Resolução CMN n° 4.955/21, compatível com os riscos de suas atividades, sendo apresentado abaixo o cálculo dos limites:

Limites operacionais	31/12/2024	31/12/2023
Patrimônio de Referência (PR)	**1.093.014**	**822.845**
Nível I (NI)	**1.059.786**	**789.560**
Capital principal - CP	**1.059.786**	**789.560**
Capital social	350.870	274.659
Reservas de capital	682.905	497.319
Sobras acumuladas	34.886	24.036
Ajustes Prudenciais	(8.875)	(6.454)
Nível II (NII)	**33.228**	**33.285**
Letras Financeiras e Dividas Subordinadas	33.228	33.285
Ativos Ponderados pelo Risco (RWA)	**6.124.004**	**5.003.005**
Risco de Taxa de Juros da Carteira Bancária	**48.734**	**42.963**
Margem de Capital	**401.260**	**254.566**
Índice de Basileia (PR / RWA)	**17,85%**	**16,45%**
Situação de Imobilização (Imob)	119.075	106.906
Índice de Imobilização (Imob / PR)	**10,89%**	**12,99%**

Margem de Capital consiste no excedente de capital da instituição aos requerimentos mínimos regulamentares e ao adicional de capital principal.

NOTA 30 – SEGUROS CONTRATADOS

Em 31 dezembro de 2024, os seguros contratados são considerados suficientes pela administração para cobrir eventuais sinistros relacionados a garantia de valores e bens de propriedade da Cooperativa.

As premissas de riscos adotadas, dada a sua natureza, não fazem parte do escopo de uma auditoria de demonstrações financeiras, consequentemente não são examinadas pelos nossos auditores independentes.

NOTA 31 – OUTRAS INFORMAÇÕES

a) Implantação da Resolução 4.966

Com o objetivo de reduzir assimetrias contábeis entre as normas do BCB e os padrões internacionais (IFRS), o Banco Central do Brasil emitiu as seguintes normas:

- A Resolução CMN n.º 4.966/21, e alterações correlatas posteriores, estabelece os conceitos e critérios contábeis aplicáveis aos instrumentos financeiros, e o reconhecimento das relações de proteção (contabilidade de hedge) por instituições financeiras e outras entidades autorizadas pelo Banco Central do Brasil; e
- A Resolução BCB n° 352/23, que revogou os requisitos estabelecidos pela Resolução BCB nº 309/23 e estabeleceu procedimentos contábeis relacionados à definição de fluxos de caixa de ativos financeiros, aplicação da metodologia para apuração da taxa de juros efetiva, constituição de provisão para perdas associadas ao risco de crédito e evidenciação de informações sobre instrumentos financeiros em notas explicativas.

Concomitante a mudança trazida pelas resoluções está a reformulação do Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional – COSIF. O Banco Central do Brasil reestruturou o elenco de contas do COSIF, estabelecendo novas estruturas e limitando os níveis de agregação das contas. As mudanças do plano foram publicadas pelo órgão nos seguintes normativos:

i) Resolução BCB nº 255, de 1 de novembro de 2022: trata da estrutura do elenco de contas do COSIF;

ii) Instrução Normativa BCB nº 318, de 4 de novembro de 2022: define os subgrupos contábeis do elenco de contas do COSIF; e

iii) Resolução BCB nº 320, de 31 de maio de 2023: define o limite de níveis de agregação do elenco de contas do COSIF;

iv) Instruções Normativas BCB n° 493 a 500 de 26/07/2024: define as rubricas contábeis do elenco de contas do Padrão Contábil das Instituições Reguladas pelo Banco Central do Brasil (Cosif) referentes aos grupos: (i) ativo realizável e permanente; (ii) grupos de compensação ativa e passiva; (iii) passivo exigível; (iv) patrimônio líquido; (v) resultado credor e devedor;

Os impactos da adoção dos itens normativos vigentes a partir de 1 de janeiro de 2025 foram estimados pelo Sicredi, tendo os seus impactos refletidos a partir da entrada de sua vigência.

Diante da magnitude da Resolução em análise e o impacto contábil, com a revogação de 19 normativos, em especial a revogação da Resolução CMN Nº 2.682/99, que dispõe sobre critérios de classificação das operações de crédito e regras para constituição de provisão para créditos de liquidação duvidosa, o SICREDI dividiu o projeto em etapas ao longo de 2024, a fim de possibilitar uma transição mais eficiente, buscando pontos de assimetria com a política atual adotada pelo Sicredi, levando em consideração o planejamento de atividades, responsáveis, e prazos para adequação dos sistemas de tecnologia e processos internos.

Sendo assim, o Sicredi realizou simulações para avaliação do impacto dos ajustes que deverão compor na posição patrimonial dos instrumentos financeiros, em contrapartida, ao patrimônio líquido na transição da norma em 1 de janeiro de 2025.

Provisão associada ao risco de crédito e reconhecimento de juros suspensos

De acordo com as simulações efetuadas durante o segundo semestre de 2024, para obter uma melhor compreensão do efeito potencial da adoção da Resolução n.º 4.966/21, espera-se um incremento de até 1,09% sobre os ativos financeiros (operações de crédito) devido à nova metodologia de cálculo das perdas esperadas por risco de crédito, que leva em conta critérios de perdas esperada ao invés de perda incorrida (levando-se em consideração a Resolução BCB 352/23).

O Sicredi adotou na carteira de crédito o ajuste da posição de suspensão de juros (“stop accrual”) realizado nas operações em 31 de dezembro de 2024, mas que não atendam à condição de ativos problemáticos. Os valores apurados não são relevantes em seu reconhecimento inicial.

Classificação de Ativos Financeiros

Com o advento da Resolução CMN n° 4.966/21, os títulos e valores mobiliários passarão a ser classificados com base em modelos de negócios para gestão dos ativos financeiros e nas características contratuais dos fluxos de caixa desses ativos financeiros. Havendo, portanto, três novas categorias. São elas: (i) Custo amortizado, (ii) Valor justo em de outros resultados abrangentes (VJORA) e (iii) Valor justo no resultado (VJR). Sendo assim, as analisarmos as classificações e mensurações dos títulos e valores mobiliários a partir de 1 de janeiro de 2025, não identificamos impactos relevantes na adoção inicial da referida norma.

Taxa de Juros Efetiva

Com a incorporação da Taxa de Juros Efetiva, os instrumentos financeiros originados a partir de janeiro/2025 reconhecidos nas categorias Custo Amortizado (CA) ou Valor Justo em Outros Resultados Abrangentes (VJORA) passarão a ter seu valor ajustado com base nos custos de transação, nos valores recebidos e pagos na aquisição ou originação do instrumento quando esses forem atribuíveis individualmente à operação, de acordo com os Arts. 12, 13 e 15 da resolução CMN nº 4.966/21. Dessa forma, as operações de crédito, operações com característica de concessão de crédito e títulos e valores mobiliários passarão a ter os custos de transação, valores recebidos e pagos diferidos durante a vida contratual dos instrumentos de acordo com a metodologia de cálculo adotada pela Cooperativa, não trazendo um impacto estimado relevante no resultado.

Classificação de Passivos Financeiros

Não foram identificados ajustes de transição da norma com relação a reclassificação dos Passivos Financeiros.

b) Reforma Tributária

Em dezembro de 2023, foi promulgada a Emenda Constitucional n° 132 que estabelece a Reforma Tributária sobre o consumo, que visa simplificar e modernizar o sistema tributário, reduzindo o litígio e aumentando a segurança jurídica. A regulamentação do projeto foi iniciada através do PLP n° 68, aprovado na Câmara dos Deputados em julho de 2024; em janeiro de 2025, a partir da sanção presidencial, o referido PLP foi convertido na Lei Complementar 214/25.
A principal mudança está na criação do Imposto sobre Operações com Bens e Serviços (IBS) e da Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS) em substituição às contribuições do PIS e da Cofins, ISS e o ICMS.
A nova legislação vigerá a partir de 2026, com um período de transação que se estenderá até 2032; assim, não haverá alteração nas apurações dos tributos para 2025. O Sicredi vem acompanhando as discussões deste tema e aguarda outras regulamentações para uma avaliação precisa dos impactos decorrentes da reforma tributária.

c) Operações de arrendamento mercantil - Resolução CMN nº 4.975/21

O BACEN aprovou a adoção do CPC 06 (R2) por meio da Resolução CMN Nº 4.975/21, tornando obrigatória a aplicação da norma às instituições financeiras arrendadoras e arrendatárias em contratos firmados e/ou renovados a partir de 2025. A adoção gradual foi definida pela Resolução CMN n° 5.101/23. Essa norma estabelece os princípios para o reconhecimento, mensuração, apresentação e divulgação de operações de arrendamento mercantil por instituições financeiras, tanto na condição de arrendadoras quanto de arrendatárias. As alterações entrarão em vigor em 01 de janeiro de 2025.

d) Enchentes no Rio Grande do Sul

O Sicredi, instituição financeira cooperativa presente em diversas regiões do Brasil, desempenhou um papel fundamental na assistência às comunidades afetadas pelas enchentes no Rio Grande do Sul. Sua atuação foi marcada por ações de solidariedade e apoio aos associados e comunidades atingidas por essas adversidades. Em momentos de desastres naturais, como as enchentes, o Sicredi se mobilizou para oferecer suporte financeiro e logístico, visando minimizar os impactos causados e auxiliar na reconstrução das áreas afetadas. A instituição disponibilizou linhas de crédito especiais, com condições facilitadas, para que os associados pudessem recuperar suas atividades produtivas e reconstruir suas propriedades.

Além disso, o Sicredi promoveu ações de arrecadação de donativos, mobilizando seus colaboradores e associados para contribuir com alimentos, roupas, produtos de higiene e outros itens essenciais para as famílias atingidas. Essas doações foram distribuídas de forma organizada, garantindo que chegassem às mãos daqueles que mais necessitavam.
A instituição também investiu em programas de educação financeira e orientação aos associados, visando auxiliá-los na gestão de suas finanças e na busca por soluções para superar os desafios causados pelas enchentes. A atuação do Sicredi nas enchentes do Rio Grande do Sul demonstrou o compromisso da instituição com o desenvolvimento sustentável das comunidades em que está presente, promovendo a solidariedade, a cooperação e a resiliência diante de situações adversas.

Leila Rejeane Dobis Grik
Diretora Executiva
CPF: 804.930.509-06

Tilene Moerschbacher Farina
Diretora de Operações
CPF: 976.137.629-04

Eduardo Netto Sarubbi
Contador
CRC: RS-060899/O-8
CPF: 694.157.650-20

Assinado digitalmente por EDUARDO NETTO SARUBBI
Data 27/03/2025 09:57:26 -03:00
CPF: 69415765020

Assinado digitalmente por TILENE MOERSCHBACHER FARINA
Data 27/03/2025 10:04:24 -03:00
CPF: 97613762904

Assinado digitalmente por LEILA REJEANE DOBIS GRIK
Data 27/03/2025 15:59:09 -03:00
CPF: 80493050906

Demonstrações Financeiras 1º semestre 2025

Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Campos Gerais e Grande Curitiba - Sicredi Campos Gerais e Grande Curitiba PR/SP

Assunto: Carta de Apresentação conforme disposto no Art. 45, paragráfo 3º da Resolução BCB nº 2/2020.

Anexo a este documento seguem as Demonstrações Financeiras contendo o Relatório da Administração, o BP, a DSP, a DRA, DMPL, a DFC e as Notas Explicativas.

As informações presentes neste documento foram divulgadas na data de 17/09/2025, no site oficial do Sicredi (www.sicredi.com.br).

A administração da Cooperativa declara sua responsabilidade pelo conteúdo dos documentos contidos neste arquivo.

Leila Rejeane Dobis Grik
Diretora Executiva
CPF: 804.930.509-06

Tilene Moerschbacher Farina
Diretora de Operações
CPF: 976.137.629-04

Eduardo Netto Sarubbi
Contador
CRC: RS-060899/O-8
CPF: 694.157.650-20

Demonstrações Financeiras 1º semestre 2025

Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Campos Gerais e Grande Curitiba - Sicredi Campos Gerais e Grande Curitiba PR/SP

Diretoria Executiva de Estratégia, Sustentabilidade, Administração e Finanças
Superintendência de Controladoria

Somos o Sicredi



A primeira instituição financeira cooperativa do Brasil

Neste documento, a administração da Cooperativa, seguindo o princípio do cooperativismo de transparência na gestão e em conformidade aos dispositivos legais e estatutários, divulga as Demonstrações Financeiras relativas ao semestre findo em 30 de junho de 2025. Atuando há mais de 120 anos, somos uma instituição feita ***de pessoas para pessoas****, unidas em torno de um mesmo objetivo.*

Operamos em Sistema organizado em cinco centrais regionais e ***mais de 100 cooperativas filiadas*** *a elas, cada uma delas com autonomia para atuação local.*

Nossas demonstrações financeiras combinadas ***consolidam o resultado*** *de todas as empresas que compõem o Sicredi.*



Atuação local com presença nacional

- Estamos em **todos** os estados e Distrito Federal
- Temos agências em mais de **2,1mil** municípios
- Em mais de **200** municípios somos a única instituição financeira com presença física
- Mais de **9 milhões** de associados
- Mais de **2,9 mil** agências e pontos de atendimento

Nossas soluções financeiras são modernas e colaborativas

Oferecemos mais de 300 produtos e serviços financeiros:

- Conta corrente
- Cartões
- Investimentos
- Seguros
- Consórcios
- Máquina de cartões
- Conta 100% digital
- E muito mais

Contribuímos para o desenvolvimento de uma sociedade mais próspera.

Serviços financeiros com foco nas pessoas

Com mais de 300 produtos e serviços, apoiamos os nossos associados. No nosso modelo de atuação, os recursos captados são reinvestidos na região. Assim, impactamos positivamente a comunidade, estimulando a geração de renda e o crescimento sustentável. Nossos associados são os verdadeiros donos do negócio, com direito a participação nos resultados e nas decisões das cooperativas por meio de voto.

Tradição em inovar

Somos pioneiros do cooperativismo de crédito no Brasil e atuamos a partir da associação voluntária de pessoas em torno de um objetivo comum. Nosso modelo de negócio é centenário e ao mesmo tempo atual, pois é baseado na cooperação entre as pessoas e no interesse pela comunidade. Acreditamos que as soluções digitais são aliadas na difusão do cooperativismo de crédito.

Solidez e segurança

Nossos indicadores financeiros têm apresentado consecutivos resultados positivos. Somos regulamentados pelo Banco Central do Brasil e temos os mesmos mecanismos de segurança que as demais instituições financeiras convencionais. Contamos com uma série de instrumentos que garantem segurança e confiabilidade aos investimentos dos nossos associados

Atuação para uma sociedade mais próspera

A sustentabilidade é um dos principais pilares do modelo de atuação do Sicredi, por isso, somos signatários do Pacto Global da ONU. Estudos comprovam que a atuação de uma cooperativa de crédito gera impacto positivo em fatores como PIB, geração de empregos e renda. Também mostram que as cooperativas de crédito têm capacidade maior de abrir agências em municípios com menos habitantes e PIB menor, promovendo mais acesso da população à soluções financeiras.

Valorizamos as pessoas e a diversidade

Algumas iniciativas

COMITÊS
MULHER, JOVEM

Buscamos promover diversidade e formar novas lideranças para o cooperativismo, nossos comitês trazem força para essas iniciativas em todas as regiões onde atuamos.

PROGRAMA A UNIÃO FAZ A VIDA

Buscamos promover os valores da cooperação e cidadania entre crianças e adolescentes. Criado em 1995, o programa impactou mais de 5,3 milhões crianças e adolescentes em 780 municípios até então*.

PROGRAMA PERTENCER

Buscamos engajar os associados, estabelecer as regras de participação e orientar o modelo de gestão participativa, estimulando a participação nas assembleias e nos processos decisórios.

PROGRAMA CRESCER

Buscamos promover entre associados e futuros associados uma maior compreensão sobre as sociedades cooperativas de crédito.



**Dados atualizados anualmente. Fonte: Relatório de Sustentabilidade 2024*

Ratings atribuídos ao Sicredi pelas principais agências de riscos do mundo:

AAA – Fitch
AAA – Moodys
AAA – Standard&Poor's

Reconhecimentos

Há mais de 10 anos, figuramos em alguns dos mais reconhecidos rankings e premiações nacionais, tais como: Melhores e Maiores, da Revista Exame, Valor 1000, do Valor Econômico, Melhores Empresas para Trabalhar, da GPTW, rankings do Banco Central e BNDES. Em 2024 fomos reconhecidos como a melhor empresa para trabalhar no Brasil, na categoria empresas gigantes, no prêmio Melhores Empresas para Trabalhar 2024.

BALANÇO PATRIMONIAL

(Em milhares de Reais)

Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Campos Gerais e Grande Curitiba - Sicredi Campos Gerais e Grande Curitiba PR/SP
CNPJ/MF nº 81.466.286/0001-05

ATIVO	NOTA	30/06/2025
DISPONIBILIDADES	05	**31.078**
INSTRUMENTOS FINANCEIROS		**10.375.012**
Ativos financeiros ao custo amortizado		**6.301.334**
Aplicações interfinanceiras de liquidez, líquido de provisão para perdas esperadas	06	151.162
Relações interfinanceiras ativas, líquida de provisão para perdas esperadas		547.457
Operações de crédito, líquida de provisão para perdas esperadas	08	4.091.199
Outros ativos financeiros, líquido de provisão para perdas esperadas	09	1.511.516
Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado		**4.073.678**
Títulos e valores mobiliários	07	4.073.678
OUTROS ATIVOS		**35.975**
IMOBILIZADO DE USO		**130.093**
INTANGÍVEL		**8.734**
TOTAL DO ATIVO		**10.580.892**

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	NOTA	30/06/2025
PASSIVO		**9.464.678**
INSTRUMENTOS FINANCEIROS		**9.374.057**
Passivos financeiros ao custo amortizado		**9.374.057**
Depósitos	10	6.667.843
Instrumentos de dívida	11	139.477
Relações interfinanceiras passivas	12	1.977.823
Obrigações por empréstimos		1.502
Obrigações por repasses no País - instituições oficiais		6
Outros passivos financeiros	13	587.406
PROVISÕES PARA RISCOS CÍVEIS, TRIBUTÁRIOS E TRABALHISTAS		**1.372**
OUTROS PASSIVOS		**89.249**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**1.116.214**
CAPITAL SOCIAL	14	399.434
RESERVAS DE SOBRAS		683.190
SOBRAS OU PERDAS ACUMULADAS		33.590
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**10.580.892**

As notas explicativas são parte integrante das Demonstrações Financeiras

DEMONSTRAÇÃO DE SOBRAS OU PERDAS

(Em milhares de Reais)

Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Campos Gerais e Grande Curitiba - Sicredi Campos Gerais e Grande Curitiba PR/SP

CNPJ/MF nº 81.466.286/0001-05

Descrição das contas	Nota	01/01/2025 a 30/06/2025
INGRESSOS E RECEITAS DA INTERMEDIAÇÃO FINANCEIRA		**804.060**
Operações de crédito	08	554.172
Aplicações interfinanceiras de liquidez	06	11.830
Resultado de títulos e valores mobiliários	07	212.813
Ingressos de depósitos intercooperativos		25.245
DISPÊNDIOS E DESPESAS DA INTERMEDIAÇÃO FINANCEIRA		**(427.626)**
Operações de captação no mercado		(324.745)
Operações de empréstimos e repasses		(102.881)
RESULTADO DA INTERMEDIAÇÃO FINANCEIRA		**376.434**
PERDAS ESPERADAS DE ATIVOS FINANCEIROS		**(155.477)**
(Provisões) Reversões para perdas esperadas de operações de crédito e demais operações com características de concessão		(155.491)
(Provisões) Reversões para perdas esperadas com demais ativos financeiros		14
RESULTADO BRUTO DA INTERMEDIAÇÃO FINANCEIRA		**220.957**
INGRESSOS E RECEITAS/DISPÊNDIOS E DESPESAS OPERACIONAIS		**(100.309)**
Ingressos e receitas de prestação de serviços	15	111.545
Dispêndios e despesas de pessoal	16	(79.618)
Outros dispêndios e despesas administrativas	17	(87.959)
Dispêndios e despesas tributárias		(937)
Outros ingressos e receitas operacionais		30.424
Outros dispêndios e despesas operacionais		(73.764)
RESULTADO OPERACIONAL		**120.648**
RESULTADO ANTES DA TRIBUTAÇÃO SOBRE AS SOBRAS		**120.648**
PARTICIPAÇÕES NAS SOBRAS		**(14.627)**
SOBRAS OU PERDAS DO SEMESTRE		**106.021**

As notas explicativas são parte integrante das Demonstrações Financeiras

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS ABRANGENTES

(Em milhares de Reais)

Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Campos Gerais e Grande Curitiba - Sicredi Campos Gerais e Grande Curitiba PR/SP

CNPJ/MF nº 81.466.286/0001-05

Descrição das contas	01/01/2025 a 30/06/2025
Sobras ou perdas do semestre	106.021
Total dos ajustes não incluídos na sobra líquida do semestre	
(-) Outros Ajustes de avaliação patrimonial	-
Variação títulos e valores mobiliários de outros resultados abrangentes	-
Resultado abrangente atribuível do semestre	106.021

As notas explicativas são parte integrante das Demonstrações Financeiras

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

(Em milhares de Reais)

Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Campos Gerais e Grande Curitiba - Sicredi Campos Gerais e Grande Curitiba PR/SP
CNPJ/MF nº 81.466.286/0001-05

Descrição das contas	Capital Social	Reserva Legal	Sobras ou Perdas Acumuladas	Total
Saldos no fim do exercício em 31/12/2024	**350.870**	**682.905**	**34.886**	**1.068.661**
Ajustes de transição Res. 4.966/21	-	-	(72.431)	(72.431)
Saldos no início do exercício em 01/01/2025	**350.870**	**682.905**	**(37.545)**	**996.230**
Destinação de sobras do exercício anterior				
Distribuição de sobras para associados	34.555	-	(34.886)	(331)
Capital de associados				
Aumento de capital	21.847	-	-	21.847
Baixas de capital	(7.838)	-	-	(7.838)
Reversão capital a pagar - Reserva	-	285	-	285
Resultado do semestre	-	-	106.021	106.021
Saldos no fim do semestre em 30/06/2025	**399.434**	**683.190**	**33.590**	**1.116.214**
Mutações do semestre	**48.564**	**285**	**(1.296)**	**47.553**

As notas explicativas são parte integrante das Demonstrações Financeiras

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA

(Em milhares de Reais)

Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Campos Gerais e Grande Curitiba - Sicredi Campos Gerais e Grande Curitiba PR/SP

CNPJ/MF nº 81.466.286/0001-05

Descrição das contas	01/01/2025 a 30/06/2025
SOBRAS OU PERDAS DO PERÍODO	**106.021**
(Provisões) Reversões para perdas esperadas com aplicações interfinanceiras de liquidez	4
(Provisões) Reversões para perdas esperadas com relações interfinanceiras ativas	9
(Provisões) Reversões para perdas esperadas com operações de crédito	(145.506)
(Provisões) Reversões para perdas esperadas com outros ativos financeiros	(7.099)
(Provisões) Reversões para perdas esperadas com outros passivos financeiros	(2.885)
Depreciações e amortizações	8.788
Baixas do ativo permanente	51
Provisão para riscos cíveis, tributários e trabalhistas	(2.241)
AJUSTES ÀS SOBRAS OU PERDAS DO PERÍODO	**(148.879)**
SOBRAS OU PERDAS DO PERÍODO APÓS AJUSTES AO RESULTADO	**(42.858)**
(Aumento)/Redução em ativos operacionais	**96.483**
Aplicações interfinanceiras de liquidez	29.194
Títulos e valores mobiliários	1.044.572
Relações interfinanceiras ativas	(44.908)
Operações de crédito	19.818
Outros ativos financeiros	(944.918)
Outros ativos	(7.275)
Aumento/(Redução) em passivos operacionais	**654.148**
Depósitos	629.188
Instrumentos de dívida	113.832
Relações interfinanceiras passivas	(79.120)
Obrigações por empréstimos	(489)
Obrigações por repasses	6
Outros passivos financeiros	552.188
Outros passivos	(561.457)
Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais	**707.773**
Aquisição de imobilizado	(18.559)
Aquisição de intangível	(1.157)
Caixa líquido proveniente/(utilizado) nas atividades de investimentos	**(19.716)**
Integralização de capital	21.847
Redução de capital	(7.838)
Distribuição de sobras	(331)
Reversão de capital a pagar	285
Caixa líquido proveniente/(utilizado) nas atividades de financiamento	**13.963**
AUMENTO/DIMINUIÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	**702.020**
Caixa e equivalente de caixa no início do período	3.714.036
Caixa e equivalente de caixa no fim do período (Nota 05)	4.416.056

As notas explicativas são parte integrante das Demonstrações Financeiras

NOTA 01 – CONTEXTO OPERACIONAL

A Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Campos Gerais e Grande Curitiba - Sicredi Campos Gerais e Grande Curitiba PR/SP ("Cooperativa"), é uma instituição financeira cooperativa, filiada à Central Sicredi PR/SP/RJ ("Central") e integrante do Sistema Cooperativo Sicredi ("Sicredi"). Trata-se de uma instituição financeira não bancária, autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil ("Bacen") com início das atividades em 11/01/1989 e sede situada na Avenida Ernesto Vilela, 1001, na cidade de Ponta Grossa - PR. A Cooperativa tem por objetivos principais:

I) Desenvolver programas de poupança, uso responsável do crédito e prestação de serviços, realizando todas as operações ativas, passivas e acessórias próprias de cooperativas de crédito;

II) Prestar assistência financeira aos associados, por meio da mutualidade, em suas atividades específicas;

III) Atuar na formação educacional dos associados, promovendo o cooperativismo.

A execução dessas atividades segue a legislação vigente, os atos regulamentares oficiais, o estatuto social e as normas internas do Sicredi.

Em 30 junho de 2025, o Sistema de Crédito Cooperativo ("Sicredi" ou "Sistema") era composto por 103 Cooperativas de Crédito filiadas, com uma rede de atendimento com mais de 2.996 pontos ativos. A Sicredi Campos Gerais e Grande Curitiba PR/SP opera em 51 pontos de atendimentos. A estrutura do sistema inclui ainda cinco Centrais Regionais – acionistas da Sicredi Participações S.A. ("SicrediPar") – além da Confederação das Cooperativas do Sicredi ("Confederação Sicredi"), uma Fundação e o Banco Cooperativo Sicredi S.A. ("Banco").

A Cooperativa integra o Fundo Garantidor do Cooperativismo de Crédito (FGCoop), associação civil sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado e abrangência nacional, conforme estabelecido na Resolução CMN nº 4.933, de 29 de julho de 2021. O FGCoop tem como finalidade garantir créditos em casos de intervenção ou liquidação extrajudicial de instituições associadas, até o limite de R$ 250 mil reais por CPF ou CNPJ. Também pode realizar operações de assistência, suporte financeiro e liquidez.

Além disso, a Cooperativa participa da Sicredi Fundos Garantidores ("SFG"), entidade sem fins lucrativos que forma reservas por meio de contribuições mensais e extraordinárias das cooperativas associadas. O objetivo é assegurar a credibilidade e a solvência das instituições participantes. As contribuições são compostas por uma parcela fixa, vinculada ao objetivo de cada fundo, e uma parcela variável, calculada com base no risco imputado ao sistema (níveis de liquidez, margem de capital e uso de dispositivos de segurança).

NOTA 02 – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, observando as diretrizes emanadas pela legislação aplicada às cooperativas de crédito, especialmente às disposições das Leis nº 4.595/64 e nº 5.764/71, com alterações pelas Leis Complementares nº 130/09 e 196/22, em consonância com as diretrizes estabelecidas pelo Banco Central do Brasil (BACEN), Conselho Monetário Nacional (CMN), consubstanciadas no Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional – COSIF e os novos pronunciamentos, orientações e as interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC aprovados pelo BACEN (CPC 00 (R2), 01 (R1), 03 (R2), 04 (R1), 05 (R1), 06 (R2) 10 (R1), 23, 24, 25, 27, 28, 33 (R1), 41, 46 e 47).

Conforme o disposto no art. 2º, § 4º, da Resolução BCB nº 2/20, atualizada pela Resolução BCB nº 367/2024, as demonstrações financeiras semestrais relativas ao semestre findo em 30 junho de 2025 podem ser acompanhadas de notas explicativas selecionadas. Listamos, a seguir, as notas explicativas que foram apresentadas nas demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2024, as quais não estão sendo incluídas ou apresentadas no mesmo grau de detalhamento nestas demonstrações financeiras semestrais:

I. Operações de crédito (composição das operações segregada por setor de atividades e faixas de vencimento e concentração das operações);
II. Relações Interfinanceiras Ativas
III. Outros ativos;
IV. Investimentos;
V. Imobilizado de uso e intangível
VI. Centralização Financeira
VII. Obrigações por empréstimos;
VIII. Obrigações por repasses;
IX. Provisões para riscos cíveis, tributários e trabalhistas;
X. Outros passivos;
XI. Patrimônio líquido (juros ao capital, destinações, resultados acumulados);
XII. Sicredi fundo garantidor;
XIII. Imposto de renda e contribuição social;
XIV. Transações com partes relacionadas;
XV. Despesas com operações de captações no mercado;
XVI. Rendas de tarifas bancárias;
XVII. Outros ingressos e receitas operacionais;
XVIII. Outros dispêndios e despesas operacionais;
XIX. Resultado não recorrente;
XX. Coobrigações Em Garantias Prestadas
XXI. Índices de basiléia e de imobilização;

A emissão destas demonstrações financeiras, elaboradas no pressuposto da continuidade operacional da Cooperativa, foi aprovada pela Diretoria em 11 de setembro de 2025.

2.1 Adoção de novas normas

a) Mudanças em vigor

A Cooperativa adotou as normas e instruções que entraram em vigor a partir de 1 de janeiro de 2025. As seguintes normas e interpretações são aplicáveis à Instituição:

Resolução CMN 4.966/21 e Resolução BCB 352/23: introdução de mudanças significativas nas normas contábeis para instrumentos financeiros, alinhando-se aos conceitos da norma internacional IFRS 9 (CPC 48). Como principal impacto da resolução presente na respectiva demonstração financeira, destaca-se:

• A adoção do modelo de perda esperada completa para o reconhecimento das Perdas Esperadas associadas ao risco de crédito. Classificando, ainda, os instrumentos financeiros em estágios, de acordo com o incremento do risco de crédito associado, são 3 estágios de classificação. Essa abordagem antecipa a identificação do risco de perda antes da ocorrência de inadimplência.

• Ativos financeiros passam a ser mensurados e classificados com base no modelo de negócio da Cooperativa e em suas características contratuais de fluxos de caixa (também denominado teste de "SPPJ") e não mais com base na intenção.

• As receitas e os encargos atreladas diretamente a originação/emissão de instrumentos financeiros devem ser reconhecidos no resultado, utilizando-se o método de taxa de juros efetivas;

• Novos critérios para mensuração de operações renegociadas e reestruturadas, visando maior transparência e comparabilidade;

• Mudança do critério de suspensão da apropriação de juros, que passa a ocorrer a partir do momento em que as operações são caracterizadas como “ativo financeiro com problema de recuperação”;

• Mudança no critério de baixa de ativo financeiros para prejuízo, que passam a ser baixados a partir do momento em que a Instituição não tem mais expectativa de recuperação;

• Vedação de registro no ativo de instrumentos baixados a prejuízo, exceto quando houver renegociação do instrumento, observando os devidos requisitos dispostos na Resolução;

Instruções Normativas BCB n° 426 a 433, de 1 de dezembro de 2023, Instruções Normativas BCB n° 493 a 500 de 26 de julho de 2024, Instruções Normativas BCB n° 537 a 543, de 05 de novembro de 2024: define as rubricas contábeis do elenco de contas do Padrão Contábil das Instituições Reguladas pelo Banco Central do Brasil (Cosif) referentes aos grupos: (i) ativo realizável e permanente; (ii) grupos de compensação ativa e passiva; (iii) passivo exigível; (iv) patrimônio líquido; (v) resultado credor e devedor.

b) Adoção inicial

A Cooperativa, adotou a disposição transitória prevista no artigo 79 da Resolução CMN nº 4.966/21 e no artigo 102 da Resolução BCB nº 352, de não reapresentar informações comparativas de períodos anteriores decorrentes das alterações na classificação e mensuração de instrumentos financeiros (incluindo perdas de crédito esperadas).

Conforme disposto no Art. 70 da Resolução CMN nº 4.966/21, a aplicação dos novos critérios ocorreu de forma prospectiva e os efeitos do ajuste de transição foram reconhecidos diretamente nas sobras ou perdas acumuladas, líquidos dos efeitos tributários.

A reconciliação do patrimônio líquido demonstrando os efeitos da transição da norma em 1º de janeiro de 2025, está apresentada na nota 04.

O BACEN aprovou a adoção do CPC 06 (R2) por meio da Resolução CMN Nº 4.975/21, tornando obrigatória a aplicação da norma às instituições financeiras arrendadoras e arrendatárias em contratos firmados e/ou renovados a partir de 2025. A adoção gradual foi definida pela Resolução CMN n° 5.101/23. Essa norma estabelece os princípios para o reconhecimento, mensuração, apresentação e divulgação de operações de arrendamento mercantil por instituições financeiras, tanto na condição de arrendadoras quanto de arrendatárias. As alterações entraram em vigor em 01 de janeiro de 2025.

NOTA 03 – POLÍTICAS CONTÁBEIS

As políticas e os métodos contábeis utilizados na preparação destas demonstrações contábeis equivalem-se àqueles aplicados às demonstrações contábeis referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024, exceto pela aplicação da Resolução CMN 4.966/21 (relacionada a instrumentos financeiros) que entrou em vigor em 1º de janeiro de 2025.

As principais práticas contábeis adotadas para a elaboração das demonstrações financeiras foram:

a) Apuração do resultado

Os ingressos e os dispêndios, assim como as receitas e as despesas, são registrados mensalmente de acordo com o regime de competência, que estabelece que os ingressos e os dispêndios e as receitas e as despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

As operações com taxas prefixadas são registradas pelo valor de resgate, e as receitas e despesas correspondentes ao período futuro são apresentadas em conta redutora dos respectivos ativos e passivos.

As receitas e despesas de natureza financeira são contabilizadas pelo critério pro-rata die e calculadas com base no modelo exponencial, exceto aquelas relativas a títulos descontados ou relacionadas a operações com o exterior, que são calculadas com base no método linear. As operações com taxas pós-fixadas ou indexadas a moedas estrangeiras são atualizadas até a data do balanço.

No semestre findo em 30 junho de 2025 a Cooperativa apresentou um resultado líquido de R$ (1.226) referente a Atos Não Cooperativos. Este resultado não está considerando os juros sobre capital próprio, o qual também é ato não cooperativo, não sendo apresentado na DSP.

b) Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados pelas disponibilidades em moeda nacional, relações interfinanceiras ativas cujos valores são aplicados pelas Cooperativas nas Centrais via Centralização Financeira e pelas cotas de fundos de investimento de renda fixa e multimercado, cujo vencimento das operações na data da efetiva aplicação seja igual ou inferior a 90 dias e apresentam risco insignificante de mudança de valor justo.

c) Instrumentos financeiros

I. Classificação dos instrumentos financeiros

Os ativos financeiros são classificados nas seguintes categorias:

Custo Amortizado: o ativo é gerido dentro de modelo de negócios cujo objetivo é manter ativos financeiros com o fim de receber os respectivos fluxos de caixa contratuais, constituídos apenas por pagamentos de principal e juros.

Valor Justo por meio de Outros Resultados Abrangentes: o ativo financeiro é gerido dentro de modelo de negócios cujo objetivo é gerar retorno tanto pelo recebimento dos fluxos de caixa contratuais quanto pela venda do ativo financeiro com transferência substancial de riscos e benefícios, constituídos apenas por pagamentos de principal e juros, quanto para a venda.

Valor Justo no Resultado: utilizada para ativos financeiros que não atendem os critérios descritos acima.

A classificação em cada uma das categorias de mensuração depende da avaliação do modelo de negócios para cada ativo financeiro, bem como das características dos seus fluxos de caixa contratuais (Somente Pagamento de Principal e Juros – "Teste SPPJ").

Para determinar o modelo de negócios, a Instituição avalia a estratégia de obtenção de resultados financeiros, ou seja, pelo i) recebimento de fluxos de caixa de principal e juros, ii) pela venda, ou por iii) ambos. Para isso, leva em consideração, entre outros, as seguintes evidências:

• os riscos que afetam o desempenho do modelo de negócio;

• como os gestores do negócio são remunerados; e

• como o desempenho do modelo de negócios é avaliado e reportado à Administração.

A avaliação das características dos fluxos de caixa é feita por meio de aplicação do "teste SPPJ" a fim de avaliar se os fluxos de caixa contratuais constituem apenas pagamento de principal e juros. Para atender esse conceito os fluxos de caixa devem incluir contraprestação pelo valor do dinheiro no tempo e risco de crédito. Se esse conceito não for atendido, o ativo financeiro é classificado ao Valor Justo por meio do Resultado.

A Cooperativa não faz uso da opção irrevogável, aplicável a ativos financeiros, de mensuração ao valor justo no reconhecimento inicial, para os ativos financeiros.

II. Mensuração dos instrumentos financeiros

A mensuração dos ativos e passivos financeiros para cada categoria de classificação contábil, são as seguintes:

Custo amortizado: os ativos e passivos financeiros nesta categoria são inicialmente reconhecidos pelo seu valor justo, acrescidos dos custos de transação ou valores recebidos. Subsequentemente são mensurados ao custo amortizado, acrescidos das atualizações efetuadas utilizando a taxa efetiva de juros. Os ganhos dos ativos financeiros desta categoria são reconhecidos na rubrica "Receitas de juros", enquanto as despesas de juros dos passivos financeiros são reconhecidas na rubrica "Despesas de juros", ao longo do prazo do respectivo contrato.

Ao valor justo em outros resultados abrangentes: os ativos financeiros nesta categoria são inicialmente reconhecidos pelo seu valor justo, acrescidos dos custos de transação ou valores recebidos. Subsequentemente são mensurados pelo valor justo, sendo os ganhos ou perdas provenientes de alterações no valor justo reconhecidos diretamente em rubrica específica do patrimônio líquido intitulada "Ajuste de avaliação patrimonial", até que o ativo financeiro seja baixado. Quando da realização de baixa do ativo, os ganhos ou perdas acumulados na rubrica específica do patrimônio líquido são transferidos para o resultado do período. Os juros de ativos financeiros classificados nesta categoria são reconhecidos no resultado do exercício na rubrica "Receitas de juros". Os juros desses ativos financeiros são calculados com base na aplicação do método da taxa efetiva de juros.

Ao valor justo por meio do resultado e designados ao valor justo no reconhecimento inicial: são inicialmente reconhecidos pelo seu valor justo, sendo os respectivos custos de transação ou valores recebidos reconhecidos diretamente como despesa ou receita na emissão ou aplicação do instrumento financeiro. Os ganhos ou as perdas decorrentes de variações no valor justo desses ativos e passivos financeiros são apresentados na demonstração consolidada do resultado na rubrica "Resultado líquido de juros", no período em que ocorrem.

III. Hierarquia do valor justo:

O valor justo é uma das formas de realizar a precificação dos ativos e passivos conforme suas negociações em mercado ou dados observáveis disponíveis, assim mensura-se o valor justo utilizando premissas adotadas pelo mercado, considerando seus riscos.

Os tipos de classificação dos inputs utilizados na mensuração do valor justo, baseada na sua confiabilidade e disponibilidade.

• HVJ1= Nível 1 de hierarquia de valor justo referente a preços cotados em mercados ativos para os instrumentos negociados;
• HVJ2 = Nível 2 de hierarquia de valor justo de dados observáveis, similar em mercados dos ativos ou Proxy;
• HVJ3 = Nível 3 de hierarquia de valor justo de dados não observáveis, modelos de apreçamento desenvolvidos internamente.

IV. Reclassificação dos instrumentos financeiros

Em 1º de janeiro de 2025 as operações de Cédula de Produto Rural (CPR) foram reclassificadas para o grupo de "Outros ativos financeiros", que até 31 de dezembro de 2024, estavam classificadas como "Títulos e valores mobiliários", sem alteração de classificação/mensuração destes ativos, conforme evidenciado na nota 04.

V. Baixa dos instrumentos financeiros

Os ativos financeiros são baixados quando os direitos contratuais de recebimento dos fluxos de caixa provenientes destes ativos cessam ou se houver uma transferência substancial dos riscos e benefícios de propriedade do instrumento e tal transferência se qualifica para baixa.

Passivos financeiros são baixados se a obrigação for extinta contratualmente ou liquidada.

d) Método de Taxa Efetiva de Juros

A taxa efetiva de juros é a taxa que desconta a valor presente os pagamentos e recebimentos ao longo do prazo contratual do ativo ou passivo financeiro.

A taxa efetiva de juros é estabelecida no reconhecimento inicial do ativo ou passivo financeiro.

O cálculo da taxa efetiva de juros inclui os custos de transação identificados como elegíveis, como:

• Receitas com tarifas e taxas atreladas a concessão das operações;
• Despesa com empresas especializadas (análise documental, cobrança, serviços de vistorias e avaliações); e
• Despesa com comissões e portabilidade de operações.

Entende-se como custos da transação elegíveis os custos incrementais diretamente atribuíveis à aquisição, emissão ou alienação de um ativo ou passivo financeiro.

Conforme requisitos determinados pela Resolução BCB 352/23, a Cooperativa optou em utilizar a "metodologia diferenciada proporcional" para operações de crédito e com características de crédito.

e) Provisão para perdas

I. Visão Geral

O Banco Cooperativo Sicredi está enquadrado no segmento prudencial "S2", conforme definido pela Resolução CMN nº 5.146, de 26 de junho de 2024. Em razão desse enquadramento, todas as instituições financeiras integrantes do Sistema Cooperativo Sicredi, incluindo a Cooperativa, devem adotar de forma consolidada, a metodologia completa de perdas esperadas para mensuração da provisão para perdas sobre ativos financeiros. Essa exigência decorre da presença de instituição do sistema nos segmentos S1, S2 ou S3, conforme previsto na referida norma, sendo aplicável a todas as entidades que compõem o sistema.

Nessa metodologia, foram desenvolvidos modelos estatísticos de perdas esperadas conforme disposto no Art. 40. da Resolução CMN nº 4.966/2021. A constituição da provisão para perdas esperadas observa ainda o disposto no § 1º do Art. 76 da Resolução BCB nº 352/2023 (Anexo I), que define níveis mínimos de provisão por carteira (C1 a C5 — de acordo com as características da operação de crédito e das garantias prestadas, quando existentes) e pelo número de meses de atraso contados a partir do mês do inadimplemento.

A Cooperativa registra perdas esperadas, para os seguintes instrumentos financeiros, caso houver:

• Aplicações interfinanceiras de liquidez;

• Títulos e valores mobiliários (mensurados a custo amortizado e "VJORA");

• Operações de créditos;

• Outros ativos financeiros; e

• Exposições "off-balance" (que gerem risco de crédito).

II.Estágios

A Cooperativa aplica a abordagem de três estágios para mensurar a perda de crédito esperada, na qual os ativos financeiros migram de um estágio para outro de acordo com as mudanças no risco de crédito.

Estágio 1: refere-se aos instrumentos financeiros sem aumento significativo do risco de crédito em relação à data da originação do crédito. Para esses casos, a probabilidade de default (moratória) considerada no modelo de perda estimada é calculada para os próximos 12 meses apenas.

Estágio 2: refere-se aos instrumentos financeiros com aumento significativo do risco de crédito, inclusive o atraso superior a 30 dias, mas que ainda não são considerados ativos com problemas de risco de recuperação (sem default). Para esses casos, a perda esperada é baseada no cálculo da probabilidade de default (PD) para o prazo remanescente da operação, devendo compor no mínimo a PD12 meses.

Estágio 3: refere-se a instrumentos financeiros em risco de recuperação (em default), inclusive atraso superior acima de 90 dias. Para esses casos, para fins de reconhecimento de perdas é reconhecido o maior valor de perda entre:

• A perda esperada calculada com base nos dados observados estatísticos; ou

• O piso de Estágio 3 determinado pela Resolução BCB n° 352 de 2023 (anexo 1 da normativa – "Provisão para perdas incorridas aplicável aos ativos financeiros inadimplidos").

III.Aumento significativo no risco de crédito

O conceito de risco de crédito da operação é baseado na probabilidade de default para sua vida toda.
Originalmente, quando a operação é concedida pela Cooperativa, a classificação de risco é registrada em estágio 1, e posteriormente, a cada data base de fechamento mensal, o Sicredi avalia se o ativo apresentou aumento significativo no risco de crédito desde o reconhecimento inicial.

Em caso de aumento, esta operação deve passar a ser considerada em estágio 2, ou ainda se o ativo, além de apresentar aumento significativo no risco de crédito, demonstrar evidência objetiva de risco na recuperação, será alocado em estágio 3. Por fim, se a operação, além de apresentar a evidência de risco de recuperação, tiver estimativas insignificantes de recuperação, deverá ser baixada para prejuízo.

As definições de aumento significativo e evidência de ativo problemático, são baseadas não apenas em aspectos qualitativos e prospectivos (projeções de modelos de probabilidade de default), mas também no atraso efetivo do ativo financeiro.

Os ativos que devem ser considerados como estágio 2 são aqueles com aumento significativo do risco de crédito desde o reconhecimento inicial, ou que apresentem atraso superior a 30 dias (limitado a 60 dias para carteiras específicas).

Os ativos que devem ser considerados como estágio 3 são todos os contratos que têm evidência de problema de risco de recuperação. Essencialmente, a marcação de ativo problemático é dada quando um contrato atinge atraso de pagamento da dívida acima de 90 dias em atraso, marcação de reestruturação ou quando o cliente possui características que evidencie dificuldade de pagamento como quando ele está em situação de recuperação judicial.

IV.Cálculo da perda esperada

O cálculo da perda esperada visa gerar a expectativa das perdas em crédito ao longo de um dado horizonte de tempo, e engloba a avaliação de três parâmetros:

• *Probabilidade de default – PD*: A PD é a probabilidade futura de um ativo entrar em inadimplemento em uma janela de tempo determinada;

• *Perda dada ao default – LGD:* A LGD é o percentual esperado de perda de um cliente dado o default. É um componente importante para a modelagem do risco de crédito da instituição para que consiga através de modelos mensurar qual é a probabilidade esperada de perda dada a contratação/renovação de contratos e clientes, podendo estender análises específicas para os diferentes tipos de garantias, percentual de cobertura das garantias, entre outras informações do cliente;

• *Exposição ao default – EAD:* É a exposição na data da inadimplência. Para créditos rotativos com limites é feita a estimativa da exposição no momento do default através de fatores de conversão. Já para créditos parcelados é considerado o saldo contábil da operação no mês do reporte.

Adicionalmente, a Resolução CMN nº 4.966 de 2021, determina que todos os modelos tenham inclusão de variáveis preditivas de fatores macroeconômicos para proporcionar uma visão do risco à exposição dos fatores exógenos, preparar e antecipar as instituições na avaliação de impactos em eventos extremos (cenários sob estresses). Em outras palavras, as variáveis forward looking funcionam como uma calibragem dos modelos sob efeitos macroeconômicos ou política de crédito.

f) Ativos financeiros com problema de recuperação de crédito

O ativo financeiro é caracterizado como “Ativo Problemático” quando:

• Ocorrer atraso superior a 90 (noventa) dias no pagamento de principal e encargos;

• Se houver algum indicativo de que a respectiva obrigação não será integralmente honrada nas condições pactuadas, sem que seja necessário recorrer a garantias ou a colaterais;

• Todas as operações enquadradas como reestruturadas.

É considerado reestruturação uma renegociação que implique a concessão de vantagens à contraparte em decorrência da deterioração da sua qualidade creditícia ou da qualidade creditícia do interveniente ou do instrumento mitigador. Exceções de enquadramento em reestruturação, por força de norma, são marcadas no Cadoc 3040, quando assim requisitado pelo órgão regulador, e monitoradas ao longo do prazo do contrato.

Quando um instrumento financeiro é caracterizado como ativo com problema de risco de recuperação, as operações de uma mesma contraparte ou de contrapartes conectadas, são arrastados (na data-base do balancete relativo ao mês em que ocorreu a caracterização) para Estágio 3.
Poderá não ocorrer o efeito arrasto nas ocasiões em que a Instituição apresentar instrumento financeiro que, em virtude de sua natureza ou de sua finalidade, apresente risco de crédito significativamente inferior ao instrumento da mesma contraparte caracterizado como ativo com problema de risco de recuperação.

A partir do momento da caracterização como ativo problemático, as receitas ainda não recebidas são suspensas, sendo apropriadas no resultado quando do seu efetivo recebimento.

As operações serão baixadas para prejuízo se, além de apresentar a evidência de recuperação de crédito, tiver estimativas insignificantes de recuperação

A Cooperativa considera que o ativo financeiro deixará de ser problemático, ou seja, foi curado, quando os seguintes aspectos são alcançados:

• Ausência de parcelas vencidas, incluindo encargos;

• Pagamento tempestivo de principal e encargos por um período suficiente para indicar melhoria financeira significativa da contraparte; e

• Cumprimento de outras obrigações contratuais, caso existam, por um período suficiente para demonstrar melhoria financeira significativa da contraparte.

Para fins de "cura" na Cooperativa, ela não é segmentada por tipo de pessoa física ou jurídica, mas sim pela periodicidade de pagamento das parcelas. Dessa forma, considera-se três parcelas consecutivas pagas com tolerância máxima de cinco dias para qualquer periodicidade em operações parceladas.

g) Operações de crédito cedidas

As cessões de crédito com retenção substancial de riscos e benefícios passam a ter os seus resultados reconhecidos pelo prazo remanescente das operações. Os ativos financeiros objetos da cessão permanecem registrados como operações de crédito e o valor recebido como obrigações por operações de venda ou de transferência de ativos financeiros.

h) Ativos não financeiros mantidos para venda

Os ativos não financeiros mantidos para venda, determinados pela Resolução CMN nº 4.747/19 e alterada pela Resolução CMN nº 5.116/2024, são segregados em próprios e recebidos de terceiros. Esses bens não depreciam e são mensurados pelo valor justo de acordo com os critérios estabelecidos pelo CPC 46, o qual foi aprovado pela Resolução CMN nº 4.924/21.

• Próprios: representam os bens de propriedade da cooperativa, os quais não são utilizados no desempenho da atividade social, estando disponíveis para venda imediata e cuja alienação seja altamente provável no período máximo de um ano.

• Recebidos de terceiros: representam os bens recebidos como dação em pagamento de dívidas, não destinados ao uso próprio.

i) Demais ativos circulantes e realizáveis a longo prazo (não circulantes)

Demonstrados pelo custo de aquisição, incluindo, quando aplicável, os rendimentos auferidos e as variações monetárias pro-rata die incorridos e as variações cambiais, deduzidos das correspondentes provisões para perdas ou ajuste ao valor de mercado e rendas a apropriar.

j) Investimentos

Estão demonstrados ao custo de aquisição, referem-se a participação em empresas do Sistema Sicredi, ajustados por provisão para perdas quando aplicável.

k) Imobilizado de uso

Corresponde aos direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados à manutenção das atividades ou exercidos com essa finalidade. Está demonstrado ao custo de aquisição, deduzido da depreciação do imobilizado de uso, a qual é calculada pelo método linear, com base nas taxas anuais mencionadas na Nota "Imobilizado de uso e intangível", que levam em consideração a vida útil-econômica dos ativos.

A vida útil dos ativos e os métodos de depreciação são revistos no encerramento de cada exercício de acordo com os critérios definidos pelo CPC 27 - Ativo Imobilizado, o qual foi aprovado pela Resolução CMN nº 4.535/16.

l) Intangível

Os ativos intangíveis são bens incorpóreos, não monetários, identificáveis sem substância física, destinados à manutenção do sistema ou exercidos com essa finalidade e na geração de benefícios econômicos futuros, adquiridos ou desenvolvidos pela instituição. Está demonstrado aos valores de custo e contempla gastos na aquisição e desenvolvimento de software, ajustado por amortizações acumuladas, calculadas a partir do momento em que começam a ser usufruídos os benefícios respectivos, com base em taxas anuais que levam em consideração a vida útil-econômica dos bens, de acordo com as disposições da Resolução CMN nº 4.534/16 e CPC 04 - Ativo Intangível, conforme mencionado na Nota "Imobilizado de uso e intangível". As amortizações acumuladas, calculadas a partir do momento em que começam a ser usufruídos os benefícios respectivos, na razão de 10% a 20% ao ano, pelo método linear.

m) Redução ao valor recuperável de ativos

O imobilizado e outros ativos não circulantes, inclusive o ativo intangível, são revistos anualmente para se identificar evidências de perdas não recuperáveis, ou ainda, sempre que eventos ou alterações nas circunstâncias indicarem que o valor contábil pode não ser recuperável. Quando este for o caso, o valor recuperável é calculado para verificar se há perda. Quando houver perda, ela é reconhecida pelo montante em que o valor contábil do ativo ultrapassa seu valor recuperável, que é o maior entre o preço líquido de venda e o valor em uso de um ativo.

n) Depósitos, obrigações por empréstimos e repasses

Estão demonstrados pelos valores das exigibilidades, considerados os encargos, variações cambiais e monetárias até a data das demonstrações financeiras, reconhecidos em base pro rata-die, segregados da seguinte forma:

Os depósitos à vista são compostos de valores cuja disponibilidade é imediata aos associados, portanto sem prazo determinado para movimentá-los, ficando a critério do portador dos recursos fazê-lo conforme sua necessidade.

Os depósitos de poupança são compostos de valores cuja disponibilidade pode ser de livre movimentação, ficando a critério do portador dos recursos fazê-lo conforme sua necessidade, e também para fins específicos. Os recursos recebem atualizações por encargos financeiros remuneratórios de acordo com sua finalidade.

Os depósitos a prazo são compostos por valores pactuados para disponibilidade em prazos pré-estabelecidos, os quais recebem atualizações por encargos financeiros remuneratórios conforme a sua contratação em pós-fixada e estão demonstrados pelo seu valor de resgate, líquidos das despesas financeiras a decorrer.

Os depósitos interfinanceiros são compostos por recursos recebidos em depósito de outras instituições do mercado, na forma da regulamentação vigente e específica para as operações de depósitos interfinanceiros, observado que a instituição deve manter controles internos para efeito de limite de captação.

Os instrumentos de dívida, anteriormente nomeados como recursos de aceite e emissão de títulos, são demonstrados pelos valores das exigibilidades e consideram, quando aplicáveis, os encargos exigíveis até a data do balanço, reconhecidos em base "pro rata die".

As obrigações por empréstimos e repasses correspondem aos recursos repassados pelo Banco Cooperativo Sicredi, Cooperativa Central e demais instituições com a finalidade de operações de financiamento.

o) Demais passivos circulantes e exigíveis a longo prazo (não circulantes)

São demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias em base pro rata-die incorridos, deduzidos das correspondentes despesas a apropriar.

p) Impostos e contribuições

O Imposto de Renda (IRPJ) e a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) incidem sobre o resultado positivo em atos não cooperativos. A provisão corresponde às alíquotas vigentes para o IRPJ (15%, acrescida de adicional de 10%) e a CSLL é de 15%. As alíquotas de IRPJ e CSLL são aplicadas sobre o lucro auferido, após os ajustes de base de cálculo previstos na legislação e a compensação de prejuízos fiscais e base de cálculo negativa de CSLL de anos anteriores, sendo essa dedução limitada à 30% do lucro tributável.

Ainda no âmbito federal, as cooperativas estão sujeitas às contribuições para o Programa de Integração Social (PIS – 0,65%) e Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS – 4%) sobre as receitas auferidas nas operações com não associados, após a dedução de itens específicos previstos pela legislação, como as sobras apuradas nas Demonstrações de Sobras ou Perdas (DSP).

Na esfera municipal, a cooperativa está sujeita à incidência do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), apurado a partir da receita com atos não cooperativos, ou seja, em decorrência da prestação de serviços a não associados; as alíquotas variam entre 2% e 5% e são determinadas pela legislação vigente em cada município.

Os ingressos decorrentes de operações realizadas com cooperados não possuem incidência de tributos.

q) Provisão para riscos cíveis, tributários e trabalhistas

As práticas contábeis para registro, mensuração e divulgação de ativos e passivos contingentes e, também, das obrigações legais, são aplicadas de acordo com os critérios definidos pelo Pronunciamento Técnico CPC 25, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), o qual foi aprovado pela Resolução nº 3.823/09, a saber:

• Ativos contingentes são reconhecidos somente quando há garantias reais ou decisões judiciais favoráveis, transitadas em julgado. Os ativos contingentes com êxitos prováveis são apenas divulgados em nota explicativa;

• Passivos contingentes são provisionados quando as perdas forem avaliadas como prováveis e os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança. Os passivos contingentes avaliados como de perdas possíveis são divulgados, e aqueles não mensuráveis com suficiente segurança e como de perdas remotas não são provisionados e/ou divulgados;

• As obrigações legais são registradas como exigíveis, independentemente da avaliação sobre as probabilidades de êxito.

r) Principais julgamentos e estimativas contábeis

As estimativas contábeis são determinadas pela Administração, considerando fatores e premissas estabelecidas com base em julgamento, que são revisados a cada semestre. Itens significativos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem as provisões para perdas esperadas associadas ao risco de crédito, ajuste dos ativos ao valor provável de realização ou recuperação, as provisões para contingências, entre outros.

A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores divergentes em razão de imprecisões inerentes ao processo de sua determinação.

I - Provisão para riscos cíveis, tributários e trabalhistas: Com base em prognósticos de perda avaliados pela Administração, constituindo provisão para as demandas de naturezas cíveis, tributárias e trabalhistas, através de avaliações jurídicas. A avaliação dos prognósticos de perda leva em conta a probabilidade de desembolsos da entidade para cada elemento processual e pode incorrer em alto grau de julgamento, quanto maior for a incerteza existente.
O detalhamento das provisões e passivos contingentes está apresentado na nota Provisão para riscos cíveis, tributários e trabalhistas;

II - Redução ao valor recuperável de ativos intangíveis e outros ativos: o teste de perda por redução ao valor recuperável desses ativos é realizado, no mínimo anualmente, de forma a apurar se há algum indicativo de que um ativo possa ter sofrido desvalorização. Quando o valor recuperável destes ativos não puder ser obtido por meio de fontes externas, a avaliação do valor recuperável desses ativos pode incorrer em consideráveis julgamentos, principalmente na mensuração dos potenciais benefícios econômicos futuros associados;

s) Valor justo das operações

Valor justo é o preço que seria recebido pela venda de um ativo ou que seria pago pela transferência de um passivo em uma transação ordenada entre participantes do mercado na data de mensuração. Nos casos em que não estão disponíveis preços cotados em mercado, os valores justos são baseados em estimativas, com a utilização de fluxos de caixa descontados ou outras técnicas de avaliação.

t) Moeda funcional

A moeda funcional da Cooperativa é o real (R$). As demonstrações financeiras estão apresentadas em milhares de reais (R$ mil).

u) Resultados recorrentes e não recorrentes

Resultados recorrentes são aqueles que estão relacionados com as atividades características da Cooperativa que ocorrem com frequência no presente e previstas para ocorrer no futuro, enquanto os resultados não recorrentes são aqueles que procedem de um evento extraordinário e/ou imprevisível, com tendência de não se repetir no futuro. No decorrer deste semestre, a Cooperativa não apresentou resultados classificados como não recorrentes.

NOTA 04 – EFEITOS AJUSTE DE TRANSIÇÃO - RESOLUÇÃO CMN 4.966/21

Os efeitos dos ajustes de transição, decorrentes da aplicação dos critérios contábeis estabelecidos pela Resolução CMN nº 4.966/21 foram registrados no patrimônio líquido da Cooperativa. Esses ajustes foram contabilizados em contrapartida à conta de lucros ou prejuízos acumulados, pelo valor líquido dos efeitos tributários, conforme demonstrado a seguir:

DESCRIÇÃO	TOTAL
Patrimônio Líquido em 31 de dezembro de 2024	**1.068.661**
Perda esperada para operações de crédito e demais ativos	(72.927)
Ajuste de suspensão de juros de operações de crédito	496
Efeito no Patrimônio Líquido em 01 de janeiro de 2025	**(72.431)**
Saldo do Patrimônio Líquido em 01 de janeiro de 2025, após ajustes da Resolução CMN nº 4.966/21	**996.230**

Estão apresentados a seguir, os saldos de reconciliação com os impactos introduzidos pela Resolução CMN nº 4.966/21:

Ativo Financeiro	Classificaçao/ Mensuração em 31/12/2024	Saldo em 31/12/2024	Perda Esperada 31/12/2024	Ajuste transição Perda Esperada Res.4966	Perda Esperada 01/01/2025	Reclassificações 01/01/2025	Saldo em 01/01/2025	Nova classificação de acordo com a Resolução CMN 4.966/21
Aplicação Interfinanceira de Liquidez	Mantido até o vencimento	180.385	-	(25)	(25)	-	180.360	**Ativo financeiro ao custo amortizado**
Títulos e valores mobiliários	Mantido até o vencimento (Títulos e valores mobiliários - CPR)	1.073.123	(9.928)	-	-	(1.063.195)	-	**Ativo financeiro ao custo amortizado**
Títulos e valores mobiliários	Negociação	3.412.208	-	-	-	-	3.412.208	**Ativo financeiro ao valor Justo por meio do Resultado**
Centralização financeira e relações interfinanceiras ativas	Custo amortizado	445.700	-	(101)	(101)	-	445.599	**Ativo financeiro ao custo amortizado**
Operações de crédito	Custo amortizado	4.273.522	(203.026)	(85.401)	(288.427)	-	3.985.095	**Ativo financeiro ao custo amortizado**
Outros ativos financeiros	Custo amortizado	555.436	(20.079)	(536)	(20.615)	-	534.821	**Ativo financeiro ao custo amortizado**
Outros ativos financeiros	Outros títulos com caracteristica de concessão de crédito/Custo amortizado CPR	-	-	4.600	(5.328)	1.063.195	1.067.795	**Ativo financeiro ao custo amortizado**
Total ativos financeiros		**9.940.374**	**(233.033)**	**(81.463)**	**(314.496)**	**-**	**9.625.878**	

Passivo Financeiro	Classificaçao/ Mensuração em 31/12/2024	Saldo em 31/12/2024	Perda Esperada 31/12/2024	Ajuste transição Perda Esperada Res.4966	Perda Esperada 01/01/2025	Reclassificações 01/01/2025	Saldo em 01/01/2025	Nova classificação de acordo com a Resolução CMN 4.966/21
Depósitos	Custo amortizado	6.038.655	-	-	-	-	6.038.655	**Passivo financeiro ao custo amortizado**
Recursos de aceites e emissão de títulos	Custo amortizado	25.645	-	-	-	-	25.645	**Passivo financeiro ao custo amortizado**
Relações interfinanceiras passivas	Custo amortizado	2.056.943	-	-	-	-	2.056.943	**Passivo financeiro ao custo amortizado**
Outros passivos financeiros	Custo amortizado	37.641	8.999	8.536	17.535	503.610	558.786	**Passivo ao custo amortizado**
Outros passivos	Custo amortizado	650.706	-	-	-	(503.610)	147.096	**Passivo ao custo amortizado**
Total passivos financeiros		**8.809.590**	**8.999**	**8.536**	**17.535**	**-**	**8.827.125**	

NOTA 05 – CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Na elaboração das demonstrações dos fluxos de caixa, foram classificados como caixa e equivalentes de caixa os seguintes montantes:

Descrição	30/06/2025
Disponibilidades	31.078
Cotas de fundo de renda fixa (Nota 07)	3.883.527
Centralização financeira	501.451
Total	**4.416.056**

As disponibilidades e as aplicações interfinanceiras de liquidez são classificadas como caixa e equivalentes de caixa para fins de apresentação da Demonstração dos Fluxos de Caixa, quando atendido às determinações do CPC 03 (R2) – Demonstração dos Fluxos de Caixa.

A centralização financeira é composta pela transferência das sobras de caixa das Cooperativas filiadas, sem prazo de resgate, e remunerados de acordo com as taxas praticadas no mercado, que na média de 2025 equivale a 101% do CDI (dezembro de 2024 - 103%).

NOTA 06 - APLICAÇÕES INTERFINANCEIRAS DE LIQUIDEZ

a) Ativos financeiros ao custo amortizado

Representam operações a preços fixos referentes às compras de títulos com compromisso de revenda e aplicações em depósitos interfinanceiros e estão demonstradas pelo valor de resgate, líquidas dos rendimentos a apropriar correspondentes a período futuros.

Descrição	30/06/2025			
	A vencer			
	Até 3 meses	3 a 12 meses	Acima de 12 meses	Total
Ativos financeiros ao custo amortizado				
Aplicações em depósitos interfinanceiros				
Depósitos interfinanceiros com o Banco Cooperativo Sicredi S.A.	13.095	-	138.088	**151.183**
Total aplicações mensuradas a custo amortizado	**13.095**	**-**	**138.088**	**151.183**
Provisão para perdas esperadas				**(21)**
Total líquido				**151.162**
Total circulante				**13.095**
Total não circulante				**138.088**
Total bruto				**151.183**

As aplicações de DI entre a Cooperativa e o Banco Sicredi são efetuadas para cobrir a necessidade de funding do Banco em função das operações realizadas pelas cooperativas com seus associados (crédito rural equalizado, antecipação de recebíveis, consignado, INSS, prorrogações, entre outros). Além desta finalidade, algumas operações de DI buscam proteger a carteira de crédito da cooperativa e outras buscam prover liquidez ao Banco para destinações diversas.

b) Provisão para perdas esperadas

Ativo financeiro mensurado a custo amortizado (Alocados em Estágio 1)

Descrição	Saldo em 01/01/2025	Aquisição/ (Liquidação)	Provisão/ (Reversão)	Saldo em 30/06/2025
Estágio 1				
Aplicações em depósitos interfinanceiros	180.385	(29.202)	(21)	151.162
Total	**180.385**	**(29.202)**	**(21)**	**151.162**

No período findo em 30 junho de 2025 não ocorreu aumento significativo no risco de crédito nas aplicações interfinanceiras de liquidez que ensejaram na migração para o Estágio 2 ou Estágio 3.

c) Resultado com aplicações interfinanceiras de liquidez

Descrição	Saldo em 30/06/2025
Rendas com depósitos interfinanceiros	11.830
Total	**11.830**

NOTA 07 - TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

a) Composição da carteira

Descrição	A vencer				30/06/2025
	Sem vencimento	Até 3 meses	3 a 12 meses	Acima de 12 meses	
Ativos Financeiros a VJR					
Carteira própria					
Fundos de investimento	3.883.527	-	-	-	**3.883.527**
Participações de cooperativas	-	-	-	190.151	**190.151**
Total ativo financeiro a VJR	**3.883.527**	**-**	**-**	**190.151**	**4.073.678**
Total líquido	**3.883.527**	**-**	**-**	**190.151**	**4.073.678**
Total circulante					**3.883.527**
Total não circulante					**190.151**
Total bruto					**4.073.678**

Descrição	Saldo em 01/01/2025	Aquisição/ (Liquidação)	Saldo em 30/06/2025
Estágio 1			
Mensurado ao valor justo por meio do resultado	3.412.208	661.470	4.073.678
Total	**3.412.208**	**661.470**	**4.073.678**

Os ativos financeiros demonstrados na tabela acima, estão classificados a valor justo por meio do resultado em decorrência de falharem no teste de SPPJ.

I. Resumo de carteira consolidada por categoria de mensuração

Descrição	30/06/2025		
	Valor contábil	Perda Esperada	Valor Líquido de Perda Esperada
Mensurado ao valor justo por meio do resultado	4.073.678	-	4.073.678
Total	**4.073.678**	**-**	**4.073.678**

b) Participações de cooperativas

Descrição	30/06/2025
Cotas Cooperativas Centrais	**177.587**
Sicredi Participações S.A - Cooperativas	**12.562**
Sicredi Fundos Garantidores - SFG	**2**
Total	**190.151**

c) Resultado com títulos e valores mobiliários

Descrição	30/06/2025
Cotas de fundos	**212.813**
Total	**212.813**

NOTA 08 – OPERAÇÕES DE CRÉDITO

a) Composição das operações de créditos por tipo de operação

Operações de crédito e Outros créditos	30/06/2025				
	Vencidas a partir de 15 dias	A vencer			Total da carteira
		Até 3 meses	3 a 12 meses	Acima de 12 meses	
Ativos financeiros ao custo amortizado					
Operações de crédito	144.878	969.201	1.356.346	1.986.306	**4.456.731**
Empréstimos e títulos descontados	136.163	754.771	912.102	1.454.064	**3.257.100**
Financiamentos	4.224	64.336	163.745	279.130	**511.435**
Financiamentos rurais e agroindustriais	4.481	149.068	277.617	229.035	**660.201**
Financiamentos imobiliários	10	1.026	2.882	24.077	**27.995**
Provisão para perdas incorridas					**(106.538)**
Provisão para perdas esperadas					**(258.994)**
Subtotal - Operações de crédito, líquido de Perda de Crédito Incorrida e Esperada					**4.091.199**
Outros ativos financeiros	4.667	703.818	513.430	279.409	**1.501.324**
Avais e fianças honrados (Nota 09)	1.262	23	20	5	**1.310**
Devedores por compra de valores e bens (Nota 09)	-	242	480	1.808	**2.530**
Valores a receber relativos a transações de pagamento (Nota 09)	-	395.163	156.813	3.324	**555.300**
Títulos com característica de concessão de crédito (Nota 09)	3.405	308.390	356.117	274.272	**942.184**
Provisão para perdas incorridas					**(2.191)**
Provisão para perdas esperadas					**(30.018)**
Subtotal - Outros ativos financeiros, líquido de Perda de Crédito Incorrida e Esperada					**1.469.115**
Total Bruto - 2025					**5.958.055**
Total circulante					**3.692.340**
Total não circulante					**2.265.715**
Provisão para perdas incorridas					**(108.729)**
Provisão para perdas esperadas					**(289.012)**
Total Provisão para perdas incorridas e esperadas					**(397.741)**
Total da carteira de crédito líquida de provisão					**5.560.314**

b) Composição das operações de crédito por estágios

Ativos financeiros ao custo amortizado	Estagio 1	Estagio 2	Estagio 3	Provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito
				30/06/2025
Operações de crédito	**4.018.272**	**115.514**	**322.945**	**4.456.731**
Empréstimos e títulos descontados	2.857.406	96.682	303.012	**3.257.100**
Financiamentos	483.274	15.794	12.367	**511.435**
Financiamentos rurais e agroindustriais	649.937	2.920	7.344	**660.201**
Financiamentos imobiliários	27.655	118	222	**27.995**
Provisão para perdas incorridas	-	-	(106.538)	**(106.538)**
Provisão para perdas esperadas	(72.241)	(49.928)	(136.825)	**(258.994)**
Subtotal - Operações de crédito, líquido de Perda de Crédito Incorrida e Esperada	**3.946.031**	**65.586**	**79.582**	**4.091.199**
Outros ativos financeiros	**1.483.298**	**7.801**	**10.225**	**1.501.324**
Avais e fianças honrados (Nota 09)	350	101	859	**1.310**
Devedores por compra de valores e bens (Nota 09)	2.530	-	-	**2.530**
Valores a receber relativos a transações de pagamento (Nota 09)	543.267	6.222	5.811	**555.300**
Títulos com característica de concessão de crédito (Nota 09)	937.151	1.478	3.555	**942.184**
Provisão para perdas incorridas	-	-	(2.191)	**(2.191)**
Provisão para perdas esperadas	(20.977)	(3.243)	(5.798)	**(30.018)**
Subtotal - Outros ativos financeiros, líquido de Perda de Crédito Incorrida e Esperada	**1.462.321**	**4.558**	**2.236**	**1.469.115**
Total Bruto - 2025	**5.501.570**	123.315	333.170	**5.958.055**
Provisão para perdas incorridas	-	-	(108.729)	**(108.729)**
Provisão para perdas esperadas	(93.218)	(53.171)	(142.623)	**(289.012)**
Total Provisão para perdas incorridas e esperadas	**(93.218)**	**(53.171)**	**(251.352)**	**(397.741)**
Total da carteira de crédito líquida de provisão	**5.408.352**	**70.144**	**81.818**	**5.560.314**

c) Movimentação da provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito

Descrição	30/06/2025
Saldo inicial	**233.033**
Ajuste de transição Res. 4.966 - constituição de provisão	81.337
Constituição de provisão	152.605
Subtotal	**466.975**
Créditos baixados para prejuízo	- 69.234
Saldo final	**397.741**

d) Reconciliação da carteira bruta das operações de crédito, segregadas por estágios:

Estágio 1	Saldo em 01/01/2025	Transferência p/ Estágio 2	Transferência p/ Estágio 3	Transferência do Estágio 2	Transferência do Estágio 3	Baixa para prejuízo	Constituição/ (Reversão)	Saldo Final em 30/06/2025
Operações de crédito	**4.010.704**	**(86.026)**	**(112.490)**	**3.856**	**7.630**	**-**	**194.595**	**4.018.269**
Empréstimos e títulos descontados	2.734.677	(67.471)	(101.367)	2.878	7.168	-	281.520	**2.857.405**
Financiamentos	482.579	(14.747)	(4.485)	978	462	-	18.486	**483.273**
Financiamentos rurais e agroindustriais	775.764	(3.688)	(6.638)	-	-	-	(115.501)	**649.937**
Financiamentos imobiliários	17.684	(120)	-	-	-	-	10.090	**27.654**
Outros ativos financeiros	**1.585.759**	**(12.218)**	**(7.168)**	**435**	**559**	**-**	**(84.066)**	**1.483.301**
Avais e Fianças Honrados	164	-	(13)	-	-	-	201	**352**
Devedores por Compras de Valores e Bens	2.378	-	-	-	-	-	152	**2.530**

Valores a receber relativos a transações de pagamento	513.033	(10.653)	(5.451)	184	559	-	45.594	**543.266**
Títulos com característica de concessão de crédito	1.070.184	(1.565)	(1.704)	251	-	-	(130.013)	**937.153**
Total - 2025	**5.596.463**	**(98.244)**	**(119.658)**	**4.291**	**8.189**	**-**	**110.529**	**5.501.570**

Estágio 2	Saldo em 01/01/2025	Transferência p/ Estágio 1	Transferência p/ Estágio 3	Transferência do Estágio 1	Transferência do Estágio 3	Baixa para prejuízo	Constituição/ (Reversão)	Saldo Final em 30/06/2025
Operações de crédito	**47.730**	**(3.856)**	**(32.403)**	**86.026**	**1.271**	**-**	**16.748**	**115.516**
Empréstimos e títulos descontados	40.064	(2.878)	(29.944)	67.471	1.223	-	20.747	**96.683**
Financiamentos	5.956	(978)	(1.999)	14.747	48	-	(1.979)	**15.795**
Financiamentos rurais e agroindustriais	1.459	-	(209)	3.688	-	-	(2.018)	**2.920**
Financiamentos imobiliários	251	-	(251)	120	-	-	(2)	**118**
Outros ativos financeiros	**2.743**	**(435)**	**(256)**	**12.218**	**33**	**-**	**(6.504)**	**7.799**
Avais e Fianças Honrados	80	-	(57)	-	-	-	78	**101**
Valores a receber relativos a transações de pagamento	1.634	(184)	(10)	10.653	33	-	(5.904)	**6.222**
Títulos com característica de concessão de crédito	1.029	(251)	(189)	1.565	-	-	(678)	**1.476**
Total - 2025	**50.473**	**(4.291)**	**(32.659)**	**98.244**	**1.304**	**-**	**10.244**	**123.315**

Estágio 3	Saldo em 01/01/2025	Transferência p/ Estágio 1	Transferência p/ Estágio 2	Transferência do Estágio 1	Transferência do Estágio 2	Baixa para prejuízo	Constituição/ (Reversão)	Saldo Final em 30/06/2025
Operações de crédito	**215.635**	**(7.630)**	**(1.271)**	**112.490**	**32.403**	**(51.574)**	**22.893**	**322.946**
Empréstimos e títulos descontados	203.580	(7.168)	(1.223)	101.367	29.944	(48.175)	24.687	**303.012**
Financiamentos	11.072	(462)	(48)	4.485	1.999	(3.163)	(1.516)	**12.367**
Financiamentos rurais e agroindustriais	983	-	-	6.638	209	(236)	(250)	**7.344**
Financiamentos imobiliários	-	-	-	-	251	-	(28)	**223**
Outros ativos financeiros	**5.739**	**(559)**	**(33)**	**7.168**	**256**	**(513)**	**(1.834)**	**10.224**
Avais e Fianças Honrados	442	-	-	13	57	(200)	545	**857**
Valores a receber relativos a transações de pagamento	3.346	(559)	(33)	5.451	10	-	(2.403)	**5.812**
Títulos com característica de concessão de crédito	1.914	-	-	1.704	189	(276)	24	**3.555**
Total - 2025	**221.374**	**(8.189)**	**(1.304)**	**119.658**	**32.659**	**(52.087)**	**21.059**	**333.170**

e) Reconciliação de perdas esperadas das operações de crédito, segregadas por estágios:

Estágio 1	Saldo em 01/01/2025	Transferência p/ Estágio 2	Transferência p/ Estágio 3	Transferência do Estágio 2	Transferência do Estágio 3	Baixa para prejuízo	Constituição/ (Reversão)	Saldo Final em 30/06/2025
Operações de crédito	**94.771**	**(7.682)**	**(17.663)**	**1.441**	**3.862**	**-**	**(2.489)**	**72.240**
Empréstimos e títulos descontados	84.480	(6.653)	(17.085)	1.182	3.690	-	1.201	**66.815**
Financiamentos	7.874	(938)	(355)	259	172	-	(2.431)	**4.581**
Financiamentos rurais e agroindustriais	2.250	(83)	(223)	-	-	-	(1.277)	**667**
Financiamentos imobiliários	167	(8)	-	-	-	-	18	**177**
Outros ativos financeiros	**20.529**	**(1.207)**	**(791)**	**111**	**377**	**-**	**1.959**	**20.978**
Avais e Fianças Honrados	11	-	(2)	-	-	-	29	**38**
Devedores por Compras de Valores e Bens	27	-	-	-	-	-	1	**28**
Valores a receber relativos a transações de pagamento	17.255	(1.022)	(628)	35	377	-	3.852	**19.869**
Títulos com característica de concessão de crédito	3.236	(185)	(161)	76	-	-	(1.923)	**1.043**
Total - 2025	**115.300**	**(8.889)**	**(18.454)**	**1.552**	**4.239**	**-**	**(530)**	**93.218**

Estágio 2	Saldo em 01/01/2025	Transferência p/ Estágio 1	Transferência p/ Estágio 3	Transferência do Estágio 1	Transferência do Estágio 3	Baixa para prejuízo	Constituição/ (Reversão)	Saldo Final em 30/06/2025
Operações de crédito	**19.468**	**(1.441)**	**(14.229)**	**7.682**	**672**	**-**	**37.776**	**49.928**
Empréstimos e títulos descontados	17.591	(1.182)	(13.483)	6.653	652	-	34.124	**44.355**
Financiamentos	1.804	(259)	(734)	938	20	-	3.340	**5.109**
Financiamentos rurais e agroindustriais	67	-	(6)	83	-	-	301	**445**
Financiamentos imobiliários	6	-	(6)	8	-	-	11	**19**
Outros ativos financeiros	**938**	**(111)**	**(26)**	**1.207**	**19**	**-**	**1.216**	**3.243**
Avais e Fianças Honrados	20	-	(9)	-	-	-	23	**34**
Valores a receber relativos a transações de pagamento	651	(35)	(7)	1.022	19	-	1.034	**2.684**
Títulos com característica de concessão de crédito	267	(76)	(10)	185	-	-	159	**525**
Total - 2025	**20.406**	**(1.552)**	**(14.255)**	**8.889**	**691**	**-**	**38.992**	**53.171**

Estágio 3	Saldo em 01/01/2025	Transferência p/ Estágio 1	Transferência p/ Estágio 2	Transferência do Estágio 1	Transferência do Estágio 2	Baixa para prejuízo	Constituição/ (Reversão)	Saldo Final em 30/06/2025
Operações de crédito	**157.191**	**(3.862)**	**(672)**	**17.663**	**14.229**	**(48.242)**	**107.056**	**243.363**
Empréstimos e títulos descontados	147.821	(3.690)	(652)	17.085	13.483	(44.877)	103.177	232.347
Financiamentos	8.575	(172)	(20)	355	734	(3.129)	1.807	8.150
Financiamentos rurais e agroindustriais	795	-	-	223	6	(236)	1.982	2.770
Financiamentos imobiliários	-	-	-	-	6	-	90	96
Total ativos financeiros	**4.453**	**(377)**	**(19)**	**791**	**26**	**(495)**	**3.610**	**7.989**
Avais e Fianças Honrados	387	-	-	2	9	(182)	460	**676**
Valores a receber relativos a transações de pagamento	2.204	(377)	(19)	628	7	-	2.055	**4.498**
Títulos com característica de concessão de crédito	1.825	-	-	161	10	(276)	1.095	**2.815**
Total - 2025	**161.644**	**(4.239)**	**(691)**	**18.454**	**14.255**	**(48.737)**	**110.666**	**251.352**

f) Resultado com operações de crédito

Descrição	30/06/2025
Empréstimos e títulos descontados	389.372
Financiamentos	47.763
Financiamentos rurais e agroindustriais	35.934
Financiamentos imobiliários	1.391
Outros	69.976
Subtotal	**544.435**
Recuperação de créditos baixados como prejuizo	9.741
Total	**554.176**

NOTA 09 – OUTROS ATIVOS FINANCEIROS

Outros Ativos financeiros ao Custo Amortizado

Descrição	30/06/2025
Valores a receber relativos a transações de pagamento (a) (Nota 08)	**551.976**
Títulos com característica de concessão de crédito (Nota 08)	**667.912**
Ressarcimento de despesas	**6.805**
Devedores por compra de valores e bens (Nota 08)	**722**
Avais e fianças honrados (Nota 08)	**1.305**
Operações com cartões (b)	**33.564**
Outros	**1.209**
Total Circulante	**1.263.493**
Títulos com característica de concessão de crédito (Nota 08)	**274.272**
Devedores por depósitos em garantia	**838**
Valores a receber relativos a transações de pagamento (a) (Nota 08)	**3.324**
Avais e fianças honrados (Nota 08)	**5**
Devedores por compra de valores e bens (Nota 08)	**1.808**
Total não circulante	**280.247**
Provisão para perdas incorridas	**(2.191)**
Provisão para perdas esperadas	**(30.034)**
Total	**1.511.516**

(a) Valores a receber referentes a transações de pagamento, de associados (carteira de emissão) ou do Banco Cooperativo Sicredi (repasses das receitas sobre a carteira de adquirência).

(b) Valores a receber de associados relativo às transações com cartão de crédito das bandeiras Visa e Mastercard.

NOTA 10 – DEPÓSITOS

Composição dos depósitos por prazos de vencimento:

Descrição	30/06/2025			
	Até 3 meses	De 3 a 12 meses	Acima de 12 meses	Total
Depósitos à vista	1.244.342	-	-	1.244.342
Depósitos interfinanceiros	-	-	22.068	22.068
Depósitos a prazo	114.393	610.048	4.676.992	5.401.433
Carteira total	**1.358.735**	**610.048**	**4.699.060**	**6.667.843**
Total circulante				**1.968.783**
Total não circulante				**4.699.060**

NOTA 11 – INSTRUMENTOS DE DÍVIDA

Descrição	30/06/2025			
	Até 3 meses	De 3 a 12 meses	Acima de 12 meses	Total
Obrigações por emissão de letras de crédito imobiliário (LCI) (a)	-	10.656	50.350	**61.006**
Obrigações por emissão de letras de crédito do agronegocio (LCA) (b)	-	318	44.702	**45.020**
Instrumentos com cláusulas de subordinação	-	-	33.451	**33.451**
Total	**-**	**10.974**	**128.503**	**139.477**
Total circulante				**10.974**
Total não circulante				**128.503**

(a) As Letras de Crédito Imobiliário são títulos de renda fixa criados para financiar o segmento imobiliário. As LCIs são emitidas por instituições financeiras que possuem carteiras de crédito imobiliário dentro de seu portfólio de investimentos. A captação em LCI é utilizada pela cooperativa para gerar funding (recurso) para suportar as demandas de crédito.

(b) A letra de Crédito do Agronegócio é um título de crédito nominativo, que é uma promessa de pagamento em dinheiro, emitido exclusivamente pela Cooperativa. A emissão da Letra é condicionada à existência e disponibilidade na Cooperativa de direitos e créditos relacionados com produção, comercialização, beneficiamento ou industrialização de produtos ou insumos agropecuários ou máquinas e implementos utilizados na atividade agropecuária.
Estes títulos são remunerados por encargos financeiros calculados com base em percentual do CDI - Certificado de Depósitos Interbancários.

NOTA 12 – RELAÇÕES INTERFINANCEIRAS PASSIVAS

Descrição	30/06/2025
Repasses interfinanceiros (a)	**1.913.375**
Recebimentos e pagamentos a liquidar	**64.447**
Total	**1.977.822**

a) Repasses interfinanceiros

Descrição	30/06/2025			
	Sem vencimento e até 3 meses	De 3 a 12 meses	Acima de 12 meses	Total
Banco Cooperativo Sicredi S.A.	367.469	533.689	427.355	**1.328.513**
Total - Recursos do Crédito Rural	**367.469**	**533.689**	**427.355**	**1.328.513**
Banco Cooperativo Sicredi S.A.	7.718	15.361	561.783	**584.862**
Total - Outros Recursos	**7.718**	**15.361**	**561.783**	**584.862**
Total	**375.187**	**549.050**	**989.138**	**1.913.375**

Total circulante	**924.237**
Total não circulante	**989.138**

As obrigações por repasses interfinanceiros provenientes de recursos do crédito rural operam com uma taxa até 14,85% a.a. com vencimentos até 15/03/2036, e os recursos são repassados pelo Banco Cooperativo Sicredi S.A.

Durante o semestre findo em 30 de junho de 2025, as despesas com operações de empréstimos e repasses totalizaram R$ 102.881 .

NOTA 13 – OUTROS PASSIVOS FINANCEIROS

Descrição	30/06/2025
Recursos em trânsito de terceiros (a)	**10.337**
Recursos vinculados a operações de crédito (b)	**64**
Operações com cartões (c)	**550.420**
Arrendamentos - Valores a pagar (d)	**6.167**
Total Circulante	**566.988**
Provisões e outras obrigações com instrumentos financeiros	**20.419**
Total	**587.407**

(a) Os recursos de terceiros que estão com a cooperativa são registrados nessa conta para posterior repasse, por sua ordem. Trata-se de recursos referentes a convênios com concessionários de serviços, conforme contrato de prestação de serviços.

(b) Recursos vinculados a operações de crédito são os valores provenientes de contratos de financiamento ou empréstimos, cuja aplicação está condicionada a finalidades específicas, conforme estabelecido nas cláusulas contratuais.

(c) As operações com cartões, referem-se as operações realizadas pelos associados em compras à vista e parceladas com cartões Visa e Mastercard, cujos pagamentos serão realizados aos credenciadores, relativos à agenda financeira de emissão.

(d) Arrendamentos - A Cooperativa possui registros em 'Outros Passivos Financeiros', referentes a contratos de arrendamento reconhecidos conforme os critérios estabelecidos pelo CPC 06 (R2) – Arrendamentos. Esses valores representam obrigações futuras decorrentes do direito de uso de ativos, com contabilização conforme o modelo previsto na norma, incluindo a apropriação dos encargos financeiros ao longo do prazo contratual.

NOTA 14 – PATRIMÔNIO LÍQUIDO

a) Capital social

O capital social é dividido em quotas-partes de valor unitário equivalente a R$ 1,00 (um real), sendo que cada associado tem direito a um voto, independente do número de suas quotas-partes, e está assim composto:

Descrição	30/06/2025
Capital social inicial	**350.870**
Integralização de Capital - quotas partes	**21.847**
Integralização de Capital - distribuição de sobras	**34.555**
Baixa de Capital	**(7.838)**
Juros ao Capital próprio	**-**
Capital social final	**399.434**

Em 30 de junho de 2025, o total de associados foi de 193.429.

b) Juros ao capital

Em 30 junho de 2025, a Cooperativa efetuou o pagamento dos juros ao capital no percentual de 10,76% em conta capital, no montante de R$ 0 (dezembro de 2024 - R$ 0), sendo integralizado ao capital parte do valor, calculados em conformidade com a Lei Complementar nº 196/22, observando-se o limite da taxa SELIC.

NOTA 15 – INGRESSOS E RECEITAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Descrição	30/06/2025
Cobrança	8.693
Comissões	452
Consórcios	9.283
Convênios	1.427
Demais serviços bancários	21.321
Processamento da compensação	16
Seguros	11.205
Taxas e tarifas	16.104
Serviços de pagamento	42.232
Outros serviços	812
Total	**111.545**

NOTA 16 – DISPÊNDIOS E DESPESAS DE PESSOAL

Descrição	30/06/2025
Remuneração	43.602
Benefícios	20.018
Encargos sociais	15.967
Treinamentos	31
Total	**79.618**

NOTA 17 – OUTROS DISPÊNDIOS E DESPESAS ADMINISTRATIVAS

Descrição	30/06/2025
Água, energia e gás	1.298
Aluguéis	8.782
Comunicação	1.554
Manutenção e conservação	4.787
Material de expediente	842
Processamento dados	4.441
Licença Software - Confederação	3.468
Propaganda e publicidade	1.400
Promoções e relações públicas	7.231
Comunicação corporativas filiadas	8.336
Programa de Recompensa - Confederação	3.939
Serviços do sistema financeiro	5.554
Assessoria e consultoria	88
Auditoria externa	34
Serviços jurídicos	1.198
Serviços de terceiros	2.812
Serviços de técnicos especializados	5.008
Serviços de vigilância e segurança	3.616
Serviços de transportes	1.705
Depreciação	7.490
Amortização	1.693
Dispêndios assistência técnica, social e educacional	6.107
Emolumentos e taxas diversas	3.139
Ressarcimento tarifas	236
Seguros	130
Despesas com Viagens	1.579
Rateios Confederação	577
Outras despesas administrativas	915
Total	**87.959**

NOTA 18 – GERENCIAMENTO DE RISCOS E DE CAPITAL

O Sistema Sicredi considera o gerenciamento de riscos prioritário na condução de suas atividades e negócios, adotando práticas em absoluta consonância com os preceitos dos Acordos de Basileia. Dessa maneira, possui áreas especializadas para o gerenciamento destes riscos, centralizadas no Banco Cooperativo Sicredi S.A. A estrutura centralizada conta com Comitê de Riscos e de Capital e Comitê de Auditoria Estatutário, com a participação de membros independentes nos mesmos, conforme exigências regulatórias e melhores práticas, os quais atuam como órgãos de assessoramento ao Conselho de Administração. Entre os principais riscos gerenciados pela instituição, destacam-se a Estrutura de Gerenciamento de Capital, o Risco Operacional, o de continuidade de negócios, de Mercado, de Variações de Taxas de Juros, de Liquidez, de Crédito, Riscos Sociais, Ambientais e Climáticos, Risco de Conformidade e Risco de Segurança da Informação, cujos principais aspectos são apresentados a seguir:

I - Estrutura de Gerenciamento de Capital

Para os efeitos da legislação vigente, define-se o Gerenciamento de Capital como o processo contínuo de:

- Monitoramento e controle do capital mantido pela Instituição;
- Avaliação da necessidade de capital para fazer face aos riscos que a Instituição está sujeita;
- Planejamento de metas e de necessidade de capital, considerando os objetivos estratégicos da Instituição.

O gerenciamento de capital das instituições do Sistema Sicredi é centralizado no Banco Cooperativo Sicredi, através de uma estrutura compatível com a natureza das operações, a complexidade dos produtos e a dimensão da exposição ao risco do Sistema. A estrutura centralizada é responsável pelo estabelecimento dos processos, políticas e sistemas que apoiam as instituições do Sistema na gestão do capital.

Os processos e políticas para o gerenciamento de capital são estabelecidos seguindo os critérios mínimos da regulamentação em vigor, alinhados às melhores práticas de mercado, e aprovadas pelas alçadas competentes de cada instituição do Sistema.

Os processos para o gerenciamento de capital do Sistema Sicredi incluem:

- Mecanismos que possibilitem a identificação, avaliação e monitoramento dos riscos relevantes incorridos pela instituição, inclusive dos riscos não cobertos pelos requerimentos mínimos legais de capital;
- Metas de capital em níveis acima dos requerimentos mínimos legais e que reflitam o apetite a risco do sistema, visando manter capital para suportar os riscos incorridos e garantir o crescimento dos negócios de forma sustentável e eficiente;
- Plano de Capital para cada Instituição do Sistema, consistente com o planejamento estratégico, abrangendo o horizonte mínimo de três anos;
- Testes de estresse e avaliação de seus impactos no capital;
- Relatórios gerenciais periódicos sobre a adequação do capital para a diretoria e para o conselho de administração;
- Plano de contingência de capital estabelecendo estratégias e procedimentos, definidos e documentados, para enfrentar situações de estresse.

II - Risco Operacional

O risco operacional é definido como a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de eventos externos ou de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas ou sistemas. A definição inclui, ainda, o risco legal associado à inadequação ou deficiência em contratos firmados pela instituição, às sanções em razão de descumprimento de dispositivos legais e às indenizações por danos a terceiros decorrentes das atividades desenvolvidas pela instituição. O gerenciamento do risco operacional é realizado de forma conjunta entre o Banco, Centrais e Cooperativas Singulares. Essas entidades tem como responsabilidade o cumprimento dos normativos internos e externos, valendo-se de ferramentas, metodologias e processos estabelecidos sistemicamente. Tais processos são compostos por um conjunto de ações que visam manter em níveis adequados os riscos a que cada instituição está exposta. São estas:

- Normatização interna contendo regras, papeis e responsabilidades quanto ao gerenciamento do risco operacional disseminados a toda instituição;
- Identificação e análise, avaliação, resposta, monitoramento e reporte dos riscos operacionais;
- Identificação, registro e tratamento de eventos de risco operacional;
- Reportes periódicos e estruturados sobre temas relevantes de risco operacional aos fóruns de governança;
- Disseminação da cultura de gerenciamento de riscos a toda organização;
- Testes de estresse periódicos para cenários de risco operacional;
- Procedimentos que visam assegurar a continuidade das atividades da instituição e limitar perdas decorrentes da interrupção dos processos críticos de negócio, incluindo análises de impacto e testes periódicos de planos de continuidade.
- Gerenciamento do risco operacional decorrente de serviços terceirizados relevantes para o funcionamento regular da instituição.

III - Risco de Continuidade de Negócios

Gestão de Continuidade de Negócios (GCN) é a capacidade da organização de continuar a entrega de produtos e/ou serviços em nível aceitável previamente definido, após incidentes de interrupção.

O Sicredi possui uma estrutura para responder de forma adequada à recuperação, à restauração e aos níveis acordados de disponibilidade para os processos mais críticos das entidades centralizadoras do Sistema, no caso de ocorrência de eventos que provoquem a interrupção dos seus serviços, preservando, assim, os interesses de todas as partes envolvidas.

Através da Análise de Impacto ao Negócio (BIA), são identificados os serviços considerados críticos, bem como suas respectivas dependências, incluindo TI e os terceiros que suportam estes serviços. Com base nessa análise, são definidas as estratégias e os planos de contingência necessários para assegurar a continuidade dos principais processos de negócios da instituição.
Os princípios fundamentais e a estrutura para garantir a resposta adequada em situações de recuperação, restauração e manutenção dos níveis acordados de disponibilidade dos serviços críticos estão estabelecidos na Política de Gestão Integrada de Riscos e detalhados na Norma de Continuidade de Negócios do Sicredi.

O sistema de Gestão de Continuidade de negócios estruturado no Sicredi contempla:

- Norma de Gestão de Continuidade de negócios;
- Análise de impacto de negócio - BIAs;
- Estratégias de recuperação de desastre de TI na visão de negócio;
- Planos de continuidade operacional;
- Planos de substituição de empresas terceiras.

Por fim, a estrutura centralizada do Sicredi disponibiliza, através da Norma Sistêmica de Continuidade de Negócios, para todas as suas cooperativas algumas recomendações para aumento da resiliência de seus serviços, orientando a criação de Análises de Impacto ao Negócio e Planos de Continuidade.

IV - Risco de Mercado

Define-se risco de mercado como a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes da flutuação nos valores de mercado de posições detidas por uma instituição financeira. Incluem-se nessa definição, as operações sujeitas aos riscos de variação cambial, das taxas de juros, dos preços de ações e dos preços de mercadorias (commodities).

O gerenciamento de risco de mercado das instituições do Sistema Sicredi é centralizado no Banco Cooperativo Sicredi, através de uma estrutura compatível com a natureza das operações, a complexidade dos produtos e a dimensão da exposição ao risco do Sistema. A estrutura centralizada é responsável pelo estabelecimento dos processos, políticas e sistemas que apoiam as instituições do Sistema na gestão do risco de mercado.

Os processos e políticas para o gerenciamento do risco de mercado são estabelecidos seguindo os critérios mínimos da regulamentação em vigor, alinhados às melhores práticas de mercado, e aprovadas pelas alçadas competentes de cada instituição do Sistema.

Os processos para o gerenciamento do risco de mercado do Sistema Sicredi incluem:

• Regras claras de classificação da carteira de negociação que garantam o correto tratamento das operações;
• Procedimentos destinados a mensurar, monitorar e manter a exposição ao risco de mercado em níveis considerados aceitáveis pela Instituição;
• Processos destinados a monitorar e reportar a aderência ao apetite ao risco de mercado da Instituição em relação ao seu capital;
• Definição das metodologias de risco de mercado a serem aplicadas;
• Sistemas para executar o cálculo e medir os riscos, considerando a complexidade dos produtos e a dimensão da exposição ao risco de mercado das instituições do Sistema.

V - Risco de Variação das Taxas de Juros em Instrumentos Classificados na Carteira Bancária (IRRBB)

O IRRBB é o risco, atual ou prospectivo, do impacto de movimentos adversos das taxas de juros nos resultados ou no valor econômico da instituição, resultante dos instrumentos classificados na carteira bancária.
O gerenciamento de risco de IRRBB das instituições do Sistema Sicredi é centralizado no Banco Cooperativo Sicredi, através de uma estrutura compatível com a natureza das operações, a complexidade dos produtos e a dimensão da exposição ao risco do Sistema. A estrutura centralizada é responsável pelo estabelecimento dos processos, políticas e sistemas que apoiam as instituições do Sistema na gestão do risco de IRRBB.
Para a mensuração e controle desse risco no Sicredi, utiliza-se as abordagens de valor econômico (EVE) e de resultado de intermediação financeira (NII). O Sistema Sicredi define as regras para o cálculo do risco de variação da taxa de juros das operações em linha com as práticas de mercado e com as exigências da regulamentação vigente.

Os processos para o gerenciamento do risco de IRRBB do Sistema Sicredi incluem:
• Procedimentos destinados a mensurar, monitorar e manter a exposição ao risco de IRRBB em níveis considerados aceitáveis pela Instituição;
• Processos destinados a monitorar e reportar a aderência ao apetite ao risco de IRRBB da Instituição em relação ao seu capital;
• Definição das metodologias de risco de IRRBB a serem aplicadas;
• Sistemas para executar o cálculo e medir os riscos, considerando a complexidade dos produtos e a dimensão da exposição ao risco de IRRBB das instituições do Sistema.

VI - Risco de Liquidez

O entendimento de Risco de Liquidez é essencial para a sustentabilidade das instituições que atuam no mercado financeiro e de capitais e está associado à capacidade da instituição de financiar os compromissos adquiridos a preços de mercado razoáveis e realizar seus planos de negócio com fontes estáveis de financiamento. Para este efeito, define-se risco de liquidez como:

• A possibilidade da instituição não ser capaz de honrar eficientemente suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras, inclusive as decorrentes de vinculação de garantias, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas; e
• A possibilidade da instituição não conseguir negociar a preço de mercado uma posição, devido ao seu tamanho elevado em relação ao volume normalmente transacionado ou em razão de alguma descontinuidade no mercado.

O gerenciamento de risco de liquidez das instituições do Sistema Sicredi é centralizado no Banco Cooperativo Sicredi, através de uma estrutura compatível com a natureza das operações, a complexidade dos produtos e a dimensão da exposição ao risco do Sistema. A estrutura centralizada é responsável pelo estabelecimento dos processos, políticas e sistemas que apoiam as entidades do Sistema na gestão do risco de liquidez.

Os processos e políticas para o gerenciamento do risco de liquidez são estabelecidos seguindo os critérios da regulamentação em vigor, alinhados às melhores práticas de mercado, e aprovadas pelas alçadas competentes de cada Instituição do Sistema.

Os processos para o gerenciamento do risco de liquidez do Sistema Sicredi incluem:

• Definição de processos para identificar, avaliar, monitorar e controlar a exposição ao risco de liquidez em diferentes horizontes de tempo;
• O estabelecimento de processos de rastreio e reporte da observância ao apetite ao risco de liquidez e em níveis considerados aceitáveis pela instituição;
• Definição das estratégias de captação que proporcionem diversificação adequada das fontes de recursos e dos prazos de vencimento;
• Definição de plano de contingência de liquidez, regularmente atualizado, que estabeleça responsabilidades e procedimentos para enfrentar situações de estresse de liquidez;
• Realização periódica de testes de estresse com cenários de curto e de longo prazo.

VII - Risco de Crédito

A gestão do risco de crédito consiste no processo de identificação, mensuração, controle e mitigação dos riscos decorrentes das operações de crédito realizadas pelas instituições financeiras.

No Sicredi, o gerenciamento do Risco de Crédito é realizado por uma estrutura centralizada e pelas áreas e colegiados locais. Os processos e políticas de riscos de crédito são estabelecidos seguindo os critérios da regulamentação em vigor, alinhados às melhores práticas de mercado e ao apetite a risco do sistema, aprovadas pelas alçadas competentes do sistema.

O Banco Cooperativo Sicredi responde pelo conjunto de políticas, estratégias e metodologias voltadas ao controle e gerenciamento das exposições ao risco de crédito das empresas que compõem o Sistema, possuindo como principais atribuições: responder pelas políticas corporativas de gestão de risco de crédito; desenvolver e propor metodologias de classificação de risco de crédito, inclusive por meio de modelos quantitativos; aferir e controlar as exigibilidades de capital para cobertura de risco de crédito assumido; e realizar o monitoramento constante das exposições sujeitas ao risco de crédito de todas as empresas do Sicredi.

As áreas e colegiados locais são responsáveis pela execução do gerenciamento de risco de crédito, observando as políticas e limites pré-estabelecidos sistemicamente.

VIII - Riscos Sociais, Ambientais e Climáticos

Os riscos sociais, ambientais e climáticos são definidos pela possibilidade de ocorrência de perdas para as instituições financeiras decorrentes de danos sociais, ambientais e climáticos. Além disso, está envolvido indiretamente com uma série de outros riscos, podendo gerar tanto impactos financeiros, como legais e de reputação. No Sicredi, o gerenciamento é realizado por uma estrutura centralizada e pelas áreas e colegiados locais. Os processos e políticas para o gerenciamento dos Riscos Sociais, Ambientais e Climáticos são estabelecidos seguindo os critérios da regulamentação em vigor, alinhados às melhores práticas de mercado, e aprovadas pelas alçadas competentes de cada instituição do sistema.

Os processos para o gerenciamento dos Riscos Sociais, Ambientais e Climáticos do sistema Sicredi incluem:bem como as expectativas das partes interessadas.

- Normatização interna contendo regras, metodologias e responsabilidades quanto ao gerenciamento do tema;
- Monitoramento de delimitações e vedações de exposições sujeitas aos riscos sociais, ambientais e climáticos, aderentes ao apetite a risco do sistema;
- Coleta e utilização de dados para mensuração, classificação e avaliação dos riscos sociais, ambientais e climáticos nas operações;
- Realização periódica de testes de estresse para cenário de riscos sociais, ambientais e climáticos;
- Interlocução e reporte para órgãos ambientais, federações, parceiros de negócio e fóruns de governança;
- Evolução constante da estratégia no tema, visando o alinhamento com as técnicas e tecnologias de mercado, bem como as expectativas das partes interessadas.

IX - Risco de conformidade

O risco de conformidade é definido como a possibilidade de ocorrência de sanções, perdas financeiras, danos de reputação e outros danos, decorrentes de descumprimento ou falhas na observância de normativos externos (leis e regulamentações), das recomendações dos órgãos reguladores, dos códigos de autorregulação aplicáveis assim como dos normativos oficiais internos.

A gestão do risco de conformidade, no âmbito do Sicredi está sob responsabilidade da Superintendência de Compliance, estrutura integrante do Banco Cooperativo Sicredi S.A, que, para o acompanhamento sistêmico, oferece suporte e informações, tanto às áreas das empresas do Centro Administrativo quanto às Cooperativas Centrais e Singulares, no que tange ao processo de conformidade e o gerenciamento do risco de conformidade.

A função de conformidade é desempenhada no desenvolvimento e execução do Programa de Compliance, estruturado nos pilares de: (i) Prevenção, (ii) Detecção e (iii) Correção.

Os processos para gerenciamento do risco de conformidade incluem:
- Identificação dos riscos de conformidade da instituição;
- Comunicação, capacitação e treinamento de todos os níveis da Entidade para gerenciar adequadamente os riscos de conformidade e cumprir as exigências legais e (auto)regulatórias;
- Acompanhamento e monitoramento de processos relevantes, das ações adotadas para mitigar os riscos de conformidade e corrigir deficiências, no intuito de promover a conformidade.
- Reporte das adequações relevantes e novas medidas para mitigação de riscos, bem como não conformidades identificadas;
- Identificação de ações e/ou processos associados aos principais riscos, que precisam ser revisados, atualizados ou implementados, buscando a efetividade do Programa de Compliance como um todo;
- Tratamento para os não cumprimentos identificados bem como desenvolvimento de ações para conscientização, buscando evitar a reincidência.

X - Risco de Segurança da Informação

Refere-se a potenciais ameaças que podem comprometer a confidencialidade, integridade e disponibilidade dos dados e sistemas. O Risco de Segurança da Informação no Sicredi é definido como o risco relacionado a probabilidade de exploração de uma vulnerabilidade, considerando as ameaças vinculadas, e o impacto na confidencialidade, integridade ou disponibilidade das informações. Riscos de segurança cibernética ou cibersegurança fazem parte do contexto de riscos de segurança da informação.

No Sicredi, o gerenciamento do risco de segurança da informação é realizado de forma conjunta entre Banco, Centrais e Cooperativas Singulares, os quais possuem responsabilidade pelo cumprimento dos normativos internos e externos, contando com ferramentas e metodologias sistêmicas que podem ser complementados por ações locais. Os processos e ações voltados para segurança da informação visam a identificação e manutenção dos riscos em níveis aceitáveis, incluindo a utilização de controles adequados e efetivos para a mitigação, frente aos custos, tecnologia e objetivos de negócio.

XI - Informações Adicionais

A descrição da estrutura completa e do processo de gerenciamento de riscos e capital pode ser acessada por meio do sitio www.sicredi.com.br, no caminho: Sobre nós > Relatórios > Gestão de Riscos > Publicações Sistêmicas > Gerenciamento de Riscos Pilar 3 - Sistêmico.

Já a Política de Gerenciamento dos Riscos Sociais, Ambientais e Climáticos e o Relatório de Sustentabilidade, documentos com o detalhamento e números dos processos no tema, também podem ser acessados por meio do site www.sicredi.com.br, no caminho: Sobre nós > Sustentabilidade > Políticas e Relatórios.

NOTA 19 – SEGUROS CONTRATADOS

A Cooperativa adota a política de contratação de seguros em diversas modalidades, cujas coberturas são avaliadas como adequadas pela Administração e pelos agentes seguradores para mitigar eventuais riscos de sinistros.

Em 30 junho de 2025, os seguros contratados são considerados suficientes pela administração para cobrir eventuais sinistros relacionados a garantia de valores e bens de propriedade da Cooperativa.

As premissas de riscos adotadas, dada a sua natureza, não fazem parte do escopo de uma auditoria de demonstrações financeiras, consequentemente não são examinadas pelos nossos auditores independentes.

NOTA 20 – OUTRAS INFORMAÇÕES

Reforma Tributária

Em dezembro de 2023, foi promulgada a Emenda Constitucional n° 132 que estabelece a Reforma Tributária sobre o consumo, que visa simplificar e modernizar o sistema tributário, reduzindo o litígio e aumentando a segurança jurídica; em janeiro de 2025, com a publicação da Lei Complementar 214/25, houve a primeira regulamentação da matéria.

A principal mudança está na criação do Imposto sobre Operações com Bens e Serviços (IBS) e da Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS) em substituição às contribuições do PIS e da Cofins, ISS e o ICMS.

Neste novo sistema tributário, as operações mais relevantes do Sicredi estarão sujeitas aos regimes específicos das cooperativas e/ou serviços financeiros.
A nova legislação vigerá a partir de 2026, com um período de transição que se estenderá até 2032; assim, não há alteração nas apurações dos tributos para 2025. O Sicredi acompanha as discussões deste tema e segue avaliando os efeitos desta e das futuras regulamentações para uma análise precisa dos impactos decorrentes da reforma tributária.

Leila Rejeane Dobis Grik
Diretora Executiva
CPF: 804.930.509-06

Tilene Moerschbacher Farina
Diretora de Operações
CPF: 976.137.629-04

Eduardo Netto Sarubbi
Contador
CRC: RS-060899/O-8
CPF: 694.157.650-20

Assinado digitalmente por TILENE MOERSCHBACHER FARINA
Data 17/09/2025 17:11:39 - 03:00
CPF: 97613762904

Assinado digitalmente por EDUARDO NETTO SARUBBI
Data 17/09/2025 17:40:05 - 03:00
CPF: 69415765020

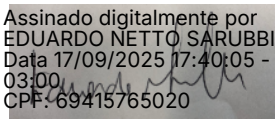

Assinado digitalmente por LEILA REJEANE DOBIS GRIK
Data 18/09/2025 15:35:05 - 03:00
CPF: 80493050906

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2025
ANEXO 2

À Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe
Rua Nilo Soares Ferreira, nº 50 - Centro Peruíbe – SP

Data: 05/01/2026.

Prezados Senhores,
A licitante, acima indicada, através do seu representante legal infra-assinado, credencia a pessoa relacionada abaixo, delegando poderes totais para representá-la perante o Município de Peruíbe, em todos os atos e fases da licitação referenciada, inclusive para desistir ou interpor recursos administrativos.

CREDENCIADO:
Nome completo do credenciado: TILENE MOERSCHBACHER FARINA
RG: 5.892.825-9 SESP PR
CPF: 976.137.629-04
Email: coop0730_juridico@sicredi.com.br; tilene_farina@sicredi.com.br;
Telefone celular pessoal: (42) 3220-9750; (42) 9.8836 9415.

Integram o presente credenciamento:
- Documento(s) que comprovam o poder do signatário (outorgante) para firmar procuração em nome da licitante.
- Documento de identificação do credenciado em cópia digital ou digitalizada.

Ponta Grossa/PR, em 05 de janeiro de 2026.

Assinado por: TILENE MOERSCHBACHER FARINA:97613762904
Emitido por: AC VALID RFB v5
Hora/Data assinatura: 05-01-2026 10:28:50
Endereço IP: 201.77.94.199

COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO CAMPOS GERAIS, GRANDE CURITIBA, VALE DO RIBEIRA E FORÇA DOS VENTOS
Diretora de Operações
Nome: Sra. TILENE MOERSCHBACHER FARINA e CPF: 976.137.629-04

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2025
ANEXO 3

À Prefeitura Municipal de Peruíbe

Pregão eletrônico nº 78/2025

Licitante: COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO CAMPOS GERAIS, GRANDE CURITIBA, VALE DO RIBEIRA E FORCA DOS VENTOS

CNPJ/MF: 81.466.286/0001-05

Prezados Senhores,
A empresa acima indicada, através do seu representante legal infra-assinado, declara sob as penas da lei, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARO para os devidos fins e direito, sob as penas da lei que, atendendo a todos os requisitos de Habilitação, assumimos inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma, sob pena de sujeição às penalidades previstas no Edital;

DECLARO para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que a empresa acima indicada não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

DECLARO que a empresa acima indicada não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

DECLARO que, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da empresa acima indicada, a mesma atende às regras de acessibilidade previstas na legislação (artigo 63, IV da Lei 14.133/21).

DECLARO que tomamos conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, conforme determina o Artigo 67, VI da Lei 14.133/21.

DECLARO que a empresa acima indicada não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão

do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação; (Artigo 14 – Lei 14.133/21).

DECLARO que a empresa acima indicada não é empresa controladora, controlada ou coligada, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si; (Artigo 14 – Lei 14.133/21).

DECLARO que a empresa acima indicada, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista. (Artigo 14 – Lei 14.133/21).

Ponta Grossa/PR, em 05 de janeiro de 2026.

Assinado por: TILENE MOERSCHBACHER FARINA:97613762904
Emitido por: AC VALID RFB v5
Hora/Data assinatura: 05-01-2026 11:03:37
Endereço IP: 201.77.94.199

COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO CAMPOS GERAIS, GRANDE CURITIBA, VALE DO RIBEIRA E FORÇA DOS VENTOS
Diretora de Operações

Nome: Sra. TILENE MOERSCHBACHER FARINA e CPF: 976.137.629-04

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2025
ANEXO 5

À Prefeitura Municipal de Peruíbe

Pregão eletrônico nº 78/2025

Licitante: COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO CAMPOS GERAIS, GRANDE CURITIBA, VALE DO RIBEIRA E FORCA DOS VENTOS

CNPJ/MF: 81.466.286/0001-05

Prezados Senhores,

Com o propósito de evitar falhas no preenchimento da minuta de contrato e exigência do Termo de Ciência e Notificação, para fins de cumprir a determinação do TCE/SP, solicitamos o preenchimento das informações abaixo:

DADOS DA EMPRESA:

Razão Social: COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO CAMPOS GERAIS, GRANDE CURITIBA, VALE DO RIBEIRA E FORÇA DOS VENTOS - SICREDI CAMPOS GERAIS E GRANDE CURITIBA PR/SP

CNPJ/MF: 81.466.286/0001-05

Endereço: Av. Ernesto Vilela N°: 1.001 Bairro: Nova Rússia

Cidade: Ponta Grossa, Paraná CEP: 84.070-000 UF: PR

E-mail: coop0730_juridico@sicredi.com.br; TELEFONE: (42) 3220-9750

DADOS DO SÓCIO/ADMINISTRADOR RESPONSÁVEL PELA EVENTUAL ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome: TILENE MOERSCHBACHER FARINA

Cargo: Diretora de Operações Telefone: 42 3220-9750

CPF: 976.137.629-04 RG: 5892825-9 SESP PR Data de Nascimento: 05/10/1975

Endereço: Rua Visconde de Baraúna N.º 1000 Bairro: Jardim Carvalho

Cidade: Ponta Grossa, Paraná CEP84.016-300 UF: PR Complemento: Casa 25 - Condomínio Fontana Di Trevi

E-mail institucional: tilene_farina@sicredi.com.br ;

E-mail pessoal: tilene_farina@sicredi.com.br ;

Telefone celular pessoal: (42) 98836 9415.

DADOS PARA PAGAMENTO:

Os pagamentos serão efetuados pela tesouraria do MUNICÍPIO, preferencialmente através de depósito/transferência eletrônica:

Banco: 748

Agência: 0700

Conta corrente: 330-1

Declaro (amos) para os devidos fins e direito, sob as penas da lei que, as informações acima supracitadas são verdadeiras extraídas dos documentos oficiais da empresa e de seu representante.

Ponta Grossa/PR, 05 de janeiro de 2026.

Assinado por: TILENE MOERSCHBACHER FARINA:97613762904
Emitido por: AC VALID RFB v5
Hora/Data assinatura: 05-01-2026 11:10:13
Endereço IP: 201.77.94.199

COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO CAMPOS GERAIS, GRANDE CURITIBA, VALE DO RIBEIRA E FORÇA DOS VENTOS
Diretora de Operações
Nome: Sra. TILENE MOERSCHBACHER FARINA e CPF: 976.137.629-04

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2025
ANEXO 8

À Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe
Rua Nilo Soares Ferreira, nº 50 - Centro Peruíbe – SP

Data: 05/01/2026.

Validade: 60 dias da apresentação, ficando automaticamente prorrogado por igual(ais) período(s), no caso de recurso, suspensão ou quaisquer outros motivos justificados, até a data da homologação da licitação.

EMPRESA: COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO CAMPOS GERAIS, GRANDE CURITIBA, VALE DO RIBEIRA E FORÇA DOS VENTOS - SICREDI CAMPOS GERAIS E GRANDE CURITIBA PR/SP C.N.P.J.: 81.466.286/0001-05
Endereço: Av. Ernesto Vilela N°: 1.001 Bairro: Nova Rússia
Cidade: Ponta Grossa, Paraná CEP: 84.070-000 UF: PR
E-mail: coop0730_juridico@sicredi.com.br; TELEFONE: (42) 3220-9750

DADOS DO SÓCIO/ADMINISTRADOR RESPONSÁVEL PELA EVENTUAL ASSINATURA DO CONTRATO
Nome: TILENE MOERSCHBACHER FARINA
Cargo: Diretora de Operações Telefone: 42 3220-9750
CPF: 976.137.629-04 RG: 5892825-9 SESP PR Data de Nascimento: 05/10/1975
Endereço: Rua Visconde de Baraúna N.º 1000 Bairro: Jardim Carvalho
Cidade: Ponta Grossa, Paraná CEP84.016-300 UF: PR Complemento: Casa 25 - Condomínio Fontana Di Trevi
E-mail institucional: tilene_farina@sicredi.com.br ;
E-mail pessoal: tilene_farina@sicredi.com.br ;
Telefone celular pessoal: (42) 98836 9415.

A empresa **SICREDI CAMPOS GERAIS, GRANDE CURITIBA, VALE DO RIBEIRA E FORÇA DO VENTOS PR/SP** apresenta sua Proposta Comercial referente à **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA AUTORIZADA PELO BANCO CENTRAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE FORMA CENTRALIZADA DESTINADOS AO RECOLHIMENTO DE IMPOSTOS, TAXAS, TARIFAS, MULTAS E DEMAIS RECEITAS DE COMPETÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PERUÍBE ATRAVÉS DE BOLETO REGISTRADO**, constando de:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	500.000	SERV	Boleto Registrado - Liquidação de Boleto Registrado arrecadado na rede bancária	2,54	1.270.000,00

DECLARAMOS QUE:

a) De acordo com o edital completo e anexos, há perfeitas condições para entrega do objeto;

b) Nos comprometemos e nos obrigamos a entregar os produtos pelos preços e condições ofertados nesta proposta comercial.

c) Nossa proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme exigido no artigo 63, § 1º da Lei Federal 14.133/21.

d) Em nos preços cotados já estão inclusas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, para efeito de julgamento das propostas, com base no art. 34 da Lei 14.133/2021.

Ponta Grossa/PR, 05 de janeiro de 2026.

Assinado por: TILENE MOERSCHBACHER FARINA:97613762904
Emitido por: AC VALID RFB v5
Hora/Data assinatura: 05-01-2026 10:30:08
Endereço IP: 201.77.94.199

COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO CAMPOS GERAIS, GRANDE CURITIBA, VALE DO RIBEIRA E FORÇA DOS VENTOS

Diretora de Operações

Nome: Sra. TILENE MOERSCHBACHER FARINA e CPF: 976.137.629-04



SERVIÇO DISTRITAL DE PIRIQUITOS
A presente é cópia autêntica da original.
Dou fé.
Distrito de Piriquitos 16 NOV. 2022

Leonidas Mercer Carneiro - Tabelião
Ari Borba Carneiro Neto - Escrevente
Francine Futra - Escrevente
Juliane Patrícia Kobner Vitorino - Escrevente

Órgão Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruibe - SP

PE 78/2025 - Menor Preço

Processo nº 11257/2025

Fornecedor: COOP. DE CREDITO,POUPANCA E INVEST. CAMPOS GERAIS,GRANDE CURITIBA,VALE DO RIBEIRA E FORÇA DOS VENTOS

Aceite de Termos Proposta

A Empresa COOP. DE CREDITO,POUPANCA E INVEST. CAMPOS GERAIS,GRANDE CURITIBA,VALE DO RIBEIRA E FORÇA DOS VENTOS, inscrita no CNPJ 81466286000105, sediada na cidade de: Ponta Grossa - PR, Rua Avenida Ernesto Vilela, telefone: (42) 3220-9750 (, neste ato representado por seu(sua) sócio(a)/representante, o(a) Sr(a) TILENE MOERSCHBACHER FARINA, CPF XXXXXXX2904 e email: XXXXXXX0_juridico@sicredi.com.br, com poderes estabelecidos no ato de investidura, declara aceitar os termos abaixo:

(X) Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.

(X) Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

(X) Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

(X) Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

(X) Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.

(X) Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;

(X) Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei Federal nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

(X) Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

Data: 05-01-2026 11:26:58

Comprovante de Juntada do protocolo 11257/2025 06/01/2026 11:19:55

LOCAL:

1 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO / 2 - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXOS:

Certidao Apenados TCESP - PE 78.25 - em 06.01.25 | Certidao Negativa CEIS_CNEP - SICREDI - em 06.01.25 |

DESPACHO:

Juntado ao presente protocolo 11257/2025 os documentos de número 107 até 108

Wilson Teixeira Ferreira

Peruíbe, 6 de Janeiro de 2026

TCESP
Tribunal de Contas
do Estado de São Paulo

CERTIDÃO DE APENADOS

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo CERTIFICA que, de acordo com seus assentamentos, ressalvando-se os atos que sobrevenham a esta pesquisa, NÃO constam, até a presente data, 06/01/2026, às 10h59, IMPEDIMENTOS DE LICITAÇÃO/CONTRATO/CHAMAMENTO PÚBLICO/CELEBRAÇÃO DE PARCERIA relacionados ao CNPJ 81.466.286/0001-05 informado.

Este documento foi certificado digitalmente e é válido até 06/01/2026, às 10h59.

Para conferência:
acesse o site **https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico**
e informe o código: **10351546-3c76-4269-b3b0-221356488ff9**
ou acesse utilizando o **QR Code**

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO CAMPOS GERAIS E GRANDE CURITIBA SICREDI CAMPOS GERAIS E GRANDE CURITIBA PR SP**

CPF/CNPJ: **81.466.286/0001-05**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 10:54:40 do dia 06/01/2026 , com validade até o dia 05/02/2026.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: 5FwaSCxTw4FThRXjHSiD

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/9be312f6-3001-486a-8a44-7ae6823523dc.pdf Página 441 de 519

Comprovante de Tramitação do protocolo 11257/2025 06/01/2026 11:26:29

DE:
1 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO / 2 - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PARA:
9 - SECRETARIA FINANÇAS / 228 - UNIDADE DE ATENDIMENTO AO TERCEIRO SETOR

ANEXOS:
Nenhum anexo informado na tramitação.

DESPACHO:
AO SETOR DE CONTABILIDADE

Encaminhamos para análise e parecer conclusivo, quanto às documentações CONTÁBEIS apresentadas pela empresa abaixo relacionada, exigidas no edital completo nos itens: 11.17 "a", "a1" "b" e "c" do edital completo para que possamos dar andamento à fase de julgamento da habilitação Pregão Eletrônico nº 78/2025.

O edital completo e anexos encontram-se nos arquivos: 58 a 66

A documentação apresentada pela empresa SICREDI apresentada no portal ComprasBR encontram-se nos arquivos: 84 a 105

Atenciosamente

Wilson Teixeira Ferreira

Pregoeiro

Assinado por Wilson Teixeira Ferreira (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?7fd90146-60eb-44f5-8a07-1da8e21454e1

Wilson Teixeira Ferreira

PERUÍBE, 6 de Janeiro de 2026

Assinado por Wilson Teixeira Ferreira (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?7fd90146-60eb-44f5-8a07-1da8e21454e1

9084b-7a5a-4464-9bb9-
bd46154e

Comprovante de Tramitação do protocolo 11257/2025 09/01/2026 10:35:51

DE:
9 - SECRETARIA FINANÇAS / 228 - UNIDADE DE ATENDIMENTO AO TERCEIRO SETOR

PARA:
1 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO / 2 - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXOS:
Analise Contabil - Cooperativa de Credito, Poupanca e Investimento Campos Gerais e Grande Curitiba - Sicredi Campos Gerais e Grande Curitiba |

DESPACHO:
Bom dia Prezado,

Em atendimento à solicitação desse setor, encaminho a análise contábil referente às documentações contábeis apresentadas pela empresa **SICREDI**, exigidas no edital completo, nos itens 11.17, alíneas “a”, “a1”, “b” e “c”, para fins de prosseguimento da fase de julgamento da habilitação do Pregão Eletrônico nº 78/2025.

Atenciosamente,

LS

LUCIENE DA SILVA SANTOS
CONTADOR

PERUÍBE, 9 de Janeiro de 2026

Assinado por LUCIENE DA SILVA SANTOS (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?3208aae9-7717-4a9f-ad8f-1055e1ab93c4

PARECER CONTÁBIL	
ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO CONTÁBIL	
LICITAÇÃO.	PREGÃO ELETRÔNICO N° 78/2025
Processo Administrativo: 11257/2025	
Requerente:	Secretaria Municipal de Administração
EMPRESA:	Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Campos Gerais e Grande Curitiba - Sicredi Campos Gerais e Grande Curitiba

A

Secretaria Municipal de Administração

Em resposta a vossa solicitação, informamos o que segue:

11.17 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (art 69 da Lei 14.133/21):

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 02 (DOIS) ÚLTIMOS EXERCÍCIOS SOCIAIS exigíveis na forma da lei, que comprove a boa e regular situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta. Admite-se a apresentação de balanço de abertura, para as empresas com menos de 01(um) exercício financeiro. **ATENDIDO.**

a1) Nos termos do § 6º do Artigo 69 da Lei 14.133/21, as empresas com menos de 02 (dois) anos de exercício financeiro poderão apresentar o balanço do último exercício financeiro.

b) Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo distribuidor da sede da empresa, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias da data fixada para a entrega da documentação e proposta quando não constar expressamente no corpo da Certidão o seu prazo de validade. **ATENDIDO.**

b1) Nota: No caso da recuperação judicial, será possível a apresentação de certidão positiva de recuperação judicial, desde que acompanhada do Plano de Recuperação já homologado pelo Juízo

Assinado por LUCIENE DA SILVA SANTOS (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?77dd4b5d-14c5-4979-b4d2-aaacd545366f

competente e em pleno vigor e desde que cumpridos todos os requisitos de qualificação econômico-financeira estabelecidos no edital (Súmula 50 – TCE/SP). NÃO SE APLICA.

c) A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante a apresentação do último balanço e demonstrações financeiras exigidas pela legislação de regência, dos quais se possam extrair índices que comprovem a sua boa situação financeira, no caso o Índice de Basiléia, utilizado para medir a solvência bancária, de acordo com as normas do Banco Central e do Conselho Monetário Nacional (Resolução no 3.193/2013, Circular do BC n° 3.360, de 12 de setembro de 2007, Resolução no 4.193/13 e demais normas aplicáveis), conforme fórmula abaixo, devendo ser aferido o **mínimo de 11% para as instituições enquadradas na categoria BANCOS** e **13% as instituições enquadradas na categoria COOPERATIVAS**, demonstrado pelo licitante, resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\text{Índice de Basileia (\%)} = \frac{\text{Patrimônio de Referência (PR)} \times 100}{\text{Patrimônio de Referência Exigido (PRE) / Fator F}}$$

Onde:
IB = Índice de Basiléia ou Índice de Adequação de Capital
PR = Patrimônio de Referência;
PRE = Patrimônio de Referência Exigido;
Fator F = 11% (bancos) ou 13% (cooperativas)

	ÍNDICE DE BASILEIA	=	(PR / RWA) *100
OBS:	ATIVOS PONDERADOS PELO RISCO (RWA)	=	PRE / FATOR F

IB	=	(1093014/6124004) *100
IB	=	17,84802884
		17,85%

Assinado por LUCIENE DA SILVA SANTOS (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?77dd4b5d-14c5-4979-b4d2-aaacd545366f

A avaliação da qualificação econômico-financeira da instituição financeira foi realizada com base nas demonstrações contábeis e nas informações prudenciais divulgadas, observando-se a regulamentação aplicável às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil. A análise considerou o **Índice de Basileia**, indicador prudencial de suficiência de capital, apurado em **31 de dezembro de 2024**, no percentual de **17,85%**, valor **superior ao mínimo regulatório exigido**, o que evidencia compatibilidade entre o capital mantido e os riscos assumidos pela instituição. Portanto, diante do exposto, conclui-se que o licitante atendeu aos requisitos do item 11.17 (Qualificação Econômico-Financeira), encontrando-se apto ao prosseguimento para a próxima etapa da fase de julgamento da habilitação, nos termos do Edital PREGÃO ELETRÔNICO nº 78/2025.

É o parecer, s.m.j

Peruíbe, 09 de Janeiro de 2026.

LUCIENE DA SILVA SANTOS:37588897821

Assinado digitalmente por LUCIENE DA SILVA SANTOS:37588897821
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=AC VALID RFB V5, OU=AR R & C SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO, OU=Videoconferencia, OU=42428140000105, CN=LUCIENE DA SILVA SANTOS:37588897821
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.01.09 10:30:30-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.1

Luciene da Silva Santos
CONTADORA
CRC-SP 339407/0

Assinado por LUCIENE DA SILVA SANTOS (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?77dd4b5d-14c5-4979-b4d2-aaacd545366f

Comprovante de Tramitação do protocolo 11257/2025 12/01/2026 09:25:10

DE:
1 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO / 2 - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PARA:
1 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO / 247 - ASSESSORIA JURIDICA

ANEXOS:
Nenhum anexo informado na tramitação.

DESPACHO:
A SAJ

Solicitamos análise parecer quanto ao ocorrido na verificação da documentação da empresa CCOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO CAMPOS GERAIS, GRANDE CURITIBA, VALE DO RIBEIRA E FORÇA DOS VENTOS, com o nome fantasia de SICREDI apresentada diretamente na plataforma ComprasBR, referente ao Pregão Eletrônico 78/2025, visto que:

a) A empresa não apresentou em arquivo específico, a "Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação", exigida no item 11.16 "b";

b) na ocasião da documentação apresentada, observa-se que o documento “prova de regularidade com a fazenda municipal” foi apresentado corretamente dento de sua validade, o qual consta o número de inscrição MUNICIPAL **CGCM nº 569054**, o que nos leva a crer que para a emissão da respectiva certidão negativa de tributos mobiliários, obviamente a inscrição municipal da empresa estava apta e existência à época da emissão.

Pergunta-se:

Neste caso específico seria possível aplicarmos a condição prevista no artigo 64, Inciso I da Lei de Licitações 14.133/21, a fim de prezar pela diligência junto à empresa para esclarecer ou complementar a prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação"?

Assinado por Wilson Teixeira Ferreira (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?5f9c5908-7e8b-460a-b620-5b03e9794a6e

“Art. 64. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos,salvo em sede de diligência, para:

I - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;”

(...)

Segue para orientação:

A prova de regularidade com a fazenda municipal onde consta o número de inscrição MUNICIPAL encontra-se no arquivo 92;

Atenciosamente

Wilson Teixeira Pregoeiro

Wilson Teixeira Ferreira

PERUÍBE, 12 de Janeiro de 2026

Assinado por Wilson Teixeira Ferreira (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?5f9c5908-7e8b-460a-b620-5b03e9794a6e

Comprovante de Tramitação do protocolo 11257/2025 12/01/2026 09:45:39

DE:
1 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO / 247 - ASSESSORIA JURIDICA

PARA:
1 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO / 2 - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXOS:
Nenhum anexo informado na tramitação.

DESPACHO:
Considerando que o artigo 64, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 autoriza a realização de diligências com a finalidade de complementar ou esclarecer documentos já apresentados pelos licitantes. Considerando ainda, o disposto no art. 12, inciso III, da mesma Lei, que dispõe que o desatendimento de exigências meramente formais não constitui, por si só, motivo para desclassificação do licitante, desde que não comprometa a aferição da qualificação nem a isonomia entre os participantes.

Nessa perspectiva, é legítima a atuação do agente de contratação ou do pregoeiro para promover as diligências necessárias, cabendo-lhe, posteriormente, decidir motivadamente acerca da habilitação do licitante, à luz dos elementos constantes dos autos.

Edenilson De Melo Chaves Silva
Assessor Jurídico

PERUÍBE, 12 de Janeiro de 2026

Assinado por Edenilson De Melo Chaves Silva (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?d9c862d6-1f3b-412b-a130-a6cd764118bb

Comprovante de Juntada do protocolo 11257/2025 23/01/2026 16:18:35

LOCAL:

1 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO / 2 - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXOS:

Gmail - DILIGENCIA PARA ESCLARECIMENTO E CONFERENCIA DE DOCUMENTOS- PE 78.25 - SICREDI | DILIGENCIA - SICREDI - CND MUNICIPAL | DILIGENCIA - SICREDI - INSCRICAO MUNICIPAL | DILIGENCIA - SICREDI - SITUACAO SEDE |

DESPACHO:

Juntado ao presente protocolo 11257/2025 os documentos de número 115 até 118

Wilson Teixeira Ferreira

Peruíbe, 23 de Janeiro de 2026

Gmail **Departamento de Administração Prefeitura de Peruibe <admpbe@gmail.com>**

DILIGÊNCIA PARA ESCLARECIMENTO E CONFERÊNCIA DE DOCUMENTOS- PE 78.25 - SICREDI

2 mensagens

Departamento de Administração Prefeitura de Peruibe <admpbe@gmail.com> 21 de janeiro de 2026 às 14:28
Para: coop0730_juridico@sicredi.com.br, tilene_farina@sicredi.com.br

Senhores:

Dentre as documentações de habilitação anexadas no sistema ComprasBR, observou-se que o documento abaixo relacionado e exigido no edital completo, **NÃO** foi apresentado na plataforma ComprasBR, o que em consulta à Assessoria Jurídica desta prefeitura, entendeu-se pela possibilidade de aplicação do Artigo 64 da Lei 14.133,21, com o procedimento de diligência a fim de solicitar a sua apresentação em complementação à informação já demonstrada em certidão negativa de débitos municipais, onde consta expresso o número de inscrição municipal da empresa.

Portanto, solicitamos o envio em resposta a este email, do seguinte documento devidamente válido:

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

PRAZO INICIAL PARA CUMPRIMENTO DA DILIGÊNCIA: EM ATÉ 24 HORAS A PARTIR DO RECEBIMENTO DESTE

Atenciosamente e à disposição para melhores esclarecimentos.

Wilson Teixeira Ferreira
Pregoeiro
(13) 3451-1000 ramal 1172

Secretaria de Administração
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe
Rua Nilo Soares Ferreira, 50 - Centro
CEP 11750-000
(13) 3451-1028 / 1002 / 1000 - ramal 1088
www.peruibe.sp.gov.br

Daniel Barbato Heil <daniel_heil@sicredi.com.br> 21 de janeiro de 2026 às 16:49
Para: Departamento de Administração Prefeitura de Peruibe <admpbe@gmail.com>, coop0730_juridico <coop0730_juridico@sicredi.com.br>, Tilene Moerschbacher Farina <tilene_farina@sicredi.com.br>
Cc: Vladson Sebastião Marques de Souza <vladson_souza@sicredi.com.br>

Prezado Wilson, boa tarde!

Em atenção à diligência encaminhada por Vossa Senhoria, referente à apresentação da prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, nos termos do edital e com fundamento no art. 64 da Lei nº 14.133/2021, informamos que:

1. A Cooperativa apresentou, inicialmente, a Certidão Negativa de Débitos Municipais, a qual, embora não contenha expressamente o número da inscrição municipal, somente é emitida pelo sistema da Prefeitura quando há cadastro ativo e regular do contribuinte junto ao Município de Ponta Grossa/PR. Assim, a própria emissão da CND comprova que a Cooperativa se encontra devidamente inscrita no cadastro de contribuintes municipal.

2. Para fins de complementação das informações já constantes nos autos, encaminhamos, em anexo, os seguintes documentos oficiais, ambos emitidos pela Prefeitura Municipal de Ponta Grossa/PR:

- **Situação Cadastral da Pessoa Jurídica**, demonstrando o cadastro ativo junto ao Município, com indicação do endereço da sede, data de abertura e atividade regularmente registrada;
- **Certidão de Inscrição Mobiliária / Alvará**, que igualmente confirma o número da inscrição municipal **46234**, bem como a atividade econômica exercida e demais informações cadastrais pertinentes.

Tais documentos atendem integralmente ao solicitado, comprovando de forma inequívoca a regular inscrição desta Cooperativa no cadastro de contribuintes municipais, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do pregão, conforme as exigências editalícias.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Daniel Barbato Heil

Analista Jurídico III – OAB/PR nº. 91.577

Sicredi Campos Gerais, Grande Curitiba,

Vale do Ribeira e Força dos Ventos PR/SP

(42) 3220.9750 – Ramal: 168
(42) 9.9929-2000

sicredi.com.br/coop/camposgerais

Classificação da informação: Uso Interno

De: Departamento de Administração Prefeitura de Peruibe <admpbe@gmail.com>
Enviada em: quarta-feira, 21 de janeiro de 2026 14:29
Para: coop0730_juridico <coop0730_juridico@sicredi.com.br>; Tilene Moerschbacher Farina <tilene_farina@sicredi.com.br>
Assunto: DILIGÊNCIA PARA ESCLARECIMENTO E CONFERÊNCIA DE DOCUMENTOS- PE 78.25 - SICREDI

You don't often get email from admpbe@gmail.com. Learn why this is important

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Esta mensagem é somente para uso do destinatário informado e pode conter informações privilegiadas, proprietárias ou privadas. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, notifique o remetente imediatamente e apague a original. Qualquer outro uso deste e-mail é proibido.

This message is for the designated recipient only and may contain privileged, proprietary, or otherwise private information. If you have received it in error, please notify the sender immediately and delete the original. Any other use of the email by you is prohibited.

3 anexos

Alvará (sede).pdf
271K

Situação Cadastral (Sede).pdf
29K

4.4 CND Municipal - Sede.pdf
28K

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CADASTRO ÚNICO DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão Negativa de Débitos

Certidão Nº: 173767 / 2025

Código de Autenticidade: 33A4A26AE6284F7CBFEA313C8B2E1101

IDENTIFICAÇÃO CONTRIBUINTE

CGCM: 569054
CNPJ/CPF: 81.466.286/0001-05

Nome: COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO CAMPOS GERAIS - SICREDI CAMPOS GERAIS PR/SP
Endereço: AV. ERNESTO VILELA, 1001
Bairro: NOVA RUSSIA
Complemento:

Município: PONTA GROSSA / PR **CEP:** 84070000

IDENTIFICAÇÃO REQUERENTE

Nome: COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO CAMPOS GERAIS, GRANDE CURITIBA, VALE DO RIBEIRA E FORCA DOS VENTOS

PROTOCOLO: /

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CADASTRO ÚNICO DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certificamos, a requerimento da parte interessada, que para o contribuinte global acima identificado, NÃO CONSTAM DÉBITOS em aberto referente aos cadastros imobiliários e mobiliários.

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados.

PONTA GROSSA, 30 de dezembro de 2025

ATENÇÃO: ESTA CERTIDÃO FOI EMITIDA VIA INTERNET.
Para verificar a AUTENTICIDADE deste documento acesse **www.tributos.pontagrossa.pr.gov.br** e utilize a opção AUTENTICAR DOCUMENTOS. Utilize o código de autenticidade informado acima. (diferencia letras maiúsculas e minusculas).
ESTE DOCUMENTO TEM A VALIDADE DE 60 (SESSENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE SUA EMISSÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - PR
Secretaria de Fazenda
Departamento de Receita
Divisão de Rendas de Atividades Econômicas

Certidão de Inscrição Mobiliária 24371

Nº Inscrição Municipal 46234

De: 24/02/92

C.N.P.J.: 81.466.286/0001-05

O Governo Municipal de Ponta Grossa, Estado do Paraná, na forma da lei, por este título concede certidão de inscrição mobiliária a **COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO CAMPOS GERAIS, GRANDE CURITIBA, VALE DO RIBEIRA E FORCA DOS VENTOS**

Representada por **POPKE FERDINAND VAN DER VINNE**

Para estabelecer-se com a(s) atividade(s) de:

CNAE	Descrição
6424-7/03	Cooperativas de crédito mútuo

À **AVENIDA ERNESTO VILELA, Nº 1001, NOVA RUSSIA, .**

Com àrea de **8.301,18**m², em virtude de estarem preenchidas as formalidades legais conforme solicitação **38794/2025** de **10/12/25.**

Expedido em Ponta Grossa - PR, 10/12/25.

CODIGO DE AUTENTICIDADE: FB018503A7612868B65C8A027D1AA50C

EDUARDO RODRIGO VERSCHOOR
Diretor do Departamento de Receita

MÁRCIO JOSÉ GURKA
Divisão de Rendas de Atividades Econômicas

**** DOCUMENTO EMITIDO VIA REDESIM - PROTOCOLO Nº PRP2525198670 ****

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Estado do Paraná
Exercício: 2026

Situação Cadastral

Empresa/Autônomo **S DADOS DA JUNTA COMERCIAL**

Cadastro: 46234

Nome: COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO CAMPOS GERAIS, GRANDE CURITIBA, VALE DO

Endereço: AV. ERNESTO VILELA, 1001 -

Bairro: NOVA RUSSIA

Cidade: PONTA GROSSA - PR

CEP: 84070000

Zoneamento: -

Data Abertura: 24/02/92 Data Encerramento:

Número do Alvará: 46234/1992 Data Validade Alvará:

Atividade: ASSEGURAR A COMPLEMENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS AO SEGMENTO DE CREDITO COOPERATIVO.

Observação do Alvará:

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/734087b6-4bbe-4ca1-be53-fa83bf4c2235.pdf

Comprovante de Tramitação do protocolo 11257/2025 26/01/2026 16:58:36

DE:
1 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO / 2 - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PARA:
8 - SECRETARIA FAZENDA

ANEXOS:
Nenhum anexo informado na tramitação.

DESPACHO:
A SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Encaminhamos para análise e parecer conclusivo, quanto às documentações TÉCNICAS apresentadas pela empresa abaixo relacionada, exigidas no item 04 do Termo de Referência (Requisitos para contratação) para que possamos dar andamento à fase de julgamento da habilitação Pregão Eletrônico nº 78/2025.

O edital completo e anexos encontram-se nos arquivos: 58 a 66

A documentação apresentada pela empresa SICREDI apresentada no portal ComprasBR encontram-se nos arquivos: 84 a 105

Atenciosamente

Wilson Teixeira Ferreira
Pregoeiro

Wilson Teixeira Ferreira

Assinado por Wilson Teixeira Ferreira (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?44f6b742-6106-4e5b-b360-bcd8d283f91a

PERUÍBE, 26 de Janeiro de 2026

Assinado por Wilson Teixeira Ferreira (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?44f6b742-6106-4e5b-b360-bcd8d283f91a

Comprovante de Tramitação do protocolo 11257/2025 02/02/2026 10:51:25

DE:
8 - SECRETARIA FAZENDA

PARA:
1 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO / 2 - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXOS:
Nenhum anexo informado na tramitação.

DESPACHO:

PARECER CONCLUSIVO

REFERÊNCIA: PROCESSO ADM Nº 11257/2025 - CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA AUTORIZADA PELO BANCO CENTRAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE FORMA CENTRALIZADA DESTINADOS AO RECOLHIMENTO DE IMPOSTOS, TAXAS, TARIFAS, MULTAS E DEMAIS RECEITAS DE COMPETÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PERUÍBE ATRAVÉS DE BOLETO REGISTRADO

ASSUNTO: ANÁLISE DO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS MÍNIMOS – ITEM 4 DO TERMO DE REFERÊNCIA

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

DESTINO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MUNICÍPIO: ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE/SP

1 - Os autos tratam da análise da documentação apresentada pela COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO CAMPOS GERAIS, GRANDE CURITIBA, VALE DO RIBEIRA E FORÇA DOS VENTOS interessada, com vistas à comprovação do atendimento aos requisitos mínimos estabelecidos no item 4 do Termo de Referência, relativos à capacidade técnica, operacional, regulatória e de segurança necessárias à execução dos serviços de arrecadação e recolhimento das receitas municipais.

Compete, portanto, a este parecer manifestar-se de forma conclusiva quanto ao atendimento integral ou não das exigências ali previstas.

Assinado por Alberione Secundo Rolim (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?9ba4e2b8-bc7a-466f-aa34-6f59f6b1d6be

2 - Após exame da documentação apresentada e das informações técnicas constantes dos autos, verifica-se que a instituição financeira atende plenamente aos requisitos mínimos, conforme segue:

4.1 Autorização pelo Banco Central do Brasil

Restou comprovada a regularidade da instituição junto ao Banco Central do Brasil, encontrando-se devidamente autorizada a operar no Sistema Financeiro Nacional, atendendo ao requisito legal de legitimidade e habilitação.

4.2 Capacidade de prestação de serviços centralizados

A instituição demonstrou possuir infraestrutura física e tecnológica adequada, com sistemas integrados capazes de suportar o volume de operações, assegurando o gerenciamento centralizado de todas as etapas do recolhimento das receitas municipais.

4.3 Sistema de emissão e gerenciamento de boletos registrados

Constatou-se a existência de sistema compatível com as normativas do Banco Central, apto à emissão, registro, controle e baixa de boletos, atendendo integralmente às demandas operacionais do Município de Peruíbe.

4.4 Segurança nas transações

Foram comprovadas a adoção de **mecanismos de segurança**, tais como criptografia de dados, autenticação de usuários e controles de acesso, garantindo a integridade, confidencialidade e rastreabilidade das transações financeiras.

4.5 Relatórios periódicos

A instituição disponibiliza relatórios gerenciais e demonstrativos financeiros periódicos, com informações detalhadas sobre arrecadação, pagamentos, conciliações e eventuais inconsistências, permitindo o efetivo acompanhamento e fiscalização pela Administração Municipal.

4.6 Conformidade com normativas locais

Restou evidenciado o compromisso da instituição em atender às exigências específicas do Município de Peruíbe, bem como às normas locais aplicáveis, inclusive quanto à adaptação de sistemas e procedimentos administrativos.

4.7 Agência ou instituição arrecadadora no Município de Peruíbe/SP

Foi comprovada a existência de, ao menos, uma agência ou instituição arrecadadora instalada no Município de Peruíbe/SP, assegurando atendimento presencial aos contribuintes e viabilizando o recolhimento local das receitas.

Assinado por Alberione Secundo Rolim (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?9ba4e2b8-bc7a-466f-aa34-6f59f6b1d6be

3 - Diante do exposto, verifica-se que a instituição financeira analisada atende integralmente aos requisitos mínimos estabelecidos no item 4 do Termo de Referência, inexistindo óbices de ordem técnica, operacional ou normativa à sua contratação.

4 - Opino, portanto, pelo **DEFERIMENTO** do atendimento aos requisitos solicitados no item 4 do Termo de Referência, ficando a instituição financeira considerada tecnicamente apta à prestação dos serviços de arrecadação de receitas municipais, nos termos definidos pela Administração Pública.

É o parecer.

Peruíbe/SP, 02 de Fevereiro de 2025

Alberione Secundo Rolim
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

PERUÍBE, 2 de Fevereiro de 2026

Assinado por Alberione Secundo Rolim (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?9ba4e2b8-bc7a-466f-aa34-6f59f6b1d6be

7b4ef-aa16-4747-99c7-6473afb2b549

Comprovante de Juntada do protocolo 11257/2025 03/02/2026 15:29:56

LOCAL:

1 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO / 2 - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXOS:

Analise CONTABIL - SICREDI - PE 78.25 | Analise FISCAL e JURIDICA - SICREDI - PE 78.25 | Analise TECNICA - SICREDI - PE 78.25 | Ed_Julg_ Hab PE 78.2025 em 04.02.26 | Comunicado PE 78.25 - Retorno habilitacao - em 04.02.26 |

DESPACHO:

Juntado ao presente protocolo 11257/2025 os documentos de número 122 até 126

Wilson Teixeira Ferreira

Peruíbe, 3 de Fevereiro de 2026

PARECER CONTÁBIL	
ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO CONTÁBIL	
LICITAÇÃO.	PREGÃO ELETRÔNICO N° 78/2025
Processo Administrativo: 11257/2025	
Requerente:	Secretaria Municipal de Administração
EMPRESA:	Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Campos Gerais e Grande Curitiba - Sicredi Campos Gerais e Grande Curitiba

A

Secretaria Municipal de Administração

Em resposta a vossa solicitação, informamos o que segue:

11.17 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (art 69 da Lei 14.133/21):

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 02 (DOIS) ÚLTIMOS EXERCÍCIOS SOCIAIS exigíveis na forma da lei, que comprove a boa e regular situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta. Admite-se a apresentação de balanço de abertura, para as empresas com menos de 01(um) exercício financeiro. **ATENDIDO.**

a1) Nos termos do § 6º do Artigo 69 da Lei 14.133/21, as empresas com menos de 02 (dois) anos de exercício financeiro poderão apresentar o balanço do último exercício financeiro.

b) Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo distribuidor da sede da empresa, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias da data fixada para a entrega da documentação e proposta quando não constar expressamente no corpo da Certidão o seu prazo de validade. **ATENDIDO.**

b1) Nota: No caso da recuperação judicial, será possível a apresentação de certidão positiva de recuperação judicial, desde que acompanhada do Plano de Recuperação já homologado pelo Juízo

Assinado por LUCIENE DA SILVA SANTOS (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?77dd4b5d-14c5-4979-b4d2-aaacd545366f

competente e em pleno vigor e desde que cumpridos todos os requisitos de qualificação econômico-financeira estabelecidos no edital (Súmula 50 – TCE/SP). NÃO SE APLICA.

c) A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante a apresentação do último balanço e demonstrações financeiras exigidas pela legislação de regência, dos quais se possam extrair índices que comprovem a sua boa situação financeira, no caso o Índice de Basiléia, utilizado para medir a solvência bancária, de acordo com as normas do Banco Central e do Conselho Monetário Nacional (Resolução no 3.193/2013, Circular do BC n° 3.360, de 12 de setembro de 2007, Resolução no 4.193/13 e demais normas aplicáveis), conforme fórmula abaixo, devendo ser aferido o **mínimo de 11% para as instituições enquadradas na categoria BANCOS** e **13% as instituições enquadradas na categoria COOPERATIVAS**, demonstrado pelo licitante, resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\text{Índice de Basileia (\%)} = \frac{\text{Patrimônio de Referência (PR)} \times 100}{\text{Patrimônio de Referência Exigido (PRE) / Fator F}}$$

Onde:
IB = Índice de Basiléia ou Índice de Adequação de Capital
PR = Patrimônio de Referência;
PRE = Patrimônio de Referência Exigido;
Fator F = 11% (bancos) ou 13% (cooperativas)

	ÍNDICE DE BASILEIA	=	(PR / RWA) *100
OBS:	ATIVOS PONDERADOS PELO RISCO (RWA)	=	PRE / FATOR F

IB	=	(1093014/6124004) *100
IB	=	17,84802884
		17,85%

Assinado por LUCIENE DA SILVA SANTOS (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?77dd4b5d-14c5-4979-b4d2-aaacd545366f

A avaliação da qualificação econômico-financeira da instituição financeira foi realizada com base nas demonstrações contábeis e nas informações prudenciais divulgadas, observando-se a regulamentação aplicável às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil. A análise considerou o **Índice de Basileia**, indicador prudencial de suficiência de capital, apurado em **31 de dezembro de 2024**, no percentual de **17,85%**, valor **superior ao mínimo regulatório exigido**, o que evidencia compatibilidade entre o capital mantido e os riscos assumidos pela instituição. Portanto, diante do exposto, conclui-se que o licitante atendeu aos requisitos do item 11.17 (Qualificação Econômico-Financeira), encontrando-se apto ao prosseguimento para a próxima etapa da fase de julgamento da habilitação, nos termos do Edital PREGÃO ELETRÔNICO nº 78/2025.

É o parecer, s.m.j

Peruíbe, 09 de Janeiro de 2026.

LUCIENE DA SILVA SANTOS:37588897821

Assinado digitalmente por LUCIENE DA SILVA SANTOS:37588897821
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=AC VALID RFB V5, OU=AR R & C SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO, OU=Videoconferencia, OU=42428140000105, CN=LUCIENE DA SILVA SANTOS:37588897821
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.01.09 10:30:30-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.1

Luciene da Silva Santos
CONTADORA
CRC-SP 339407/0

Assinado por LUCIENE DA SILVA SANTOS (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?77dd4b5d-14c5-4979-b4d2-aaacd545366f

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro – Peruíbe – CEP 11770-122
Fone (0xx13) 3451.1000
CNPJ 46.578.514/0001-20

PREGÃO ELETRÔNICO 78/2025
PLANILHA DE ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 06/01/26

	SICREDI
11.15. HABILITAÇÃO JURÍDICA (art 66 da Lei 14.133/21):	
a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou;	
b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;	**OK**
c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou;	
d) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.	
11.15.1. Será obrigatório, sob pena de inabilitação, que o licitante tenha em seus atos constitutivos/objeto social, as atividades compatíveis com o objeto deste Edital;	**OK**
11.16. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA (art 68 da Lei 14.133/21):	
a) Prova de inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através de Comprovante de Situação Cadastral emitida pela Receita Federal;	**OK**
b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;	**OK**
c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, através de Certidão emitida pela Secretaria da Receita Federal conjuntamente com a Procuradora Geral da Fazenda Nacional;	**OK** **Val 01.06.26**
d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual relativa ao objeto incidente desta licitação, emitidapela Secretaria de Estado da Fazenda;	**OK** **Val 10.03.26**
e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal através de Certidão Negativa de Tributos (**Mobiliários**) referente ao objeto desta licitação, emitida pelo Município sede da empresa licitante;	**OK** **Val 28.02.26**
f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos instituídos por Lei;	**OK** **Val 18.01.26**
g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pelo TST - Tribunal Superior do Trabalho.	**OK** **Val 04.07.26**
11.17 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (art 69 da Lei 14.133/21):	
***** ANALISADO PELO CONTADOR DO MUNICÍPIO *****	
11.18 OUTRAS DECLARAÇÕES/COMPROVAÇÕES:	
11.18.1. DECLARAÇÃO que atende a todos os requisitos de Habilitação, assumimos inteira responsabilidade pela veracidade das informações prestadas, por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma, sob pena de sujeição às penalidades previstas no Edital;	**OK**

Assinado por Wilson Teixeira Ferreira (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?18313218-e0bb-445a-bcba-a781c268048e

11.18.2. DECLARAÇÃO para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que a empresa não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.	**OK**
11.18.3. DECLARAÇÃO de que a empresa não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.	**OK**
11.18.4. DECLARAÇÃO de ciência do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da empresa acima indicada, a mesma atende às regras de acessibilidade previstas na legislação (artigo 63, IV da Lei 14.133/21).	**OK**
11.18.5. DECLARAÇÃO de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para ocumprimento das obrigações objeto desta licitação, conforme determina o Artigo 67, VI da Lei 14.133/21.	**OK**
11.18.6. DECLARAÇÃO de que a empresa não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação; (Artigo 14 – Lei 14.133/21)	**OK**
11.18.7. DECLARAÇÃO de que a empresa não é empresa controladora, controlada ou coligada, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si; (Artigo 14 – Lei 14.133/21)	**OK**
11.18.8. DECLARAÇÃO de que a empresa, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista. (Artigo 14 – Lei 14.133/21)	**OK**

Declaração de ME_EPP: **NÃO** apresentou

Assinado por Wilson Teixeira Ferreira (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?18313218-e0bb-445a-bcba-a781c268048e

Comprovante de Tramitação do protocolo 11257/2025 02/02/2026 10:51:25

DE:
8 - SECRETARIA FAZENDA

PARA:
1 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO / 2 - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXOS:
Nenhum anexo informado na tramitação.

DESPACHO:

PARECER CONCLUSIVO

REFERÊNCIA: PROCESSO ADM Nº 11257/2025 - CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA AUTORIZADA PELO BANCO CENTRAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE FORMA CENTRALIZADA DESTINADOS AO RECOLHIMENTO DE IMPOSTOS, TAXAS, TARIFAS, MULTAS E DEMAIS RECEITAS DE COMPETÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PERUÍBE ATRAVÉS DE BOLETO REGISTRADO

ASSUNTO: ANÁLISE DO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS MÍNIMOS – ITEM 4 DO TERMO DE REFERÊNCIA

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

DESTINO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MUNICÍPIO: ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE/SP

1 - Os autos tratam da análise da documentação apresentada pela COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO CAMPOS GERAIS, GRANDE CURITIBA, VALE DO RIBEIRA E FORÇA DOS VENTOS interessada, com vistas à comprovação do atendimento aos requisitos mínimos estabelecidos no item 4 do Termo de Referência, relativos à capacidade técnica, operacional, regulatória e de segurança necessárias à execução dos serviços de arrecadação e recolhimento das receitas municipais.

Compete, portanto, a este parecer manifestar-se de forma conclusiva quanto ao atendimento integral ou não das exigências ali previstas.

Assinado por Alberione Secundo Rolim (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?9ba4e2b8-bc7a-466f-aa34-6f59f6b1d6be

2 - Após exame da documentação apresentada e das informações técnicas constantes dos autos, verifica-se que a instituição financeira atende plenamente aos requisitos mínimos, conforme segue:

4.1 Autorização pelo Banco Central do Brasil

Restou comprovada a regularidade da instituição junto ao Banco Central do Brasil, encontrando-se devidamente autorizada a operar no Sistema Financeiro Nacional, atendendo ao requisito legal de legitimidade e habilitação.

4.2 Capacidade de prestação de serviços centralizados

A instituição demonstrou possuir infraestrutura física e tecnológica adequada, com sistemas integrados capazes de suportar o volume de operações, assegurando o gerenciamento centralizado de todas as etapas do recolhimento das receitas municipais.

4.3 Sistema de emissão e gerenciamento de boletos registrados

Constatou-se a existência de sistema compatível com as normativas do Banco Central, apto à emissão, registro, controle e baixa de boletos, atendendo integralmente às demandas operacionais do Município de Peruíbe.

4.4 Segurança nas transações

Foram comprovadas a adoção de **mecanismos de segurança**, tais como criptografia de dados, autenticação de usuários e controles de acesso, garantindo a integridade, confidencialidade e rastreabilidade das transações financeiras.

4.5 Relatórios periódicos

A instituição disponibiliza relatórios gerenciais e demonstrativos financeiros periódicos, com informações detalhadas sobre arrecadação, pagamentos, conciliações e eventuais inconsistências, permitindo o efetivo acompanhamento e fiscalização pela Administração Municipal.

4.6 Conformidade com normativas locais

Restou evidenciado o compromisso da instituição em atender às exigências específicas do Município de Peruíbe, bem como às normas locais aplicáveis, inclusive quanto à adaptação de sistemas e procedimentos administrativos.

4.7 Agência ou instituição arrecadadora no Município de Peruíbe/SP

Foi comprovada a existência de, ao menos, uma agência ou instituição arrecadadora instalada no Município de Peruíbe/SP, assegurando atendimento presencial aos contribuintes e viabilizando o recolhimento local das receitas.

Assinado por Alberione Secundo Rolim (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?9ba4e2b8-bc7a-466f-aa34-6f59f6b1d6be

3 - Diante do exposto, verifica-se que a instituição financeira analisada atende integralmente aos requisitos mínimos estabelecidos no item 4 do Termo de Referência, inexistindo óbices de ordem técnica, operacional ou normativa à sua contratação.

4 - Opino, portanto, pelo **DEFERIMENTO** do atendimento aos requisitos solicitados no item 4 do Termo de Referência, ficando a instituição financeira considerada tecnicamente apta à prestação dos serviços de arrecadação de receitas municipais, nos termos definidos pela Administração Pública.

É o parecer.

Peruíbe/SP, 02 de Fevereiro de 2025

Alberione Secundo Rolim
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

PERUÍBE, 2 de Fevereiro de 2026

Assinado por Alberione Secundo Rolim (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?9ba4e2b8-bc7a-466f-aa34-6f59f6b1d6be

7b4ef-aa16-4747-99c7-6473afb2b549

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2025

EDITAL DE JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe, por seu pregoeiro, torna público para fins de conhecimento aos interessados, o resultado do **JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**, das empresas abaixo participantes, referente ao Pregão Eletrônico nº 78/2025:

EMPRESA JULGADA HABILITADA

COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO CAMPOS GERAIS, GRANDE CURITIBA, VALE DO RIBEIRA E FORÇA DOS VENTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 81.466.286/0001-05, estabelecida à Av. Ernesto Vilela, no município de Ponta Grossa/PR, foi considerada **HABILITADA E CLASSIFICADA**, por atender a todos os requisitos exigidos em edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

WILSON TEIXEIRA FERREIRA
Pregoeiro

Assinado por Wilson Teixeira Ferreira (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?01db63b4-4f83-4dbd-aa00-e35005ce386b

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro – Peruíbe
admpbe@gmail.com
CNPJ46.578.514/0001-20

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

COMUNICADO DE RETORNO DA SESSÃO PARA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2025

A Prefeitura Municipal de Peruíbe comunica que o Pregão Eletrônico nº 78/2025 - **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA AUTORIZADA PELO BANCO CENTRAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE FORMA CENTRALIZADA DESTINADOS AO RECOLHIMENTO DE IMPOSTOS, TAXAS, TARIFAS, MULTAS E DEMAIS RECEITAS DE COMPETÊNCIA DE MUNICÍPIO DE PERUÍBE ATRAVÉS DE BOLETO REGISTRADO,** retornará sua sessão no dia **04/02/2026 às 16:00 horas** para divulgação do resultado da fase classificatória referente à empresa participante: **COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO CAMPOS GERAIS, GRANDE CURITIBA, VALE DO RIBEIRA E FORÇA DOS VENTOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 81.466.286/0001-05.

O respectivo resultado já estará disponível aos licitantes na Plataforma ComprasBR, e após os procedimentos de divulgação do resultado da habilitação, será dado o devido prosseguimento do certame, nos termos do edital completo da licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

WILSON TEIXEIRA FERREIRA
Pregoeiro

Assinado por Wilson Teixeira Ferreira (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?33dc3216-b1aa-44bd-998e-4b6613bb56e8

Comprovante de Juntada do protocolo 11257/2025 04/02/2026 17:03:01

LOCAL:

1 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO / 2 - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXOS:

Ata de sessao PE 78.25 |

DESPACHO:

Juntado ao presente protocolo 11257/2025 os documentos de número 128 até 128

Wilson Teixeira Ferreira

Peruíbe, 4 de Fevereiro de 2026

Compras BR
Portal de Licitações

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: PE 78/2025

Nº Ata: **1** Nº Edital: **PE 78/2025** Nº Processo: **11257/2025**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA AUTORIZADA PELO BANCO CENTRAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE FORMA CENTRALIZADA DESTINADOS AO RECOLHIMENTO DE IMPOSTOS, TAXAS, TARIFAS, MULTAS E DEMAIS RECEITAS DE COMPETÊNCIA DE MUNICÍPIO DE PERUÍBE ATRAVÉS DE BOLETO REGISTRADO, conforme especificação - ANEXO, do Edital.**

Às 09:07:21 do dia 6 de janeiro do ano de 2026, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruibe - SP, situada no(a) Rua Nilo Soares Ferreira - 50 - Centro, Peruíbe/SP, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº PE 78/2025, para a aquisição de CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA AUTORIZADA PELO BANCO CENTRAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE FORMA CENTRALIZADA DESTINADOS AO RECOLHIMENTO DE IMPOSTOS, TAXAS, TARIFAS, MULTAS E DEMAIS RECEITAS DE COMPETÊNCIA DE MUNICÍPIO DE PERUÍBE ATRAVÉS DE BOLETO REGISTRADO.

Iniciando os trabalhos, O Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, fazendo o acolhimento das propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

Lote: **1** Valor Arrematado: **435.000,0(** Valor Estimado: **1.080.000,00**

Licitante Vencedor: **COOP. DE CREDITO,POUPANCA E INVEST. CAMPOS GERAIS,GRANDE CURITIBA,VALE DO RIBEIRA E FORÇA DOS VENTOS**

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES				
Seq.	**Data/Hora**	**Licitante**	Valor	**Status**
1	30/12/2025 14:58:42	Licitante 01	**1.065.000,00**	C
2	05/01/2026 12:48:55	Licitante 03	**1.270.000,00**	C
3	05/01/2026 16:39:18	Licitante 02	**525.000,00**	C
4	06/01/2026 06:22:13	Licitante 04	**1.050.000,00**	C

(C) Propostas Classificadas (D) Propostas Desclassificadas (R) Propostas Reclassificadas

LANCES			
Seq.	**Data/Hora**	**Licitante**	Valor
1	06/01/2026 09:41:06	Licitante 04	**700.000,00**
2	06/01/2026 09:41:43	Licitante 03	**520.000,00**
3	06/01/2026 09:42:10	Licitante 02	**515.000,00**
4	06/01/2026 09:42:16	Licitante 04	**690.000,00**
5	06/01/2026 09:48:47	Licitante 01	**675.000,00**
6	06/01/2026 09:49:58	Licitante 03	**505.000,00**
7	06/01/2026 09:50:14	Licitante 02	**500.000,00**
8	06/01/2026 09:52:03	Licitante 03	**490.000,00**
9	06/01/2026 09:52:13	Licitante 02	**489.000,00**
10	06/01/2026 09:54:03	Licitante 03	**488.000,00**
11	06/01/2026 09:55:12	Licitante 02	**487.500,00**
12	06/01/2026 09:56:02	Licitante 03	**486.000,00**
13	06/01/2026 09:57:11	Licitante 02	**485.000,00**
14	06/01/2026 09:58:00	Licitante 03	**484.000,00**
15	06/01/2026 09:59:18	Licitante 02	**482.000,00**
16	06/01/2026 10:00:02	Licitante 03	**481.000,00**
17	06/01/2026 10:01:21	Licitante 02	**480.000,00**
18	06/01/2026 10:02:01	Licitante 03	**479.000,00**
19	06/01/2026 10:03:19	Licitante 02	**478.000,00**

Assinado por Wilson Teixeira Ferreira (Senha), Jussara Aparecida De Lima Britto (Senha), Marcela Costa Lopes (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?49900c77-9458-409d-84cb-9aca9d9c58d6

Compras BR
Portal de Licitações

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: PE 78/2025

LANCES			
Seq.	**Data/Hora**	**Licitante**	Valor
20	06/01/2026 10:04:00	Licitante 03	**477.000,00**
21	06/01/2026 10:05:13	Licitante 02	**476.000,00**
22	06/01/2026 10:05:59	Licitante 03	**475.000,00**
23	06/01/2026 10:07:13	Licitante 02	**474.000,00**
24	06/01/2026 10:07:59	Licitante 03	**473.500,00**
25	06/01/2026 10:08:13	Licitante 02	**473.000,00**
26	06/01/2026 10:08:34	Licitante 03	**472.500,00**
27	06/01/2026 10:08:41	Licitante 02	**472.000,00**
28	06/01/2026 10:09:59	Licitante 03	**471.500,00**
29	06/01/2026 10:10:07	Licitante 02	**471.000,00**
30	06/01/2026 10:11:58	Licitante 03	**470.500,00**
31	06/01/2026 10:12:03	Licitante 02	**470.000,00**
32	06/01/2026 10:13:59	Licitante 03	**468.000,00**
33	06/01/2026 10:14:12	Licitante 02	**467.000,00**
34	06/01/2026 10:15:58	Licitante 03	**466.500,00**
35	06/01/2026 10:16:04	Licitante 03	**464.000,00**
36	06/01/2026 10:16:05	Licitante 02	**466.000,00**
37	06/01/2026 10:16:14	Licitante 02	**463.000,00**
38	06/01/2026 10:17:59	Licitante 03	**462.500,00**
39	06/01/2026 10:18:04	Licitante 03	**461.000,00**
40	06/01/2026 10:18:12	Licitante 02	**460.000,00**
41	06/01/2026 10:19:59	Licitante 03	**459.500,00**
42	06/01/2026 10:20:10	Licitante 02	**459.000,00**
43	06/01/2026 10:22:00	Licitante 03	**458.500,00**
44	06/01/2026 10:22:11	Licitante 02	**458.000,00**
45	06/01/2026 10:24:01	Licitante 03	**457.500,00**
46	06/01/2026 10:24:08	Licitante 02	**457.000,00**
47	06/01/2026 10:26:02	Licitante 03	**456.500,00**
48	06/01/2026 10:26:09	Licitante 02	**456.000,00**
49	06/01/2026 10:27:59	Licitante 03	**455.500,00**
50	06/01/2026 10:28:11	Licitante 02	**455.000,00**
51	06/01/2026 10:29:58	Licitante 03	**454.500,00**
52	06/01/2026 10:30:05	Licitante 02	**454.000,00**
53	06/01/2026 10:32:02	Licitante 03	**450.000,00**
54	06/01/2026 10:32:11	Licitante 02	**449.500,00**
55	06/01/2026 10:33:59	Licitante 03	**445.000,00**
56	06/01/2026 10:34:14	Licitante 02	**444.000,00**
57	06/01/2026 10:36:03	Licitante 03	**440.000,00**
58	06/01/2026 10:37:17	Licitante 02	**439.900,00**

Assinado por Wilson Teixeira Ferreira (Senha), Jussara Aparecida De Lima Britto (Senha), Marcela Costa Lopes (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?49900c77-9458-409d-84cb-9aca9d9c58d6

Compras BR
Portal de Licitações

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: PE 78/2025

LANCES			
Seq.	**Data/Hora**	**Licitante**	Valor
59	06/01/2026 10:37:58	Licitante 03	**435.000,00**

EVENTOS			
Evento	**Data/Hora Inicial do**	**Data/Hora Final do**	**Vezes**
AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS	06/01/2026 09:07:21	06/01/2026 09:40:07	1ª
LANCES	06/01/2026 09:40:07	06/01/2026 10:40:08	1ª
ABERTURA DE VISTAS	06/01/2026 10:40:07	06/01/2026 10:43:37	1ª
HABILITAÇÃO	06/01/2026 10:43:37	04/02/2026 16:24:58	1ª
RECURSO	04/02/2026 16:24:58	04/02/2026 16:58:45	1ª
ADJUDICAÇÃO	04/02/2026 16:55:06	04/02/2026 16:58:15	1ª
ADJUDICAÇÃO	04/02/2026 16:58:45		2ª

(1ª, 2ª...) Indicador de vezes que ocorreu o evento.

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	**Data/Hora**	**Mensagem**
SISTEMA	06/01/2026 09:07:21	Às 09:07:21 do dia 6 de janeiro do ano de 2026, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruibe - SP, situada no(a) Rua Nilo Soares Ferreira - 50 - Centro, Peruíbe/SP, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº PE 78/2025, para a aquisição de CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA AUTORIZADA PELO BANCO CENTRAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE FORMA CENTRALIZADA DESTINADOS AO RECOLHIMENTO DE IMPOSTOS, TAXAS, TARIFAS, MULTAS E DEMAIS RECEITAS DE COMPETÊNCIA DE MUNICÍPIO DE PERUÍBE ATRAVÉS DE BOLETO REGISTRADO.
SISTEMA	06/01/2026 09:07:21	Aberto a sessão da ata para o lote 1.
SISTEMA	06/01/2026 09:07:21	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
PREGOEIRO	06/01/2026 09:10:26	SENHORES LICITANTES BOM DIA: PROPOSTAS ABERTAS E RETORNAREMOS ÀS 09:30 HORAS PARA INÍCIO DA DISPUSTA DE LANCES. FIQUEM ATENTOS!
PREGOEIRO	06/01/2026 09:34:12	ATENÇÃO SENHORES: EM INSTANTES IREMOS AOS LANCES!
PREGOEIRO	06/01/2026 09:34:35	SENHORES LICITANTES: O TEMPO INICIAL DE OFERTA DE LANCES DO LOTE SERÁ DE 10 MINUTOS. APÓS, PODERÁ OCORRER PRORROGAÇÕES AUTOMÁTICAS PELO SISTEMA A CADA 2 MINUTOS SE HOUVEREM NOVOS LANCES NO LOTE.
PREGOEIRO	06/01/2026 09:39:50	VAMOS AOS LANCES. TENHAM TODOS UMA EXCELENTE DISPUTA.
SISTEMA	06/01/2026 09:40:07	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 04: R$ 1.050.000,00.
SISTEMA	06/01/2026 09:40:07	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 02: R$ 525.000,00.
SISTEMA	06/01/2026 09:40:07	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 03: R$ 1.270.000,00.
SISTEMA	06/01/2026 09:40:07	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R$ 1.065.000,00.
PREGOEIRO	06/01/2026 09:40:07	Tempo da fase de lances iniciado para o lote 1.
PREGOEIRO	06/01/2026 09:40:07	Aberto as propostas do lote 1.
SISTEMA	06/01/2026 09:40:07	Declaro iniciada a fase de LANCES.
PREGOEIRO	06/01/2026 09:40:39	FASE DE LANCES INICIADA! DÊEM SUAS MELHORES OFERTAS!
LICITANTE 04	06/01/2026 09:41:06	O lance do licitante Licitante 04 para o lote 1 foi de R$ 700.000,00.
LICITANTE 03	06/01/2026 09:41:43	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 1 foi de R$ 520.000,00.
LICITANTE 02	06/01/2026 09:42:10	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 1 foi de R$ 515.000,00.
LICITANTE 04	06/01/2026 09:42:16	O lance do licitante Licitante 04 para o lote 1 foi de R$ 690.000,00.
PREGOEIRO	06/01/2026 09:46:21	O TEMPO ESTÁ SE ESGOTANDO! DÊEM SUAS MELHORES OFERTAS!
CITANTE 01	06/01/2026 09:48:47	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 1 foi de R$ 675.000,00.
REGOEIRO	06/01/2026 09:48:59	O TEMPO ESTÁ SE ESGOTANDO! DÊEM SUAS MELHORES OFERTAS!

Assinado por Wilson Teixeira Ferreira (Senha), Jussara Aparecida De Lima Britto (Senha), Marcela Costa Lopes (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?49900c77-9458-409d-84cb-9aca9d9c58d6

Compras BR
Portal de Licitações

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: PE 78/2025

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	**Data/Hora**	**Mensagem**
LICITANTE 03	06/01/2026 09:49:58	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 1 foi de R$ 505.000,00.
SISTEMA	06/01/2026 09:50:07	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote 1.
LICITANTE 02	06/01/2026 09:50:14	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 1 foi de R$ 500.000,00.
LICITANTE 03	06/01/2026 09:52:03	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 1 foi de R$ 490.000,00.
SISTEMA	06/01/2026 09:52:07	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote 1.
LICITANTE 02	06/01/2026 09:52:13	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 1 foi de R$ 489.000,00.
LICITANTE 03	06/01/2026 09:54:03	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 1 foi de R$ 488.000,00.
SISTEMA	06/01/2026 09:54:07	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote 1.
LICITANTE 02	06/01/2026 09:55:12	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 1 foi de R$ 487.500,00.
LICITANTE 03	06/01/2026 09:56:02	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 1 foi de R$ 486.000,00.
SISTEMA	06/01/2026 09:56:07	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote 1.
LICITANTE 02	06/01/2026 09:57:11	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 1 foi de R$ 485.000,00.
LICITANTE 03	06/01/2026 09:58:00	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 1 foi de R$ 484.000,00.
SISTEMA	06/01/2026 09:58:07	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote 1.
LICITANTE 02	06/01/2026 09:59:18	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 1 foi de R$ 482.000,00.
LICITANTE 03	06/01/2026 10:00:02	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 1 foi de R$ 481.000,00.
SISTEMA	06/01/2026 10:00:07	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote 1.
LICITANTE 02	06/01/2026 10:01:21	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 1 foi de R$ 480.000,00.
LICITANTE 03	06/01/2026 10:02:01	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 1 foi de R$ 479.000,00.
SISTEMA	06/01/2026 10:02:07	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote 1.
LICITANTE 02	06/01/2026 10:03:19	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 1 foi de R$ 478.000,00.
LICITANTE 03	06/01/2026 10:04:00	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 1 foi de R$ 477.000,00.
SISTEMA	06/01/2026 10:04:07	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote 1.
LICITANTE 02	06/01/2026 10:05:13	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 1 foi de R$ 476.000,00.
LICITANTE 03	06/01/2026 10:05:59	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 1 foi de R$ 475.000,00.
SISTEMA	06/01/2026 10:06:07	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote 1.
LICITANTE 02	06/01/2026 10:07:13	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 1 foi de R$ 474.000,00.
LICITANTE 03	06/01/2026 10:07:59	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 1 foi de R$ 473.500,00.
SISTEMA	06/01/2026 10:08:07	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote 1.
LICITANTE 02	06/01/2026 10:08:13	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 1 foi de R$ 473.000,00.
LICITANTE 03	06/01/2026 10:08:34	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 1 foi de R$ 472.500,00.
LICITANTE 02	06/01/2026 10:08:41	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 1 foi de R$ 472.000,00.
LICITANTE 03	06/01/2026 10:09:59	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 1 foi de R$ 471.500,00.
SISTEMA	06/01/2026 10:10:07	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote 1.
LICITANTE 02	06/01/2026 10:10:07	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 1 foi de R$ 471.000,00.
LICITANTE 03	06/01/2026 10:11:58	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 1 foi de R$ 470.500,00.
LICITANTE 02	06/01/2026 10:12:03	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 1 foi de R$ 470.000,00.
STEMA	06/01/2026 10:12:07	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote 1.
CITANTE 03	06/01/2026 10:13:59	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 1 foi de R$ 468.000,00.

Assinado por Wilson Teixeira Ferreira (Senha), Jussara Aparecida De Lima Britto (Senha), Marcela Costa Lopes (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?49900c77-9458-409d-84cb-9aca9d9c58d6

Compras BR
Portal de Licitações

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: PE 78/2025

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	**Data/Hora**	**Mensagem**
SISTEMA	06/01/2026 10:14:07	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote 1.
LICITANTE 02	06/01/2026 10:14:12	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 1 foi de R$ 467.000,00.
LICITANTE 03	06/01/2026 10:15:58	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 1 foi de R$ 466.500,00.
LICITANTE 03	06/01/2026 10:16:04	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 1 foi de R$ 464.000,00.
LICITANTE 02	06/01/2026 10:16:05	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 1 foi de R$ 466.000,00.
SISTEMA	06/01/2026 10:16:07	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote 1.
LICITANTE 02	06/01/2026 10:16:14	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 1 foi de R$ 463.000,00.
LICITANTE 03	06/01/2026 10:17:59	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 1 foi de R$ 462.500,00.
LICITANTE 03	06/01/2026 10:18:04	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 1 foi de R$ 461.000,00.
SISTEMA	06/01/2026 10:18:07	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote 1.
LICITANTE 02	06/01/2026 10:18:12	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 1 foi de R$ 460.000,00.
LICITANTE 03	06/01/2026 10:19:59	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 1 foi de R$ 459.500,00.
SISTEMA	06/01/2026 10:20:07	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote 1.
LICITANTE 02	06/01/2026 10:20:10	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 1 foi de R$ 459.000,00.
LICITANTE 03	06/01/2026 10:22:00	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 1 foi de R$ 458.500,00.
SISTEMA	06/01/2026 10:22:07	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote 1.
LICITANTE 02	06/01/2026 10:22:11	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 1 foi de R$ 458.000,00.
LICITANTE 03	06/01/2026 10:24:01	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 1 foi de R$ 457.500,00.
SISTEMA	06/01/2026 10:24:07	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote 1.
LICITANTE 02	06/01/2026 10:24:08	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 1 foi de R$ 457.000,00.
LICITANTE 03	06/01/2026 10:26:02	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 1 foi de R$ 456.500,00.
SISTEMA	06/01/2026 10:26:07	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote 1.
LICITANTE 02	06/01/2026 10:26:09	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 1 foi de R$ 456.000,00.
LICITANTE 03	06/01/2026 10:27:59	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 1 foi de R$ 455.500,00.
SISTEMA	06/01/2026 10:28:07	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote 1.
LICITANTE 02	06/01/2026 10:28:11	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 1 foi de R$ 455.000,00.
LICITANTE 03	06/01/2026 10:29:58	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 1 foi de R$ 454.500,00.
LICITANTE 02	06/01/2026 10:30:05	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 1 foi de R$ 454.000,00.
SISTEMA	06/01/2026 10:30:07	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote 1.
LICITANTE 03	06/01/2026 10:32:02	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 1 foi de R$ 450.000,00.
SISTEMA	06/01/2026 10:32:07	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote 1.
LICITANTE 02	06/01/2026 10:32:11	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 1 foi de R$ 449.500,00.
LICITANTE 03	06/01/2026 10:33:59	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 1 foi de R$ 445.000,00.
SISTEMA	06/01/2026 10:34:07	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote 1.
LICITANTE 02	06/01/2026 10:34:14	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 1 foi de R$ 444.000,00.
LICITANTE 03	06/01/2026 10:36:03	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 1 foi de R$ 440.000,00.
SISTEMA	06/01/2026 10:36:07	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote 1.
CITANTE 02	06/01/2026 10:37:17	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 1 foi de R$ 439.900,00.
CITANTE 03	06/01/2026 10:37:58	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 1 foi de R$ 435.000,00.

Assinado por Wilson Teixeira Ferreira (Senha), Jussara Aparecida De Lima Britto (Senha), Marcela Costa Lopes (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?49900c77-9458-409d-84cb-9aca9d9c58d6

Compras BR
Portal de Licitações

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: PE 78/2025

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	**Data/Hora**	**Mensagem**
SISTEMA	06/01/2026 10:38:07	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote 1.
SISTEMA	06/01/2026 10:40:08	Declaro encerrado a fase competitiva.
SISTEMA	06/01/2026 10:40:08	Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.
PREGOEIRO	06/01/2026 10:42:47	Senhores, encerrada a fase de disputra e lances. Passaremos à fase de habilitação.
PREGOEIRO	06/01/2026 10:43:37	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
PREGOEIRO	06/01/2026 10:44:48	ATENÇÃO LICITANTE PREVIAMENTE VENCEDOR DA DISPUTA - COOP. DE CREDITO,POUPANCA E INVEST. CAMPOS GERAIS,GRANDE CURITIBA,VALE DO RIBEIRA E FORÇA DOS VENTOS - Apelido: Licitante 03: FAVOR ENCAMINHAR A PLANILHA DE PREÇO DEVIDAMENTE READEQUADA PARA O VALOR FINAL ARREMATADO PARA O EMAIL admpbe@gmail.com. PRAZO INICIAL DE ENVIO: EM ATÉ 24 HORAS.
PREGOEIRO	06/01/2026 10:45:00	SENHORES LICITANTES, COMUNICAMOS QUE NESTE MOMENTO SUSPENDEREMOS A SESSÃO PARA ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO AOS SETORES TÉCNICOS PARA ANÁLISE.
PREGOEIRO	06/01/2026 10:45:11	A DATA E HORÁRIO PREVISTOS PARA RETORNO DA SESSÃO COM A DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO DO LICITANTE PREVIAMENTE VENCEDOR E CONTINUIDADE DO CERTAME CONFORME EDITAL, SERÁ FEITO ATRAVÉS DE COMUNICADO E DISPONIBILIZADO NESTE PORTAL. FAVOR ACOMPANHAREM.
PREGOEIRO	06/01/2026 10:45:23	AGRADECEMOS A PARTICIPAÇÃO DE TODOS OS LICITANTES E ENCERRAREMOS A SESSÃO, DEVENDO O LICITANTE OBSERVAR O ITEM 11.4.1. DO EDITAL COMPLETO: “11.4.1 FICA A LICITANTE CIENTE DA RESPONSABILIDADE DO ACOMPANHAMENTO DE EVENTUAIS COMUNICADOS E DOCUMENTOS PERTINENTES AO ANDAMENTO DO PRESENTE PREGÃO, INSERIDOS PELO AGENTE DE CONTRATAÇÃO NA PLATAFORMA COMPRASBR, RESPONSABILIZANDO-SE POR EVENTUAIS PERDAS DE NEGÓCIOS, PRAZOS, OBRIGAÇÕES E DEMAIS ATOS INERENTE AO CERTAME.”
PREGOEIRO	06/01/2026 10:45:29	A PRESENTE SESSÃO SERÁ ENCERRADA. TENHAM TODOS UM EXCELENTE DIA!
PREGOEIRO	06/01/2026 10:45:38	SESSÃO ENCERRADA.
PREGOEIRO	03/02/2026 15:27:52	COMUNICADO DE RETORNO DA SESSÃO PARA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2025 A Prefeitura Municipal de Peruíbe comunica que o Pregão Eletrônico nº 78/2025 - CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA AUTORIZADA PELO BANCO CENTRAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE FORMA CENTRALIZADA DESTINADOS AO RECOLHIMENTO DE IMPOSTOS, TAXAS, TARIFAS, MULTAS E DEMAIS RECEITAS DE COMPETÊNCIA DE MUNICÍPIO DE PERUÍBE ATRAVÉS DE BOLETO REGISTRADO, retornará sua sessão no dia 04/02/2026 às 16:00 horas para divulgação do resultado da fase classificatória referente à empresa participante: COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO CAMPOS GERAIS, GRANDE CURITIBA, VALE DO RIBEIRA E FORÇA DOS VENTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 81.466.286/0001-05. O respectivo resultado já estará disponível aos licitantes na Plataforma ComprasBR, e após os procedimentos de divulgação do resultado da habilitação, será dado o devido prosseguimento do certame, nos termos do edital completo da licitação. PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2026. WILSON TEIXEIRA FERREIRA - Pregoeiro
PREGOEIRO	04/02/2026 16:23:48	SENHORES, BOM DIA! CONFORME COMUNICADO DE RETORNO DA SESSÃO PARA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO DA EMPRESA COOP. DE CREDITO,POUPANCA E INVEST. CAMPOS GERAIS,GRANDE CURITIBA,VALE DO RIBEIRA E FORÇA DOS VENTOS - Apelido: Licitante 03, INICIAREMOS OS PROCEDIMENTOS E DAREMOS CONTINUIDADE AO CERTAME.
PREGOEIRO	04/02/2026 16:24:18	A EMPRESA FOI JULGADA HABILITADA E CLASSIFICADA POR ATENDER A TODOS OS REQUISITOS EXIGIDOS EM EDITAL.
PREGOEIRO	04/02/2026 16:24:32	Habilitado o licitante COOP. DE CREDITO,POUPANCA E INVEST. CAMPOS GERAIS,GRANDE CURITIBA,VALE DO RIBEIRA E FORÇA DOS VENTOS pelo motivo: POR ATENDER A TODOS OS REQUISITOS EXIGIDOS EM EDITAL..
PREGOEIRO	04/02/2026 16:24:50	SENHORES LICITANTES: APÓS ANÁLISE PELOS SETORES COMPETENTES DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELA EMPRESA VENCEDORA DO LOTE, CONSTATOU-SE ESTAR HABILITADA, POR ATENDER A TODOS OS REQUISITOS EXIGIDOS EM EDITAL. PORTANTO, ABRE-SE NESTE MOMENTO, O PRAZO DE ATÉ 30 MINUTOS PARA INTENÇÃO DE RECURSO, CONFORME DETERMINA O EDITAL DA LICITAÇÃO.
PREGOEIRO	04/02/2026 16:24:58	Declaro habilitado o licitante COOP. DE CREDITO,POUPANCA E INVEST. CAMPOS GERAIS,GRANDE CURITIBA,VALE DO RIBEIRA E FORÇA DOS VENTOS.
PREGOEIRO	04/02/2026 16:24:58	Fase alterada para INTENÇÃO DE RECURSO.
PREGOEIRO	04/02/2026 16:25:06	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 30 minutos(s) para o lote 1.
SISTEMA	04/02/2026 16:55:06	Não houve manifestação de recurso para o lote.
STEMA	04/02/2026 16:55:06	Tempo de manifestação de interesse recursal encerrado para o lote 1.
REGOEIRO	04/02/2026 16:55:06	Enviada para próxima fase.

Assinado por Wilson Teixeira Ferreira (Senha), Jussara Aparecida De Lima Britto (Senha), Marcela Costa Lopes (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?49900c77-9458-409d-84cb-9aca9d9c58d6

Compras BR
Portal de Licitações

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: PE 78/2025

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	**Data/Hora**	**Mensagem**
PREGOEIRO	04/02/2026 16:57:35	SENHORES, TENDO EM VISTA DECORRIDO O PRAZO E SEM QUE HOUVESSE INTENÇÃO DE RECURSO, DAREMOS CONTINUIDADE AO CERTAME COM OS PROCEDIMENTOS DE HOMOLOGAÇÃO.
PREGOEIRO	04/02/2026 16:57:50	A PRESENTE SESSÃO SERÁ ENCERRADA. TENHAM TODOS UM EXCELENTE DIA!
PREGOEIRO	04/02/2026 16:57:57	SESSÃO ENCERRADA.
PREGOEIRO	04/02/2026 16:58:15	Declaro adjudicado o pregão do lote 1 para o licitante COOP. DE CREDITO,POUPANCA E INVEST. CAMPOS GERAIS,GRANDE CURITIBA,VALE DO RIBEIRA E FORÇA DOS VENTOS com o valor de R$ 435.000,00.
PREGOEIRO	04/02/2026 16:58:45	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

HABILITAÇÃO	
Licitante	**CNPJ**
COOP. DE CREDITO,POUPANCA E INVEST. CAMPOS GERAIS,GRANDE CURITIBA,VALE DO RIBEIRA E FORÇA DOS VENTOS	81466286000105

Prosseguindo, foram analisados os documentos anexados a proposta para a fase de Habilitação, o Pregoeiro declara habilitada a Empresa COOP. DE CREDITO,POUPANCA E INVEST. CAMPOS GERAIS,GRANDE CURITIBA,VALE DO RIBEIRA E FORÇA DOS VENTOS, CNPJ: 81466286000105

Por isto, procedeu-se adjudicado para a empresa

ADJUDICAÇÃO			
Licitante	**CNPJ**	**Data/Hora**	Valor
COOP. DE CREDITO,POUPANCA E INVEST. CAMPOS GERAIS,GRANDE CURITIBA,VALE DO RIBEIRA E FORÇA DOS VENTOS	81466286000105	04/02/2026 16:58:15	**435.000,00**

Às 16:58 horas do dia 4 de fevereiro de 2026, foi encerrada a Sessão de Pregão Eletrônico.

Deste modo submete-se o feito à superior consideração sugerindo a homologação do certame e poster adoção das providências cabíveis.

EQUIPE

Wilson Teixeira Ferreira
Pregoeiro

Jussara Aparecida de Lima Britto
Membro da Equipe

Marcela Costa Lopes
Membro da Equipe

Assinado por Wilson Teixeira Ferreira (Senha), Jussara Aparecida De Lima Britto (Senha), Marcela Costa Lopes (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?49900c77-9458-409d-84cb-9aca9d9c58d6

Comprovante de Tramitação do protocolo 11257/2025 04/02/2026 17:21:52

DE:
1 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO / 2 - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PARA:
1 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO / 247 - ASSESSORIA JURIDICA

ANEXOS:
Nenhum anexo informado na tramitação.

DESPACHO:
A SAJ

PARA MANIFESTAR-SE QUANTO A POSSIBILIDADE DE HOMOLOGAÇÃO, VISTO O DISPOSTO NA ATA DE SESSÃO EM ANEXO

WILSON

Wilson Teixeira Ferreira

PERUÍBE, 4 de Fevereiro de 2026

Assinado por Wilson Teixeira Ferreira (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?cbb39daf-e1a0-4e1e-a427-219cdfb56090

Comprovante de Tramitação do protocolo 11257/2025 04/02/2026 17:35:19

DE:
1 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO / 247 - ASSESSORIA JURIDICA

PARA:
1 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO / 2 - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXOS:
Parecer SAJ - Homologacao PE 78.2025 |

DESPACHO:
Segue parecer.

Edenilson De Melo Chaves Silva
Assessor Jurídico

PERUÍBE, 4 de Fevereiro de 2026

Assinado por Edenilson De Melo Chaves Silva (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?de0d86bf-7faa-481b-831f-53bec6f1447f

PREGÃO ELETRÔNICO 78/2025

Ao Pregoeiro

Nota-se no caso em tela, tratar-se de Pregão eletrônico para **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA AUTORIZADA PELO BANCO CENTRAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE FORMA CENTRALIZADA DESTINADOS AO RECOLHIMENTO DE IMPOSTOS, TAXAS, TARIFAS, MULTAS E DEMAIS RECEITAS DE COMPETÊNCIA DE MUNICÍPIO DE PERUÍBE ATRAVÉS DE BOLETO REGISTRADO.**

A empresa vencedora da fase de lances, em cumprimento ao edital apresentou documentação e o sr. agente de contratação com o apoio dos setores técnicos, em análise, comprovou habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica da licitante, sendo dessa forma manifestamente inadmissível qualquer interposição de recurso, nada mais restando ao agente de contratação que a adjudicação do certame em favor da empresa vencedora.

Adjudicação é um ato administrativo de cunho declaratório, pelo qual se enuncia o vencedor da licitação, Dispõe o Artigo 71, IV da Lei 14.133/2021 que “encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá adjudicar o objeto e homologar a licitação”.

Observa-se que no caso em tela houve a ausência de manifestação de interesse recursal por parte dos licitantes participantes, restando à autoridade superior a adjudicação e homologação do certame.

Adjudicado o certame deve ser o presente encaminhado ao Chefe do Executivo para a homologação nos termos do artigo 71, IV da Lei 14.133/2021 após juízo de admissibilidade.

Efetuada a homologação deverá ser o resultado publicado no diário Oficial do Estado de São Paulo e no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), produzindo assim, os direitos ao adjudicatário, no prazo previsto no edital para assinatura do contrato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

EDENILSON DE MELO CHAVES SILVA

Assinado digitalmente por EDENILSON DE MELO CHAVES SILVA
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC OAB, OU=01554285000175, OU=Certificado Digital, OU=Assinatura Tipo A3, OU=ADVOGADO, CN=EDENILSON DE MELO CHAVES SILVA
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.02.04 17:32:53-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

EDENILSON DE MELO CHAVES SILVA
ASSESSOR JURÍDICO

Assinado por Edenilson De Melo Chaves Silva (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?f4936f22-54fb-4320-87f4-83d4dc603bc5

Comprovante de Juntada do protocolo 11257/2025 05/02/2026 15:30:23

LOCAL:

1 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO / 2 - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXOS:

Adjudicacao Pregao Eletronico 78.2025 |

DESPACHO:

Juntado ao presente protocolo 11257/2025 os documentos de número 133 até 133

Wilson Teixeira Ferreira

Peruíbe, 5 de Fevereiro de 2026

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2025

Ao Senhor Prefeito Municipal:

Trata-se de Pregão Eletrônico visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO E CARRO DE SOM**, que teve como vencedora a empresa:

COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO CAMPOS GERAIS, GRANDE CURITIBA, VALE DO RIBEIRA E FORÇA DOS VENTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 81.466.286/0001-05, estabelecida à Av. Ernesto Vilela, no município de Ponta Grossa/PR.

Lote 01 – valor total arrematado: R$ 435.000,00.

Encaminhado o presente à Secretaria de Assuntos Jurídicos, nos termos do edital, opinou o mesmo pela adjudicação e homologação pela autoridade superior do certame ao vencedor, conforme Artigo 71 da Lei Federal de Licitações 14.133/2021.

Portanto, submeto o presente processo à vossa senhoria para adjudicar o objeto e homologar a licitação à empresa vencedora acima mencionada.

Peruíbe, em 04 de fevereiro de 2026.

WILSON TEIXEIRA FERREIRA
Pregoeiro

Ao Departamento de Licitações

Nos termos do Artigo 71, IV da Lei de Licitações 14.133/2024 e o bem elaborado Parecer SAJ, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o presente procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 78/2025, em favor da empresa acima mencionada.

Peruíbe, em 04 de fevereiro de 2026.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
Prefeito Municipal

Assinado por Wilson Teixeira Ferreira (Senha), FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (A1) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?a1de5223-8039-4dd3-8fa6-fd9223e4937a

Comprovante de Juntada do protocolo 11257/2025 06/02/2026 09:36:57

LOCAL:

1 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO / 2 - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXOS:

Publicacao DOE - Homologacao PE 78.25 em 06.02.26 |

DESPACHO:

Juntado ao presente protocolo 11257/2025 os documentos de número 135 até 135

Wilson Teixeira Ferreira

Peruíbe, 6 de Fevereiro de 2026

DELIBERAÇÃO SUPERIOR EM FAVOR DA EMPRESA: D+ EVENTOS E SERVIÇOS LTDANO VALOR TOTAL R$ 64.380,00DATA DA ADJUDICAÇÃO E DELIBERAÇÃO SUPERIOR 05/02/2026

CONTRATOS 004 E 005 DE 2026

PROCESSO Nº 157/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 004/2026OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO ROBSON E GABRIEL CONTRATADO: RGR PROD. ARTISTICASVALOR R$ 50.000,00CONTRATO Nº 004/2026DATA 28/01/2026

PROCESSO Nº 219/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 005/2026OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO MINISTERIO JC E BANDA CONTRATADO: JOSE CARLOS BARBOSA DA SILVAVALOR R$ 17.000,00CONTRATO Nº 005/2026DATA 05/02/2026

PATROCÍNIO PAULISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO PAULISTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2026

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATROCÍNIO PAULISTAPREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2026PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6956/2025EDITAL RESUMIDOTaís Maria Hellu Faleiros, Secretária Municipal de Gestão Pública e Planejamento desta, faz saber aos interessados que encontra-se aberta a presente licitação para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE SOFTWARES OPERACIONAIS DE GESTÃO PÚBLICA, PARA FUNCIONAMENTO EM REDE MULTIUSUÁRIO, UTILIZANDO BANCO DE DADOS RELACIONAL COMPATÍVEL COM WINDOWS, INCLUINDO SUPORTE, MANUTENÇÃO E TREINAMENTOS NECESSÁRIOS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO PAULISTA/SP E CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO PAULISTA/SP. As propostas serão recebidas até as 08:30 horas do dia 03 de março de 2026 e a Sessão de Disputa de Preços será iniciada às 09:00 horas do dia 03 de março de 2026, transcorrendo de acordo com o edital. O Edital completo, GRATUITO, estará à disposição dos interessados, até 24 (vinte e quatro) horas após essa publicação, ou no próximo dia útil, no seguinte site: www.patrociniopaulista.sp.gov.br e no site da https://www.licitanet.com.br. Patrocínio Paulista/SP, 05 de fevereiro de 2026.Taís Maria Hellu FaleirosSecretária Municipal de Gestão Pública e Planejamento

PAULÍNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EDITAL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2026Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE POR INTERMÉDIO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDADATA e hora para credenciamento e recebimento dos envelopes: 07/04/2026 às 09h.Obtenção do Edital: gratuito através do sítio https://transparencia-paulinia.smarapd.com.br/#/dinamico/licitacoes/Licitacoes ou https://bnccompras.com/Home/Login.Paulínia, 05 de fevereiro de 2026DANILO BARROSPREFEITO MUNICIPAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 190/2025PROTOCOLO Nº 32389/2025SC Nº 639/2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDEOBJETO: AQUISIÇÃO DE CÂMARAS DE CONSERVAÇÃO DE MEDICAMENTOS TERMOLÁBEIS E VACINAS, FREEZERS E EQUIPAMENTO AUTOMATIZADO PARA UNITARIZAÇÃO DE MEDICAMENTOSA Prefeitura Municipal de Paulínia, através do Prefeito Municipal, torna público que foi adjudicado e homologado o processo licitatório em epígrafe, conforme as condições, especificações e quantitativos constantes no Edital e seus anexos e disponibilizados nos sítios https://transparencia-paulinia.smarapd.com.br/#/dinamico/licitacoes/Licitacoes; https://bnccompras.com/Home/Login e no Portal Nacional de Contratações Públicas.Paulínia, 05 de fevereiro de 2026.DANILO BARROSPREFEITO MUNICIPAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2026Objeto: AQUISIÇÃO DE ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME), EM SISTEMA DE CONSIGNAÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO DE INSTRUMENTAL, MATERIAIS PADRONIZADOS PELA TABELA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) PAULISTA, PARA A REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS E PROCEDIMENTOS ORTOPÉDICOS NO HOSPITAL MUNICIPAL DE PAULÍNIAData e hora limite para credenciamento e recebimento das propostas: 24/02/2026 às 08h30min.Início da disputa da etapa de lances: 24/02/2026 às 09h.Obtenção do Edital: gratuito através do sítio https://transparencia-paulinia.smarapd.com.br/#/dinamico/licitacoes/Licitacoes ou https://bnccompras.com/Home/Login.Paulínia, 05 de fevereiro de 2026DANILO BARROSPREFEITO MUNICIPAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2026Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA / CONSÓRCIO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE VIDEOENDOSCOPIA FLEXÍVELData e hora limite para credenciamento e recebimento das propostas: 26/02/2026 às 08h30min.Início da disputa da etapa de lances: 26/02/2026 às 09h.Obtenção do Edital: gratuito através do sítio https://transparencia-paulinia.smarapd.com.br/#/dinamico/licitacoes/Licitacoes ou https://bnccompras.com/Home/Login.Paulínia, 05 de fevereiro de 2026DANILO BARROSPREFEITO MUNICIPAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2026Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVANDERIA HOSPITALAR Data e hora limite para credenciamento e recebimento das propostas: 27/02/2026 às 08h30min.Início da disputa da etapa de lances: 27/02/2026 às 09h.Obtenção do Edital: gratuito através do sítio https://transparencia-paulinia.smarapd.com.br/#/dinamico/licitacoes/Licitacoes ou https://bnccompras.com/Home/Login.Paulínia, 05 de fevereiro de 2026DANILO BARROSPREFEITO MUNICIPAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2026Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES (ELETROCARDIOGRAMA E ASPIRADOR CIRURGICO)Data e hora limite para credenciamento e recebimento das propostas: 27/02/2026 às 08h30min.Início da disputa da etapa de lances: 27/02/2026 às 09h.Obtenção do Edital: gratuito através do sítio https://transparencia-paulinia.smarapd.com.br/#/dinamico/licitacoes/Licitacoes ou https://bnccompras.com/Home/Login.Paulínia, 05 de fevereiro de 2026DANILO BARROSPREFEITO MUNICIPAL

PEDRANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026. PROCESSO Nº 001/2026. Do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Pedranópolis-SP. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE 20 (VINTE) UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICIPIO DE PEDRANÓPOLIS," MINHA CASA MINHA VIDA. EDITAL: Poderá ser retirado pessoalmente, no site: https://www.pedranopolis.sp.gov.br ou solicitar pelo e-mail: licitacao@pedranopolis.sp.gov.br. A sessão virtual da concorrência eletrônica será realizada no seguinte endereço: http://200.33.152.198:5656/comprasedital/, no dia 26 de fevereiro de 2026 às 09h00min, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 08h30 min, deste mesmo dia.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026. PROCESSO Nº 030/2026. Do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Pedranópolis-SP. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E URBANIZAÇÃO DA PRAÇA DA MATRIZ DO MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS/SP. EDITAL: Poderá ser retirado pessoalmente, no site: https://www.pedranopolis.sp.gov.br ou solicitar pelo e-mail: licitacao@pedranopolis.sp.gov.br. A sessão virtual da concorrência eletrônica será realizada no seguinte endereço: http://200.33.152.198:5656/comprasedital/, no dia 23 de fevereiro de 2026 às 09h00min, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 08h30 min, deste mesmo dia.

Pedranópolis, 06 de fevereiro de 2026.
FAUSTO LUANO ROSA
Prefeito Municipal

PEDRINHAS PAULISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ABERTURA PE 01-2026 - EQUIPAMENTOS SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA – SP - EDITAL COMUL Nº 02/2026 - PROCESSO Nº 371/2026 - PREGÃO ELETRONICO Nº 01/2026 - Tipo: Menor Preço Unitário - OBJETO: Aquisição de Aparelho Raio-X Analógio, Monitor Cardíaco e Cardiovarsor, conforme especificações constantes dos Anexos deste Edital - Recebimento das Propostas: das 08h00 do dia 06/02/2026 às 08h59 do dia 24/02/2026 - Abertura das Propostas: 09h00 do dia 24/02/2026 - LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br - O Edital em inteiro teor estará à disposição, através do site da prefeitura (www.pedrinhaspaulista.sp.gov.br) ou email (licitacao@pedrinhaspaulista.sp.gov.br), bem como na plataforma: www.portaldecompraspublicas.com.br ou de 2ª a 6ª feira, das 09h00min às 11h00min e das 13h00min ás 15h30min, na Rua Pietro Maschietto, n.º 125 – Centro – Pedrinhas Paulista – SP - CEP 19.865-069 - Telefone (018) 3375-9090. Pedrinhas Paulista, 05 de fevereiro de 2026 – Freddie Costa Nicolau – Prefeito Municipal.

PEREIRA BARRETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO

CREDENCIAMENTO 01-2026 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CREDENCIAMENTO Nº 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 706/2026
PROCESSO LICITATÓRIO 012/2026
INEXIGIBILIDADE 003/2026

O Município da Estância Turística de Pereira Barreto/SP, por intermédio da Prefeitura Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará CREDENCIAMENTO na forma PRESENCIAL, com a finalidade de credenciar pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos (clínico geral), de forma complementar em saúde, no Programa Estratégia Saúde da Família (ESF), conforme a demanda e necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Pereira Barreto-SP, nos termos e condições estabelecidas no presente Edital e anexos.

Publicação do Edital : 05/02/2026

Para mais informações no Dep. de Licitações pelo fone (18) 3704-8505 / 8569- pelos e-mails: licitacao@pereirabarreto.sp.gov.br / silvana.moura@pereirabarreto.sp.gov.br ou ainda o Edital completo no website: www.pereirabarreto.sp.gov.br.

Pereira Barreto - SP, 05 de fevereiro de 2026.
Dr Hermínio Barbosa Komatsu
Prefeito

PERUÍBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUÍBE

EXTRATO ATAS 11 A 22/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBEEXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – 2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SEQ. ANUAL 11/2026ORGÃO: Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe – OBJETO: contratação de empresa para aquisição de medicamentos de uso oral, tópicos e antissépticos para atendimento aos diversos departamentos da secretaria municipal de saúde de peruíbe, pelo período de 12 meses – DETENTORA: Avaremed Distribuidora De Medicamentos Ltda - DATA: 05/02/2026 – VIGÊNCIA: 12 MESES – PROCESSO n° 14585/2025 – MODALIDADE: pregão eletronico 60/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SEQ. ANUAL 12/2026ORGÃO: Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe – OBJETO: contratação de empresa para aquisição de medicamentos de uso oral, tópicos e antissépticos para atendimento aos diversos departamentos da secretaria municipal de saúde de peruíbe, pelo período de 12 meses – DETENTORA: Centermedi Comércio De Produtos Hospitalares Ltda - DATA: 05/02/2026 – VIGÊNCIA: 12 MESES – PROCESSO n° 14585/2025 – MODALIDADE: pregão eletronico 60/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SEQ. ANUAL 13/2026ORGÃO: Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe – OBJETO: contratação de empresa para aquisição de medicamentos de uso oral, tópicos e antissépticos para atendimento aos diversos departamentos da secretaria municipal de saúde de peruíbe, pelo período de 12 meses – DETENTORA: Ciamed Distribuidora De Medicamentos Ltda - DATA: 05/02/2026 – VIGÊNCIA: 12 MESES – PROCESSO n° 14585/2025 – MODALIDADE: pregão eletronico 60/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SEQ. ANUAL 14/2026ORGÃO: Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe – OBJETO: contratação de empresa para aquisição de medicamentos de uso oral, tópicos e antissépticos para atendimento aos diversos departamentos da secretaria municipal de saúde de peruíbe, pelo período de 12 meses – DETENTORA: Cmh Central De Medicamentos Hospitalaras Ltda - DATA: 05/02/2026 – VIGÊNCIA: 12 MESES – PROCESSO n° 14585/2025 – MODALIDADE: pregão eletronico 60/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SEQ. ANUAL 15/2026ORGÃO: Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe – OBJETO: contratação de empresa para aquisição de medicamentos de uso oral, tópicos e antissépticos para atendimento aos diversos departamentos da secretaria municipal de saúde de peruíbe, pelo período de 12 meses – DETENTORA: Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda - DATA: 05/02/2026 – VIGÊNCIA: 12 MESES – PROCESSO n° 14585/2025 – MODALIDADE: pregão eletronico 60/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SEQ. ANUAL 16/2026ORGÃO: Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe – OBJETO: contratação de empresa para aquisição de medicamentos de uso oral, tópicos e antissépticos para atendimento aos diversos departamentos da secretaria municipal de saúde de peruíbe, pelo período de 12 meses – DETENTORA: Ferrari Med Distribuidora De Medicamentos Ltda - DATA: 05/02/2026 – VIGÊNCIA: 12 MESES – PROCESSO n° 14585/2025 – MODALIDADE: pregão eletronico 60/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SEQ. ANUAL 17/2026ORGÃO: Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe – OBJETO: contratação de empresa para aquisição de medicamentos de uso oral, tópicos e antissépticos para atendimento aos diversos departamentos da secretaria municipal de saúde de peruíbe, pelo período de 12 meses – DETENTORA: Medilar Importação E Distribuição De Produtos Médico Hospitalares S/A - DATA: 05/02/2026 – VIGÊNCIA: 12 MESES – PROCESSO n° 14585/2025 – MODALIDADE: pregão eletronico 60/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SEQ. ANUAL 18/2026ORGÃO: Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe – OBJETO: contratação de empresa para aquisição de medicamentos de uso oral, tópicos e antissépticos para atendimento aos diversos departamentos da secretaria municipal de saúde de peruíbe, pelo período de 12 meses – DETENTORA: Octo Farmaco Ltda - DATA: 05/02/2026 – VIGÊNCIA: 12 MESES – PROCESSO n° 14585/2025 – MODALIDADE: pregão eletronico 60/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SEQ. ANUAL 19/2026ORGÃO: Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe – OBJETO: contratação de empresa para aquisição de medicamentos de uso oral, tópicos e antissépticos para atendimento aos diversos departamentos da secretaria municipal de saúde de peruíbe, pelo período de 12 meses – DETENTORA: Pontamed Farmacêutica Ltda - DATA: 05/02/2026 – VIGÊNCIA: 12 MESES – PROCESSO n° 14585/2025 – MODALIDADE: pregão eletronico 60/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SEQ. ANUAL 20/2026ORGÃO: Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe – OBJETO: contratação de empresa para aquisição de medicamentos de uso oral, tópicos e antissépticos para atendimento aos diversos departamentos da secretaria municipal de saúde de peruíbe, pelo período de 12 meses – DETENTORA: QUALITY Medical Comércio E Distribuidora De Medicamentos Ltda - DATA: 05/02/2026 – VIGÊNCIA: 12 MESES – PROCESSO n° 14585/2025 – MODALIDADE: pregão eletronico 60/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SEQ. ANUAL 21/2026ORGÃO: Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe – OBJETO: contratação de empresa para aquisição de medicamentos de uso oral, tópicos e antissépticos para atendimento aos diversos departamentos da secretaria municipal de saúde de peruíbe, pelo período de 12 meses – DETENTORA: Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda - DATA: 05/02/2026 – VIGÊNCIA: 12 MESES – PROCESSO n° 14585/2025 – MODALIDADE: pregão eletronico 60/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SEQ. ANUAL 22/2026ORGÃO: Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe – OBJETO: contratação de empresa para aquisição de medicamentos de uso oral, tópicos e antissépticos para atendimento aos diversos departamentos da secretaria municipal de saúde de peruíbe, pelo período de 12 meses – DETENTORA: SOMA/SP Produtos Hospitalares Ltda - DATA: 05/02/2026 – VIGÊNCIA: 12 MESES – PROCESSO n° 14585/2025 – MODALIDADE: pregão eletronico 60/2025.

HOMOLOGAÇAO PE 78/2025

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2025

Ao Senhor Prefeito Municipal:

Trata-se de Pregão Eletrônico visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO E CARRO DE SOM, que teve como vencedora a empresa:

COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO CAMPOS GERAIS, GRANDE CURITIBA, VALE DO RIBEIRA E FORÇA DOS VENTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 81.466.286/0001-05, estabelecida à Av. Ernesto Vilela, no município de Ponta Grossa/PR.

Lote 01 – valor total arrematado: R$ 435.000,00.

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/9a5ccb09-e2f7-4788-9b62-7b81f2bc7112.pdf Página 488 de 519

Encaminhado o presente à Secretaria de Assuntos Jurídicos, nos termos do edital, opinou o mesmo pela adjudicação e homologação pela autoridade superior do certame ao vencedor, conforme Artigo 71 da Lei Federal de Licitações 14.133/2021.

Portanto, submeto o presente processo à vossa senhoria para adjudicar o objeto e homologar a licitação à empresa vencedora acima mencionada.

Peruíbe, em 04 de fevereiro de 2026.
WILSON TEIXEIRA FERREIRA Pregoeiro

Ao Departamento de Licitações

Nos termos do Artigo 71, IV da Lei de Licitações 14.133/2024 e o bem elaborado Parecer SAJ, ADJUDICO E HOMOLOGO o presente procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 78/2025, em favor da empresa acima mencionada.

Peruíbe, em 04 de fevereiro de 2026.
FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
Prefeito Municipal

PIQUETE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUETE

NONO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 03/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUETE E A EMPRESA ENGECOMSE MATERIAIS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP – EXTRATO

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA - Por meio deste Nono Termo Aditivo, fica prorrogado o presente contrato, encerrando em 28 de outubro de 2026, conforme artigo 57, §1º Inc. I e II da lei 8.666/93, para o LOTE 02 – TRONCOS COLETORES, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DO SISTEMA DE AFASTAMENTO E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO URBANO NO MUNICÍPIO DE PIQUETE/SP, para atendendo o Contrato de repasse do Recursos do Fundo Estadual de Recursos Hídrico – FEHIDRO - CONTRATO FEHIDRO Nº 140/2021, oriundo da CONCORRÊNCIA Nº 01/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 55/2021. Ficam mantidas as demais cláusulas do Contrato Original, aqui não modificadas ou conflitantes com os demais termos deste instrumento. Piquete, 03 de fevereiro de 2026. ROMULO KAZIMIERZ LUSZCZYNSKI – Prefeito Municipal

DISPENSA ELETRÔNICO Nº 03/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2026 - AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piquete, torna público para conhecimento dos interessados que o DISPENSA ELETRÔNICA Nº 03/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2026, na hipótese prevista na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal 5189/2026, TIPO MAIOR PREÇO POR ITEM/LOTE, que tem por objeto a PERMISSÃO DE USO ONEROSA DE ESPAÇO PÚBLICO PARA PIQUETE FOLIA 2026, de acordo com especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência do edital. Data da sessão: 11/02/2026. Horário da Fase de Lances: 09:00hs. Link: https://licitar.digital/ Piquete, 05 de fevereiro de 2026. RÔMULO KAZIMIERZ LUSZCZYNSKI-Prefeito Municipal

PIRAJU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJU

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N. 02/2026

Objeto: contratação de profissionais destinados à execução do "Projeto Cuidado Para Quem Já Cuidou" firmado com a Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social por meio do Edital 01/SEDS/CEI/2023, processo SEI 012.00004177/2025-77. Data da sessão: 25/02/2026, às 9h. Edital disponível em https://www.estanciadepiraju.sp.gov.br/licitacoes/editais, https://bllcompras.com/ (acesso público) e https://www.gov.br/pncp/pt-br. Local: Bolsa de Licitações e Leilões - BLL. Mais informações: Setor de Licitações da Prefeitura - Praça Ataliba Leonel, 173, Centro, (14) 3305-9006 - licitacao@estanciadepiraju.sp.gov.br.

Carlos Alberto Camargo Lima - PREFEITO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N. 05/2026

Objeto: aquisição de medicamentos para atendimento dos pacientes usuários do SUS acompanhados pelo serviço social do Departamento de Saúde, com recursos oriundos de Emenda Parlamentar - Proposta n. 36000704635202500. Data da sessão: 23/02/2026, às 9h. Edital disponível em https://www.estanciadepiraju.sp.gov.br/licitacoes/editais, https://bllcompras.com/ (acesso público) e https://www.gov.br/pncp/pt-br. Local: Bolsa de Licitações e Leilões - BLL. Mais informações: Setor de Licitações da Prefeitura - Praça Ataliba Leonel, 173, Centro, (14) 3305-9006 - licitacao@estanciadepiraju.sp.gov.br.

Carlos Alberto Camargo Lima - PREFEITO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N. 08/2026

Objeto: Fornecimento de cestas básicas ao Departamento Municipal de Ação Social. Data da sessão: 24 de fevereiro de 2026, às 10:00 horas. Edital disponível em https://www.estanciadepiraju.sp.gov.br/licitacoes/editais, https://bllcompras.com/ (acesso público) e https://www.gov.br/pncp/pt-br . Local: Bolsa de Licitações e Leilões – BLL. Mais informações: Setor de Licitações da Prefeitura – Praça Ataliba Leonel, 173, Centro, (14) 3305-9006 – licitacao@estanciadepiraju.sp.gov.br.

Carlos Alberto Camargo Lima
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2026 - HOSPITAL - SUBVENÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N. 02/2026. ESPÉCIE: Termo de Colaboração celebrado entre o Município de Piraju, CNPJ/MF sob n. 46.223.699/0001-50 e a Sociedade de Beneficência de Piraju, CNPJ sob n. 54.667.316/0001-60. OBJETO: Transferir recursos financeiros para custeio de serviços de saúde na atenção especializada (Subvenção). VALOR TOTAL: R$ 860.000,00. VIGÊNCIA: Exercício de 2026. CARLOS ALBERTO CAMARGO LIMA .PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 11/2026 - APAE - EMENDA PARLAMENTAR

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N. 11/2026. ESPÉCIE: Termo de Fomento celebrado entre o Município de Piraju, CNPJ/MF sob n. 46.223.699/0001-50 e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Piraju, CNPJ sob n. 49.856.206/0001-07. OBJETO: Repasse de recursos financeiros provenientes de Emenda Parlamentar Federal - Emendas Individuais 2025 – Processo SEI Nº 71000064217202552, com vistas a colaborar com o regular funcionamento e manutenção da entidade. VALOR TOTAL: R$ 100.000,00. VIGÊNCIA: Exercício de 2026. CARLOS ALBERTO CAMARGO LIMA. PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 12/2026 - A´PAE - EMENDA PARLAMENTAR

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N. 12/2026. ESPÉCIE: Termo de Fomento celebrado entre o Município de Piraju, CNPJ/MF sob n. 46.223.699/0001-50 e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Piraju, CNPJ sob n. 49.856.206/0001-07. OBJETO: Repasse de recursos financeiros provenientes de Emenda Parlamentar Federal - Emendas Individuais 2025 – Processo SEI nº 71000064058202596, com vistas a colaborar com o regular funcionamento e manutenção da entidade. VALOR TOTAL: R$ 150.000,00. VIGÊNCIA: Exercício de 2026. CARLOS ALBERTO CAMARGO LIMA. PREFEITO MUNICIPAL

PIRASSUNUNGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

CT 10/26

Processo Administrativo: 187/2026. Modalidade: Dispensa Eletrônica nº 3/26, Lei nº 14.133/2021 Artigo 75, Inciso VIII. Extrato do Contrato nº: 10/2026. Empresa Contratada: ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA. Valor: R$ 195.749,34 (cento e noventa e cinco mil, setecentos e quarenta e nove reais e trinta e quatro centavos). Vigência: 6 (seis) meses a partir da data de assinatura. Assinatura: 4/2/2026. Gestor do Contrato: Samara Rita de Lucca Maganha, Farmacêutica, lotado na S. M. de Saúde. Objeto: Aquisição de medicamento para cumprimento de Ordem Judicial. – Fernando Lubrechet – Prefeito Municipal.

SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRASSUNUNGA

Edital: 154/25. Processo Administrativo: 1583/2025. Concorrência Eletrônica: 06/25. Objeto: Contratação semi-integrada de empresa de engenharia especializada para execução da obra de drenagem da bacia do Córrego Andrezinho no município de Pirassununga. ADJUDICO e HOMOLOGO para a empresa: VERDEBIANCO ENGENHARIA LTDA, conforme a Ata da Sessão Pública datada de 03 de fevereiro de 2026. Pirassununga, 05 de fevereiro de 2026. Pedro Westphal Nunes – Superintendente – SAEP.

PIRATININGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA DE PIRATININGA/SP

Processo Licitatório Nº 033/2026 – Pregão eletrônico Nº.006/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESES ODONTOLÓGICAS DESTINADA A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. A Sessão Pública será realizada no dia 26/02/2026 às 09h00hrs, conforme o presente edital. Todos os atos deste pregão serão realizados por meio da plataforma BLL através do site https://bllcompras.com. Informa ainda, que a cópia do Edital se encontra à disposição no site www.piratininga.sp.gov.br, no campo Licitações.

Piratininga, 05 de fevereiro de 2026.
CARLOS ALESSANDRO FRANCO BORRO DE MATOS
Prefeito

PITANGUEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO 006/2026, Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de fonoaudiologia, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde e de acordo com as especificações do Anexo I do Edital.

A Comissão de Contratação do Município de Pitangueiras torna público que, devido a solicitação da secretaria requisitante e considerando a necessidade de adequações no processo, decidiu por retificar o Edital.

Informamos ainda que, em razão das alterações, o prazo para recebimento das propostas ficara prorrogado para o dia 26/02/2026, às 09:00h.

O edital retificado está disponível na íntegra no endereço eletrônico: www.licitardigital.com.br e www.pitangueiras.sp.gov.br/licitacao/

Pitangueiras, 05 de fevereiro de 2026.
Tatiane Aparecida da Rocha Santos Moraes
Pregoeiro/Agente de Contratação

POÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÁ

EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA Nº 002/2026, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA, BOMBEIRO CIVIL, CERTIFICADO DE AVCB, SERVIÇOS DE LIMPEZA, PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO, CONTRATAÇÕES DE ARTISTAS PARA A UTILIZAÇÃO DE ESPAÇO DENOMINADO "PRAÇA DE EVENTOS LUCÍLIA GOMES FELIPPE", DURANTE A REALIZAÇÃO DAS COMEMORAÇÕES DO 77º ANIVERSARIO DE EMANCIPAÇÃO POLITICA E ADMINISTRATIVA DA HESTANCIA HIDROMINERAL DE POÁ.

PROCESSO Nº 1.078/2026.

A Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá/SP, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura dá publicidade à realização de Processo de CONVOCAÇÃO PÚBLICA, visando selecionar a melhor proposta de pessoa jurídica, com vistas à prestação de serviços de segurança, bombeiro civil, certificado de AVCB, serviços de limpeza, praça de alimentação, contratações de artistas para a utilização de espaço denominado "Praça de Eventos Lucília Gomes Felippe", durante a realização das comemorações do 77º Aniversário de Emancipação Política e Administrativa da Estância Hidromineral de Poá, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura. ENTREGA DE PROPOSTAS: 09 a 11 de fevereiro de 2026, no Setor de Protocolo, no Paço Municipal, sito à Avenida Brasil nº 198, CEP: 08561-000, Centro, Poá/SP, no horário de 09:00h as 15:00h. Os interessados poderão retirar o Edital e seus Anexos, sem custo, no sitio http://www.poa.sp.gov.br e http://www.pncp.gov.br. Maiores informações pelo telefone (0xx11) 4634-8811 e (0xx11) 4634-8812 .

Em, 05 de fevereiro de 2026.
Paulo Roberto Barbosa
Secretario Municipal de Cultura

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA Nº 001/2026, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTO ESPORTIVO DE CORRIDA DE RUA, POR MEIO DE AUTORIZAÇÃO PRECÁRIA E UNILATERAL, DURANTE PERIODO DEFINIDO, MEDIANTE OFERTA DE CONTRAPARTIDAS, PARA AS FESTIVIDADES DE ANIVERSÁRIO DA CIDADE, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES.

PROCESSO Nº 1.079/2026.

A Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá/SP, por intermédio da Secretaria Municipal de Esportes dá publicidade à realização de Processo de CONVOCAÇÃO PÚBLICA, visando selecionar a melhor proposta de pessoa jurídica, com vistas à prestação de serviços de estruturas e equipamentos para a realização de evento esportivo de corrida de rua, por meio de autorização precária e unilateral, durante período definido, mediante oferta de contrapartidas, para as festividades de aniversário da cidade, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esportes. ENTREGA DE PROPOSTAS: 09 a 11 de fevereiro de 2026 no Setor de Protocolo, no Paço Municipal, sito à Avenida Brasil nº 198, CEP: 08561-000, Centro, Poá/SP, no horário de 09:00h as 15:00h. Os interessados poderão retirar o Edital e seus Anexos, sem custo, no sitio http://www.poa.sp.gov.br e http://www.pncp.gov.br. Maiores informações pelo telefone (0xx11) 4634-8811 e (0xx11) 4634-8812 .

Em, 05 de fevereiro de 2026.
DIOGO DO NASCIMENTO FERREIRA
Secretario Municipal de Esportes

POMPEIA

CÂMARA MUNICIPAL DE POMPEIA

ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2022

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Pompeia. CONTRATADA: RÁDIO PARADISO FM LTDA.DO OBJETO: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao quantitativo de minutos objeto do Contrato nº 03/2022, mantendo-se inalteradas as demais condições e especificações contratuais.DA ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL: R$ 120.134,20 (cento e vinte mil, cento e trinta e quatro reais e vinte centavos), considerando-se a quantidade estimada de 7.238 (sete mil, duzentos e trinta e oito) minutos de transmissão no período de 12 (doze) meses, mantendo-se o valor unitário de R$ 16,60 (dezesseis reais e sessenta centavos) por minuto de transmissão.DATA DE ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2026.VANDERLEI RIBEIRO DOS SANTOS – Presidente da Câmara Municipal

PRACINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2026.

OBJETO: A aquisição de 01 (um) caminhão pipa 6x4, zero quilômetro, ano/modelo 2025/2025 ou superior, destinado à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, para atender às demandas de transporte e distribuição de água em vias públicas, irrigação de praças e jardins, lavagem de ruas, combate a incêndios e apoio em situações emergenciais no Município de Pracinha/SP.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA, na pessoa do senhor Prefeito Municipal, Sr Laercio Biasi, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste tornar público o Processo Licitatório nº 010/2026 – Pregão Presencial nº 004/2026, para o objeto referido em epígrafe.

Data da Sessão: 23 de fevereiro de 2026, às 09h00min

Prodesp Este documento pode ser verificado pelo código E.2026.02.06.3.1.1 em http://www.doe.sp.gov.br/autenticidade

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas (ICP-Brasil). ICP Brasil

Comprovante de Juntada do protocolo 11257/2025 09/02/2026 12:17:27

LOCAL:

1 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO / 2 - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXOS:

Certidao Negativa CEIS_CNEP - SICREDI - em 09.02.26 | Certidao apenados TCESP - SICREDI - em 09.02.26 | Artigo 91 - SICREDI - 4.1 CND Estadual - Sede | Artigo 91 - SICREDI - 4.2 CND Federal - Sede | Artigo 91 - SICREDI - 4.3 CND FGTS - Sede | Artigo 91 - SICREDI - 4.4 CND Municipal - Sede | Artigo 91 - SICREDI - 4.5 CND Trabalhista - Sede |

DESPACHO:

Juntado ao presente protocolo 11257/2025 os documentos de número 137 até 143

Wilson Teixeira Ferreira

Peruíbe, 9 de Fevereiro de 2026

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO CAMPOS GERAIS, GRANDE CURITIBA, VALE DO RIBEIRA E FORCA DOS VENTOS**

CPF/CNPJ: **81.466.286/0001-05**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 12:03:20 do dia 09/02/2026 , com validade até o dia 11/03/2026.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: jh8fxHUAiQPwNXzMR47A

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TCESP
Tribunal de Contas
do Estado de São Paulo

CERTIDÃO DE APENADOS

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo CERTIFICA que, de acordo com seus assentamentos, ressalvando-se os atos que sobrevenham a esta pesquisa, NÃO constam, até a presente data, 09/02/2026, às 12h04, IMPEDIMENTOS DE LICITAÇÃO/CONTRATO/CHAMAMENTO PÚBLICO/CELEBRAÇÃO DE PARCERIA relacionados ao CNPJ 81.466.286/0001-05 informado.

Este documento foi certificado digitalmente e é válido até 09/02/2026, às 12h04.

Para conferência:
acesse o site **https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico**
e informe o código: **50606aa0-2aa1-4764-8db9-a1d84f738a64**
ou acesse utilizando o **QR Code**

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 38331491-64

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **81.466.286/0001-05**
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 10/03/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (10/11/2025 13:56:46)

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO CAMPOS GERAIS E GRANDE CURITIBA SICREDI CAMPOS GERAIS E GRANDE CURITIBA PR SP
CNPJ: 81.466.286/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:18:55 do dia 03/12/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/06/2026.
Código de controle da certidão: **4847.0870.DE7E.676B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 81.466.286/0001-05

Razão Social: COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO CAMPOS

Endereço: AV ERNESTO VILELA 1001 / NOVA RUSSIA / PONTA GROSSA / PR / 84070-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:27/01/2026 a 25/02/2026

Certificação Número: 2026012704080539138060

Informação obtida em 09/02/2026 12:14:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CADASTRO ÚNICO DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão Negativa de Débitos

Certidão Nº: 173767 / 2025

Código de Autenticidade: 33A4A26AE6284F7CBFEA313C8B2E1101

IDENTIFICAÇÃO CONTRIBUINTE

CGCM: 569054
CNPJ/CPF: 81.466.286/0001-05

Nome: COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO CAMPOS GERAIS - SICREDI CAMPOS GERAIS PR/SP
Endereço: AV. ERNESTO VILELA, 1001
Bairro: NOVA RUSSIA
Complemento:

Município: PONTA GROSSA / PR **CEP:** 84070000

IDENTIFICAÇÃO REQUERENTE

Nome: COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO CAMPOS GERAIS, GRANDE CURITIBA, VALE DO RIBEIRA E FORCA DOS VENTOS

PROTOCOLO: /

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CADASTRO ÚNICO DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certificamos, a requerimento da parte interessada, que para o contribuinte global acima identificado, NÃO CONSTAM DÉBITOS em aberto referente aos cadastros imobiliários e mobiliários.

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados.

PONTA GROSSA, 30 de dezembro de 2025

ATENÇÃO: ESTA CERTIDÃO FOI EMITIDA VIA INTERNET.
Para verificar a AUTENTICIDADE deste documento acesse **www.tributos.pontagrossa.pr.gov.br** e utilize a opção AUTENTICAR DOCUMENTOS. Utilize o código de autenticidade informado acima. (diferencia letras maiúsculas e minusculas).
ESTE DOCUMENTO TEM A VALIDADE DE 60 (SESSENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE SUA EMISSÃO.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO CAMPOS GERAIS, GRANDE CURITIBA, VALE DO RIBEIRA E FORCA DOS VENTOS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 81.466.286/0001-05
Certidão nº: 636670/2026
Expedição: 05/01/2026, às 10:07:28
Validade: 04/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO CAMPOS GERAIS, GRANDE CURITIBA, VALE DO RIBEIRA E FORCA DOS VENTOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **81.466.286/0001-05**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Comprovante de Juntada do protocolo 11257/2025 09/02/2026 12:42:15

LOCAL:

1 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO / 2 - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXOS:

CADASTRO DO RESPONSAVEL (NOVO) - Contrato 41.2026 | Declaracao de disponibilidade ao TCE (2022) - contrato 41.26 - Sicredi | Contrato 41.26 - Sicredi |

DESPACHO:

Juntado ao presente protocolo 11257/2025 os documentos de número 145 até 147

Wilson Teixeira Ferreira

Peruíbe, 9 de Fevereiro de 2026

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe
CNPJ: 46.578.514/0001-20
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro – Peruíbe/SP
Licitação: Pregão Eletrônico 78/2025 – Contrato nº 41/2026

Nome:	**FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO**
Cargo:	**PREFEITO MUNICIPAL**
CPF:	**280.337.298-30**
Período de gestão:	**2025 a 2028**

Obs: 1. Todos os campos são de preenchimento obrigatório.
2. Repetir o quadro, se necessário, informando todos os responsáveis durante o exercício.
3. Anexar a "Declaração de Atualização Cadastral" emitida pelo sistema "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", por ocasião da remessa do presente documento ao TCESP.

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração de Atualização Cadastral" ora anexada (s).

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

_____
BRUNO MOTTA DOMPIERI
CPF: 321.955.498-90

Assinado por Bruno Motta Dompieri (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?f0462eaf-f264-4c65-95c2-6dad19212cca

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 - Centro - CEP 11770-122
Fone (013) 3451-1028
Estado de São Paulo

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

PREGÃO ELETRÔNICO 78/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Peruíbe
CNPJ Nº: 46.578.514/0001-20
CONTRATADA: Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Campos Gerais, Grande Curitiba, Vale Do Ribeira e Força dos Ventos
CNPJ: 81.466.286/0001-05
CONTRATO N° (DE ORIGEM): 41/2026
DATA DA ASSINATURA: 09/02/2026
OBJETO: contratação de instituição financeira autorizada pelo banco central para prestação de serviços bancários de forma centralizada destinados ao recolhimento de impostos, taxas, tarifas, multas e demais receitas de competência de município de peruíbe através de boleto registrado

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.
Em se tratando de obras/serviços de engenharia:
Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:
a) Memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
b) Orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
c) Previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
d) Comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
e) As plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Peruíbe, em 09 de fevereiro de 2026.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL
prefeituraperuibe@peruibe2.sp.gov.br

Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (A1) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?a61bf611-4e6c-450e-ba09-730df2bf02e5

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nº 41/2.026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.257/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE**, através de seu Prefeito Municipal, neste ato representada pelo Sr. Prefeito, **FELIPE ANTÔNIO COLAÇO BERNARDO**, portador do RG nº 24.399.996-3 e CPF nº 280.337.298-30 – Prefeito Municipal, infra assinado, adiante denominada PREFEITURA e a empresa **COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO CAMPOS GERAIS, GRANDE CURITIBA, VALE DO RIBEIRA E FORÇA DOS VENTOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 81.466.286/0001-05, estabelecida à Av. Ernesto Vilela, no município de Ponta Grossa/PR, doravante denominada CONTRATADA, por seu representante ao final assinado e identificado, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelo processo administrativo acima citado, doravante denominado processo, com fundamento legal na Lei Federal nº 14.133/2021, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

1. CLAUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA AUTORIZADA PELO BANCO CENTRAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE FORMA CENTRALIZADA DESTINADOS AO RECOLHIMENTO DE IMPOSTOS, TAXAS, TARIFAS, MULTAS E DEMAIS RECEITAS DE COMPETÊNCIA DE MUNICÍPIO DE PERUÍBE ATRAVÉS DE BOLETO REGISTRADO.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO LOCAL DE EXECUÇÃO E PRAZO

2.1. A execução do objeto, local, prazo e demais obrigações será conforme discriminado no Anexo I – Termo de Referência do Edital.

3. CLÁUSULA TERCEIRA- DO PREÇO DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O preço total do objeto ora contratado corresponderá ao valor fixo de **R$ 435.000,00** (quatrocentos e trinta e cinco mil reais), sendo o valor unitário a **R$ 0,87** (oitenta e sete centavos)**.**

3.2. Os referidos preços constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pela execução contratual e pelo pagamento de quaisquer encargos dela resultantes.

3.3. O preço ora contratado permanecerá até final quitação sem a inclusão de encargos financeiros ou previsão inflacionária, estando nele abrangidos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste contrato.

3.4. A Prefeitura Municipal de Peruíbe **terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis**, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada de comprovante de fornecimento para **aceitá-la ou rejeitá-la.**

3.5. A Nota Fiscal/Fatura não aprovada pela Prefeitura Municipal de Peruíbe será devolvida à empresa vencedora da licitação para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no item 3.7., a partir da data de sua reapresentação.

Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (A1), TILENE MOERSCHBACHER FARINA (Rubrica), Bruno Motta Dompieri (Senha), Sandra Salis Fernandes (Senha), Ismael Hosni Soilet De Lima (Senha), Silvio Antonio Pereira Venancio (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?f248fdb7-2779-492e-a58c-986b49cbb964

3.6. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma servirá de pretexto para que a contratada suspenda quaisquer serviços.

3.7. O Município de Peruíbe providenciará **o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias**, contados da data de aceite da Nota Fiscal/Fatura.

3.8. A nota fiscal deverá ser apresentada acompanhada dos seguintes documentos:

3.8.1. Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal: Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União, dentro do prazo de validade;

3.8.2. Prova de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei nº 8.036/90).

3.9. Nenhum pagamento será efetuado à licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for ocaso).

3.10. A **CONTRATADA** deverá informar à Prefeitura Municipal de Peruíbe na nota fiscal os dados bancários para o efetivo crédito a que se refere, vinculado ao seu CNPJ para realização dos pagamentos.

3.11. Havendo atraso nos pagamentos, sobre a quantia devida incidirá correção monetária, bem como juros moratórios, à razão **de 0,5% (meio por cento)** ao mês, calculados proporcional ao tempo em relação ao atraso verificado.

3.12. No caso de **CONTRATADA** em situação de **recuperação judicial**, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador-judicial, ou se o administrador-judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

3.13. Fica a contratada ciente, que independentemente do prazo estabelecido para pagamento, o mesmo será efetuado na ordem cronológica conforme o que determina o art. 141 da Lei Federal de Licitações nº 14.133/2021.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

4.1. A execução do objeto deste contrato será de inteira responsabilidade da Contratada, ficando vedada a sua cessão ou transferência a terceiros no todo ou em parte **sem a prévia e expressa** autorização da Prefeitura.

5. CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. A despesa será suportada pela respectiva dotação orçamentária, conforme classificação a seguir:

02.07.02.04.123.002.2039 - 3390.39 - Tesouraria - Fonte 1 - LOA 2026.

6. CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

6.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, será o licitante vencedor convocado para assinar o contrato, que deverá fazê-lo no prazo máximo **de 05 (cinco) dias úteis** da convocação.

6.2. O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

6.3. A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas neste Edital.

6.4. Constituem motivos para o cancelamento/extinção do contrato as situações referidas nos Artigos 137 a 139 da Lei Federal 14.133/2021.

Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (A1), TILENE MOERSCHBACHER FARINA (Rubrica), Bruno Motta Dompieri (Senha), Sandra Salis Fernandes (Senha), Ismael Hosni Soilet De Lima (Senha), Silvio Antonio Pereira Venancio (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?f248fdb7-2779-492e-a58c-986b49cbb964

6.5. Após a assinatura do contrato, a Prefeitura poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.7. O prazo para início dos serviços estará condicionado à emissão da ordem de serviços para inícios dos serviços do Departamento demandante.

6.8. O **prazo de vigência do contrato** será de **12 (doze) meses,** contados da data da sua assinatura. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-á os dias consecutivos.

6.9. Não serão computados, para efeito de prazo de execução dos serviços, os períodos decorrentes de determinações de paralisações feitas pela CONTRATANTE.

6.10. Os prazos de início de etapas de execução de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

6.10.1. Interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;

6.10.2. Impedimento da execução do contrato por fato, ou ato de terceiros reconhecido pela Administração em documento contemporâneo a sua ocorrência;

6.10.3. Caso fortuito ou de força maior.

6.11. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.12. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.13.O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

7.1. A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer o objeto desta licitação, conforme especificações e condições estabelecidas em Edital, em seus anexos e na proposta apresentada;

7.2. Correrão por conta da **CONTRATADA** as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e a entrega deverá ocorrer sem prejuízo dos serviços normais da Prefeitura Municipal de Peruíbe.

7.3. Eventual pedido de prorrogação deverá ser protocolado, antes do vencimento do prazo de entrega, devidamente justificados pela **CONTRATADA**, para ser submetido à apreciação superior.

7.4. O objeto deverá ser realizado observando-se as condições estabelecidas no Anexo I e disposições contidas no termo contratual, oriundo da presente licitação.

7.5. Constatadas irregularidades no objeto entregue, a Prefeitura Municipal de Peruíbe, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

7.5.1. Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Anexo I do Edital, determinando sua substituição/correção;

7.5.2. Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes;

.3. As irregularidades deverão ser sanadas pela **CONTRATADA**, no prazo estabelecido no documento de

Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (A1), TILENE MOERSCHBACHER FARINA (Rubrica), Bruno Motta Dompieri (Senha), Sandra Salis Fernandes (Senha), Ismael Hosni Soilet De Lima (Senha), Silvio Antonio Pereira Venancio (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?f248fdb7-2779-492e-a58c-986b49cbb964

comunicação emitido pelo setor competente, mantido o preço inicialmente ofertado.

7.6. O recebimento não exime a **CONTRATADA** de sua responsabilidade, na forma da lei, pela qualidade, correção e segurança dos serviços entregues.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO E DOS PREÇOS

8.1. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Contratada e a retribuição da Prefeitura para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada mediante solicitação da contratada EXCLUSIVAMENTE VIA PROTOCOLO DIGITAL DA PREFEITURA DE PERUIBE (conforme orientações descritas noAnexo 7 do edital), objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

8.2. Este contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I- Unilateralmente pela Administração:

a) Quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;

b) Quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

II- Por acordo entre as partes:

a) Quando conveniente a substituição da garantia de execução;

b) Quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou do serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

c) Quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado e vedada a antecipação do pagamento em relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;

d) Para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

8.3. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

8.4. As alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei 14.133/2021 não poderão transfigurar o objeto da contratação.

8.5. Se o contrato não contemplar preços unitários para obras ou serviços cujo aditamento se fizer necessário, esses serão fixados por meio da aplicação da relação geral entre os valores da proposta e o do orçamento-base da Administração sobre os preços referenciais ou de mercado vigentes na data do aditamento, respeitados os limites estabelecidos no art. 125 da Lei 14.133/2021.

8.6. Nas alterações contratuais para supressão de obras, bens ou serviços, se o contratado já houver adquirido os materiais e os colocado no local dos trabalhos, estes deverão ser pagos pela Administração pelos custos de aquisição regularmente comprovados e monetariamente reajustados, podendo caber indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados.

8.7. Caso haja alteração unilateral do contrato que aumente ou diminua os encargos do contratado, a Administração deverá restabelecer, no mesmo termo aditivo, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

. A extinção do contrato não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-

Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (A1), TILENE MOERSCHBACHER FARINA (Rubrica), Bruno Motta Dompieri (Senha), Sandra Salis Fernandes (Senha), Ismael Hosni Soilet De Lima (Senha), Silvio Antonio Pereira Venancio (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?f248fdb7-2779-492e-a58c-986b49cbb964

financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

8.9. O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 107 da Lei 14.133/2021.

8.10. A formalização do termo aditivo é condição para a execução, pelo contratado, das prestações determinadas pela Administração no curso da execução do contrato, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

8.11. Os preços contratados serão alterados, para mais ou para menos, conforme o caso, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados.

8.12. Os preços dos contratos para serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou com predominância de mão de obra serão repactuados para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, mediante demonstração analítica da variação dos custos contratuais, com data vinculada:

I- À da apresentação da proposta, para custos decorrentes do mercado;

II- Ao acordo, à convenção coletiva ou ao dissídio coletivo ao qual a proposta esteja vinculada, para os custos de mão de obra.

§ 1º A Administração não se vinculará às disposições contidas em acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de matéria não trabalhista, de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados do contratado, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.

§ 2º É vedado a órgão ou entidade contratante vincular-se às disposições previstas nos acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública.

§ 3º A repactuação deverá observar o interregno mínimo de 1 (um) ano, contado da data da apresentação da proposta ou da data da última repactuação.

§ 4º A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quantas forem necessárias, observado o princípio da anualidade do reajuste de preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, como os decorrentes de mão de obra e os decorrentes dos insumos necessários à execução dos serviços.

§ 5º Quando a contratação envolver mais de uma categoria profissional, a repactuação a que se refere o inciso II do **caput** deste artigo poderá ser dividida em tantos quantos forem os acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho das categorias envolvidas na contratação.

§ 6º A repactuação será precedida de solicitação do contratado, acompanhada de demonstração analítica da variação dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços, ou do novo acordo, convenção ou sentença normativa que fundamenta a repactuação.

8.13. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

I- Variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;

II- Atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;

III- Alterações na razão ou na denominação social do contratado;

IV- Empenho de dotações orçamentárias.

8.14. A eventual autorização da revisão dos preços contratuais será concedida após a análise técnica e jurídica da **Prefeitura**, porém contemplará as parcelas realizadas a partir da data do **protocolo do pedido EXCLUSIVAMENTE VIA PROTOCOLO DIGITAL DA PREFEITURA DE PERUIBE** (conforme orientações descritas no Anexo 7 do edital).

Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (A1), TILENE MOERSCHBACHER FARINA (Rubrica), Bruno Motta Dompieri (Senha), Sandra Salis Fernandes (Senha), Ismael Hosni Soilet De Lima (Senha), Silvio Antonio Pereira Venancio (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?f248fdb7-2779-492e-a58c-986b49cbb964

8.15. Para efeito de revisão de preços, deverão ser utilizados os preços referenciados nas planilhas orçamentárias oficiais, que instruem o presente processo licitatório.

8.16. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a **Contratada** não poderá suspender o serviço e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

9. CLÁUSULA NONA - DAS INFRAÇÕES E SANSÕES ADMINISTRATIVAS (Artigo 155 da Lei 14.133/21)

9.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado:

a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) Dar causa à inexecução total do contrato;

d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) Advertência;

b) Multa;

c) Impedimento de licitar e contratar. A sanção prevista neste item (9.2 “c”) será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do item 9.1deste edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da administração pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública. A sanção prevista nesta alínea (9.2. “d”) será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos “g”, “h”, “i”, “j’, “k” e “l” do item 9.1, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do item 9.1 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 9.2 “c”, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da administração pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados: (artigo 156 da Lei 14.133/21)

a) A natureza e a gravidade da infração cometida.

b) As peculiaridades do caso concreto;

c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (A1), TILENE MOERSCHBACHER FARINA (Rubrica), Bruno Motta Dompieri (Senha), Sandra Salis Fernandes (Senha), Ismael Hosni Soilet De Lima (Senha), Silvio Antonio Pereira Venancio (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?f248fdb7-2779-492e-a58c-986b49cbb964

d) Os danos que de lá provierem para a administração pública;

e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4. A sanção de multa compensatória será aplicada a empresa contratada, por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor contratado, observando-se os seguintes parâmetros:

I- De 0,5% (cinco décimos por cento) até 1% (um por cento) do valor contratado, para aquele que:

a) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

b) Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

c) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

II- 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia contratual;

III- 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela do objeto não executada, em caso de inexecução parcial do contrato;

IV- 30% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de:

a) Apresentação de declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

b) Fraude à licitação ou prática de ato fraudulento na execução do contrato;

c) Comportamento inidôneo ou fraude de qualquer natureza;

d) Prática de atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

e) Prática de ato lesivo previsto no art. 5º da lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

f) Entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;

g) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

h) Dar causa à inexecução total do objeto do contrato.

9.5. O valor da multa aplicada será descontado do valor da garantia prestada, retido dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrado judicialmente, sendo corrigida monetariamente.

9.6. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.7. Nos termos do Artigo 166 da Lei 14.133/21, caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que,se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.8. Nos termos do Artigo 167 da Lei 14.133/21, caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.9. Nos termos do Artigo 168 da Lei 14.133/21, o recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.10. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (A1), TILENE MOERSCHBACHER FARINA (Rubrica), Bruno Motta Dompieri (Senha), Sandra Salis Fernandes (Senha), Ismael Hosni Soilet De Lima (Senha), Silvio Antonio Pereira Venancio (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?f248fdb7-2779-492e-a58c-986b49cbb964

9.11. O procedimento para apuração das sanções administrativas será apurado em processo administrativo próprio.
Todas as advertências, comunicações e aplicação de penalidades, serão encaminhadas para a endereço eletrônico da contratada, tilene_farina@sicredi.com.br

9.12. A Contratada deverá manter atualizado seu endereço eletrônico de contato, sempre que houver alteração.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO/EXTINÇÃO CONTRATUAL

10.1. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

a) Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

b) Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

c) Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

d) Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

e) Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

f) Atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;

g) Atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;

h) Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

i) Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da previdência social ou para aprendiz.

10.2. O contratado terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

a) Supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 da Lei Federal 14.133/21;

b) Suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

c) Repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

d) Atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;

e) Não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

10.3. As hipóteses de extinção a que se referem as alíneas “b”, “c” e “d” do item 10.2. deste contrato, observarão as seguintes disposições:

a) Não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;

b) Assegurarão ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-

Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (A1), TILENE MOERSCHBACHER FARINA (Rubrica), Bruno Motta Dompieri (Senha), Sandra Salis Fernandes (Senha), Ismael Hosni Soilet De Lima (Senha), Silvio Antonio Pereira Venancio (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?f248fdb7-2779-492e-a58c-986b49cbb964

financeiro do contrato, na forma da alínea "d" do inciso ii do **caput** do art. 124 da lei federal 14.133/21.§ 4º os emitentes das garantias previstas no art. 96 desta da lei 14.133/21, deverão ser notificados pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

10.4. A extinção do contrato poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

a1) A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

b) Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

c) Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

10.5. Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

a) Devolução da garantia;

b) Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;

c) Pagamento do custo da desmobilização.

10.6. A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei, as seguintes consequências:

a) Assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

b) Ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;

c) Execução da garantia contratual para:

c1) Ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;

c2) Pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;

c3) Pagamento das multas devidas à Administração Pública;

c4) Exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;

d) Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.

e) A aplicação das medidas previstas nas alíneas "a" e "b" do item 11.6. Ficará a critério da Administração, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.

11. CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA -DA GARANTIA DOS SERVIÇOS PRESTADOS

11.1. O recebimento se dará na forma do artigo 140 da lei 14.133/21.

11.2. Caso o equipamento apresente algum defeito no período de garantia, a empresa contratada é obrigada a resolver a situação/problema, sem nenhum ônus adicional para aPrefeitura, em até **03 (três) dias** úteis;

11.3. Nos termos do artigo 3º combinado com o Artigo 39, inciso VIII da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, é vedado o fornecimento de qualquer serviço ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se as normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade

Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (A1), TILENE MOERSCHBACHER FARINA (Rubrica), Bruno Motta Dompieri (Senha), Sandra Salis Fernandes (Senha), Ismael Hosni Soilet De Lima (Senha), Silvio Antonio Pereira Venancio (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?f248fdb7-2779-492e-a58c-986b49cbb964

credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. Após a assinatura do contrato, executar os serviços conforme termo de referência com implantação integral em até 90 dias corridos e em conformidade com sua proposta;

12.2. Cumprir integralmente o objeto e os prazos estabelecidos, disponibilizando, para isso, os recursos humanos e materiais necessários à sua execução;

12.3. Fornecer sempre que solicitado pela Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe, informações detalhadas sobre assuntos pertinentes ao objeto contratual;

12.4. Permitir à Prefeitura, através do departamento competente, exercer ampla e permanente fiscalização, em especial, quanto à qualidade, quantidade e prazo do objeto contratado, fiscalização essa que, em hipótese alguma, exclui ou reduz sua responsabilidade por danos causados ao Município ou a terceiros;

12.5. Assumir total responsabilidade por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato;

12.6. Responsabilizar-se inteiramente por todo e qualquer acidente, relativos ao contrato, que, por si, seus prepostos e empregados causar, em virtude de dolo, negligência, imprudência ou imperícia, respondendo por todos os danos a que, eventualmente, der causa ao Município ou a terceiros;

12.7. Remover ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios ou defeitos que o deixem em desacordo com aquilo quanto aqui estipulado;

12.8. Manter, durante o período de execução contratual, todas as condições de habilitação exigidas no Edital e seus anexos;

12.9. Para formalização de possíveis alterações ou rescisão contratual, serão obedecidas as normas da Lei Federal 14.133/2021 e atualizações;

12.10. São considerados meios oficiais de comunicação os informados pela contratada na proposta apresentada devendo a contratada mantê-los atualizados junto à contratante.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. Para a plena realização do objeto deste Termo de Referência, a Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe obriga-se a:

13.2. Fornecer à Contratada, em tempo hábil, as diretrizes e demais informações necessárias à sua execução;

13.2. Efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido neste contrato;

13.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços feitos pela contratada que estejam fora das especificações e qualificações mínimas exigidas neste Termo de Referência.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO

14.1. Caberá à fiscalização exercer rigoroso controle, em especial quanto à qualidade, quantidade e adequação do objeto, fazendo cumprir todas as disposições de lei e do presente instrumento.

14.2. A fiscalização exercida pela Prefeitura não exime, nem diminui a completa responsabilidade da Contratada, por qualquer inobservância ou omissão às cláusulas contratuais.

14.3. Verificada a ocorrência de irregularidades no objeto, o departamento competente adotará as providências legais cabíveis, inclusive à aplicação de penalidade, conforme o caso.

14.4. A Prefeitura poderá, a seu critério e a qualquer tempo, realizar vistorias e verificar o cumprimento de Normas preestabelecidas no contrato.

Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (A1), TILENE MOERSCHBACHER FARINA (Rubrica), Bruno Motta Dompieri (Senha), Sandra Salis Fernandes (Senha), Ismael Hosni Soilet De Lima (Senha), Silvio Antonio Pereira Venancio (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?f248fdb7-2779-492e-a58c-986b49cbb964

14.5. A Contratada deverá permitir à fiscalização livre acesso à vistoria, e também às anotações relativas a dados e elementos pertinentes ao objeto.

14.6. A Prefeitura é reservada o direito de solicitar a imediata substituição do objeto, que não se apresentarem em boas condições de uso ou estiverem em desacordo com as especificações técnicas. As eventuais substituições durante o contrato deverão ser feitas no padrão equivalente ou superior ao estipulado, sem qualquer ônus adicional.

14.7. Relatar em tempo hábil, ocorrências ou circunstâncias que possam acarretar dificuldade no desenvolvimento da execução do Objeto;

14.8. Esclarecer prontamente as dúvidas que lhes sejam apresentadas pela **CONTRATADA** através de correspondências protocoladas;

14.9. Expedir por escrito as determinações e comunicações dirigidas à **CONTRATADA** determinando as providências necessárias;

14.10. Ao Gestor e ao Fiscalizador, cada um dentro de seu raio de atuação, compete: Relatar em tempo hábil, ocorrências ou circunstâncias que possam acarretar dificuldade na execução do objeto;

14.11. Esclarecer prontamente as dúvidas que lhes sejam apresentadas pela licitante contratada através de correspondências protocoladas;

14.12. Expedir por escrito as determinações e comunicações dirigidas à licitante contratada determinando as providências necessárias.

14.13. Acompanhar, Gerir e Fiscalizar a execução do contrato.

14.14. Exercer Gestão do Contrato e a Fiscalização, por funcionários e técnicos especialmente designados, ficando designado GESTOR do Contrato a servidora: Sandra Salis Fernandes, portadora do CPF: 087.866.868-36 e ficando designado como FISCAL o servidor: Ismael Hosni Soilet de Lima, portador do CPF: 417.509.418-05.

14.15. Todos os equipamentos constantes do contrato serão identificados por um código único, e ao serem atribuídos para uso será emitido “Termo de Responsabilidade” que deverá ser assinado pelo usuário do equipamento.

14.16. Cabe ao fiscal manter atualizado os responsáveis pelos equipamentos e o local que estão em uso, e junto ao técnico da contratada manter sincronia com o inventário de equipamentos fornecidos;

14.17. Caberá ao gestor o acompanhamento da execução do contrato, observando o registro de ocorrências e as medidas mitigadoras adotadas.

14.18. O gestor tomará medidas administrativas formais, caso seja necessário, para manter a execução do contrato dentro doestabelecido;

14.19. O fiscal deverá acompanhar a execução do contrato, para que sejam cumpridas as condições estabelecidas;

14.20. O fiscal registrará histórico para toda e qualquer ocorrência relacionada à execução do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO REGIME JURÍDICO CONTRATUAL

15.1. O presente instrumento contratual é regido pela Lei Federal nº 14.133/2021; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 8.538/2015 (no que couber) e Decreto Municipal nº 5.138/2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1. Para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias decorrentes do presente contrato, as partes elegem, desde já, o Foro da Comarca de Peruíbe, Estado de São Paulo, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (A1), TILENE MOERSCHBACHER FARINA (Rubrica), Bruno Motta Dompieri (Senha), Sandra Salis Fernandes (Senha), Ismael Hosni Soilet De Lima (Senha), Silvio Antonio Pereira Venancio (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?f248fdb7-2779-492e-a58c-986b49cbb964

16.2. E, por estarem, assim, de perfeito acordo, assinam o presente, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o assinam, para que surta todos os efeitos legais.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL

COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO CAMPOS GERAIS, GRANDE CURITIBA, VALE DO RIBEIRA E FORÇA DOS VENTOS
CONTRATADA

Gestor do Contrato
Sandra Salis Fernandes
CPF: 087.866.868-36

Fiscal do contrato
Ismael Hosni Soilet de Lima
CPF: 417.509.418-05

Testemunhas:

Bruno Motta Dompieri
CPF: 321.955.498-90

Silvio Antonio Pereira Venancio
CPF: 315.905.528-06

Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (A1), TILENE MOERSCHBACHER FARINA (Rubrica), Bruno Motta Dompieri (Senha), Sandra Salis Fernandes (Senha), Ismael Hosni Soilet De Lima (Senha), Silvio Antonio Pereira Venancio (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?f248fdb7-2779-492e-a58c-986b49cbb964

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFTERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE
CONTRATADO: COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO CAMPOS GERAIS, GRANDE CURITIBA, VALE DO RIBEIRA E FORÇA DOS VENTOS
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 41/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA AUTORIZADA PELO BANCO CENTRAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE FORMA CENTRALIZADA DESTINADOS AO RECOLHIMENTO DE IMPOSTOS, TAXAS, MULTAS E DEMAIS RECEITAS DE COMPETÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE ATRAVÉS DE BOLETO REGISTRADO.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – cadtcesp", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Peruíbe, em ___/___/2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome: Felipe Antônio Colaço Bernardo
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 280.337.298-30

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:
Nome: Felipe Antônio Colaço Bernardo
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 280.337.298-30

Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (A1), TILENE MOERSCHBACHER FARINA (Rubrica), Bruno Motta Dompieri (Senha), Sandra Salis Fernandes (Senha), Ismael Hosni Soilet De Lima (Senha), Silvio Antonio Pereira Venancio (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?f248fdb7-2779-492e-a58c-986b49cbb964

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:
Pelo contratante:
Nome: Felipe Antônio Colaço Bernardo
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 280.337.298-30

PELA CONTRATADA:
Nome:
Cargo:
CPF:

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:
Nome: Felipe Antônio Colaço Bernardo
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 280.337.298-30

GESTOR(ES) DO CONTRATO:
Nome: Sandra Salis Fernandes
CPF: 087.866.868-36
Cargo: Diretora de Departamento

DEMAIS RESPONSÁVEIS(*):
Tipo de ato sob sua responsabilidade:

FISCAL DO CONTRATO
Nome: Ismael Hosni Soilet de Lima
CPF: 417.509.418-05
Cargo: Agente de Fiscalização

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)

Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (A1), TILENE MOERSCHBACHER FARINA (Rubrica), Bruno Motta Dompieri (Senha), Sandra Salis Fernandes (Senha), Ismael Hosni Soilet De Lima (Senha), Silvio Antonio Pereira Venancio (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?f248fdb7-2779-492e-a58c-986b49cbb964

Comprovante de Juntada do protocolo 11257/2025 11/02/2026 16:10:45

LOCAL:

1 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO / 2 - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXOS:

Gmail - Comunica lancamento no GCASP ref. CONTRATO 41.2026 - PE 78.2025 | print gcaspp de lancamento - contrato 41_2026 - proc 11257_25 - pe 78.25 |

DESPACHO:

Juntado ao presente protocolo 11257/2025 os documentos de número 149 até 150

Wilson Teixeira Ferreira

Peruíbe, 11 de Fevereiro de 2026

Gmail **Departamento de Administração Prefeitura de Peruibe <admpbe@gmail.com>**

Comunica lançamento no GCASP ref. CONTRATO 41.2026 - PE 78.2025

1 mensagem

Departamento de Administração Prefeitura de Peruibe <admpbe@gmail.com> 11 de fevereiro de 2026 às 16:09
Para: Alberione Rolim <alberionerolim@peruibe2.sp.gov.br>, ismael soilet <ismael.soilet@hotmail.com>, soilet.ismael@gmail.com, ismael.soilet@htomail.com, Secretaria Municipal da Fazenda de Peruíbe <fazenda@peruibe2.sp.gov.br>, Peruíbe/SP - Secretaria Municipal da Fazenda <fazenda.peruibe@gmail.com>, Tesouraria Peruibe <tesouroperuibe@gmail.com>, Tesouraria Tesouraria <tesouraria@peruibe2.sp.gov.br>, Secretaria Municipal de Finanças | Peruíbe <financas.peruibe@gmail.com>

Senhores

Temos a informar que o LANÇAMENTO ref. CONTRATO 41.2026 - PE 78.2025 - **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA AUTORIZADA PELO BANCO CENTRAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE FORMA CENTRALIZADA DESTINADOS AO RECOLHIMENTO DE IMPOSTOS, TAXAS, TARIFAS, MULTAS E DEMAIS RECEITAS DE COMPETÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PERUÍBE ATRAVÉS DE BOLETO REGISTRADO,** referente ao **processo: 11257/2025** já encontra-se devidamente lançado no sistema Gcaspp, para emissão por esta Secretaria de Fazenda e/ou Finanças, de pedidos globais/parciais, bem como o respectivo empenho junto ao Departamento de Finanças.

PE 78/2005
CONTRATO: 41/2026
PROCESSO: 11257/2025

Documentos que porventura necessitem, encontram-se à disposição no processo citado.

Segue print Gcaspp do lançamento em questão.

** FAVOR ACUSAR O RECEBIMENTO DESTE COM IDENTIFICAÇÃO DO RECEPTOR, PARA MELHOR COMUNICAÇÃO **

Atenciosamente

Wilson
Departamento de Licitações

Secretaria de Administração
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe
Rua Nilo Soares Ferreira, 50 - Centro
CEP 11750-000
(13) 3451-1028 / 1002 / 1000 - ramal 1088
www.peruibe.sp.gov.br

print gcaspp de lancamento - contrato 41_2026 - proc 11257_25 - pe 78.25.pdf
67K

Contrato - Geral - 41/2026

Fornec.	Razão Social	CNPJ/CPF	Valor Contrato	Valor Garantia
12940	COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO CAMPOS GERAIS E GRANDE CURITIBA SICREDI CAMPOS GERAI	81.466.286/0001-05	435.000,00	0,00

Dt. Assinatura	Dt. Início	Dt. Fim	Dt. Publicação
09/02/2026	09/02/2026	09/02/2027	12/02/2026

Tipo de Contratação	Tipo de Garantia	Modalidade	Processo
FORNECIMENTO DE SERVIÇOS		Pregão Eletrônico - 00078/2025	11257/2025

Tipo de Objeto	Objeto
Outras Prestações de Serviço	contratação de instituição financeira autorizada pelo banco central para prestação de serviços bancários de forma centralizada destinados ao recolhimento de impostos, taxas, tarifas, multas e demais receitas de competência do município de Peruíbe através de boleto registrado.

Itens

Item	Descrição	Desc. %	Unidade	Quantidade	Valor Total
0001	Boleto Registrado - Liquidação de Boleto Registrado arrecadado na rede bancária		SERV	500.000,000000	435.000,00
				Total Itens:	**435.000,00**

PERUIBE, 11 de Fevereiro de 2026.

0
Secretaria de Administração
0

Comprovante de Juntada do protocolo 11257/2025 12/02/2026 14:40:07

LOCAL:

1 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO / 2 - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXOS:

Publicacao DOE - Extrato de contrato 41.26 em 12.02.26 |

DESPACHO:

Juntado ao presente protocolo 11257/2025 os documentos de número 152 até 152

Wilson Teixeira Ferreira

Peruíbe, 12 de Fevereiro de 2026

190 ou pelo site: www.oscarbressane.sp.gov.br. Informações poderão ser obtidas ainda através do Fone (14) 3457-1105 ou por e-mail: licitacao@oscarbressane.sp.gov.brOscar Bressane, 11 de fevereiro de 2026.-Anselmo Giroto–Prefeito Municipal.

OUROESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE OUROESTE

AVISO DE EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/SL/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 64/SL/2026 PROCESSO: 69/SL/2026 EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: 01/SL/2026 OBJETO: "GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, EM REGIME DE 24 HORAS/DIA, QUE ASSEGURE ASSISTÊNCIA UNIVERSAL E GRATUITA À POPULAÇÃO, NO HOSPITAL MUNICIPAL JOÃO VELLOSO (HMJV) DO MUNICÍPIO DE OUROESTE - SP, COMPREENDENDO A ADMINISTRAÇÃO, MANUTENÇÃO, GERENCIAMENTO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE AFEITOS A ESTA UNIDADE TAL COMO: UNIDADE DE INTERNAÇÃO, UNIDADE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, CENTRO CIRÚRGICO, SERVIÇOS DE REMOÇÃO E TRANSPORTE DE PACIENTES E OUTROS SERVIÇOS NECESSÁRIOS AO SUPORTE E FUNCIONAMENTO DESTAS UNIDADES ASSISTENCIAIS, CONFORME DEFINIDO NO EDITAL E SEUS ANEXOS". DATA, HORÁRIO E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 10/04/2026, às 08h30min, no Setor de Licitações da Prefeitura, Paço Municipal de Ouroeste, na Avenida dos Bandeirantes, nº 2.255 – Jardim Sarinha II, em Ouroeste/SP. EDITAL: O Edital completo poderá ser adquirido pelos interessados pessoalmente, através do e-mail: licitacao@ouroeste.sp.gov.br ou pelo site da Prefeitura Municipal https://www.ouroeste.sp.gov.br/ no ícone Licitações/ Portal de Compras/ 02. Editais/ 02.01. Retirada de Editais. INFORMAÇÕES: Maiores informações pelo telefone (17) 3843 3850, nos dias úteis, no horário das 08h00min às 17h00min. 11 de Fevereiro de 2026. SEBASTIÃO CARLOS SILVA. PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/SL/2026

A Prefeitura do Município de Ouroeste-SP, torna público que realizará licitação, sob a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, **sob nº 01/SL/2026**. **OBJETO:** "CONTRATAÇÃO(ÕES) DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NA PRESTAÇÃO DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, E EXECUÇÃO DE ATENDIMENTOS NAS ÁREAS DE PSICOLOGIA, FONOAUDIOLOGIA E TERAPIA OCUPACIONAL PARA COMPOSIÇÃO DA EQUIPE DO NAMEI (NUCLEO ATENDIMENTO MULTIDISCIPLINAR EDUCAÇÃO INCLUSIVA DE OUROESTE), ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OUROESTE/SP". **DATA, HORÁRIO E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:** Dia 03/03/2026, às 08h30min. A licitação ocorrerá por meio do Sistema Eletrônico no Portal de Licitações, no endereço http://pm.ouroeste.sp.gov.br:8079/comprasedital/. **EDITAL:** O Edital poderá ser adquirido no site da Prefeitura https://www.ouroeste.sp.gov.br/ no ícone Licitações/ Portal de Compras/ 02. Editais/ 02.01. Retirada de Editais. **INFORMAÇÕES:** telefone (17) 3843-3850, nos dias úteis, no horário das 07h00min às 11h00 e das 13h00min às 17h00min. 11 de Fevereiro de 2026. Sebastião Carlos Silva. PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/SL/2026

A Prefeitura do Município de Ouroeste-SP, torna público que realizará licitação, sob a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, **sob nº 03/SL/2026**. **OBJETO:** "ELABORAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE DIVERSOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO, PARA USO DOS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE OUROESTE/SP". **DATA, HORÁRIO E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:** Dia 27/02/2026, às 08h30min. A licitação ocorrerá por meio do Sistema Eletrônico no Portal de Licitações, no endereço http://pm.ouroeste.sp.gov.br:8079/comprasedital/. **EDITAL:** O Edital poderá ser adquirido no site da Prefeitura https://www.ouroeste.sp.gov.br/ no ícone Licitações/ Portal de Compras/ 02. Editais/ 02.01. Retirada de Editais. **INFORMAÇÕES:** telefone (17) 3843-3850, nos dias úteis, no horário das 07h00min às 11h00 e das 13h00min às 17h00min. 11 de Fevereiro de 2026. Sebastião Carlos Silva. PREFEITO MUNICIPAL

PALMEIRA D'OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE

DOE - 11-02

AVISO DE LICITAÇÃO – Chamada Pública N. 03/26 – Processo N. 14/26 – Objeto: Credenciamento de instituições financeiras para prestação de serviços de recebimento de arrecadação de tributos e demais receitas municipais através de documento de arrecadação municipal – DAM, com código de barras em padrão febraban, com prestação de contas por meio eletrônico de valores arrecadados no município. Abertura: 02/03/2026 às 09h30min. Período inicial de credenciamento: 12/02/2026 as 08h:00min as 09h:00min do dia 02/03/2026. O Edital e seus anexos na íntegra encontram-se disponíveis em: www.palmeiradoeste.sp.gov.br. Palmeira D'Oeste, 11/02/2026. Valdir Semensati de Moraes – Prefeito Municipal.

PANORAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANORAMA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO TIPO CBUQ EM DIVERSAS VIAS DO MUNICÍPIO DE PANORAMA ESTADUAL

MUNICÍPIO DE PANORAMA

CONCORRENCIA Nº 02/26 PROCESSO Nº 27/26

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO TIPO CBUQ EM DIVERSAS VIAS DO MUNICÍPIO DE PANORAMA

ENCERRAMENTO: 09 DE MARÇO DE 2026 ÀS 09:00 HORAS.

O EDITAL PODERÁ SER RETIRADO NO PAÇO MUNICIPAL DE PANORAMA, DE SEGUNDA À SEXTA-FEIRA, NO HORÁRIO DAS 08H00 ÀS 11H00 E DAS 13H00 AS 16H30 OU PELO SITE (www.panorama.sp.gov.br). DUVIDAS, NA AVENIDA RODION PODOSLKY, 1995, CENTRO, PANORAMA SP, ATRAVÉS DO TEL: (18) 3871-9092 OU (LICITACOES_PANO.SP@HOTMAIL.COM).

PANORAMA-SP, 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

DANIEL GENOVA

PREFEITO.

RECAPEAMENTO ASFÁLTICO TIPO CBUQ EM DIVERSAS VIAS DO MUNICÍPIO DE PANORAMA FEDERAL

MUNICÍPIO DE PANORAMA

CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 03/26 PROCESSO Nº 28/26

OBJETO: RECAPEAMENTO ASFÁLTICO TIPO CBUQ EM DIVERSAS VIAS DO MUNICÍPIO DE PANORAMA

ENCERRAMENTO: 09 DE MARÇO DE 2026 ÀS 13:30 HORAS.

O EDITAL PODERÁ SER RETIRADO NO PAÇO MUNICIPAL DE PANORAMA, DE SEGUNDA À SEXTA-FEIRA, NO HORÁRIO DAS 08H00 ÀS 11H00 E DAS 13H00 AS 16H30 OU PELO SITE (www.panorama.sp.gov.br). DUVIDAS, NA AVENIDA RODION PODOSLKY, 1995, CENTRO, PANORAMA SP, ATRAVÉS DO TEL: (18) 3871-9092 OU (LICITACOES_PANO.SP@HOTMAIL.COM).

PANORAMA-SP, 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

DANIEL GENOVA – PREFEITO.

PARDINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARDINHO

DL 131/2026

PROCESSO ADM. N.º 136/26 – DL N.º 131/26 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL OSCAR EZEQUIEL ADJUDICAÇÃO E DELIBERAÇÃO SUPERIOR EM FAVOR DA EMPRESA: JULIO EDUARDO AMARAL DE SOUZA - ME NO VALOR TOTAL R$ 45.825,00DATA DA ADJUDICAÇÃO E DELIBERAÇÃO SUPERIOR 11/02/2026

DL 226/2026

PROCESSO ADM. N.º 239/26 – DL N.º 229/26 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA PRIVADA DESARMADA, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE 120 (CENTO E VINTE) PROFISSIONAIS, DO SEXO MASCULINO E FEMININO, DEVIDAMENTE QUALIFICADOS, PARA ATUAÇÃO DURANTE O EVENTO COMEMORATIVO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA PRIVADA DESARMADA, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE 120 (CENTO E VINTE) PROFISSIONAIS, DO SEXO MASCULINO EANIVERSÁRIO DE 67 ANOS DO MUNICÍPIO DE PARDINHO ADJUDICAÇÃO E DELIBERAÇÃO SUPERIOR EM FAVOR DA EMPRESA: LASTROSEG SEGURANÇA PRIVADA LTDA NO VALOR TOTAL R$ 34.320,00 DATA DA ADJUDICAÇÃO E DELIBERAÇÃO SUPERIOR 11/02/2026

PAULÍNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026. PROTOCOLO Nº 21228/2025. SC Nº 535/2025 – SECRETARIA MUNICIPAL PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA GESTÃO DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL. Face a decisão constante no TC 00001862.989.26-6, FICA SUSPENSA A DATA DESIGNADA para a sessão de abertura do referido PREGÃO ELETRÔNICO marcado para o dia 12/02/2026. A nova data será posteriormente publicada no Diário Oficial do Estado e no sítio https://transparencia-paulinia.smarapd.com.br/#/dinamico/licitacoes/Licitacoes. Paulínia, 11 de fevereiro de 2026. DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PEDREGULHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREGULHO

AVISO LICITAÇÃO PE 003-26 TRANSPORTE ESCOLAR

Prefeitura Municipal de Pedregulho/SP

Aviso de LicitaçãoPregão Eletrônico nº. 003/2026 - UASG 986841

Processo nº. 8003/2026. Objeto:- O presente processo tem como objeto a prestação de serviços de TRANSPORTE DE ESCOLAR do Município de Pedregulho, conforme Edital e seus anexos. Total de itens licitados: 13. Entrega das Propostas: a partir de 12/02/2026 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 04/03/2026 às 09h00 no site www.gov.br/compras. O Edital e anexos à disposição dos interessados à partir de 12/02/2026 no Setor de Licitações sito na Praça Padre Luís Sávio, s/n, centro, Pedregulho-SP, fone (16) 3171-3315, das 08h às 12h e das 13h às 17h, ou pelos sítios: www.pedregulho.sp.gov.br ou www.gov.br/compras.

CARLOS EDUARDO B. TEIXEIRA

Prefeito Municipal

PEREIRA BARRETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO

RERRATIFICAÇÃO AO EDITAL - INEXIGIBILIDADE 003-26

CREDENCIAMENTO Nº 001/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO 706/2026

PROCESSO LICITATÓRIO 012/2026

INEXIGIBILIDADE 003/2026

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos (clínico geral), de forma complementar em saúde, no Programa Estratégia Saúde da Família (ESF), conforme a demanda e necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Pereira Barreto-SP, nos termos e condições estabelecidas no presente Edital e anexos.

A Prefeitura de Pereira Barreto/SP, leva ao conhecimento de quem possa interessar, que o Processo supra epigrafado, sofreu a seguinte alteração:

a) Fica alterada a cláusula 9.1 do Edital, prorrogando o prazo previsto de 03 (três) dias úteis para 08 (oito) dias úteis para abertura e julgamento da documentação de habilitação que se dará em 27/02/2026 às 09:00h na sala de reuniões do paço municipal.

b) Demais Cláusulas e condições permanecem inalteradas.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (18) 3704 - 8505 pelo e-mail: licitacao@pereirabarreto.sp.gov.br, ou ainda o Edital, no site: www.pereirabarreto.sp.gov.br.

Estância Turística de Pereira Barreto/SP, 11 de fevereiro de 2.026.

Dr. Hermínio Barbosa Komatsu

Prefeito Municipal

PERUÍBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUÍBE

EXTRATO CONTRATO 42/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBEEXTRATO DE CONTRATO – 2026Contrato: 42/2026 – Contratante: Prefeitura Municipal Da Estância Balneária De Peruíbe - Objeto: Prestação de serviços de apresentações artísticas (de artistas locais) em festividades do calendário anual de eventos no município de Peruíbe, conforme discriminação constante do Anexo I (termo de referência) e de acordo com os termos do edital de credenciamento N° 01/2025 - Contratado: JACKSON PEDRO RIBEIRO DE SALES - Modalidade: Inexigibilidade 05/2026 – Processo Nº 2697/2026 - Assinatura 11/02/2026 – Vigência: 12 Meses – Valor: R$ 22.906,50.

EXTRATO DE CONTRATO 41/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBEEXTRATO DE CONTRATO – 2026

CONTRATO: 41/2026 – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe – Objeto: contratação de instituição financeira autorizada pelo banco central para prestação de serviços bancários de forma centralizada destinados ao recolhimento de impostos, taxas, tarifas, multas e demais receitas de competência de município de Peruíbe através de boleto registrado – CONTRATADA: Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Campos Gerais, Grande Curitiba, Vale Do Ribeira e Força dos Ventos – MODALIDADE: PE 78/25 – PROCESSO Nº 11257/2025 – ASSINATURA: 09/02/2026 – PRAZO: 12 meses – Valor unitário: R$ 0,87

REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 72/2025

EDITAL DE REVOGAÇÃOPREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2025PROCESSO Nº 24284/2025 Resolvo REVOGAR o processo licitatório modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2025, referente à AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS TIPO VAN ADAPTADAS COM CAPACIDADE PARA 09 PASSAGEIROS + 1 MOTORISTA E 01 CADEIRANTE, DESTINADOS À SECRETARIA DE SAÚDE, a partir da data de publicação deste edital, e considerando que REVOGA-SE o que é legítimo, mas inoportuno ou inconveniente ao interesse público, conforme Artigo 71 Inciso II da Lei nº 14.133/2021. PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE EM 11 DE FEVEREIRO DE 2025. FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO - PREFEITO MUNICIPAL

PIACATU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIACATU

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº 12/2026PREGÃO ELETRONICO Nº 01/2026

O Município de Piacatu, torna público a todos os interessados que o Pregão Eletrônico nº 01/2026, de menor preço por item, destinado a aquisição de Combustíveis através do sistema de registro de preços, foi adjudicado pela Pregoeira Responsável, e no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, o Sr. Prefeito Municipal, Ricardo Francisco Lemes da Silva, Homologa todos os atos praticados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio no Processo Licitatório referenciado as empresas: AUTO POSTO PIACATU LTDA, pelos itens 01 e 02, no valor de R$ 440.975,00 (quatrocentos e quarenta mil, novecentos, setenta e cinco reais) e ALTERNATIVA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA EPP, pelos itens 03 e 04 no valor de R$ 1.980.353,00 (um milhão, novecentos e oitenta mil, trezentos, cinquenta e três reais), Totalizando R$ 2.421.328,00 (dois milhões, quatrocentos, vinte e um mil, trezentos, vinte e oito reais). Piacatu, 06 de fevereiro de 2.026. EXTRATOS DE CONTRATOS.

Contratado: ALTERNATIVA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA EPP. Objeto: Registro de Preços para aquisição de Combustíveis, para atender aos veículos e máquinas da frota municipal de Piacatu, durante o exercício de 2026/2027. Total R$ 1.980.353,00 (um milhão, novecentos e oitenta mil, trezentos, cinquenta e três reais). Assinatura: 11.02.2026. Vigência: 12 meses. Fund. Legal: Pregão Eletrônico nº 01/2026.

Contratado: AUTO POSTO PIACATU LTDA EPP. Objeto: Registro de Preços para aquisição de Combustíveis, para atender aos veículos e máquinas da frota municipal de Piacatu, durante o exercício de 2023/2024. Total R$ 440.975,00 (quatrocentos e quarenta mil, novecentos, setenta e cinco reais). Assinatura: 11.02.2026. Vigência: 12 meses. Fund. Legal: Pregão Eletrônico nº 01/2026.

Este documento pode ser verificado pelo código E.2026.02.12.3.1.1 em http://www.doe.sp.gov.br/autenticidade

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas (ICP-Brasil).